

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 27.187.758/0001-37**LIMPAR****Data da consulta:** 30/11/2020 11:43:43**Data da última atualização:** 28/11/2020 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

**CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **BML HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ 27.187.758/0001-37**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **30/11/2020 às 09:57:55 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **6268-BED6-5953-4676-87E1-950E-B9F5-AD9C**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.187.758/0001-37  
Razão Social: BML HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: BML HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2021
FGTS	Validade:	07/12/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2020
Receita Municipal	Validade:	24/12/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.187.758/0001-37  
Razão Social: BML HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: BML HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2021
FGTS	Validade:	21/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2020
Receita Municipal	Validade:	23/09/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.187.758/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2016
NOME EMPRESARIAL <b>BML HOSPITALAR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BML HOSPITALAR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAJOR LAJE</b>	NÚMERO <b>390</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>31.310-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OURO PRETO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@BMLMEDICAL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3418-8517</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2020** às **12:13:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BML HOSPITALAR LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121069766-6	27.187.758/0001-37	29/08/2016	27/05/2016

Endereço Completo:

RUA MAJOR LAJE 390 - BAIRRO OURO PRETO CEP 31310-200 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ORTESE E PROTESE, BEM COMO A LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES.

Capital Social: R\$ 166.250,00 CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	Capital Integralizado: R\$ 166.250,00 CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
086.209.566-20	DANIEL BURNI VERCOSA	xxxxxx	R\$ 67.963,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
064.882.236-23	PAULO VITOR GUERRA	xxxxxx	R\$ 30.324,00	SOCIO
061.631.976-23	RICARDO ALMEIDA GOMES	xxxxxx	R\$ 67.963,00	SOCIO

Status: COM ANOTAÇÃO JUDICIAL

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/05/2020

Número: 7849860

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BRIF IMPORTACAO LTDA. - ME	xxxxxxxx	6481206	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001558755 e visualize a certidão)



20/461.521-6



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BML HOSPITALAR LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

### Observações

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5067742-18.2018.8.13.0024, EM 27/08/2018 ARQUIVADA SOB O Nº 6.988.968 EM 05/09/2018, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUPRA, O DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA QUE AFASTA PROVISORIAMENTE, ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO, O SÓCIO BRUNO FRANCA PÁDUA COELHO. REQUERENTE: BRUNO FRANÇA PÁDUA COELHO.

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DE BELO HORIZONTE/ MG, NOS AUTOS DO PROCESSO NRO. 5152363-16.2016.8.13.0024, DATADA DE 16/05/2019, ARQUIVADA SOB O NRO. 7335556, EM 05/06/2019, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUPRA, A EXCLUSÃO DO SÓCIO BRUNO FRANCA PÁDUA COELHO, BEM COMO A REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DESTA CORRESPONDENTE À TOTALIDADE DAS COTAS DO SÓCIO EXCLUÍDO. REQUERENTE: BRUNO FRANÇA PÁDUA COELHO.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 13:53

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001558755 e visualize a certidão)



20/461.521-6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BML HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Certidão nº: 20788126/2020

Expedição: 24/08/2020, às 16:08:33

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BML HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.187.758/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31210697666 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BML HOSPITALAR LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2083780607

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Maio 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7849860 em 26/05/2020 da Empresa BML HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210697666 e protocolo 202917169 - 25/05/2020. Autenticação: 32B4EAE091DD2E62878CCA79E7A1B35E322325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/291.716-9 e o código de segurança 5A1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/291.716-9	MGN2083780607	21/05/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
086.209.566-20	DANIEL BURNI VERCOSA



**5<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BML HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ nº 27.187.758/0001-37**  
**NIRE nº 31210697666**

**Ricardo Almeida Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº: 061.631.976-23, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.975.996, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Gustavo Ladeira, nº 11, apto. 407, Bloco 2, bairro Paquetá, CEP: 31.330.572, Belo Horizonte (MG);

**Frederico José de Moura Braga**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. M 8.941.185, inscrito no CPF sob o n. 071.702.726-01, nascido em 05/06/1985, residente e domiciliado na Rua Três Corações, n. 136, apto. 903, bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-293;

**Paulo Vitor Guerra**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 064.882.236-23, portador da Carteira de Identidade MG 9.166.851, nascido em 24/07/1986, residente e domiciliado na Rua São Mateus, n.341, apto: 201, bairro Sagrada Família, CEP: 31.035-330, Belo Horizonte (MG); e,

**Daniel Burni Verçosa**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/11/1986, inscrito no CPF sob o nº 086.209.566-20, portador da carteira de identidade MG 12.448.161, residente e domiciliado na Rua Mangabeira, 387/5, bairro Santo Antônio, CEP: 30.350.170, Belo Horizonte (MG).

Sócios componentes da sociedade empresarial **BML HOSPITALAR LTDA**, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31210697666, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.758/0001-37, com sede na Rua Major Lage, nº 390, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte (MG), CEP: 31.310-200, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, e o fazem nos seguintes termos:

- I -  
**SAÍDA DE SÓCIO**

O sócio **Frederico José de Moura Braga** possuidor de 48.266 (Quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis) cotas; cede e transfere ao sócio **Daniel Burni Verçosa** 19.697 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete) cotas; cede e transfere ao sócio **Ricardo Almeida Gomes** 19.697 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete) cotas; cede e transfere ao sócio **Paulo Vitor Guerra** 8.872 (oito mil oitocentos e setenta e duas) cotas; saindo em seguida da sociedade.

Os sócios, por unanimidade, aprovaram a alteração da redação da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), dividido em 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Sócios	Quotas	Valor	%
Daniel Burni Verçosa	67.963	R\$67.963,00	40,88%
Ricardo Almeida Gomes	67.963	R\$67.963,00	40,88%
Paulo Vitor Guerra	30.324	R\$30.324,00	18,24%
<b>TOTAL</b>	<b>166.250</b>	<b>R\$166.250,00</b>	<b>100%</b>

Os sócios, por unanimidade, aprovaram a alteração da redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Segundo:** Para receberem as convocações das reuniões, os sócios declaram que são titulares dos seguintes endereços eletrônicos:

- **Paulo Vitor Guerra:** *pvguerra86@gmail.com*;
- **Daniel Burni Verçosa:** *daniel.burni@gmail.com*;
- **Ricardo Almeida Gomes:** *cadino@gmail.com*.

- II -

### ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Foi aprovada, por unanimidade, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social que passou a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Daniel Burni Verçosa**, já qualificado, o qual sempre pelo interesse social, assinará isoladamente todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, estabelecimento de crédito, entidades de economia mista e quaisquer outros, esclarecendo-se, entretanto, que em nenhuma hipótese poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor tais como avais, abonos, finanças ou outros endossos de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios cotistas.

- III -

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações, antes noticiadas, os sócios aprovaram a consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BML HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 27.187.758/0001-37 NIRE nº 31210697666

**Ricardo Almeida Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº: 061.631.976-23, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.975.996, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Gustavo Ladeira, nº 11, apto. 407, Bloco 2, bairro Paquetá, CEP: 31.330.572, Belo Horizonte (MG);



**Paulo Vitor Guerra**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 064.882.236-23, portador da Carteira de Identidade MG 9.166.851, nascido em 24/07/1986, residente e domiciliado na Rua São Mateus, n.341, apto: 201, bairro Sagrada Família, CEP: 31.035-330, Belo Horizonte (MG); e,

**Daniel Burni Verçosa**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/11/1986, inscrito no CPF sob o nº 086.209.566-20, portador da carteira de identidade MG 12.448.161, residente e domiciliado na Rua Mangabeira, 387/5, bairro Santo Antônio, CEP: 30.350.170, Belo Horizonte (MG); e,

Na qualidade de únicos sócios da **BML HOSPITALAR LTDA**, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31210697666, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.758/0001-37, se submetem às cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial BML HOSPITALAR LTDA e sua sede é na Rua Major Lage, nº 390, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte (MG), CEP: 31.310-200.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa consiste em comércio e distribuição de material médico hospitalar, órtese e prótese, bem como a locação de equipamentos médico hospitalares.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), dividido em 166.250 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
Daniel Burni Verçosa	67.963	R\$67.963,00	40,88%
Ricardo Almeida Gomes	67.963	R\$67.963,00	40,88%
Paulo Vitor Guerra	30.324	R\$30.324,00	18,24%
<b>TOTAL</b>	<b>166.250</b>	<b>R\$166.250,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único:** As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão elas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Daniel Burni Verçosa**, já qualificado, o qual sempre pelo interesse social, assinará isoladamente todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, estabelecimento de crédito, entidades de economia mista e quaisquer outros, esclarecendo-se, entretanto, que em nenhuma hipótese poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor tais como



avais, abonos, finanças ou outros endossos de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios cotistas.

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, de acordo com os quóruns deliberativos previstos em lei, salvo na hipótese de transformação, que poderá ser aprovada por maioria dos votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões de sócios serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em primeira convocação, e 05 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante telegrama remetido aos endereços dos sócios declinados no presente contrato social ou mediante e-mail.

**Parágrafo Segundo:** Para receberem as convocações das reuniões, os sócios declaram que são titulares dos seguintes endereços eletrônicos:

- **Paulo Vítor Guerra:** [pvguerra86@gmail.com](mailto:pvguerra86@gmail.com);
- **Daniel Burni Verçosa:** [daniel.burni@gmail.com](mailto:daniel.burni@gmail.com);
- **Ricardo Almeida Gomes:** [cadino@gmail.com](mailto:cadino@gmail.com).

**Parágrafo Terceiro:** Será considerada regular, independentemente das formalidades legais de convocação, a reunião/assembleia a que comparecerem a unanimidade dos sócios.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros, que poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social, ou perdas apuradas, nos termos do art. 1.007 do Código Civil.

**Parágrafo único:** A distribuição desproporcional de lucros deverá ser deliberada em reunião de sócios especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada a título de “pró-labore”.

**CLÁUSULA DECIMA:**

**Paragrafo Primeiro-** Os sócios obrigam-se a manter em caráter de estrita confidencialidade e no mais absoluto sigilo quaisquer dados ou informações da sociedade, bem como de clientes ou terceiros, a que venham a ter acesso, conhecimento ou que venham a lhes ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato Social, comprometendo-se, igualmente, a não revelarem, utilizarem ou darem conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros.

**Paragrafo Segundo -** As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas acima vincularão os sócios durante a vigência deste Contrato Social e continuarão na hipótese de seu término, independentemente do motivo a que este venha a ocorrer.



Seu desrespeito por qualquer dos sócios, sem autorização expressa e por escrito dos demais, possibilitará a imediata rescisão deste Contrato Social com todas as penalidades cabíveis e sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados aos sócios e/ou a clientes e terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade não se dissolverá no caso de falecimento ou interdição de sócio, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou da maioria dos sócios remanescentes, as quotas serão liquidadas e os haveres apurados, nos termos desta cláusula. No caso de extinção, exclusão, expulsão ou retirada de sócio, será promovida a liquidação das quotas em relação ao qual a sociedade se resolveu. O valor dos haveres do sócio ao qual a sociedade se resolveu será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, e serão pagos em 124 (cento e vinte e quatro) parcelas mensais.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** A maioria dos sócios, por entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** Sem prejuízo de outras situações, considera-se justa causa para exclusão/expulsão de sócio: (i) o desenvolvimento de atividade concorrente da sociedade ou de sociedade coligada; (ii) o desacato verbal de outros sócios; (iii) a revelação que qualquer informação da sociedade ou de seus sócios para terceiros; (iv) o estabelecimento de contato com clientes da sociedade para fins particulares; (v) a recusa de receber notificações por telegrama no endereço residencial; (vi) a quebra de affectio societatis; (vii) o ingresso nas dependências da empresa, salvo no caso do sócio ser administrador da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Toda e qualquer controvérsia existente entre os sócios, administradores, e/ou entre os sócios, administradores e a sociedade será resolvida por arbitragem, a ser administrada pela CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil, de acordo com as normas de seu Regulamento de Arbitragem e a Lei de Arbitragem.

**Parágrafo Primeiro:** A sede da arbitragem será Belo Horizonte (MG).

**Parágrafo Segundo:** O idioma será português.

**Parágrafo Terceiro:** As partes definem que o procedimento contará com a atuação de três árbitros, nomeados conforme o disposto no referido Regulamento.



E por assim haverem justos e combinados, assinam digitalmente o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Belo Horizonte (MG), 21 de maio de 2020.

**Frederico José de Moura Braga**

**Daniel Burni Verçosa**  
**Sócio Administrador**

**Ricardo Almeida Gomes**  
**Sócio**

**Paulo Vitor Guerra**  
**Sócio**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/291.716-9	MGN2083780607	21/05/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
086.209.566-20	DANIEL BURNI VERCOSA
071.702.726-01	FREDERICO JOSE DE MOURA BRAGA
064.882.236-23	PAULO VITOR GUERRA
061.631.976-23	RICARDO ALMEIDA GOMES





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BML HOSPITALAR LTDA - ME, de NIRE 3121069766-6 e protocolado sob o número 20/291.716-9 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7849860, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.209.566-20	DANIEL BURNI VERCOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.209.566-20	DANIEL BURNI VERCOSA
064.882.236-23	PAULO VITOR GUERRA
061.631.976-23	RICARDO ALMEIDA GOMES
071.702.726-01	FREDERICO JOSE DE MOURA BRAGA

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alberto Vieira Filho, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 26/05/2020, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/291.716-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7849860 em 26/05/2020 da Empresa BML HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210697666 e protocolo 202917169 - 25/05/2020. Autenticação: 32B4EAE091DD2E62878CCA79E7A1B35E322325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/291.716-9 e o código de segurança 5A1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

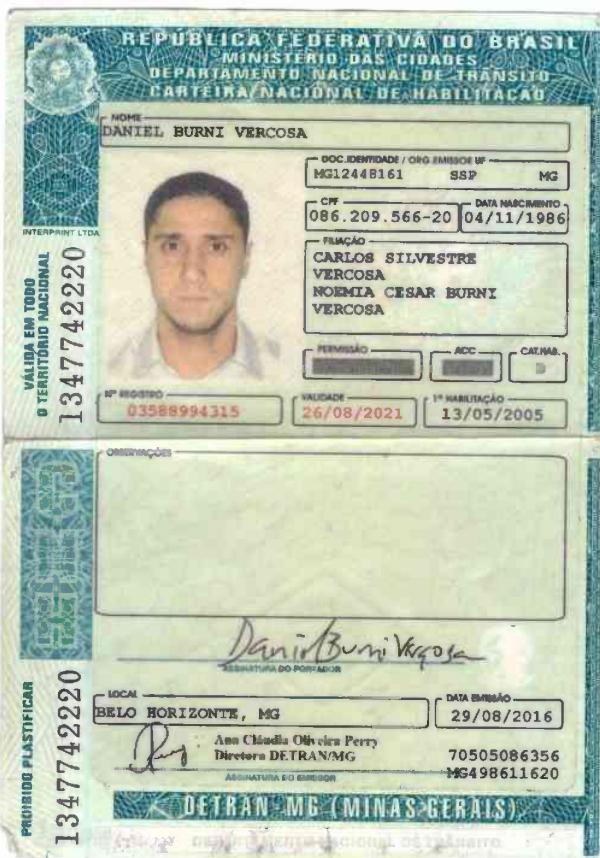
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7849860 em 26/05/2020 da Empresa BML HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210697666 e protocolo 202917169 - 25/05/2020. Autenticação: 32B4EAE091DD2E62878CCA79E7A1B35E322325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/291.716-9 e o código de segurança 5A1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BML HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 27.187.758/0001-37

#### **Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Setembro de 2020 às 14:18

BELO HORIZONTE, 08 de Setembro de 2020 às 14:19

**Código de Autenticação:** 2009-0814-1909-0574-0591

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BML HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BML HOSPITALAR LTDA
NIRE	31210697666
CNPJ	27.187.758/0001-37
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8101

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BML HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8101
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.29.4A.68.C5.40.4F.40.3C.68.09.0D.C9.69.7F.0E.90.05.1A.1B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BML HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.001.448,69	R\$ 2.072.898,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.001.448,69	R\$ 2.072.898,16
DISPONIVEL		R\$ 231.501,01	R\$ 609.162,01
CAIXA		R\$ 221.639,32	R\$ 512.611,40
CAIXA GERAL		R\$ 221.639,32	R\$ 512.611,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.861,69	R\$ 96.550,61
BANCOS BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 10.460,57
BANCO DO BRASIL -CONTA 201018-6		R\$ 0,00	R\$ 85.312,31
BANCO ITAU C/C 30458-3		R\$ 9.861,69	R\$ 777,73
CLIENTES		R\$ 752.635,99	R\$ 1.077.718,28
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 752.635,99	R\$ 1.077.718,28
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 755.435,99	R\$ 1.182.797,12
(-) CIENTES DIVERSOS		R\$ (2.800,00)	R\$ (105.078,84)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 23.060,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 23.060,27
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.730,14
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.941,96
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 11.825,83
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 2.562,34
ESTOQUE		R\$ 17.311,69	R\$ 362.957,60
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 17.311,69	R\$ 362.957,60
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 17.311,69	R\$ 362.957,60
PASSIVO		R\$ 1.001.448,69	R\$ 2.072.898,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 79.410,35	R\$ 300.094,70
FORNECEDORES		R\$ 67.071,83	R\$ 274.046,12
FORNECEDORES		R\$ 67.071,83	R\$ 274.046,12
(-) COLEFAR LTDA ME		R\$ (90,00)	R\$ 0,00
FERMEDBH INSTRUMENTAL MEDICO CIRURGICO H		R\$ 0,00	R\$ 2.042,85
ORTOP INSTRUMENT.CIRURGICO EIRELI -EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAM LINHAS AEREAS S A		R\$ 0,00	R\$ 434,90
BIOMECANICA IND COM PROD ORTOPEDICOS LTD		R\$ 4.863,17	R\$ 24.033,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.29.4A.68.C5.40.4F.40.3C.68.09.0D.C9.69.7F.0E.90.05.1A.1B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BML HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CALIBRATEC COMERCIO E CALIBRAÇOES INST M		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Traumec Tecnologia e Implantes Ortopedic		R\$ 0,00	R\$ 88.827,91
DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA E		R\$ 57.183,08	R\$ 21.763,21
JOAOMED COM. MAT. CIRURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VIRTUAL CONTABILIDADE		R\$ (1.600,00)	R\$ 2.590,00
AZUL LINHAS AEREAS		R\$ 0,00	R\$ 5.094,78
CASEX IND.PLAST. E PROD MEDICOS HOSP. LT		R\$ 965,00	R\$ 0,00
ORTOMED COMERCIO EIRELI - ME		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
BIOSAT PROD MED E ODONT EIRELI		R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00
CALIBRATEC LOCACAO E COMERCIO DE INSTRUM		R\$ 116,00	R\$ 0,00
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.250,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 957,70
MISSNER E MISSNER LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVISOMA DIVISORIAS E FORROS LTDA		R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
CONFIANÇA EXTINTORES DE INCENDIO		R\$ 280,00	R\$ 280,00
Socibra Distribuidora Ltda		R\$ 4.520,00	R\$ 4.520,00
BIO IMPLANTES PROD MEDICO HOSPITALARES L		R\$ 23,40	R\$ 7.540,93
(-) ATIVA DIST E LOGISTICA LTDA		R\$ (1.167,91)	R\$ (687,20)
(-) TAM LINHAS AEREAS		R\$ (3.782,91)	R\$ (3.782,91)
BR HOMMED		R\$ 0,00	R\$ 54.300,89
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇOES E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.297,76
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA - EPP		R\$ 475,00	R\$ 475,00
SOLANGE CRISTINA UBER BUSEK 98911651672		R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
FOCO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4,50
VAGNER LOPES DE ARAUJO CLINICA MEDICA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 687,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.29.4A.68.C5.40.4F.40.3C.68.09.0D.C9.69.7F.0E.90.05.1A.1B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BML HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONIC		R\$ 0,00	R\$ 9,88
ADCA Industria e Comercio de Material Cirurgico Ltda		R\$ 0,00	R\$ 29.320,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGE HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.325,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.768,00
POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medsonda Ind. e Com. de Prod. Hosp. Desc. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICA MEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.815,71
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 145,00
SKY IND. E COM. PROD. DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.145,13
J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOFOCUS NEGOCIOS E DESENVOLVIMENTO FARMACEUTICO L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 968,80	R\$ 12.006,81
FORNECEDORES		R\$ 968,80	R\$ 12.006,81
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 189,34
(-) JAMEF TRANSPORTES LTDA		R\$ (3.031,20)	R\$ (21,42)
JOINVILENSE CARGAS EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL LIFE COM. EIRELI		R\$ 4.000,00	R\$ 11.838,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.553,20	R\$ (11.097,56)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.553,20	R\$ (11.097,56)
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 214,51
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.287,24	R\$ (6.216,00)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.058,51	R\$ (5.704,45)
PIS A RECOLHER		R\$ 36,94	R\$ 24,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.29.4A.68.C5.40.4F.40.3C.68.09.0D.C9.69.7F.0E.90.05.1A.1B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BML HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 170,51	R\$ 583,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.816,52	R\$ 25.139,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.774,82	R\$ 15.706,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.774,82	R\$ 15.706,99
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R\$ 2.041,70	R\$ 9.432,34
INSS A RECOLHER		R\$ 1.659,73	R\$ 7.428,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 381,97	R\$ 2.003,84
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 160.782,92	R\$ 173.076,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 160.782,92	R\$ 173.076,27
FINANCIAMENTOS		R\$ 160.782,92	R\$ 173.076,27
BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES		R\$ 160.782,92	R\$ 173.076,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 761.255,42	R\$ 1.599.727,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS		R\$ 561.255,42	R\$ 1.199.877,19
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 561.255,42	R\$ 1.199.877,19
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 561.255,42	R\$ 1.199.877,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (150,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.29.4A.68.C5.40.4F.40.3C.68.09.0D.C9.69.7F.0E.90.05.1A.1B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BML HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 198.301,23	R\$ 1.335.045,87
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 198.301,23	R\$ 1.335.045,87
(-) DEDUÇÕES		R\$ (23.639,19)	R\$ (132.490,74)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (3.574,00)	R\$ (102.278,84)
(-) (-) ICMS		R\$ (353,75)	R\$ (12.000,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (5.546,02)	R\$ (15.092,01)
(-) (-) PIS		R\$ (1.195,93)	R\$ (3.119,89)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.790,13)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.179,36)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 174.662,04	R\$ 1.202.555,13
(-) CMV		R\$ (73.143,91)	R\$ (560.407,86)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (73.143,91)	R\$ (560.407,86)
LUCRO BRUTO		R\$ 101.518,13	R\$ 642.147,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (78.421,43)	R\$ (242.378,24)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.183,90)	R\$ (17.740,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.183,90)	R\$ (16.760,65)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (86,79)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (893,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (76.237,53)	R\$ (224.637,54)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (66,15)	R\$ (12.177,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (15.361,07)	R\$ (62.976,67)
(-) FÉRIAS		R\$ (701,04)	R\$ (1.406,67)
(-) INSS		R\$ (6.587,07)	R\$ (22.599,07)
(-) FGTS		R\$ (1.618,56)	R\$ (5.480,51)
(-) ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ (525,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (5.482,37)	R\$ (7.538,81)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.730,30)
(-) ESTAGIARIO		R\$ (4.925,30)	R\$ (21.161,57)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (19.492,73)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (1.013,72)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.118,34)	R\$ (13.457,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (601,89)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (8.635,50)	R\$ (25.258,77)
(-) DESPESAS C/ CARTORIOS		R\$ (5.685,44)	R\$ (19.409,32)
(-) CONDUCAO /TRANSPORTE/ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.813,97)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (286,90)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (479,01)	R\$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.116,50)
(-) CONDOMINIO		R\$ (3.912,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (30,29)	R\$ (20.076,17)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (527,05)	R\$ (5.623,12)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (1.971,17)	R\$ (0,00)
MULTA		R\$ (1.971,17)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (160,80)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (160,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 21.125,53	R\$ 399.608,23
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 21.125,53	R\$ 399.608,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.125,53	R\$ 399.608,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.29.4A.68.C5.40.4F.40.3C.68.09.0D.C9.69.7F.0E.90.05.1A.1B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31210697666	CNPJ 27.187.758/0001-37
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BML HOSPITALAR LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 01.29.4A.68.C5.40.4F.40.3C.68.09.0D.C9.69.7F.0E.90.05.1A.1B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	95347534672	ALESSANDRA NATALIA DA SILVA OLIVEIRA: 95347534672	377348104732155179 1	13/05/2019 a 10/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27187758000137	BML HOSPITALAR LTDA:27187758000137	377348874430693714 2	01/06/2020 a 28/05/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	95347534672	ALESSANDRA NATALIA DA SILVA OLIVEIRA: 95347534672	377348104732155179 1	13/05/2019 a 10/05/2022	-

### NÚMERO DO RECIBO:

01.29.4A.68.C5.40.4F.40.3C.68.09.0D.  
C9.69.7F.0E.90.05.1A.1B-6

Escrivaturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/08/2020 às 14:49:31

0D.72.5C.D9.A8.01.96.21  
28.42.0C.F7.23.B7.41.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

A Situação financeira da licitante será aferida por meio dos índices de liquidez corrente LC, liquidez geral LG, e solvência geral SG:

LC= Ativo Circulante = R\$ 2.072.898,16 Indice 6,91

Passivo Circulante = R\$ 300.094,70

LG Ativo Circulante + Ativo não circulante = R\$2.072.898,16 Indice 4,38

Passivo Circulante+ exigível a longo prazo = R\$ 473.170,97

SG Ativo total = R\$2.072.898,16 Indice 4,38

Passivo Ciruclante+exigível a longo prazo = R\$ 473.170,97

Os índices calculados , obrigatoriamente , acompanharão as demonstrações contábeis, sendo considerados habilitadas as empresas que apresentem os seguintes resultados:

LC= maior ou igual a 1

LG= maior ou igual a 1

SG= maior ou igual a 1

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2020

Alessandra Natalia da silva

CRC 065.395/0-6

**ALESSANDRA  
NATALIA DA SILVA  
OLIVEIRA:9534753  
4672**

Assinado de forma  
digital por ALESSANDRA  
NATALIA DA SILVA  
OLIVEIRA:95347534672  
Dados: 2020.08.04  
16:13:24 -03'00'

BML HOSPITALAR LTDA

**DANIEL  
BURNI  
VERCOSA:08  
620956620**

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
BURNI  
VERCOSA:086209566  
20  
Dados: 2020.08.04  
17:58:34 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019**

**Ata de Registro de Preço n.º ...../2020**

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada pelo Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas, Dr. Frederico Jorge Ribeiro, RG nº 2075076 SSP/PE, CPF nº 428.029.114-49, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria nº 4.286 de 10 de setembro de 2013, doravante denominada UFPE, e de outro lado a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **27.187.758/0001-37**, com sede à Rua Major Lage, 390, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.310-200, Fone: (31) 3643-7649, E-mail: [licitacao@bmlmedical.com](mailto:licitacao@bmlmedical.com), [licitacao2@bmlmedical.com](mailto:licitacao2@bmlmedical.com), Conta nº 201018-6, Banco 001, Ag. 1614-4, adjudicatária do(s) item(ns) abaixo indicado(s) no **Pregão Eletrônico nº 117/2019 – Processo nº 23536.000452/2019-67**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DANIEL BURNI VERÇOSA, Sócio, CPF nº 086.209.566-20, CI nº MG12.448.161 – SSP/MG, residente à Rua Magabeira, 387 – Ap. 05 – Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO:** Aquisição de **Órteses e Próteses, Com Cessão de Equipamentos e Instrumentais**, para atender ao Hospital das Clínicas da UFPE, quais sejam:

**Grupo 1 – Placas Bloqueadas e Hastes Flexíveis**

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
1	Placa ortopédica, material aço inoxidável, tipo bloqueada, formato anatômico, tipo fixação p/parafuso de 3,5mm, uso p/ úmero proximal.	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	10	3.983,33	39.833,30
2	Placa ortopédica, material aço inoxidável, modelo placa bloqueada,c/possibilidade de angulação, tipo uso p/modelagem anatômica, aplicação prótese, p/tíbia proximal lateral.	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	10	3.828,00	38.280,00
3	Placa ortopédica, material aço inoxidável, com orifícios para parafusos bloqueados, modelo c/possibilidade de angulação, tipo uso p/modelagem anatômica, aplicação prótese, p/tíbia proximal medial.	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	10	4.237,50	42.375,00
4	Placa reta, material aço inoxidável, modelo lcp, tipo uso orifícios combinados p/compressão dinâmica, aplicação tamanho 3,5mm, características adicionais parafusos auto-bloqueantes, quantidade furos 2 a 22.	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	20	3.000,00	60.000,00
5	Placa reta, material aço inoxidável, modelo lcp, tipo uso orifícios combinados	GMReis/ GM dos	Unidade	20	3.067,27	61.345,40

	p/compressão dinâmica, aplicação tamanho 4,5 x 5mm, estreita, características adicionais parafusos auto-bloqueantes, quantidade furos 2 a 22 colineares.	Reis				
6	Placa reta, material aço inoxidável, modelo lcp, tipo uso orifícios combinados p/compressão dinâmica, aplicação tamanho 4,5 x 5mm, larga, características adicionais parafusos auto-bloqueantes, quantidade furos 6 a 22, não colineares.	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	20	2.999,38	59.987,60
7	Haste intramedular femoral, titânio, não bloqueada, flexível, 3,0 mm, 450 mm, uso único  <b>OBS: Haste intramedular pediátrica; material titânio, tipo não bloqueada, estrutura flexível, diâmetros disponíveis de 1,5; 2,0; 2,5 ; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; e 5mm, comprimento 450, tipo uso uso único.</b>	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	40	1.649,50	65.980,00
8	Placa ortopédica, material aço inoxidável, características adicionais orifícios para parafusos bloqueados, modelo placa bloqueada, c/possibilidade de angulação, tipo uso p/modelagem anatômica, aplicação prótese, p/fêmur distal lateral.	Ortosintese	Unidade	10	2.377,42	23.774,20
9	Placa ortopédica, material aço inoxidável, características adicionais orifícios para parafusos bloqueados, modelo placa bloqueada, c/possibilidade de angulação, tipo uso p/modelagem anatômica, orifícios convencionais, aplicação prótese, p/tíbia distal medial .	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	10	3.930,01	39.300,10
10	Placa ortopédica, material aço inoxidável, esterilidade em 't', reta e obliqua, esquerda/direita, bloqueada para rádio distal	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	20	3.990,75	79.815,00
11	Placa ortopédica, material aço inoxidável, características adicionais c/ orifícios para parafusos bloqueados, modelo placa bloqueada, c/possibilidade de angulação, tipo uso p/modelagem anatômica, c/ orifícios convencionais aplicação prótese, p/úmero distal medial.	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	20	3.702,50	74.050,00
12	Placa ortopédica, material aço inoxidável, características adicionais c/ orifícios para parafusos bloqueados, modelo placa bloqueada, c/possibilidade de angulação, tipo uso p/modelagem anatômica, c/ orifícios convencionais aplicação prótese, p/úmero distal lateral.	GMReis/ GM dos Reis	Unidade	20	4.250,01	85.000,20
13	Placa ortopédica, material aço inoxidável, tipo bloqueada, com duas fileiras, sendo: uma proximal e uma distal, formato anatômico para artrodese de punho, para fixação de parafuso de 3,5mm (fileira proximal-rádio), e 2,7mm (fileira distal-metacarpo), uso p/ artrodese de punho.	Ortosintese	unidade	10	2.327,60	23.276,00

**Observações:**

**Item 07:** Haste intramedular pediátrica; material titânio, tipo não bloqueada, estrutura flexível, diâmetros disponíveis de 1,5; 2,0; 2,5 ; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; e 5mm, comprimento 450, tipo uso uso único;

**Item 13:** OBS: Deve permitir parafusos de 3,5 para cirurgias pediátricas.

**Descrição complementar do Grupo 1:**

**Item 1-** Características adicionais - direita e esquerda, parafuso bloqueado 3,5 de 12 a 60 e cortical de 12 a 60, auto macheantes; placa possui duas porções, proximal e distal:

**Proximal** -9 furos para parafusos bloqueados 3,5mm. 10 furos para passagem de fios de sutura.

**Distal** -furos combinados para parafusos 3,5 mm bloqueado e não bloqueado- 3 a 13 pares de furos.

**Item 2-** Características adicionais - direita e esquerda, parafuso bloqueado 4 e 5 mm , de 8 a 70mm de comprimento; placa possui duas porções, proximal e distal:

**Proximal** - 5 furos para parafusos bloqueados 4 e 5 mm, permitindo também parafuso cortical 4,5 mm não bloqueado

**Distal** -furos combinados para parafusos 4 e 5 mm bloqueado e não bloqueado- 5 a 19 pares de furos.

**Item 3 -** Características adicionais - direita e esquerda, parafuso bloqueado 4 e 5 mm , de 8 a 70mm de comprimento; placa possui duas porções, proximal e distal:

**Proximal** - 3 furos para parafusos bloqueados de 5 mm, permitindo também parafuso cortical 4,5 mm não bloqueado

**Distal** -furos combinados para parafusos 4 e 5 mm bloqueado e não bloqueado- 4 a 20 pares de furos.

**Item 8-** Características adicionais - direita e esquerda, parafuso bloqueado 4 e 5 mm , de 8 a 70mm de comprimento; placa possui duas porções, proximal e distal:

**Proximal** - 7 furos para parafusos bloqueados 4 e 5 mm, permitindo também parafuso cortical 4,5 mm não bloqueado

**Distal** -furos combinados para parafusos 4 e 5 mm bloqueado e não bloqueado- 5 a 19 pares de furos.

**Item 9-** Características adicionais - direita e esquerda, parafuso bloqueado 4 e 5 mm , de 8 a 70mm de comprimento; placa possui duas porções, proximal e distal:

**Proximal** - furos combinados para parafuso de 3,5 mm bloqueado e 4,0 mm não bloqueado- 4 a 14 pares de furos.

**Distal** - oito furos bloqueados que aceitam parafusos bloqueados de 3,5mm e não bloqueados de 2,7 cortical, 3,5 cortical e 4,0 mm esponjoso.

**Item 10-** Características adicionais- a placa deve apresentar duas partes. Uma proximal e outra distal com as seguintes características.:

**Proximal-** deve ter de 6 a 8 furos bloqueados para parafusos de 2,4mm, dispostos em dupla fileira.

**Distal-** furos combinados em pares bloqueados e não bloqueados de 3,5 mm, 2 a 5 pares de furos.

**Item 11-** Características adicionais- A placa possui duas porções, uma proximal e uma dista com as seguintes características:

**Proximal-** furos combinados para parafuso de 3,5 mm bloqueado e 4,0 mm não bloqueado- 4 a 14 pares

**Distal-** quatro furos bloqueados que aceitam parafusos de 2,7 bloqueado ou 2,4 não bloqueados.

**Item 12-** Características adicionais: A placa possui duas porções, uma proximal e uma dista com as seguintes características:

**Proximal-** furos combinados para parafuso de 3,5 mm bloqueado e 4,0 mm não bloqueado- 4 a 14 pares

**Distal-** quatro furos bloqueados que aceitam parafusos de 2,7 bloqueado ou 2,4 não bloqueados. Possui ainda dois adicionais furos que permitem direcionamento látero medial de parafusos.

**Grupo 2 – Cimentação de Artroplastias de Quadril**

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
14	Conjunto cimentação óssea, componentes seringa descartável.bico longo, outros componentes pressurizador canal femural grande+escova, características adicionais	Sartori/ Luiz Guilherme	Unidade	50	654,36	32.718,00

	c/secador integrado + espátula + restritor femural.					
15	Conjunto (I), sistema lavagem pulsátil e sucção, fonte de energia, peça de mão com controle de velocidade e pressão, ponteira intramedular, ponteira de lavagem.  <b>OBS: Apropriado para cirurgia de prótese de quadril e joelho.</b>	Razek	Unidade	50	1.223,91	61.195,50

<b>Preço global do Grupo (soma dos preços globais por item) R\$</b>	<b>93.913,50</b>
---	------------------

#### Grupo 3 – Artroscopia de Ombro

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
16	Parafuso, material titânio, tipo âncora, comprimento 5, diâmetro 5mm, características adicionais auto-rosqueante/autofresante/fio sutura acoplado  <b>OBS: Diâmetro de 3 e 5mm, fio sutura de alta resistência acoplado.</b>	Vincula Indústria	Unidade	150	1.037,90	155.685,00
17	Cânula, material plástico, tipo descartável, formato ponta arredondada, uso artroscopia de ombro, características adicionais com encaixe para shaver.  <b>OBS: Semi-flexível, 8.0x75mm e 8.0x85mm.</b>	Setormed	Unidade	100	482,72	48.272,00
18	Equipo especial, aplicação p/ artroscopia, número vias duas vias, material pvc cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector graduado e conector fêmea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável	Razek	Unidade	50	602,55	30.127,50
19	Ponteira, tipo flexível, características adicionais tipo probe intermitente, aplicação ablação artroscopia de ombro por radiofrequência.	Razek	Unidade	50	1.475,87	73.793,50
20	Lâmina, aço inoxidável, shaver fullradius, videocirurgia ortopédica, 4 mm, descartável, broca cilíndrica e oval.	Razek	Unidade	130	776,27	100.915,10

<b>Preço global do Grupo (soma dos preços globais por item) R\$</b>	<b>408.793,10</b>
---	-------------------

#### Descrição complementar do Grupo 3:

**Item 16** – Acompanha instrumental.

**Item 17** - Kit cânula de infusão semi-flexível 8.0x75mm e 8.0x85mm

**Item 19** - Ponteira de ablação 90° 150x3.2mm

**Item 20** - Devem ser disponibilizados todos esses tamanhos e características:

Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver fullradius, aplicação videocirurgia ortopédica, diâmetro 4 mm, tipo uso descartável, características adicionais broca cilíndrica e oval.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver fullradius, diâmetro 4,5 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação ressector radial, largura 4,2 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação ressector radial, largura 3,5 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação corte agressivo menisco, largura 4,2 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação corte lateral menisco, largura 4,2 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação corte lateral menisco, largura 5,5 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação broca redonda, largura 4,2 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 7 cm, aplicação corte agressivo menisco, largura 2,5 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, diâmetro 3,5 mm, características adicionais oscilante, sentidos horário e anti-horário, esterilidade estéril e descartável.
Lâmina, aço inoxidável, formato shaver, diâmetro 5,5 mm, características adicionais oscilante, sentidos horário e anti-horário, esterilidade estéril e descartável.

#### Observação do Grupo 3:

A empresa vencedora do Grupo 3 terá que disponibilizar para cada cirurgia de artroscopia os seguintes equipamentos:

- Sistema de tração em “T” para artroscopia de ombro
- Console de shaver com controle manual
- Bomba de infusão
- Caixa de instrumental

#### **Grupo 4 – Artroscopia de Joelho**

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
21	Fio guia, 2,4 mm, metal, 355 mm, estéril, descartável, ponta em forma de broca.	Implanfix Materiais	Unidade	80	197,02	15.761,60
22	Parafuso ortopédico, titânio, de interferência, procedimento cirúrgico ortopédico, estéril, descartável, op.	Vincula Indústria	Unidade	80	738,59	59.087,20
23	Grampo / agrafe - uso médico, titânio, estéril, 6 mm lúmen interno.	IOL Implantes	Unidade	80	311,27	24.901,60
24	Fio guia flexível , 50cm de comprimento, 1mm de diâmetro, em titânio, para cirurgia de ligamento de joelho, estéril, descartável.	Implanfix Materiais	Unidade	80	460,00	36.800,00
25	Equipo especial, aplicação p/ artroscopia, número vias duas vias, material pvc cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector graduado e conector	Razek	Unidade	48	602,55	28.922,40

	femea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável.					
26	Ponteira, tipo flexível, características adicionais tipo probe intermitente, aplicação ablação artroscopia de ombro por radiofrequência.	Razek	Unidade	48	1.475,87	70.841,76
27	Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver fullradius, aplicação videocirurgia ortopédica, diâmetro 4 mm, tipo uso descartável, características adicionais broca cilíndrica e oval.	Razek	Unidade	100	890,02	89.002,00

<b>Preço global do Grupo (soma dos preços globais por item) R\$</b>	<b>325.316,56</b>
---	-------------------

**Descrição complementar do Grupo 4:**

**Item 25** - Equipo 10K p/ bomba de infusão

**Item 26** - Ponteira de ablação 90° 150 x 3.2mm

**Item 27** - Devem ser disponibilizados todos esses tamanhos e características:

Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver fullradius, aplicação videocirurgia ortopédica, diâmetro 4 mm, tipo uso descartável, características adicionais broca cilíndrica e oval.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver fullradius, diâmetro 4,5 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação ressector radial, largura 4,2 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação ressector radial, largura 3,5 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação corte agressivo menisco, largura 4,2 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação corte lateral menisco, largura 4,2 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação corte lateral menisco, largura 5,5 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 12 cm, aplicação broca redonda, largura 4,2 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, comprimento 7 cm, aplicação corte agressivo menisco, largura 2,5 mm.
Lâmina, material aço inoxidável, formato shaver, diâmetro 3,5 mm, características adicionais oscilante, sentidos horário e anti-horário, esterilidade estéril e descartável.
Lâmina, aço inoxidável, formato shaver, diâmetro 5,5 mm, características adicionais oscilante, sentidos horário e anti-horário, esterilidade estéril e descartável.

**Observação do Grupo 4:**

**A empresa vencedora terá que disponibilizar para cada cirurgia de artroscopia os seguintes equipamentos:**

- Console de shaver com controle manual
- Bomba de infusão

- Caixa de instrumental

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
34	Fio ortopédico implantável, material aço inoxidável, tipo para cerclagem, diâmetros 0,8; 1,2 e 1,5mm, uso único.	IOL Implantes	Unidade	200	27,00	5.400,00
43	Ancora.	Vincula Indústria	Unidade	100	1.037,90	103.790,00

Preço global da proposta (soma dos preços globais por item) R\$	1.630.229,96
---	--------------

**UTILIZAÇÃO DESTA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos neste edital e registrados na ata, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, ocorrido em ...../...../..... **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A UFPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pelo setor responsável do HC/UFPE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento variável, a depender do efetivo fornecimento, será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pela Chefia do Almoxarifado, e após verificação pelo Setor de Orçamento e Finanças do HC/UFPE da regularidade da empresa perante à Seguridade Social e o FGTS (mediante consulta *online* ao SICAF); A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. A empresa optante do SIMPLES deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº1.234/2012. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a UFPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, dentro de 15 (quinze) dias corridos para os produtos, a contar do recebimento do referido documento, o que poderá ocorrer diretamente ou via fax; **2)** Indicar na Nota Fiscal / Fatura o número do lote correspondente ao produto entregue; **3)** Responder pelos danos causados diretamente à UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gerência efetuada pelo HC; **4)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à completa execução das obrigações constantes na Ata; **5)** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **6)** Deliberar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão por órgão não

participante, observados as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes, assumidas com a UFPE; **7)** Disponibilizar as trocas de componentes não utilizados, daqueles produtos que possuem conjuntos de componentes de tamanhos variáveis, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia, bem como a cessão de instrumental de colocação sob o regime de comodato, conforme § 2º do art. 3º da portaria 403 do Ministério da Saúde; **8)** Treinar a equipe médica para o manuseio correto do Produto de Saúde e a Unidade de Processamento de Materiais e Esterilização de acordo com a necessidade da instituição; **9)** Ceder em regime de comodato à UFPE a lista de Equipamentos correspondentes ao Grupo e/ou item vencido pela FORNECEDORA, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital, em recipiente transportável adequado; **10)** Todos os implantes devem possuir número de série e etiquetas, contendo esses números, para serem anexadas aos prontuários dos pacientes, permitindo seu rastreio conforme normas da ANVISA; **11)** As caixas que contêm os implantes devem ser apropriadas para serem esterilizadas em autoclave; **12)** Em relação aos equipamentos a serem fornecidos pela(s) empresa(s): O equipamento deve ser devidamente registrado na ANVISA e obedecer às seguintes normas:

- Nota técnica nº 129/2008/gquip/ggtpes/anvisa – Esclarece sobre o processo de registro de produtos para uso em saúde ([http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos\\_2008/alerta\\_939\\_carta.pdf](http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2008/alerta_939_carta.pdf));
- Processamento/ggtes/anvisa - Orienta quanto à limpeza e esterilização de furadeira para uso em cirurgias ([http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos\\_2008/alerta\\_939\\_processa.pdf](http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2008/alerta_939_processa.pdf)); **13)** A empresa é responsável pela manutenção e conserto dos aparelhos cedidos, devendo mantê-los em perfeito estado de funcionamento e substituí-los caso seja necessário a sua retirada. O prazo para a substituição dos equipamentos é de 48 horas; **14)** Em relação aos implantes mais usados: Os implantes devem ficar acondicionados em caixas com os respectivos instrumentais que permitam a sua implantação no paciente. As caixas abaixo relacionadas deverão ficar no HC-UFPE/EBSERH. Os implantes que excederem o quantitativo que suporta cada caixa também deverão ficar no HC-UFPE/EBSERH para que o serviço possa repor os implantes das caixas com mais celeridade. Como as caixas devem estar completas em todo ato cirúrgico e considerando a utilização mais frequente de determinadas dimensões de implantes, são ainda obrigações da empresa: substituir os implantes que estão no HC-UFPE/EBSERH e que são menos utilizados por implantes que estejam sendo mais frequentemente utilizados, sempre que solicitado pelo Almoxarifado, afim de que a caixas estejam sempre completas em relação às dimensões dos implantes previstos. O prazo para substituição é de 07 (sete) dias corridos a partir da solicitação do almoxarifado. Caixas que deverão ficar no hospital, devendo estar sempre completas no que tange às quantidades e dimensões dos implantes, bem como instrumentais específicos para suas implantações: - **01 (uma) Caixa de Parafuso Ortopédico de Interferência;** **15)** Em relação aos implantes utilizados: Emitir a Nota Fiscal/Fatura relativa aos implantes utilizados em procedimentos cirúrgicos, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento do comunicado enviado por email pelo Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH, sob pena de sofrer sanções administrativas. **OBRIGAÇÕES DA UFPE** – A UFPE obriga-se a:  
**1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Destinar local para armazenamento e conservação dos produtos, até o efetivo uso dos mesmos; **3)** Receber o material promovendo a sua conferência, aceitação e atesto no documento fiscal correspondente; **4)** Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nos prazos e condições estabelecidos; **5)** Manter arquivados junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, todos os documentos a ele referentes; **6)** Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado; **7)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso; **8)** Efetuar a aquisição com relação aos itens do grupo conforme as seguintes hipóteses:  
**a) Aquisição da totalidade dos itens de grupo**, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou **b) Aquisição de ítem isolado** para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o **menor preço válido ofertado para o mesmo ítem na fase de lances**. **GESTÃO TÉCNICA DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelo Hospital das Clínicas, através da servidora **Kheyla Santos Nascimento, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde/HC-UFPE**, SIAPE nº 1543171. A observância do cumprimento dos aspectos técnicos referentes aos implantes será exercida pelo Hospital das Clínicas-UFPE, através do servidor **Gustavo Gonçalves de Torres** – Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC/UFPE - **SIAPE nº 1882143** e CRM 14658.  
**DO RECEBIMENTO DO OBJETO** – **1)** A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado do Hospital das Clínicas da UFPE, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE – CEP: 50.740-900; **2)** Na entrega será efetuada a conferência dos produtos, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências contratuais; **3)** A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corrido, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou documento equivalente, pelo FORNECEDOR; **4)** A entrega dos produtos fora das especificações indicadas nesta Ata ou em desconformidade com a Nota de Empenho implicará na não aceitação por parte da UFPE, cabendo à FORNECEDORA a correção do problema dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem que para isso acarrete despesa adicional à UFPE; **5)** Mesmo após serem recebidos e aceitos pela UFPE, os materiais ficam sujeitos à substituição pela FORNECEDORA, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos; **6)** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender as especificações técnicas do

produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA; **7)** Os produtos devem apresentar, em suas embalagens secundárias e/ou primárias, identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir do recebimento pelo Hospital das Clínicas; **8)** Será considerada recusa formal da FORNECEDORA a não entrega dos produtos no prazo e local estabelecidos nesta ATA, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UFPE. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA pela perfeita execução desta Ata; **9)** Todos os produtos de saúde deverão ser identificados com etiquetas, as quais farão parte do prontuário do paciente.

**DA SUB-ROGAÇÃO DA ATA À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – 1)**

À critério da Administração Pública, fica autorizada a sub-rogação da ata oriunda do presente processo licitatório à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, nos termos do parágrafo segundo da cláusula sexta do Contrato de Gestão Especial nº 132/2013, firmado em 11/12/2013, entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH; **2)** Ressalta-se que o disposto no Contrato de Gestão nº 132/2013, possibilita à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, por meio de sub-rogação, manter vínculos e contratos, já existentes no Hospital das Clínicas da UFPE anteriores à sua assunção plena, voltados ao desenvolvimento de atividades acessórias ao citado Contrato de Gestão, desde que necessários ao fiel cumprimento de seu objeto e respeitada a legislação aplicável. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetivada pela Coordenação de Materiais do Hospital das Clínicas, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – A dotação orçamentária será indicada previamente à emissão da Nota de Empenho (§ 2º do art. 7º do Decreto 7.892 de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

**PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais (art. 28 do Decreto nº 5.450/2005);

Compete aos **órgãos participantes e não participantes** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências à UFPE (art. 22, § 7º, do Decreto 7.892/2013). Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa; **III** – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas em conjunto com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005); Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

**FORO** - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – À UFPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2019** e a proposta da

FORNECEDORA para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. Caso haja formação do cadastro de reserva, comporá esta ata de registro de preços a ata de formação do cadastro de reserva, contendo as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/2013). E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Recife, ..... de ..... de 2020.

DANIEL

BURNI

VERCOSA:08 20

620956620

Assinado de forma  
digital por DANIEL

BURNI

VERCOSA:086209566

Dados: 2020.01.27  
12:10:11 -03'00'

---

UFPE

---

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome..... CPF.....

Nome..... CPF .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019**

**Ata de Registro de Preço n.º ...../2019**

**(ATA COMPLEMENTAR)**

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada pelo Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas, Dr. Frederico Jorge Ribeiro, RG nº 2075076 SSP/PE, CPF nº 428.029.114-49, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria nº 4.286 de 10 de setembro de 2013, doravante denominada UFPE, e de outro lado a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **27.187.758/0001-37**, com sede à Rua Major Lage, 390, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.310-200, Fone: (31) 3643-7649, E-mail: [licitacao@bmlmedical.com](mailto:licitacao@bmlmedical.com), [licitacao2@bmlmedical.com](mailto:licitacao2@bmlmedical.com), Conta nº 201018-6, Banco 001, Ag. 1614-4, adjudicatária do(s) item(ns) abaixo indicado(s) no **Pregão Eletrônico nº 018/2019 – Processo nº 23536.003224/2018-68**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DANIEL BURNI VERÇOSA, Sócio, CPF nº 086.209.566-20, CI nº MG12.448.161 – SSP/MG, residente à Rua Magabeira, 387 – Ap. 05 – Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO:** Aquisição de **Material Médico Hospitalar – Órteses e Próteses** para o **Hospital das Clínicas da UFPE**, quais sejam:

**GRUPO 4 - QUADRIL**

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
66	Prótese parcial de quadril cimentada monobloco tipo Thompson.	IOL	Unidade	20	642,55	12.851,00
67	Componente cefálico/ Polietileno/ metal para hemiartroplastia bipolar ou componente cefálico para hemiartroplastia monopolar.	MDT	Unidade	50	910,00	45.500,00
68	Componente femoral cimentado modular primário.	MDT	Unidade	100	1.008,00	100.800,00
69	Componente acetabular de polietileno cimentado primário ou revisão.	MDT	Unidade	100	262,87	26.287,00
70	Componente cefálico para artroplastia total do quadril.	MDT	Unidade	200	463,48	92.696,00
71	Componente femoral modular de revisão cimentada para enxerto impactado.	MDT	Unidade	20	1.720,00	34.400,00
72	Tela de reconstrução acetabular.	INCOMEPE	Unidade	30	396,88	11.906,40

73	Tela de reconstrução femoral.	INCOMEPE	Unidade	30	334,22	10.026,60
74	Dispositivo anti-protusão com orifícios para parafusos.	INCOMEPE	Unidade	40	1.612,00	64.480,00
75	Centralizador para componente femoral cimentado modular.	MDT	Unidade	100	104,44	10.444,00
76	Restritor de cimento femoral.	MDT	Unidade	100	28,80	2.880,00
77	Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário / de revisão de fixação biológica.	MDT	Unidade	100	372,78	37.278,00
78	Componente femoral modular de revisão não cimentada p/ revestimento total.	MDT	Unidade	100	2.354,00	235.400,00
79	Componente acetabular metálico de fixação biológica primária / revisão.	MDT	Unidade	100	1.027,00	102.700,00
80	Componente femoral não cimentado modular primário	MDT	Unidade	100	1.693,26	169.326,00
81	Parafuso para componente acetabular	MDT	Unidade	300	108,67	32.601,00
82	Cimento sem antibiótico.	C-MAXX	Unidade	300	60,59	18.177,00

<b>Preço global Do Grupo 4 (soma dos preços globais por item) R\$</b>	<b>1.007.753,00</b>
---	---------------------

**OBS:** A empresa vencedora do **GRUPO 4 – GRUPO DE QUADRIL**, deverá ceder a lista de equipamentos abaixo relacionados que devem permanecer no Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH até o término da vigência da licitação ou por mais 30 dias, caso haja estoque de material no Hospital:

**Lista de Equipamentos a Serem Cedidos:**

Equipamento	Quantidade
01. Serra de Osso (Pneumática ou Elétrica) Perfurador Ósseo Canulado (Pneumático ou Elétrico), devidamente cadastrados e liberados pela ANVISA para uso em Cirurgias Ortopédicas, em perfeitas condições de uso. Esses equipamentos devem ser acompanhados de todos os itens necessários para seu funcionamento excetuando-se o Cilindro de Nitrogênio, caso seja Pneumático.	01

**UTILIZAÇÃO DESTA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos neste edital e registrados na ata, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, ocorrido em ...../...../..... **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A UFPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pelo setor responsável do HC/UFPE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento variável, a depender do efetivo fornecimento, será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pela Chefia do Almoxarifado, e após verificação pelo Setor de Orçamento e Finanças do HC/UFPE da regularidade da empresa perante à Seguridade Social e o FGTS (mediante consulta *online* ao SICAF); A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado

acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. A empresa optante do SIMPLES deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº1.234/2012. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a UFPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, dentro de **15 (quinze)** dias corridos a contar do recebimento do referido documento, o que poderá ocorrer diretamente, via fax ou e-mail; **2)** Indicar na Nota Fiscal / Fatura o número do lote correspondente ao produto entregue; **3)** Arcar com as despesas dos produtos de saúde com a embalagem corrompida, danificados e não utilizados durante o ato cirúrgico mediante o preenchimento de termo circunstaciado por servidor responsável pelo ato cirúrgico, discriminados os motivos e as justificativas que ensejaram a danificação e/ou a não utilização do respectivo material; **4)** Disponibilizar as trocas de componentes não utilizados, daqueles produtos que possuem conjuntos de componentes de tamanhos variáveis, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia, bem como a cessão de instrumental de colocação sob o regime de comodato, conforme § 2 do art. 3º da portaria 403 do Ministério da Saúde; **5)** Treinar a equipe médica para o manuseio correto do Produto de Saúde e a Unidade de Processamento de Materiais e Esterilização de acordo com a necessidade da instituição; **6)** Ceder à UFPE/EBSERH a lista de Equipamentos correspondentes ao Grupo e/ou item vencido pela Contratada, conforme especificado no Anexo I, do Edital, em recipiente transportável adequado; **7)** Todos os implantes devem possuir número de série e etiquetas, contendo esses números, para serem anexadas aos prontuários dos pacientes, permitindo seu rastreio conforme normas da ANVISA; **8)** As caixas que contêm os implantes devem ser apropriadas para serem esterilizadas em autoclave; **9)** Em relação aos equipamentos a serem fornecidos pela(s) empresa(s): O equipamento deve ser devidamente registrado na ANVISA e obedecer às seguintes normas: Nota técnica nº 129/2008/gquip/ggtps/anvisa – Esclarece sobre o processo de registro de produtos para uso em saúde ([http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos\\_2008/alerta\\_939\\_carta.pdf](http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2008/alerta_939_carta.pdf))

e Processamento/ggtes/anvisa - Orienta quanto à limpeza e esterilização de furadeira para uso em cirurgias ([http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos\\_2008/alerta\\_939\\_processa.pdf](http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2008/alerta_939_processa.pdf)); **10)** A empresa é responsável pela manutenção e conserto dos aparelhos cedidos, devendo mantê-los em perfeito estado de funcionamento e substituí-los caso seja necessário a sua retirada. O prazo para a substituição dos equipamentos é de 48 horas; **11)** Em relação aos implantes mais usados: Os implantes devem ficar acondicionados em caixas com os respectivos instrumentais que permitam a sua implantação no paciente. As caixas abaixo relacionadas deverão ficar no HC-UFPE/EBSERH. Os implantes que excederem o quantitativo que suporta cada caixa também deverão ficar no HC-UFPE/EBSERH para que o serviço possa repor os implantes das caixas com mais celeridade. Como as caixas devem estar completas em todo ato cirúrgico e considerando a utilização mais frequente de determinadas dimensões de implantes, são ainda obrigações da empresa: substituir os implantes que estão no HC-UFPE/EBSERH e que são menos utilizados por implantes que estejam sendo mais frequentemente utilizados, sempre que solicitado pelo Almoxarifado, afim de que a caixas estejam sempre completas em relação às dimensões dos implantes previstos. O prazo para substituição é de sete dias corridos a partir da solicitação do almoxarifado. **a)** Caixas que deverão ficar no hospital, devendo estar sempre completas no que tange às quantidades e dimensões dos implantes: 02 (duas) Caixas de pequenos fragmentos DCP 3,5; 02 (duas) Caixas de grandes fragmentos DCP 4,5; 02 (duas) Caixas de parafusos pediculares e ganchos de coluna ; 02 (duas) Caixas de fixador externo circular/semitircular e 01 (uma) Caixa de minimicrofragmentos de aço. **12)** Em relação aos implantes menos utilizados: Não será exigido que os instrumentais necessários à utilização desses implantes fiquem no HC-UFPE/EBSERH, porém, os implantes constantes da nota de empenho devem ficar no serviço. A empresa deverá trazer os instrumentais para a realização das cirurgias em que se prevê a utilização desses implantes no prazo máximo de sete dias corridos a partir do recebimento de solicitação específica, enviada pelo almoxarifado; **13)** Responder pelos danos causados diretamente à UFPE ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gerência efetuada pelo HC; **14)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à completa execução das obrigações constantes na Ata; **15)** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **16)** Deliberar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão por órgão não participante, observados as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes, assumidas com a UFPE.

**OBRIGAÇÕES DA UFPE** – A UFPE obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Destinar local para armazenamento e conservação dos produtos, até o efetivo uso dos mesmos; **3)** Receber o material promovendo a sua conferência, aceitação e atesto no documento fiscal correspondente; **4)** Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nos prazos e condições estabelecidos; **5)** Manter arquivados junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, todos os documentos a ele referentes; **6)** Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado; **7)** providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso. **8)** Constitui irregularidades a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, **salvo quando**, justificadamente, ficar demonstrado que é inexistente ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

**GESTÃO TÉCNICA DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, a **Gestão Administrativa da Ata** será exercida pela servidora - **Kheyla Santos Nascimento** - Chefe da Unidade de Produtos para Saúde/HC-UFPE/EBSERH - **SIAPE nº 1543171**, quanto à observância do cumprimento dos **Aspectos Técnicos** referentes aos implantes será exercida pelo Hospital das Clínicas-UFPE, através do servidor – **Dr. Gustavo Gonçalves de Torres** – Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC-UFPE/EBSERH - **SIAPE nº 1882143 - CRM 14658**.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO** – **1)** A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado do Hospital das Clínicas da UFPE, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE – CEP: 50.740-900; **2)** Na entrega será efetuada a conferência dos produtos, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências contratuais; **3)** A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou documento equivalente, pelo FORNECEDOR; **4)** A entrega dos produtos fora das especificações indicadas nesta Ata ou em desconformidade com a Nota de Empenho implicará na não aceitação por parte da UFPE, cabendo à FORNECEDORA a correção do problema dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem que para isso acarrete despesa adicional à UFPE; **5)** Mesmo após serem recebidos e aceitos pela UFPE, os materiais ficam sujeitos à substituição pela FORNECEDORA, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos; **6)** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender as especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA; **7)** Os produtos devem apresentar, em suas embalagens secundárias e/ou primárias, a identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir do recebimento pelo Hospital das Clínicas; **8)** Será considerada recusa formal da FORNECEDORA a não entrega dos produtos no prazo e local estabelecidos nesta ATA, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UFPE. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA pela perfeita execução desta Ata.

**CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetivada pela Coordenação de Materiais do Hospital das Clínicas, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – A dotação orçamentária será indicada previamente à emissão da Nota de Empenho (§ 2º do art. 7º do Decreto 7.892 de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

**PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido

de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais (*art. 28 do Decreto nº 5.450/2005*); Compete aos **órgãos participantes e não participantes** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências à UFPE (art. 22, § 7º, do Decreto 7.892/2013). Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência**; **II – Multa**; **III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE**, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**; **IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas em conjunto com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do *art. 86* e § 1º do *art. 87* da *Lei nº 8.666/93*, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (*art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*); Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – À UFPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. Caso haja formação do cadastro de reserva, comporá esta ata de registro de preços a ata de formação do cadastro de reserva, contendo as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (*art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/2013*). E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Recife,..... de .....de 2019.

---

UFPE

---

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome..... CPF.....

Nome..... CPF .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019**

**Ata de Registro de Preço n.º ...../2019**

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada pelo Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas, Dr. Frederico Jorge Ribeiro, RG nº 2075076 SSP/PE, CPF nº 428.029.114-49, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria nº 4.286 de 10 de setembro de 2013, doravante denominada UFPE, e de outro lado a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **27.187.758/0001-37**, com sede à Rua Major Lage, 390, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.310-200, Fone: (31) 3643-7649, E-mail: [licitacao@bmlmedical.com](mailto:licitacao@bmlmedical.com), [licitacao2@bmlmedical.com](mailto:licitacao2@bmlmedical.com), Conta nº 201018-6, Banco 001, Ag. 1614-4, adjudicatária do(s) item(ns) abaixo indicado(s) no **Pregão Eletrônico nº 018/2019 – Processo nº 23536.003224/2018-68**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DANIEL BURNI VERÇOSA, Sócio, CPF nº 086.209.566-20, CI nº MG12.448.161 – SSP/MG, residente à Rua Magabeira, 387 – Ap. 05 – Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO:** Aquisição de **Material Médico Hospitalar – Órteses e Próteses** para o **Hospital das Clínicas da UFPE**, quais sejam:

**GRUPO 1 - COLUNA**

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
1	Haste para associação com parafusos e/ou ganchos. diâmetros adulto e pediátrico	MDT/ Vincula	Unidade	400	461,36	184.544,00
2	Sistema para fixação transversal; de titânio.	MDT/ Vincula	Unidade	200	781,26	156.252,00
3	Dispositivo pedicular para fixação de haste (Inclui bloqueador).  Gancho pedicular. adulto e pediátrico, laminar e de processo transverso com offset e sem offset.  Sistema de bloqueio de parafusos às hastes de titânio.  Parafuso de titânio associável à haste	MDT/ Vincula	Unidade	800	500,00	400.000,00

	tipo pedicular mono-axial e ploaxial. Os parafusos pediculares devem apresentar instrumental compatível que permita translação da haste em direção ao parafuso em sentido axial e láterolateral, sendo assim apropriado para correção de deformidades como escoliose. Deve haver parafusos de redução de todos os tamanhos e diâmetros também disponíveis para os parafusos poli e mono axiais convencionais. tamanhos adulto e pediátrico. diâmetros de 3,5 a 7,0mm parafusos para ilíaco de 80cm					
4	Placas cervicais associadas a parafusos para fixação em estruturas posteriores; de titânio.	Baumer S/A	Unidade	80	1.280,39	102.431,20
5	Sistema de fixação occípito-cervical associado a parafusos, ganchos e fios de cerclagem.	Baumer S/A	Unidade	30	1.459,63	43.788,90
6	Conecotor-barra junção cervicotorácico	Baumer S/A	Unidade	40	70,00	2.800,00
7	Placa occiptocervical	Baumer S/A	Unidade	10	737,85	7.378,50
8	Fio maleável de cerclagem, de titânio, p/ coluna, metafise e diafise.	IOL Implantes	Unidade	80	138,24	11.059,20
9	Placa Cervical Associada a Parafusos intrassomáticos, de titâneo (Placa Cervical Anterior) deve ter mecanismo de bloqueio dos parafusos para que os mesmos tenham ângulo fixo	Biomecanica	Unidade	60	2.419,72	145.183,20
10	Parafuso de titânio associável à placa cervical.	Biomecanica	Unidade	400	175,78	70.312,00
11	Dispositivo intersomático de manutenção de espaço intervertebral carregador de enxerto ósseo Três tipos : a) gaiola de titânio cervical, torácico e lombar; b)formato "banana" em PEEK para TLIF ;c) e em PEEK formato para PLIF )	Engimplan	Unidade	160	1.356,35	217.016,00
12	Parafuso canulado de titânio auto-rosante para fixação de odontóide.	Sartori / Luiz Guilherme	Unidade	10	672,75	6.727,50
13	Parafuso de titânio associável à placa toracolombossacra	Biomecanica	Unidade	80	209,30	16.744,00
14	Placa toracolombossacra associável a parafusos intra-somáticos de titânio	Biomecanica	Unidade	20	2.246,11	44.922,20
15	Sistema de guias e injeção de material de próprio vertebroplastia.	Biomecanica	Unidade	40	445,00	17.800,00
16	Cimento sem antibiótico. (próprio para vertebroplastia)	Biomecanica	Unidade	300	60,59	18.177,00

Preço global do Grupo (soma dos preços globais por ítem) R\$	1.445,135,70
--	--------------

**ITENS:**

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
83	Fixador externo c/ sistema de alongamento monofocal.	Sartori / Luiz Guilherme	Unidade	40	954,00	38.160,00
84	Arruela denteada.	Ortosintese	Unidade	100	41,06	4.106,00
85	Grampo.	IOL Implantes	Unidade	100	24,61	2.461,00
86	Parafuso de interferência em titânio	Vincula Indústria	Unidade	60	406,00	24.360,00

<b>Preço global da proposta (soma dos preços globais por item) R\$</b>	<b>1.514.222,70</b>
--	---------------------

**UTILIZAÇÃO DESTA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos neste edital e registrados na ata, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, ocorrido em ...../...../.....

**CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A UFPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pelo setor responsável do HC/UFPE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento variável, a depender do efetivo fornecimento, será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pela Chefia do Almoxarifado, e após verificação pelo Setor de Orçamento e Finanças do HC/UFPE da regularidade da empresa perante à Seguridade Social e o FGTS (mediante consulta *online* ao SICAF); A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. A empresa optante do SIMPLES deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº1.234/2012. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

**REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a UFPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, dentro de **15 (quinze)** dias corridos a contar do recebimento do referido documento, o que poderá ocorrer diretamente, via fax ou e-mail; **2)** Indicar na Nota Fiscal / Fatura o número do lote correspondente ao produto entregue; **3)** Arcar com as despesas dos produtos de saúde com a embalagem corrompida, danificados e não utilizados durante o ato cirúrgico mediante o preenchimento de termo circunstanciado por servidor responsável pelo ato cirúrgico, discriminados os motivos e as justificativas que ensejaram a danificação e/ou a não utilização do respectivo material; **4)** Disponibilizar as trocas de componentes não utilizados, daqueles produtos que possuem conjuntos de componentes de tamanhos variáveis, mesmo depois de expirada a sua validade ou

garantia, bem como a cessão de instrumental de colocação sob o regime de comodato, conforme § 2º do art. 3º da portaria 403 do Ministério da Saúde; **5)** Treinar a equipe médica para o manuseio correto do Produto de Saúde e a Unidade de Processamento de Materiais e Esterilização de acordo com a necessidade da instituição; **6)** Ceder à UFPE/EBSERH a lista de Equipamentos correspondentes ao Grupo e/ou item vencido pela Contratada, conforme especificado no Anexo I, do Edital, em recipiente transportável adequado; **7)** Todos os implantes devem possuir número de série e etiquetas, contendo esses números, para serem anexadas aos prontuários dos pacientes, permitindo seu rastreio conforme normas da ANVISA; **8)** As caixas que contêm os implantes devem ser apropriadas para serem esterilizadas em autoclave; **9)** Em relação aos equipamentos a serem fornecidos pela(s) empresa(s): O equipamento deve ser devidamente registrado na ANVISA e obedecer às seguintes normas: Nota técnica nº 129/2008/gquip/ggtps/anvisa – Esclarece sobre o processo de registro de produtos para uso em saúde ([http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos\\_2008/alerta\\_939\\_carta.pdf](http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2008/alerta_939_carta.pdf)) e Processamento/ggtes/anvisa - Orienta quanto à limpeza e esterilização de furadeira para uso em cirurgias ([http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos\\_2008/alerta\\_939\\_processa.pdf](http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2008/alerta_939_processa.pdf)); **10)** A empresa é responsável pela manutenção e conserto dos aparelhos cedidos, devendo mantê-los em perfeito estado de funcionamento e substituí-los caso seja necessário a sua retirada. O prazo para a substituição dos equipamentos é de 48 horas; **11)** Em relação aos implantes mais usados: Os implantes devem ficar acondicionados em caixas com os respectivos instrumentais que permitam a sua implantação no paciente. As caixas abaixo relacionadas deverão ficar no HC-UFPE/EBSERH. Os implantes que excederem o quantitativo que suporta cada caixa também deverão ficar no HC-UFPE/EBSERH para que o serviço possa repor os implantes das caixas com mais celeridade. Como as caixas devem estar completas em todo ato cirúrgico e considerando a utilização mais frequente de determinadas dimensões de implantes, são ainda obrigações da empresa: substituir os implantes que estão no HC-UFPE/EBSERH e que são menos utilizados por implantes que estejam sendo mais frequentemente utilizados, sempre que solicitado pelo Almoxarifado, afim de que a caixas estejam sempre completas em relação às dimensões dos implantes previstos. O prazo para substituição é de sete dias corridos a partir da solicitação do almoxarifado. **a)** Caixas que deverão ficar no hospital, devendo estar sempre completas no que tange às quantidades e dimensões dos implantes: 02 (duas) Caixas de pequenos fragmentos DCP 3,5; 02 (duas) Caixas de grandes fragmentos DCP 4,5; 02 (duas) Caixas de parafusos pediculares e ganchos de coluna ; 02 (duas) Caixas de fixador externo circular/semitircular e 01 (uma) Caixa de minimicrofragmentos de aço. **12)** Em relação aos implantes menos utilizados: Não será exigido que os instrumentais necessários à utilização desses implantes fiquem no HC-UFPE/EBSERH, porém, os implantes constantes da nota de empenho devem ficar no serviço. A empresa deverá trazer os instrumentais para a realização das cirurgias em que se prevê a utilização desses implantes no prazo máximo de sete dias corridos a partir do recebimento de solicitação específica, enviada pelo almoxarifado; **13)** Responder pelos danos causados diretamente à UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gerência efetuada pelo HC; **14)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à completa execução das obrigações constantes na Ata; **15)** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **16)** Deliberar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão por órgão não participante, observados as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes, assumidas com a UFPE.

**OBRIGAÇÕES DA UFPE** – A UFPE obriga-se a:

- 1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- 2)** Destinar local para armazenamento e conservação dos produtos, até o efetivo uso dos mesmos;
- 3)** Receber o material promovendo a sua conferência, aceitação e atesto no documento fiscal correspondente;
- 4)** Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nos prazos e condições estabelecidos;
- 5)** Manter arquivados junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, todos os documentos a ele referentes;
- 6)** Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado;
- 7)** providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso.

**8)** Constitui irregularidades a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, **salvo quando**, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

**GESTÃO TÉCNICA DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, a **Gestão Administrativa da Ata** será exercida pela servidora - **Kheyla Santos Nascimento** - Chefe da Unidade de Produtos para Saúde/HC-UFPE/EBSERH - **SIAPE nº 1543171**, quanto à observância do cumprimento dos **Aspectos Técnicos** referentes aos implantes será exercida pelo Hospital das Clínicas-UFPE, através do servidor – **Dr. Gustavo Gonçalves de Torres** – Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC-UFPE/EBSERH - **SIAPE nº 1882143 - CRM 14658**.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO** – **1)** A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado do Hospital das Clínicas da UFPE, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade

Universitária, Recife, PE – CEP: 50.740-900; **2)** Na entrega será efetuada a conferência dos produtos, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências contratuais; **3)** A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou documento equivalente, pelo FORNECEDOR; **4)** A entrega dos produtos fora das especificações indicadas nesta Ata ou em desconformidade com a Nota de Empenho implicará na não aceitação por parte da UFPE, cabendo à FORNECEDORA a correção do problema dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem que para isso acarrete despesa adicional à UFPE; **5)** Mesmo após serem recebidos e aceitos pela UFPE, os materiais ficam sujeitos à substituição pela FORNECEDORA, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos; **6)** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender as especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA; **7)** Os produtos devem apresentar, em suas embalagens secundárias e/ou primárias, a identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir do recebimento pelo Hospital das Clínicas; **8)** Será considerada recusa formal da FORNECEDORA a não entrega dos produtos no prazo e local estabelecidos nesta ATA, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UFPE. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA pela perfeita execução desta Ata. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetivada pela Coordenação de Materiais do Hospital das Clínicas, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – A dotação orçamentária será indicada previamente à emissão da Nota de Empenho (§ 2º do art. 7º do Decreto 7.892 de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais (art. 28 do Decreto nº 5.450/2005); Compete aos **órgãos participantes e não participantes** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências à UFPE (art. 22, § 7º, do Decreto 7.892/2013). Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência**; **II – Multa**; **III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE**, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**; **IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas em conjunto com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005); Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – À UFPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes levar alguma eventual falta

relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. Caso haja formação do cadastro de reserva, comporá esta ata de registro de preços a ata de formação do cadastro de reserva, contendo as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/2013). E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Recife,..... de .....de 2019.

---

UFPEFORNECEDORA

---

Testemunhas:

Nome..... CPF.....

Nome..... CPF .....



Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques  
Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, portadora do CNPJ: 27.187.758/0001-37, situada à Rua Major Laje, bairro Ouro Preto, CEP 31.310-200, Belo Horizonte/MG, realiza o fornecimento de materiais para saúde relacionados abaixo para o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – HC/UFPE** e, na condição de fornecedor, entregou produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez.

Portanto, vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo as exigências, nada tendo que a desabone quanto sua idoneidade comercial e capacitação técnica com relação aos negócios efetivados até a presente data:

❖ Material de OPME:

- I. Implantes para Cirurgia de Coluna
- II. Implantes para Cirurgia de Quadril

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2019.

Camila Bezerra Melo Figueiredo  
Farmacéutica  
Hospital das Clínicas - UFPE / EBSERH  
SIAPe 3041722

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, na sede da SECRETARIA DA SAÚDE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20181331 – SESA/NUPLAC** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, às fls \_\_\_, do Processo nº 1289229/2018, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DA SAÚDE, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº **20181331 – SESA/NUPLAC**; II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006; III. Na Lei Federal nº 8.666 de 21.6.93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material ÓRTESE E PRÓTESE (**Fixador externo**), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº **20181331 – SESA/NUPLAC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **1289229/2018**. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Caberá a SECRETARIA DA SAÚDE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no D.O.E de 12/1/2006. **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006. Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 28.087/2006. Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadual nº 28.087/2006. **Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:** a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

Preços. c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23, e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO** As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor. Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO** Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital. b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. **Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:** a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO** O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20181331 – SESA/NUPLAC.

**Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:** a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal,

em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “**prática conluuada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Primeira - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Segunda - Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor como condição para



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. Subcláusula Terceira - O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), de 2018.

**Órgão Gestor do SRP**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a

---

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema,  
Fortaleza, Ceará CEP 60060-440, Fone: (85) 3101.5123**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e a Empresa **BML HOSPITALAR LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 1331/2018.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
01	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030350	UN	60	R\$ 914,19	R\$ 54.851,40
02	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA TABELA SUS 0702030368	UN	60	R\$ 949,00	R\$ 56.940,00
04	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030392	UN	60	R\$ 825,89	R\$ 49.553,40

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018  
PROCESSOS Nº 12892292/2018

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
05	FIXADOR EXTERNO LINEAR P/ FEMUR 250MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NAANVISA. TABELA SUS 0702030406	UN	60	R\$ 369,84	R\$ 22.190,40
12	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO/ TRANSPLANTE ÓSSEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NAANVISA. TABELA SUS 0702030422	UN	65	R\$ 979,00	R\$ 63.635,00
13	FIXADOR PÉLVICO TUBO A TUBO (4 BARRAS – 6 PINOS – 3 CONECTORES BARRAS – 6 CONECTORES PINOS). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030430	UN	70	R\$ 949,99	R\$ 66.499,30
15	PINO DE SHANTZ (uso em separado dos fixadores). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARAN-	UN	550	R\$ 26,99	R\$ 14.844,50



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
	TINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NAANVISA. TABELA SUS 0702030805				
					<b>VALOR TOTAL R\$ 328.514,00</b>

---

**BML HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ Nº 27.187.758/0001-37

**DANIEL BURNI VERÇOSA**

RG: MG12.448.161-SSP/MG

CPF 086.209.566-20

REPRESENTANTE LEGAL



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e a Empresa **BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 1331/2018.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
06	FIXADOR EXTERNO LINEAR P/ FEMUR 300MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030406	UN	60	R\$ 435,17	R\$ 26.110,20
07	FIXADOR EXTERNO LINEAR P/ FEMUR 350MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030406	UN	60	R\$ 430,22	R\$ 25.813,20
08	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 250MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030406	UN	65	R\$ 430,15	R\$ 27.959,75



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018  
PROCESSOS Nº 12892292/2018**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
	SUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030406				
09	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 300MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030406	UN	65	R\$ 444,88	R\$ 28.917,20
10	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 350MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030406	UN	65	R\$ 448,88	R\$ 29.177,20
11	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030414	UN	55	R\$ 356,99	R\$ 19.634,45
14	MINI FIXADOR EXTERNO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO	UN	55	R\$ 399,79	R\$ 21.988,45



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
	DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFOR- MIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TABELA SUS 0702030600				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 179.600,45</b>

---

**BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME**

CNPJ Nº 20.454.371/0001-50

**HUGO LEONARDO SOUZA GOUVÊA**

RG: MG 11576358

CPF: 048.057.406-55.

REPRESENTANTE LEGAL



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1331/2018**  
**PROCESSOS Nº 12892292/2018**

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

FORNECEDOR	QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
<b>BML HOSPITALAR LTDA EPP</b> CNPJ Nº 27.187.758/0001-37	<b>DANIEL BURNI VERÇOSA</b> RG: MG12.448.161-SSP/MG CPF 086.209.566-20 REPRESENTANTE LEGAL
<b>BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME</b> CNPJ Nº 20.454.371/0001-50	<b>HUGO LEONARDO SOUZA GOUVÉA</b> RG: MG 11576358 CPF: 048.057.406-55. REPRESENTANTE LEGAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, portadora do CNPJ: 27.187.758/0001-37, situada à Rua Major Laje, bairro Ouro Preto, CEP 31.310-200, Belo Horizonte/MG, realiza o fornecimento de materiais para saúde relacionados abaixo para o **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/CE**, na condição de fornecedor, entregou produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez.

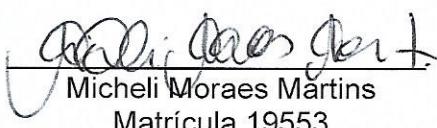
Portanto, vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo as exigências, nada tendo que a desabone quanto sua idoneidade comercial e capacitação técnica com relação aos negócios efetivados até a presente data:

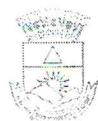
### ❖ Materiais de OPME:

#### I. Fixadores Externos

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

  
Micheli Moraes Martins  
Matrícula 19553  
Coren 171.149  
Coordenadora do Almoxarifado / HGF



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Recursos de Materiais e Compras - GMAT, do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, inscrito no CNPJ: 16.692.121/0001-81, localizado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristovão – Belo Horizonte/MG,

### ATESTA

que a empresa BML HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 27.187.758/0001-37, estabelecida a Rua Major Lage, nº 390, Bairro Ouro Preto, CEP: 31310-200, Belo Horizonte/MG, presta serviços aquele órgão, conforme detalhamento a seguir:

- Processo de compra: 03-38/218
- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 127/2018
- Vigência: 12 meses- início em 20/03/2019 e término em 19/03/2020
- Objeto: Aquisição de diversos materiais médico-hospitalares de uso em procedimentos cirúrgicos para atender a demanda por um período de 12 meses, conforme tabela a seguir:

#### Lote 6: Cimento Cirúrgico

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
9	Cimento cirúrgico ósseo, ortopédico composto de polimetilmetacrilato, sulfato de bário, peróxido benzóico. Radiopaco, atóxico, apirogênico. Estéril. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote. Registro no ministério da saúde. Pacote com 40 gramas.	Pacote	100

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa vem efetuando as entregas conforme cláusulas contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

  
José Luiz Mendonça Geraime – BM: 46.629-1  
Diretor Central de Contratos

Monica Fernandes de Mello - BM: 32.467  
Gerente de Sistemas e Cadastros  
DIRC / SUALOG



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Compras, Contratos e Convênios do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, inscrito no CNPJ: 16.692.121/0001-81, localizado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG,

### ATESTA

que a empresa BML HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 27.187.758/0001-37, estabelecida a Rua Major Lage, nº 390, Bairro Ouro Preto, CEP: 31310-200, Belo Horizonte/MG, fornece produtos aquele órgão, conforme detalhamento a seguir:

- Processo de compra: 04-53/2018
- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 163/2019
- Instrumento Jurídico: 01.2018.2301.0048.00.00
- Vigência do contrato: 12 meses (início em 27/02/2020 e com término em 26/02/2021)
- Objeto: Aquisição de materiais para cirurgia ortopédica em regime de consignação para a atender a demanda, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade contratada	Quantidade consumida
27	FIXADOR EXTERNO PARA PELVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E RG MS.	Unid	10	-
28	MINI FIXADOR EXTERNO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E RG MS.	Und.	15	1
29	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E RG MS.	Und.	15	2
30	FIXADOR LINEAR PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E RG MS.	Und.	60	13

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpre de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.

José Luiz Mendonça Geraime – BM: 46.629-1  
Diretor Central de Contratos

## CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA BML HOSPITALAR LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 03-38/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2018.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BML HOSPITALAR LTDA-ME**, estabelecida na Rua Major Lage, 390, Outo Preto, inscrita no CNPJ sob o número 27.187.758/0001-37, representada neste instrumento pelo representante ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 127/2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 10.710/2001, Decreto Municipal n.º 12.437/2006, Decreto Municipal n.º 12.436/2006, Decreto Municipal 16.535/2016, Decreto Municipal 15.113/2013, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de materiais médico-hospitalares de uso em procedimentos cirúrgicos**, nas especificações e quantidades relacionadas na Cláusula Segunda.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global do presente Contrato é de **R\$6.059,00 (seis mil cinquenta e nove reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários:

## Lote 6 : Cimento Cirúrgico

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
9	35728	CIMENTO CIRÚRGICO ÓSSEO, ORTOPÉDICO CIMENTO CIRÚRGICO ÓSSEO, ORTOPÉDICO COMPOSTO DE POLIMETILMETACRILATO, SULFATO DE BÁRIO, PERÓXIDO BENZÓICO, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 40 GRAMAS.	PACOTE	100	R\$ 60,59	R\$ 6.059,00	BIOMECÂNICA
TOTAL DO LOTE 6:					<b>R\$</b>	<b>6.059,00</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do presente Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do seu cadastro/ativação no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres - SUCC, podendo ser aditado nas hipóteses permitidas pela Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Local de entrega: Hospital Metropolitano Odilon Behrens: Avenida José Bonifácio, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP: 31.210-690. Belo Horizonte – MG.

**4.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento.

**4.2.1.** A entrega dos materiais deve ocorrer de forma **parcelada por 12 (doze) meses**, conforme a necessidade do Hospital.

**4.3.** No ato da entrega, os materiais deverão ser acompanhados de fichas que permitam a conferência de cada item individualmente, se for o caso.

**4.4.** A CONTRATADA obriga-se a entregar o material citado na Cláusula Primeira, no endereço da CONTRATANTE visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

**4.5.** A entrega deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do Contrato e da proposta respectiva, receberá os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, após verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, quando será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstaciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1º e 2ª vias).

**4.6.** Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

**4.7.** Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado a entrega em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

**5.1.** O prazo de validade será de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega, contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descriptivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA terá os seguintes prazos:

**6.1. Retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento:** A Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será retirada pela CONTRATADA na Gerência Financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**6.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento.

**6.2.1.** A entrega dos materiais deve ocorrer de forma **parcelada por 12 (doze) meses**, conforme a necessidade do Hospital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO DO CONTRATO

**7.1.** Qualquer alteração contratual, desde que prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, precedido este de autorização expressa do Representante Legal do CONTRATANTE, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Constitui obrigações da CONTRATADA/Detentora:

- I.** Atender todos os pedidos de fornecimento, durante a vigência do Contrato.
- II.** Atender, no prazo fixado pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, as convocações para retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- III.** Fornecer os medicamentos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
- IV.** Respeitar o prazo de entrega fixado neste Contrato.
- V.** Substituir, no prazo fixado pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, todos os materiais entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pelo Hospital ou com quaisquer outras irregularidades.
- VI.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, os valores propostos.
- VII.** Comunicar à Gerência de Cadastro de Fornecedores/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- VIII.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre os materiais.
- IX.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de preposto ou estranhos.
- X.** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- XI.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.
- XII.** Cumprir o prazo de garantia **mínima de 12 (doze) meses** corridos, a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descriptivo.
- XIII.** Responsabilizar-se pelo transporte dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento.
- XIV.** Manter durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.
- XV.** Fornecer todos os materiais obedecendo todas as normas da Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.
- XVI.** Emitir as notas fiscais com o mesmo número do CNPJ informado na documentação e proposta comercial apresentada na licitação – Pregão Eletrônico.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Rua Formiga, 50 – Bairro São Cristóvão, CEP 31210-780 – Belo Horizonte/MG



MMB

- I. Credenciar, perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento, bem como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- II. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondente aos fornecimentos prestados.
- III. Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato durante toda a sua vigência, aferindo a conformidade dos materiais entregues com as especificações contidas no presente instrumento e no edital do Pregão Eletrônico 127/2018, bem como com as exigências no Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária/ANVISA.
- IV. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis** após a data de **entrega dos materiais** por parte da CONTRATANTE, mediante validação das condições satisfatória no verso da Nota Fiscal, validação esta dada apenas se os materiais entregue atenderem completamente as exigências deste Edital.

**10.2.** A fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e descreverá a marca e quantidade do bem efetivamente entregue.

**10.3.** A CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal (ais)/Fatura ao setor recebedor do material que conferirá, atestará e remeterá à Gerência Financeira do Hospital Metropolitano Odilon Behrens para pagamento, juntamente com o Empenho/Ordem de Fornecimento respectivo.

**10.4.** Havendo necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo referido no item I desta Cláusula será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**10.5.** Poderá ser atrasado o pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações contidas na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou Proposta apresentada, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**10.6.** O Hospital Metropolitano Odilon Behrens poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da CONTRATADA, ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: **2301.3304.10.302.030.2875/001/003/004/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.**

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente Contrato, através do termo de apostila, que será obrigatoriamente juntado ao Processo de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) advertência, observado o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal 15.113/2013;
- b) multa, observado o disposto nos artigos 7º a 10 do Decreto Municipal 15.113/2013;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 a 14 do Decreto Municipal 15.113/2013;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 a 19 do Decreto Municipal 15.113/2013.

II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

- a) impedimento de licitar;
- b) impedimento de contratar.

**12.2.** A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

#### **12.3** Advertência:

12.3.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao infrator decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração.

12.3.1.1. Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos, autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

#### **12.4.** Multa:

12.4.1 O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos no contrato ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 15.113, DE 08 DE JANEIRO DE 2013, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do medicamento, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade Pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação junto ao SUCAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do Contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do Contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do Contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do Contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do Contrato;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.4.2. Se a recusa em assinar o Contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

12.4.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.4.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

12.4.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

12.4.5.1. Na hipótese de cumulação serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

12.4.6. Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III – impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

**12.5.** O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o Contrato ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

**12.6.** Da suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com a Administração:

12.6.1. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
  - 1 - atraso na execução do objeto;
  - 2 - alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
  - 3 - regularização junto ao SUCAF ou não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa;
- b) receba três penalidades de advertência, relativas ao mesmo Contrato, em periodicidade inferior a seis meses;
- c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial, sem embargo do previsto nos incisos I e II do item 12.4.1 deste Edital;
- d) tumultue a sessão pública de licitação;
- e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do Contrato;
- f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
- h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- i) induza em erro a Administração;

II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

- a) atraso injustificadamente a execução do Contrato, implicando em necessária rescisão contratual;
- b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;
- c) pratique atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao SUCAF;
- d) dê ensejo ao cancelamento do Contrato;

III - por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

- a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, no momento da contratação ou durante a execução do Contrato, incluindo aqueles necessários ao registro junto ao SUCAF;
- c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.

12.6.2. A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar e contratar com o órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, durante o prazo da suspensão;

II - rescisão do Contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Administração, caso a manutenção contratual ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

12.6.3. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6.4. As autoridades competentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar os efeitos previstos no subitem 12.6.2, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

12.6.5. A aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**12.7. Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:**

12.7.1. A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública e será aplicada, entre outros casos, nas seguintes hipóteses:

I - demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

II - ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;

III - existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais.

12.7.2. As autoridades competentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar as penalidades previstas no item 12.8.1 deste instrumento, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

12.7.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

a) A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta, e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

b) No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

12.7.4. A Administração rescindirá o Contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

12.7.4.1. Na hipótese de se atingir outros contratos, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7.4.2. Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com a Administração Pública municipal, caberá às autoridades competentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor neste Hospital.

12.7.4.3. O infrator a que se refere o item 12.7.4.2 somente poderá contratar com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens após o decurso do prazo da penalidade de inidoneidade aplicada ou sua reabilitação.

**12.8. Do impedimento de licitar e contratar:**

12.8.1. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao SUCAF, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - por período de até 1 (um) ano, nos casos de:

- a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ausência de entrega da documentação exigida no Edital;
- c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;

II - por período superior a 1 (um) e até 2 (dois) anos, nos casos de:

- a) atraso na execução do disposto no contrato;
- b) comportamento inidôneo;

III - por período superior a 2 (dois) anos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) falha ou fraude na execução do contrato;
- c) fraude fiscal.

12.8.1.2. O atraso previsto na alínea 'a' do inciso II do item 12.8.1 configurar-se-á quando o infrator:

- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura;
- b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados.

12.8.2. A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse e a conveniência administrativa, poderá deixar de aplicar a penalidade a que se refere o item 12.8.4.1 ou adotar prazo diferenciado.

12.8.3. A penalidade de impedimento produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município durante o prazo da penalidade;

II - rescisão do Contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados com o Município, se a manutenção contratual representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

12.8.4. Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem as penas de impedimento de licitar e contratar a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com o Município, caberá às autoridades competentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

12.8.4.1. O infrator a que se refere o item 12.8.3 somente poderá contratar com a Administração no âmbito municipal após sua reabilitação ou o decurso do prazo da penalidade aplicada.

12.8.5. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, edital ou contrato respectivo, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.8.6. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Diretor Administrativo-Financeiro do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

12.8.7. A aplicação da penalidade de suspensão temporária é de competência da Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

12.8.8. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão do direito de licitar e contratar, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

12.8.9. Na aplicação da penalidade declaração de inidoneidade, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

12.8.10. As multas não eximem a Contratada da plena execução do fornecimento contratado.

12.8.11. O desempenho insatisfatório da adjudicatária será anotado em sua ficha cadastral, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal n.º 11.245/2003.

12.8.12. Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, e de impedimento de licitar e contratar aos sócios de pessoa jurídica penalizada.

12.8.12.1. Sobre as pessoas jurídicas que tenham sócios em comum com o infrator também recairão os efeitos da aplicação de penalidade a que se refere o item 12.8.12.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1.** Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do Contrato.

**Parágrafo único:** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Ficam designados os servidores, **Juliana Maria Fonseca Sad** - Gerente da Farmácia – GMED/HOB - HM 02665-6, como **GESTORA** do Contrato, e como **FISCAL**, **Valéria Luíza Augusto**, HM 2570-6 – Enfermeira.

**§ 1º** Nos termos do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o gestor e fiscal do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

**15.1.** O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 de Lei Federal nº 8.666/1993, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

**16.1.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II.

**Parágrafo único** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** A eficácia do presente Contrato depende de seu registro junto ao Setor de Contratos/Gerência de Compras e Materiais, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É vedada à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato.

18.2. A CONTRATADA deverá ATENDER a todas as orientações da CONTRATANTE para a perfeita execução do Contrato.

18.3. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do contrato.

18.4. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.5. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. É competente o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente Contrato.

E por assim estarem justas combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
DR. DANILÓ BORGES MÁTIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

  
BML HOSPITALAR LTDA  
Frederico José de Moura Braga.  
CPF: 071.702.726-03



## CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA BML HOSPITALAR LTDA-ME, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 03-38/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2018.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, situado na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e de outro lado a Empresa **BML HOSPITALAR LTDA-ME**, estabelecida na Rua Major Lage, 390, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 27.187.758/0001-37, doravante denominada **COMODANTE**, representado neste ato pelo seu representante ao fim assinado, tem justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O **COMODANTE** cede ao **COMODATÁRIO**, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente os seguintes equipamentos:

**1.1.1. LOTE 6:**

a) Caso o produto vencedor do processo licitatório não possa ser armazenado em geladeira com temperatura entre 2º e 8º c por mais de 12 (doze) meses, o ganhador deverá fornecer ao HOB, sem ônus ao mesmo, o dispositivo necessário para acondicionamento do produto durante o período do contrato e após a este se ainda houver estoque do insumo na instituição.

**1.2.** A **COMODANTE** dá em Comodato, a título gratuito, o(s)s equipamento(s) acima descrito para uso pelo **COMODATÁRIO**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou enquanto durarem os estoques dos materiais adquiridos da **COMODANTE**.

**1.3.** O **COMODATÁRIO** recebe o(s)s equipamento(s) para utilização exclusiva, nos termos deste Contrato.

**1.4.** O (s) equipamento(s) permanecerá(ão) nas dependências do **COMODATÁRIO**, ficando este responsável por informar à **COMODANTE**, quando necessário, a alteração no local onde se encontra em uso no **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**.

**Parágrafo único:** A **COMODANTE** é titular e legítima possuidora do(s) equipamento(s) dados em Comodato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

**2.1. DA COMODANTE:**

**2.1.1.** A empresa deverá oferecer manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças.

**2.1.2.** As impressoras fornecidas em comodato deverão ser totalmente compatíveis com os programas e equipamentos utilizados no **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, não devem ser necessários nenhuma alteração ou configuração de sistema, garantindo total qualidade na impressão dos exames.

**2.1.3.** O(s) equipamento(s) fornecido em Comodato será obrigatoriamente inventariado trimestralmente, pela **COMODANTE**, juntamente com o servidor responsável pelo equipamento dado em Comodato. Não serão admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

**2.1.4.** Atender as demais obrigações estabelecidas na Cláusula Primeira deste Contrato e no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2018.

## **2.2. DO COMODATÁRIO:**

**2.2.1.** O **COMODATÁRIO** se compromete a conservar, como se sua própria for, o(s) equipamento(s) emprestado(s), não podendo usá-lo (s) senão de acordo com o Contrato ou a natureza dele.

**2.2.2.** O **COMODATÁRIO** se obriga a operar e usar o (s) equipamento (s) conforme instruções fornecidas em treinamento pela **COMODANTE**.

**2.2.3.** O **COMODATÁRIO** não poderá locar, sublocar, ceder o (s) equipamento (s) e nem ceder este Contrato.

**2.2.4.** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser devolvido(s) à **COMODANTE**, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO**

**3.1** O **COMODANTE** providenciará a retirada do(s) equipamento(s) para conserto, bem como providenciará a imediata reposição sem ônus para o **COMODATÁRIO**. Neste caso o **COMODATÁRIO** deverá emitir a documentação necessária.

**Parágrafo único** - As solicitações do **COMODATÁRIO** para manutenção e/ou substituição do(s) equipamento(s) com defeitos deverá ser atendida **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES**

**4.1.** O descumprimento pelo **COMODANTE** das obrigações estabelecidas neste Contrato de Comodato acarretará a aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Fornecimento dos materiais, do qual este instrumento é acessório.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**5.1.** O Contrato de Comodato vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de seu cadastro no Sistema Unificado de Contrato, Convênios e Congêneres – SUCC, podendo ser aditado nas hipóteses permitidas pela Lei Federal 8.666/1993.

**5.2.** O **COMODANTE** não poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, tampouco suspender o uso e gozo do(s) equipamento(s) dado em comodato, antes de findo o prazo de vigência deste instrumento legal ou término do estoque de materiais que deles dependam.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O **COMODATÁRIO** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** Ficam designados os servidores: **Juliana Maria Fonseca Sad** - Gerente da Farmácia – GMED/HOB - HM 02665-6, como **GESTORA** do Contrato, e **Valéria Luíza Augusto**, HM 2570-6 – Enfermeira, como **FISCAL** do Contrato.

**§ 1º** Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal 8.666/1993, os gestores e fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal do CONTRATO deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Comodato.

E por estarem justos e contratados de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



BML HOSPITALAR LTDA-ME



## CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA BML HOSPITALAR LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-53/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2019.**

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Major Lage, 390, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.187.758/0001-37, representada neste instrumento por seu representante ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 163/2019**, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 10.710/2001, Decreto Municipal n.º 12.437/2006, Decreto Municipal n.º 12.436/2006, Decreto Municipal 16.535/2016, Decreto Municipal 15.138/2013, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de materiais para cirurgia ortopédica em regime de consignação**, nas especificações e quantidades relacionadas na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de **R\$52.678,45 (Cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários:

**LOTE 03 - FIXADORES**

Item	Cód. SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário Tabela SUS	Preço Total Tabela SUS	Percentual de desconto	Valor unitário	Valor total	Marca
27	25335	Fixador externo para pelve, embalagem individual estéril contendo data e tipo de esterilização, validade, lote e RG MS.	und	10	R\$ 950,74	R\$ 9.507,40	8,27%	R\$ 872,1138	R\$ 8.721,1380	SARTORI
28	61573	Mini fixador externo, em embalagem individual estéril contendo data e tipo de esterilização, validade, lote e RG MS.	und	15	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00	17,25%	R\$ 645,4500	R\$ 9.681,7500	SARTORI
29	61574	Fixador externo para punho, em embalagem individual estéril contendo data e tipo de esterilização, validade, lote e RG MS.	und	15	R\$ 561,66	R\$ 8.424,90	16,03%	R\$ 471,6259	R\$ 7.074,3885	SARTORI
30	61575	Fixador linear para ossos médios e longos em embalagem individual estéril contendo data e tipo de esterilização, validade, lote e RG MS.	und	60	R\$ 648,11	R\$ 38.886,60	30,05%	R\$ 453,3529	R\$ 27.201,1740	SARTORI
<b>Valor Total Lote 03</b>					<b>R\$</b>				<b>52.678,45</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1.** A vigência do presente Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do seu cadastro/ativação no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres - SUCC, podendo ser aditado nas hipóteses permitidas pela Lei Federal 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**4.1. Local de entrega:** Hospital Metropolitano Odilon Behrens: Avenida José Bonifácio, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP: 31.210-690. Belo Horizonte – MG.

**4.2 – Prazo de entrega:** 03 (três) dias corridos, de forma parcelada, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento AF /Nota de Empenho.

**4.2.1.** No caso de materiais que vêm em caixas e que tem que ser esterilizado no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, a solicitação de materiais deverá ser encaminhada pelo servidor responsável pelos materiais consignados no horário entre 08:00 as 13:30 horas do dia anterior à sua utilização, salvo os casos de urgências.

**4.2.2** - Os materiais consignados deverão ser entregues ao servidor responsável do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no horário compreendido entre 08:00 as 16:00 horas do dia anterior ao procedimento de acordo com agendamento, salvo em caso de urgência e emergência cirúrgica, previamente comunicados.

**4.3.** A CONTRATADA obriga-se a entregar o material citado na Cláusula Primeira, no endereço da CONTRATANTE visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

**4.4.** A entrega deverá ser realizada perante servidor designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

**a)** provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do Contrato e da proposta respectiva, receberá os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

**b)** definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, após verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, quando será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1º e 2ª vias).

**4.5.** Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

**4.6.** Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado a entrega em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** Os materiais deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses**, a partir da entrega e utilização nos pacientes, contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descriptivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

A CONTRATADA terá os seguintes prazos:

**6.1. Retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento:** A Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será retirada pela CONTRATADA na Gerência Financeira, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

**6.2.** A entrega dos materiais deve ocorrer de forma parcelada por 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Hospital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO DO CONTRATO**

**7.1.** Qualquer alteração contratual, desde que prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo, precedido este de autorização expressa do Representante Legal do CONTRATANTE, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Constitui obrigações da CONTRATADA:

**I.** Os implantes e instrumentais devem ser compatíveis, pois as diversidades dos desenhos podem interferir na forma de fixação dos implantes.

**II.** Os implantes e instrumentos devem estar perfeitamente acondicionados em caixas apropriadas e específicas.

**III.** A licitante vencedora deverá:

**a)** Fornecer aprimoramentos para a equipe (quando solicitada) que irá manipular todos os materiais sendo, equipe de enfermagem, médicos e instrumentadores, visando à utilização correta dos materiais;

**b)** Responsabilizar-se pelos instrumentais específicos para implantação dos produtos, completos e em boas condições obrigando-se a efetuar a troca imediata, quando os mesmos estiverem sem condições ideais de uso;

**c)** Os artigos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade;

**d)** Disponibilizar instrumentador, quando solicitado previamente.

**e)** Fornecer lista de instrumentais e equipamentos utilizados na implantação do material.

**f)** Inventariar trimestralmente os materiais fornecidos em consignação, juntamente com o servidor responsável do HOB, a fim de que seja mantido estoque compatível com as necessidades do serviço de ortopedia.

**IV.** Atender todos os pedidos de fornecimento, durante a vigência do Contrato.

**V.** Atender, no prazo fixado pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, as convocações para retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

**VI.** Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.

**VII.** Respeitar o prazo de entrega fixado neste Anexo e no Contrato.

**VIII.** Substituir, no prazo fixado pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, todos os materiais entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pelo Hospital ou com quaisquer outras irregularidades.

**IX.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, os valores propostos.

**X.** Comunicar à Gerência de Cadastro de Fornecedores/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**XI.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre os materiais.

**XII.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de preposto ou estranhos.

**XIII.** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**XIV.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

**XV.** Cumprir o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses corridos, a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descriptivo.

**XVI.** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento.

**XVII.** Manter durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**XVIII.** Emitir as notas fiscais com o mesmo número do CNPJ informado na documentação e proposta comercial apresentada na licitação – Pregão Eletrônico.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**I.** Credenciar, perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento, bem como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

**II.** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondente aos fornecimentos prestados.

**III.** Gerenciar e fiscalizar a execução do Contrato durante toda a sua vigência, aferindo a conformidade dos materiais entregues com as especificações contidas no presente instrumento e no Edital, bem como com as exigências no Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária/ANVISA.

**IV.** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis** **após a data de entrega e utilização dos materiais no paciente**, mediante validação das condições satisfatórias no verso da Nota Fiscal, validação, esta dada apenas se os materiais entregues atenderem completamente as exigências deste Edital.

**10.2.** A entrega dos materiais será feita em caráter provisório, para aferição de sua conformidade com a especificação do Edital.

**10.3.** As Notas Fiscais serão obrigatoriedade instruídas com a respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e descreverá a marca, a especificação do material, quantidade, preços unitários e totais, e demais dados exigidos pela legislação vigente.

**10.4.** A CONTRATADA encaminhará as Notas Fiscais ao setor recebedor dos materiais que conferirá, atestará e remeterá à Gerência de Orçamento e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens para pagamento, juntamente com o Empenho/Ordem de Fornecimento respectivo.

**10.4.1.** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**10.4.2.** Havendo necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo referido no item I desta Cláusula será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**10.5.** Poderá ser atrasado o pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações contidas na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou Proposta apresentada, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**10.6.** O Hospital Metropolitano Odilon Behrens poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da CONTRATADA, ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: **2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.**

**Parágrafo único:** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente Contrato, através do termo de apostila, que será obrigatoriamente juntado ao processo de compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:  
 a) advertência, observado o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal 15.138/2013;  
 b) multa, observado o disposto nos artigos 7º a 10 do Decreto Municipal 15.138/2013;  
 c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 a 14 do Decreto Municipal 15.138/2013;  
 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 a 19 do Decreto Municipal 15.138/2013.

II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

a) impedimento de licitar;  
 b) impedimento de contratar.

**12.2.** A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**12.3.** Advertência:

**12.3.1** - A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao infrator decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração.

**12.3.1.1** - Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de materiais, autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

**12.4.** Multa:

**12.4.1** O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos no contrato ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 15.138, DE 08 DE JANEIRO DE 2013, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade Pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação junto ao SUCAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do Contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do Contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do Contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do Contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do Contrato;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**12.4.2** Se a recusa em assinar o Contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

**12.4.3** O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**12.4.4** Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

**12.4.5** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

**12.4.5.1** Na hipótese de cumulação serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

**12.4.6** Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

**12.5** O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o Contrato ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

**12.6** Da suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com a Administração:

**12.6.1** A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1 - atraso na execução do objeto;

2 - alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;

3 - regularização junto ao SUCAF ou não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa;

b) receba três penalidades de advertência, relativas ao mesmo Contrato, em periodicidade inferior a seis meses;

c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial, sem embargo do previsto nos incisos I e II do item 12.4.1 deste Edital;

d) tumultue a sessão pública de licitação;

e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do Contrato;

f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

i) induza em erro a Administração;

II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

- a) atraso injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, implicando em necessária rescisão contratual;
- b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;
- c) pratique atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao SUCAF;
- d) dê ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

III - por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

- a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, no momento da contratação ou durante a execução do Contrato, incluindo aqueles necessários ao registro junto ao SUCAF;
- c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.

**12.6.2.** A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar e contratar com o órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, durante o prazo da suspensão;

II - rescisão do Contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Administração, caso a manutenção contratual ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

**12.6.3.** Na hipótese de serem atingidos outros contratos, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.6.4** As autoridades competentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar os efeitos previstos no subitem 12.6.2, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

**12.6.5** A aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**12.7.** Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.7.1.** A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública e será aplicada, entre outros casos, nas seguintes hipóteses:

I - demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

II - ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;

III - existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais.

**12.7.2** As autoridades competentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar as penalidades previstas no item 12.8.1 deste instrumento, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

**12.7.3** Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

- a) A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta, e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

b) No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deverá indicar o valor a ser resarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

**12.7.4** A Administração rescindirá o Contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

**12.7.4.1** Na hipótese de se atingir outros contratos, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.7.4.2** Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com a Administração Pública municipal, caberá às autoridades competentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor neste Hospital.

**12.7.4.3** O infrator a que se refere o item 12.7.4.2 somente poderá contratar com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens após o decurso do prazo da penalidade de inidoneidade aplicada ou sua reabilitação.

#### **12.8** Do impedimento de licitar e contratar:

**12.8.1** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao SUCAF, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - por período de até 1 (um) ano, nos casos de:

- a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ausência de entrega da documentação exigida no Edital;
- c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;

II - por período superior a 1 (um) e até 2 (dois) anos, nos casos de:

- a) atraso na execução do disposto na Ata de Registro de Preços ou no contrato;
- b) comportamento inidôneo;

III - por período superior a 2 (dois) anos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) falha ou fraude na execução do contrato;
- c) fraude fiscal.

**12.8.1.2** O atraso previsto na alínea 'a' do inciso II do item 12.8.1 configurar-se-á quando o infrator:

- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura;
- b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados.

**12.8.2** A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse e a conveniência administrativa, poderá deixar de aplicar a penalidade a que se refere o item 12.8.4.1 ou adotar prazo diferenciado.

#### **12.8.3** A penalidade de impedimento produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município durante o prazo da penalidade;

II - rescisão do Contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados com o Município, se a manutenção contratual representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

**12.8.4** Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem as penas de impedimento de licitar e contratar a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado

com o Município, caberá às autoridades competentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

**12.8.4.1** O infrator a que se refere o item 12.8.3 somente poderá contratar com a Administração no âmbito municipal após sua reabilitação ou o decurso do prazo da penalidade aplicada.

**12.8.5** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, edital ou contrato respectivo, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**12.8.6** É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

**12.8.7** A aplicação da penalidade de suspensão temporária é de competência da Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

**12.8.8** Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão do direito de licitar e contratar, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

**12.8.9.** Na aplicação da penalidade declaração de inidoneidade, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**12.8.10.** As multas não eximem a Contratada da plena execução do fornecimento contratado.

**12.8.11.** O desempenho insatisfatório da adjudicatária será anotado em sua ficha cadastral, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal n.º 11.245/2003.

**12.8.12** Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, e de impedimento de licitar e contratar aos sócios de pessoa jurídica penalizada.

**12.8.12.1** Sobre as pessoas jurídicas que tenham sócios em comum com o infrator também recairão os efeitos da aplicação da penalidade a que se refere o item 12.8.12.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do Contrato.

**Parágrafo único:** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Ficam designados para exercer a função de **GESTOR**, **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** do Contrato, respectivamente, os servidores: **Juliana Maria Fonseca Sad**, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais, HM 2665-6; **Valéria Luiza Augusto**, Enfermeira, HM 2570-6 e, **Luzia Ramos Soares de Oliveira**, Técnico Superior de Saúde, HM 6730-1.

**§ 1º** Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal 8.666/1993, o gestor e fiscal do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 de Lei Federal nº 8.666/1993, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

**16.1.** Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993.

**16.2.** Por acordo entre as partes, reduzido a termo, conforme inciso II do art. 79 da Lei 8.666/1993.

**16.3.** Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993.

**§ 1º** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§ 2º** Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE responderá pelos materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA, até a data da rescisão, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 115/2019 e no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A eficácia do presente Contrato depende de seu registro junto ao Setor de Contratos/Gerência de Compras e Materiais, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.2.** Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**18.3.** Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

**18.4.** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do contrato.

**18.5.** O CONTRATANTE e a CONTRATADA, quando necessário, poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei n.º 8.666/1993, por revisão contratual precedida de cálculos e demonstração analítica do aumento dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços, e pesquisa de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras, Contratos e Convênios - GCOM do CONTRATANTE, que obrigatoriamente emitirá nos autos o parecer

técnico-financeiro devidamente fundamentado, analisando as alegações e toda a documentação apresentada pelo contratado, opinando pela concessão ou não da revisão.

**18.5.1.** Os preços contratados também poderão sofrer redução, caso se constate no mercado, durante a vigência do contrato, a diminuição do seu valor, ocasião em que a Gerência de Compras, Contratos e Convênios - GCOM expedirá o parecer técnico-financeiro fundamentado demonstrando a redução de preços, procedendo-se a notificação do contratado para os procedimentos necessários à formalização da redução dos preços, mediante a celebração de termo aditivo ao presente instrumento.

**18.6.** O CONTRANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**18.7.** O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

**18.8.** O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico 163/2019, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no presente instrumento e no Edital.

**18.9.** Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** É competente o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente Contrato.

E por assim estarem justas combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

**BML HOSPITALAR LTDA**

## CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA BML HOSPITALAR LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-53/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, situado na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e de outro lado a Empresa BML HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Rua Major Lage, 390, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.758/0001-37 doravante denominada **COMODANTE**, representado neste ato pelo seu representante ao fim assinado, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **COMODANTE** cede ao **COMODATÁRIO**, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente, os seguintes instrumentais:

- 05 caixas de pequenos fragmentos;
- 02 caixas de grandes fragmentos;
- 02 caixas de Richard's;
- 02 caixas de parafuso canulado 7,0 mm;
- 02 caixas de parafuso canulado 4,5 mm;
- 02 caixas de haste bloqueada de tibia;
- 01 caixa de haste bloqueada de fêmur;
- 01 caixa de haste intramedular femoral com bloqueio cefálico (curto/longo);
- 01 caixa de mini micro fragmentos;
- 01 caixa de parafuso mini canulado e autocompressivo;
- 02 conjuntos de placas T e L de 4,5mm;
- 02 chaves sextavadas avulsas de 4,5mm;
- 02 chaves sextavadas avulsas de 3,5mm;
- 01 conjunto de placas de Richards longas;
- 01 caixa de haste de ender de 3,5mm e 4,5mm
- 01 posicionador de paciente de 03 apoios para cirurgia de artroplastia de quadril;
- 01 conjunto de serra + perfurador;
- 01 Kit instrumental para prótese de quadril não cimentada;
- 01 kit instrumental para prótese de quadril cimentada;
- 01 kit instrumental para prótese de quadril bipolar;
- 06 fixadores externos para ossos médios e longos;
- 02 fixadores externos para pelve;
- 02 fixadores externos para úmero;
- 02 fixadores externos para dedo;
- 02 fixadores externos para punho;

1.2. A **COMODANTE** dá em Comodato, a título gratuito, os materiais acima descritos para uso pelo **COMODATÁRIO**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou enquanto durarem os estoques adquiridos da **COMODANTE**.

1.3. O **COMODATÁRIO** recebe os materiais para utilização exclusiva, nos termos deste Contrato.

1.4. Os materiais permanecerão nas dependências do **COMODATÁRIO**, ficando este responsável por informar à **COMODANTE**, quando necessário, as alterações nos locais onde se encontram em uso no Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

**Parágrafo único:** A **COMODANTE** é titular e legítima possuidora dos materiais dados em Comodato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

### **2.1. DO COMODANTE:**

2.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção no período máximo de **03 (três) dias**, para manutenção do equipamento em caso de defeito, bem como pela reposição de peças.

2.1.2. Entregar os instrumentos cirúrgicos devidamente limpos e descontaminados ao Hospital obrigando-se a efetuar a troca imediata, quando os mesmos estiverem sem condições ideais de uso;

2.1.3. Disponibilizar instrumentador, quando solicitado.

2.1.4. Manter quantidade mínima de estoque para garantir reposição de equipamentos e instrumentais em Comodato.

2.1.5. Providenciar a troca das caixas de materiais caso seja identificado que estas foram entregues em desacordo com as normas de conservação e limpeza. Essa troca deverá ser efetuada em tempo hábil de forma a não prejudicar a realização das cirurgias.

2.1.6. Os materiais fornecidos em Comodato serão obrigatoriamente inventariados trimestralmente, pela Contratada, juntamente com o servidor responsável pelo material dado em Comodato, com o objetivo de manter o estoque consignado de acordo com a quantidade necessária para atender a demanda da ortopedia. Não serão admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

2.1.7. Fica vedado ao **COMODANTE** o atendimento de pedidos de materiais feitos por médicos e outros servidores não pertencentes ao setor de ortopedia.

**2.1.8. Atender as demais obrigações estabelecidas na Cláusula Primeira deste Contrato e no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 163/2019.**

### **2.2. DO COMODATÁRIO:**

2.2.1. O **COMODATÁRIO** se compromete a conservar, como se sua própria fora, os materiais e equipamentos emprestados, não podendo usá-los senão de acordo com o Contrato ou a natureza dele.

2.2.2. O **COMODATÁRIO** se obriga a operar e usar os equipamentos e materiais conforme instruções fornecidas em treinamento pela **COMODANTE**.

2.2.3. O **COMODATÁRIO** não poderá locar, sublocar, ceder os materiais e equipamentos, nem ceder este Contrato.

2.2.4. Os equipamentos e materiais comodatados deverão ser devolvidos à **COMODANTE**, nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO**

3.1. O **COMODANTE** providenciará a retirada dos materiais e equipamentos para conserto, bem como providenciará a imediata reposição sem ônus para o **COMODATÁRIO**. Neste caso o **COMODATÁRIO** deverá emitir a documentação necessária.

**Parágrafo único -** As solicitações do **COMODATÁRIO** para manutenção e/ou substituição dos materiais e equipamentos com defeitos deverá ser atendida **no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

**4.1.** O descumprimento pelo **COMODANTE** das obrigações estabelecidas neste Contrato de Comodato acarretará a aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Fornecimento dos materiais, do qual este instrumento é acessório.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

**5.1.** O Contrato de Comodato vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de seu cadastro no Sistema Unificado de Contrato, Convênios e Congêneres – SUCC, podendo ser aditado nas hipóteses permitidas pela Lei Federal 8.666/1993.

**5.2.** O **COMODANTE** não poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, tampouco suspender o uso e gozo dos materiais e equipamentos comodatados, antes de findo o prazo de vigência deste instrumento legal ou término do estoque de materiais que deles dependam.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** O **COMODATÁRIO** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** Ficam designados para exercer a função de **GESTOR, FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO** do Contrato, respectivamente, os servidores: **Juliana Maria Fonseca Sad**, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais, HM 2665-6; **Valéria Luiza Augusto**, Enfermeira, HM 2570-6 e, **Luzia Ramos Soares de Oliveira**, Técnico Superior de Saúde, HM 6730-1.

**§ 1º** Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal 8.666/1993, os gestores e fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal do CONTRATO deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Comodato.

E por estarem justos e contratados de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

**BML HOSPITALAR LTDA**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

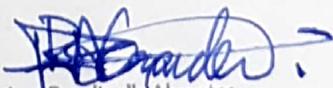
Atestamos para os devidos fins que a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, portadora do CNPJ: 27.187.758/0001-37, situada à Rua Major Laje, nº 390, bairro Ouro Preto, CEP 31.310-200, Belo Horizonte/MG, realizou o fornecimento de materiais para saúde relacionados abaixo para o **HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ nº **08.241.754/0102-99** e, na condição de fornecedor, entregou produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez.

#### • Material de Trauma-Ortopedia (Fixadores Externos)

Portanto, vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo as exigências, nada tendo que a desabone quanto sua idoneidade comercial e capacitação técnica com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Natal, 08 de novembro de 2018.

  
Francisco Rondinelle Abrantes  
Farmacêutico  
CRF 2538/RN

---

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL  
Francisco Rondinelle Abrantes  
Farmacêutico, CRF 2536  
Mat.:198.538-8



Ano Base: 2018

<b>Unidade Gestora</b>	241312 Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	<b>Número</b>	2018NE000404	<b>Data Referência</b>	28/09/2018
<b>Gestão</b>	24131 Fundo de Saúde	<b>Processo</b>	076570/2018-1	<b>Nota Empenho Original</b>	
<b>Evento</b>	400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b>	Lei Federal10.520/02	<b>Pré-Empenho</b>	2018PE000044
<b>Credor</b>	27.187.758/0001-37 BML HOSPITALAR LTDA.	<b>Modalidade Empenho</b>	Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b>	Não
<b>Endereço Credor</b>	Rua Major Laje 000390 - Ouro Preto - Belo Horizonte - RN - 31310200	<b>Valor</b>	146.887,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)		
<b>Grupo Programação Financeira</b>	025 Outras Despesas Correntes	<b>Tipo Prestação Contas</b>		<b>Tipo Contrato</b>	Outros
<b>Modalidade Licitação</b>	12 Pregão Eletrônico	<b>Transação</b>	0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b>	
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>				<b>Sim</b>	
<b>Nota Descentralização Crédito</b>				<b>Nota Descentralização Crédito</b>	

**Gestão Nota Descentralização Crédito****Histórico**

Aquisição de material médico hospitalar para ortopedia especificação de acordo com a planilha final de apuração referente ao Pregão Eletrônico nº036/2018-HMWG, Processo nº 76570/2018-1 ,destinado ao HMWG/PSCS.

**Classificação Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa Trabalho</b>
Seguridade	24131	10 302 0021 2382 238201
<b>Função</b>		<b>Subfunção</b>
10 Saúde		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0021 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2382 Manutenção das Unidades Hospitalares
<b>Subação</b>		<b>Fonte Recurso</b>
238201 Manutenção das Unidades Hospitalares		0.10.000000 Recursos Ordinários

**Natureza Despesa**

33.90.30.36 Material Médico e Hospitalar

**Cronograma Desembolso**

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

<b>Descrição Itens</b>	<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qty</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	1		360,00	FIXADOR EXTERNO LINEAR/ESTÁTICO PARA TÍBIA, 300MM , MARCA SARTORI.	UNID	408,02000	146.887,20

*Maria de Fátima Perreira Pinheiro*  
Maria de Fátima Perreira Pinheiro  
Ordenador Primário

LUZICINIA DA COSTA SANTOS COELHO DA SILVA  
Ordenador Secundário



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, portadora do CNPJ: 27.187.758/0001-37, situada à Rua Major Laje, bairro Ouro Preto, CEP 31.310-200, Belo Horizonte/MG, realizou o fornecimento de materiais para saúde relacionados abaixo para o **HOSPITAL GERAL DE PALMAS DA SESAU/TO** e, na condição de fornecedor, entregou produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez.

Portanto, vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo as exigências, nada tendo que a desabone quanto sua idoneidade comercial e capacitação técnica com relação aos negócios efetivados até a presente data:

- ❖ **Material cirúrgico para uso nas especialidades de Ortopedia, Neurocirurgia**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2018



Secretaria da  
Saúde



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

*Deusivânia Mendes Marinho*  
Órtese, Profissões e Mat. Especiais  
HOSPITAL GERAL DE PALMAS/SESAU

Almoxarifado / OPME

Deusivânia Marinho



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007  
Tel: + 55 63 3218-1700 [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)

**Nota de Empenho**

Encerrado até Fevereiro

**Identificação**

Unidade Gestora 305500 - FES	Número do Documento 2019NE01993	Data de Emissão 05/04/19
Credor 27187758000137 - BML HOSPITAL LTDA - EPP	Valor	12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)
Tipo de Empenho	NE Original	

**Classificação**

Programa de trabalho	10.302, 1165, 4113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão
Natureza	339030 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	30550 - Fundo Estadual de Saúde
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	250 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	002758 - HOSPITAL DE ARAGUAÍNA
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

**Detalhamento**

Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	12 - Pregão	Embasamento Legal	Lei nº 10.520/2002
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	18/04/2019	Local de Entrega	RUA 13 DE MAIO, 1336 CENTRO
Processo	2018/30550/000027	UF	Tocantins	Município	Palmas

**Itens**

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	38 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS- OPME		12.800,00

**Cronograma**

Abril	12.800,00	
-------	-----------	--

**Saldo Dotação**

Crédito disponível Antes NE  619.435,68	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
	Crédito pré-empenhado		
	0,00	0,00	12.800,00
			627.210,

**Observação**

2019DD01997 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES (OPME) PARA ATENDER PACIENTES DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018.

**Produtos**

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
1 OPME - ORTESE E PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS	1	UND	6.800,00	6.800,00
<b>Descrição:</b> PLACA BLOQUEADA TIPO LISS RETA PARA ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS)				
OPME - ORTESE E PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS	1	UND	6.000,00	6.000,00
<b>Descrição:</b> PLACA BLOQUEADA RETRÓGRADA PARA ARTRODESE DE PUNHO (INCLUI PARAFUSOS)				

5284233 - Renato Jayme da Silva

Secretário

}

de

de

## Proposta de Preços

Dados da licitação

**Nome do Órgão Público:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
**Município / UF:** PALMAS / TO  
**Edital / Pregão nº:** 211/2018  
**Processo nº:** 2018/30550/000027

**Dados do Licitante**

**Pregoeiro:** Kassia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
**Telefone:** (063) 3218-1715  
**E-mail:** superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br  
**Data do Pregão:** 13/09/2018

Dados da licitante

<b>Razão Social</b>	BML Hospitalar Ltda		
<b>CNPJ</b>	27.187.758/0001-37		
<b>Endereço</b>	Rua Major Laje, nº 390, Bairro: Ouro Preto, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.310-200		
<b>Inscrição Estadual e Municipal</b>	IE: 002920738.00-05   IM: 1.017.194/001-3		
<b>Telefone/E-mail:</b>	(31) 3643-7649   e-mail: licitacao@bmlmedical.com / licitacao02@bmlmedical.com / licitacao3@bmlmedical.com		
<b>Nome do Signatário (para assinatura do contrato)</b>	Daniel Burni Vercosa		
<b>CPF do Signatário</b>	086.209.566-20		
<b>Identidade do Signatário</b>	MG12.448.161 - SSP / MG		
<b>Nacionalidade do Signatário</b>	Brasileiro		
<b>Estado civil do Signatário</b>	Solteiro		
<b>Endereço do Signatário</b>	Rua Mangabeira, 387 - ap 05 - Santo Antônio, BH/MG - CEP: 30.350-170		
<b>Dados Bancários:</b>	<b>BANCO ITAÚ</b>	<b>Agência:</b> 4508	<b>C/C:</b> 30458-3

**Detalhamento da Proposta de Preços**

Item	Especificação do Produto	Qtd	Unid	Marca	Fabricante	Procedência / País	Registro / Cadastro na ANVISA	Preço Unitário	Preço Total
2	PLACA BLOQUEADA RETRÓGRADA PARA ARTRODESE DE TUNHO (INCLUI PARAFUSOS)	1	UND	GMREIS	GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BRASIL	10247700053	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	PLACA BLOQUEADA TIPO LISI RETA PARA ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS)	1	UND	GMREIS	GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BRASIL	10247700053	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 12.800,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>								<b>R\$ 12.800,00</b>	
<b>DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS</b>									

### Condições Gerais da Proposta

- 1 Prazo de validade da Proposta:** 120 (cento e vinte) dias
- 2 Garantia/Validade do Produto:** 12 meses
- 3 Prazo de Entrega do material:** 10 (dez) dias corridos
- 4 Prazo de Pagamento:**

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2018.



Representante Legal  
Daniel Buml Vercosa  
CPF: 086.235.555-20

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: distribuidorA BIG BENN LTDA  
ENDERECO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO,  
QUADRA: 08 / LOTE: 08 / AREA COHAB II;  
BAIRRO: COHAFUMA CEP: 65071750 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 83.754.234/0120-87  
PROCESSO: 25351.195777/2014-06  
AUTORIZ/MS: 7.15595-3

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE  
PERFUMARIA LTDA EPP  
ENDERECO: AV SETE DE SETEMBRO 1808  
BAIRRO: CENTRO CEP: 68543000 - FLORESTA DO  
ARAGUAIA/PA  
CNPJ: 04.860.635/0001-10  
PROCESSO: 25351.403451/2009-10  
AUTORIZ/MS: 0.61123-6

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA  
ENDERECO: Avenida luiz muniz  
BAIRRO: centro CEP: 65300000 - SANTA INÊS/MA  
CNPJ: 83.754.234/0122-49  
PROCESSO: 25351.374470/2014-61  
AUTORIZ/MS: 7.22579-7

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA  
ENDERECO: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE,17  
BAIRRO: VILA FIALHO CEP: 65061022 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 83.754.234/0124-00  
PROCESSO: 25351.222454/2014-94  
AUTORIZ/MS: 7.15883-8

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S/A  
ENDERECO: Avenida Jornalista Miércio Jorge, nº 15, Ed. Agenor  
Cossetti, Loja 05  
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075675 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 83.754.234/0248-40  
PROCESSO: 25351.589563/2014-99  
AUTORIZ/MS: 7.29926-0

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.839, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: LUCIANE PENCKOWSKI M.E  
ENDERECO: RUA CORONEL DULCÍDIO 25  
BAIRRO: CENTRO CEP: 84010280 - PONTA GROSSA/PR  
CNPJ: 29.000.634/0001-26  
PROCESSO: 25351.367957/2018-11  
AUTORIZ/MS: 1.17851-1

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MARIANA BARBOSA LOPES - ME  
ENDERECO: RUA RAPHAEL ROMANO, 94  
BAIRRO: VILA PRETE CEP: 18690000 - ITATINGA/SP  
CNPJ: 24.702.866/0001-02  
PROCESSO: 25351.388007/2018-21

AUTORIZ/MS: 1.17889-3

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VITA ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E  
HOMEOPATIA LTDA  
ENDERECO: RUA JOÃO PIO DUARTE SILVA, Nº 403, LOJA  
02  
BAIRRO: CÓRREGO GRANDE CEP: 88037000 -  
FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 07.046.726/0001-04

PROCESSO: 25351.389850/2018-24

AUTORIZ/MS: 1.17894-0

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: P & L FARMACIA ESPECIAL DE MANIPULAÇÃO  
LTDA ME  
ENDERECO: AV DAS AMÉRICAS 500 BL 22 LJ 108  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE  
JANEIRO/RJ

CNPJ: 29.295.585/0001-04

PROCESSO: 25351.389827/2018-30

AUTORIZ/MS: 1.17893-6

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: JOSÉ DONIZETE VIEIRA LUCAS  
ENDERECO: RUA ARTUR MACHADO Nº102  
BAIRRO: CENTRO CEP: 38010020 - UBERABA/MG

CNPJ: 20.791.075/0002-26

PROCESSO: 25351.380787/2018-61

AUTORIZ/MS: 1.17891-9

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CLORELLA FARMÁCIA DE MAMIPULAÇÃO E  
PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA BACAIRIS, Nº 351, LOJA P LOJA 101  
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730120 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 04.767.168/0001-88

PROCESSO: 25351.367958/2018-66

AUTORIZ/MS: 1.17850-7

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: M TOTTENE & CIA LTDA - EPP  
ENDERECO: AVENIDA PARANA, 2008  
BAIRRO: CENTRO CEP: 87750000 - ALTO PARANÁ/PR

CNPJ: 07.206.304/0002-30

PROCESSO: 25351.388008/2018-75

AUTORIZ/MS: 1.17890-5

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: COOP FORMULAS LTDA ME  
ENDERECO: AV DOUTOR AFONSO VERGUEIRO 1465  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035370 - SOROCABA/SP

CNPJ: 29.270.985/0001-57

PROCESSO: 25351.383061/2018-80

AUTORIZ/MS: 1.17892-2

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: PRANAYAMA FARMACIA DE MANIPULACAO  
LTDA  
ENDERECO: RUA EMILIO POVOA, 71  
BAIRRO: CENTRO CEP: 73801280 - FORMOSA/GO  
CNPJ: 37.888.963/0001-83  
PROCESSO: 25000.013836/97-38  
AUTORIZ/MS: 1.33863-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
EIRELI  
ENDERECO: RUA LAGO AZUL, 1905  
BAIRRO: JARDIM DO LAGO CEP: 13633135 -  
PIRASSUNUNGA/SP  
CNPJ: 27.256.185/0001-56  
PROCESSO: 25351.392330/2018-07 AUTORIZ/MS: 4.00103.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: ETILUX Importacao e Distribuicao de Artigos de  
Cotelaria S.A.  
ENDERECO: Avenida Amadeu Poli, 940  
BAIRRO: parque novo mundo CEP: 02188020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 50.306.471/0001-09  
PROCESSO: 25351.222888/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00108.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: CERTAME COMERCIAL EIRELI - ME  
ENDERECO: RUA JOSE DE OLIVEIRA Nº 1081  
BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO  
PAULO/SP  
CNPJ: 08.070.275/0001-03  
PROCESSO: 25351.318822/2018-22 AUTORIZ/MS: 4.00025.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: Lavanda Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos  
LTDA - ME  
ENDERECO: Rua B (Lot Cidade Verde), 99  
BAIRRO: São Bento CEP: 60875633 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 26.903.764/0001-80  
PROCESSO: 25351.392800/2018-24 AUTORIZ/MS: 4.00107.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
FABRICAR: COSMÉTICOS  
FRACIONAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: NOVA ERA EXPRESS TRANSPORTES LTDA  
ENDERECO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 5101

PROCESSO: 25351.387972/2018-86 AUTORIZ/MS: 1.17885.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOGÊNESE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME  
ENDERECO: Rua Pedro Collere, 1209  
BAIRRO: Vila Izabel CEP: 81320320 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 26.424.380/0001-85  
PROCESSO: 25351.383064/2018-13 AUTORIZ/MS: 80818L769W78 (8.16878.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGICOMM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA 1200  
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04038003 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 21.181.993/0001-15  
PROCESSO: 25351.383108/2018-13 AUTORIZ/MS: 3431W21Y3WL1 (8.16875.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: fill medic comercio e importação de produtos medicos e farmaceuticos Itda-me  
ENDERECO: av. santos dumont 1343 sala 903  
BAIRRO: aldeota CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 27.096.319/0001-19  
PROCESSO: 25351.387042/2018-22 AUTORIZ/MS: 4X8177XY73HM (8.16881.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLOG COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
ENDERECO: Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 131 Sala 26  
BAIRRO: Cristo Rei CEP: 82530195 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 02.543.843/0001-60  
PROCESSO: 25351.392695/2018-23 AUTORIZ/MS: P052WY8406MW (8.16896.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUELLEN APARECIDA CONDOR ME  
ENDERECO: Rua Diogo Cabrera, 602  
BAIRRO: Imirim CEP: 02467080 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 23.572.198/0001-83  
PROCESSO: 25351.379009/2018-29 AUTORIZ/MS: 0751Y7457360 (8.16874.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BML HOSPITALAR LTDA  
ENDERECO: RUA MAJOR LAJE, 390  
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 27.187.758/0001-37  
PROCESSO: 25351.392453/2018-30 AUTORIZ/MS: XW818X429086 (8.16894.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REABILITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME  
ENDERECO: RUA TIBURTINO TEIXEIRA, 38, SETOR AO LADO DA MARE MANSA  
BAIRRO: CENTRO CEP: 59770000 - PATU/RN  
CNPJ: 22.007.302/0001-24  
PROCESSO: 25351.387033/2018-31 AUTORIZ/MS: 3041W69MLMY0 (8.16886.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDERECO: RUA LAGO AZUL, 1905  
BAIRRO: JARDIM DO LAGO CEP: 13633135 - PIRASSUNUNGA/SP  
CNPJ: 27.256.185/0001-56  
PROCESSO: 25351.392333/2018-32 AUTORIZ/MS: XL81931LY09 (8.16897.1)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DANIELOG TRANSPORTES EIRELI ME  
ENDERECO: Rua João Frazão Canuto, 11  
BAIRRO: Jardim SONIA MARLI CEP: 04909120 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.040.971/0001-44  
PROCESSO: 25351.384152/2018-32 AUTORIZ/MS: P3MXLL180599 (8.16877.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ME3 ENGENHARIA LTDA - ME  
ENDERECO: Rua Tripoli, 92 cj 86  
BAIRRO: Vila Leopoldina CEP: 05303020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.898.034/0001-90  
PROCESSO: 25351.384096/2018-36 AUTORIZ/MS: P5186W3XH37L (8.16879.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C DE CARVALHO - EPP  
ENDERECO: RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3838  
BAIRRO: CEP: - TERESINA/PI  
CNPJ: 28.492.207/0001-40  
PROCESSO: 25351.379053/2018-39 AUTORIZ/MS: 9H910HWYL4X8 (8.16873.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME  
ENDERECO: RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SALA 01 E 02  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86200000 - IBIPORÁ/PR  
CNPJ: 10.769.989/0001-56  
PROCESSO: 25351.313330/2018-41 AUTORIZ/MS: PWL9H559LYW5 (8.16854.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MINAS MED BRASIL LTDA ME  
ENDERECO: RUA FELISBERTA FRANCISCA DE CARVALHO 870  
BAIRRO: GLORIA CEP: 32340050 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 27.710.825/0001-56  
PROCESSO: 25351.392878/2018-49 AUTORIZ/MS: 33911HYHLYL6 (8.16895.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CENTRAL LTDA ME  
ENDERECO: PRAÇA PIO XII, N° 225  
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304430 - PETROLINA/PE  
CNPJ: 05.164.152/0001-43  
PROCESSO: 25351.347233/2018-51 AUTORIZ/MS: P2W427M5M8H0 (8.16868.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTO PARA DIABÉTICO EIRELI - ME  
ENDERECO: RUA DOIS S/Nº- SALA I - TERRÉO - QUADRA 08  
BAIRRO: CIVITI I CEP: 29168030 - SERRA/ES  
CNPJ: 07.308.989/0001-44  
PROCESSO: 25351.346991/2018-52 AUTORIZ/MS: P5X61W1L0Y96 (8.16889.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: comercial pereira carvalho Itda - me  
ENDERECO: rua padre romão ferraz nº 50  
BAIRRO: nossa senhora da penha CEP: 56903500 - SERRA TALHADA/PE  
CNPJ: 18.272.108/0001-07  
PROCESSO: 25351.423642/2018-61 AUTORIZ/MS: H90118H4W63W (8.16883.2)  
VALIDADE: 24/02/2018 à 24/02/2019  
PROTÓCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 26/11/2018 à 26/12/2018  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: comercial pereira carvalho Itda - me  
ENDERECO: rua padre romão ferraz nº 50  
BAIRRO: nossa senhora da penha CEP: 56903500 - SERRA TALHADA/PE  
CNPJ: 18.272.108/0001-07  
PROCESSO: 25351.423642/2018-61 AUTORIZ/MS: H90118H4W63W (8.16883.2)  
VALIDADE: 24/02/2018 à 24/02/2019  
PROTÓCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 26/11/2018 à 26/12/2018  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRITANICO TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI  
ENDERECO: RUA JACARANDA BRASILIANA 118  
BAIRRO: LOTEAMENTO IND VECCON ZETA CEP: 13178545 - SUMARÉ/SP  
CNPJ: 17.587.092/0001-50  
PROCESSO: 25351.392666/2018-61 AUTORIZ/MS: PHMM50Y69Y0 (8.16893.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INFRACOMMERCE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA  
ENDERECO: RUA JOSE SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO, 1370, GALPÕES 17, 23, 24, 25 E 26  
BAIRRO: AGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 15.427.207/0002-03  
PROCESSO: 25351.387020/2018-62 AUTORIZ/MS: P70H13YHW807 (8.16885.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME  
ENDERECO: R 12A (CJ INDUSTRIAL), Nº 19A  
BAIRRO: CONJUNTO INDUSTRIAL CEP: 61925230 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 28.325.730/0001-81  
PROCESSO: 25351.367108/2018-68 AUTORIZ/MS: 3L91319153Y1 (8.16884.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUARA MEL VIEIRA TRANSPORTES LTDA  
ENDERECO: RUA BLUMENAU, 1360, 1º ANDAR  
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88305102 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 13.841.647/0001-98  
PROCESSO: 25351.392786/2018-69 AUTORIZ/MS: P69L372L68XY (8.16892.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA  
ENDERECO: Avenida Brasil, 98  
BAIRRO: Centro CEP: 85503350 - PATO BRANCO/PR  
CNPJ: 29.614.830/0001-90  
PROCESSO: 25351.389795/2018-72 AUTORIZ/MS: MHX1L6Y3H381 (8.16891.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFA TRANSPORTES EIRELI  
ENDERECO: Rod BR 116 Km 115, Bloco 1, nº 27087  
BAIRRO: Campo do Santana CEP: 81690500 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 82.110.818/0002-02  
PROCESSO: 25351.379031/2018-79 AUTORIZ/MS: YXX432XH4Y9 (8.16876.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENEILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA RIO GRANDE DO SUL N° 270  
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612220 - JANDIRÁ/SP  
CNPJ: 16.927.572/0001-50  
PROCESSO: 25351.384072/2018-87 AUTORIZ/MS: P56MXH1469Y7 (8.16882.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA CADIS LTDA ME  
ENDERECO: RUA ITAPUA, 1739  
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 85504297 - PATO BRANCO/PR  
CNPJ: 04.456.913/0001-78  
PROCESSO: 25351.389142/2018-93 AUTORIZ/MS: PY047W4W2M65 (8.16899.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GVR Transportes Ltda  
ENDERECO: RODOVIA BR 376 Número 11665 SALA 01  
BAIRRO: Ouro Fino CEP: 83015000 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 14.868.127/0001-31  
PROCESSO: 25351.387071/2018-94 AUTORIZ/MS: K58YY61L346X (8.16887.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Hebel Comercio de produtos Medicos Ltda  
ENDERECO: Avenida Salvador Allende n 6700 loja 106 SS  
BAIRRO: recreio dos Bandeirantes CEP: 22780160 - RIO DE JANEIRO/RJ

EMPRESA: Feki logistica e transportes ltda  
ENDEREÇO: RUA TAVARES, 140  
BAIRRO: JD. SÃO SEBASTIÃO CEP: 13820000 - JAGUARIÚ-NA/SP  
CNPJ: 02.831.354/0003-75  
PROCESSO: 25351.585559/2014-88 AUTORIZ/MS:  
P3929Y937M37 (8.11129.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: Rua Major Sertorio 88 andar 6 sala 603  
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 17.305.750/0001-74  
PROCESSO: 25351.563786/2014-91 AUTORIZ/MS:  
PYWM41M4H22Y (8.11108.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUIA LOPES, 1280  
BAIRRO: RONDONIA CEP: 93425000 - NOVO HAMBURGO/RS  
CNPJ: 04.008.822/0001-70  
PROCESSO: 25351.567215/2014-95 AUTORIZ/MS:  
P5X39606X2X4 (8.11124.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: RELIANCE DENTAL BRASIL LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1490 - ESCRIT 52  
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTÔNIO CEP: 04715002 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 14.444.552/0001-01  
PROCESSO: 25351.562839/2014-96 AUTORIZ/MS: K32Y46225621 (8.11114.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: toc terminais de operação de cargas ltda.  
ENDEREÇO: rua engenheiro albert leimer, n.º 763 - sala 01  
BAIRRO: jardim são geraldo CEP: 07140020 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 67.546.671/0005-57  
PROCESSO: 25351.563882/2014-99 AUTORIZ/MS:  
H6Y345MHYHWX (8.11107.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.942, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

**Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPÕES 1 A 6  
BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06463400 - BARUERI/SP  
CNPJ: 49.324.221/0001-04  
PROCESSO: 25351.012675/2003-01 AUTORIZ/MS:  
LYL2WX038X9H (8.01451.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
PRODUZIR: CORRELATO  
EMPRESA: SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA.  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, Nº 152 - LO-TE SÃO FIDELIS  
BAIRRO: CENTRO CEP: 27937560 - MACAÉ/RJ  
CNPJ: 02.842.909/0001-12  
PROCESSO: 25351.391775/2009-10 AUTORIZ/MS:  
P59249XH0W1L (8.05469.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO

MPRESA: DENTAL FÁCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODON-  
TOLÓGICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 1148  
BAIRRO: GOIAIBEIRAS CEP: 78032150 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 06.965.730/0001-03  
PROCESSO: 25351.301957/2010-11 AUTORIZ/MS:  
P556LY5Y7HLW (8.06522.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ABIOCON COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA LAVINIA MAGALHÃES, 439A  
BAIRRO: BOCA DO RIO CEP: 41710020 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 10.734.999/0001-56  
PROCESSO: 25351.588201/2009-11 AUTORIZ/MS:  
U3L9YLM6L545 (8.05713.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: DOCTOR S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CONEGO TOBIAS, Nº 194  
BAIRRO: MEIER CEP: 20725010 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 08.117.714/0001-96  
PROCESSO: 25351.725286/2008-14 AUTORIZ/MS: G26757Y04499 (8.04845.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 3413  
BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM ZONA 28 CEP: 87053310 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/MS:  
P983Y7H819H9 (8.04817.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ABOTT PRODUTOS OTICOS S/A  
ENDEREÇO: RUA INÁCIO LUIS DA COSTA , Nº 1632  
BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 58.652.728/0001-88  
PROCESSO: 25351.012694/2003-20 AUTORIZ/MS:  
85534072LWH7 (8.01470.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 1155, SALA 213  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631020 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 08.605.753/0001-32  
PROCESSO: 25351.306120/2008-24 AUTORIZ/MS:  
P3Y79YHXA4L0L (8.04452.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA TOMAS SEPE 522A  
BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CEP: 06711270 - COTIA/SP  
CNPJ: 09.420.515/0001-15  
PROCESSO: 25351.152296/2009-25 AUTORIZ/MS: P198372633M3 (8.05204.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA 26, LOTE 001, GALPÃO 03  
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.072.835/0001-10  
PROCESSO: 25351.410827/2010-26 AUTORIZ/MS:  
UK9M2M9LH27M (8.06604.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Air Liquide Brasil LTDA  
ENDEREÇO: AV CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, 500  
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 9044011 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 00.331.788/0051-88  
PROCESSO: 25351.427604/2014-30 AUTORIZ/MS:  
KPY4W1044M2 (8.10762.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, TÉRREO  
BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87014080 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 09.396.523/0001-73  
PROCESSO: 25023.155424/2009-35 AUTORIZ/MS:  
PW88X6LLY616 (8.05390.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: FSC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DO VALE, 104  
BAIRRO: JD NOSSA SRA DO CARMO CEP: 08275420 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 16.953.587/0001-93  
PROCESSO: 25351.440879/2013-38 AUTORIZ/MS:  
UW6M7805183H (8.09682.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: TWINS & MARTIN DO BRASIL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SILVA CARDOSO Nº125 SALA 301  
BAIRRO: BANGU CEP: 21810031 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 14.901.676/0001-60  
PROCESSO: 25351.703740/2012-48 AUTORIZ/MS:  
GY8YX1190X3L (8.09163.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA  
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 11  
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.446.719/0001-04  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº730, TÉRREO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR  
CNPJ: 73.318.693/0001-39  
PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZ/MS:  
HX246X6YWL3Y (8.08526.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA SALGADO DE CASTRO, Nº 250, PARTE A  
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09920690 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 55.568.968/0001-00  
PROCESSO: 25351.026274/2007-54 AUTORIZ/MS: X82399824622 (8.03612.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: magnamed tecnologia medica s/a  
ENDEREÇO: rua santa monica 801/831  
BAIRRO: capuava CEP: 06715865 - COTIA/SP  
CNPJ: 01.298.443/0002-54  
PROCESSO: 25351.024472/2014-62 AUTORIZ/MS:  
PH21W315HW9Y (8.10406.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA EPITÁCIO PESSOA, 775  
BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050430 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 05.247.679/0001-31  
PROCESSO: 25351.026943/2003-64 AUTORIZ/MS:  
P5L4X02Y34HH (8.01620.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 300  
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36046040 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 05.731.550/0001-02  
PROCESSO: 25351.304346/2004-67 AUTORIZ/MS: U63500W76H37 (8.02307.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MEDIEEXPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES, Nº 456  
BAIRRO: SEMINARIO CEP: 80240440 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 10.394.359/0001-44  
PROCESSO: 25023.026337/2009-74 AUTORIZ/MS: P479310205L6 (8.06336.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL RAFAEL GUIMARÃES, Nº 07  
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400440 - JABOATÃO DOS GUARAPES/PE  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
PROCESSO: 25351.510622/2007-77 AUTORIZ/MS: U3H728MWL80M (8.04127.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: VORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA DR. ALTAIR MARTINS, 48  
BAIRRO: JARDIM MARIA AUGUSTA CEP: 05546150 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 74.467.515/0001-32  
PROCESSO: 25351.280947/2004-77 AUTORIZ/MS: XW347L154456 (8.02293.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
EMPRESA: H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA 207  
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040690 - MANAUS/AM  
CNPJ: 04.123.520/0001-42  
PROCESSO: 25351.075898/2008-86 AUTORIZ/MS: GOL31M41H80H (8.04301.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: DNLC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 930, BLOCO 2B  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18130430 - SÃO ROQUE/SP  
CNPJ: 07.659.043/0001-22  
PROCESSO: 25351.889713/2008-89 AUTORIZ/MS: U7M69824X3M8 (8.05090.9)

ATIVIDADE/CLASSE  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV.DA PAZ, 1388 - SALAS 310 E 312- ED. AVENUE CENTER  
BAIRRO: CENTRO CEP: 57020440 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 06.887.604/0001-88  
PROCESSO: 25351.343446/2005-90 AUTORIZ/MS: K346035XLW59 (8.02772.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda  
ENDEREÇO: Rua José rodriques pinheiro, nº 3033  
BAIRRO: cidade ind. de curitiba - cic CEP: 81170200 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 00.331.788/0033-04  
PROCESSO: 25351.431503/2014-92 AUTORIZ/MS: PPY4W1048H72 (8.10752.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: GUSMED DO BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE Nº 477 - SALA 301  
BAIRRO: CENTRO CEP: 25070350 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 19.443.457/0001-07  
PROCESSO: 25351.291648/2014-94 AUTORIZ/MS: MX119580WX20 (8.10507.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: new service comércio e serviços de equipamentos médicos hospitalar ltda  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230, KM 10, SALA 06, CONDOMÍNIO ALAMOANA.  
BAIRRO: AMAZONIA PARK CEP: 58106402 - CABEDELO/PB  
CNPJ: 40.982.787/0001-59  
PROCESSO: 25351.214133/2007-97 AUTORIZ/MS: 645267L0M570 (8.03864.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA  
ENDEREÇO: Alameda Maria Tereza, nº 4036  
BAIRRO: Dois Córregos CEP: 13278181 - VALINHOS/SP  
CNPJ: 42.463.513/0001-89  
PROCESSO: 25004.001612/95 AUTORIZ/MS: 1.02920.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ADI IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA DARIO FREIRE MEIRELLES, 561 LOTE 42  
BAIRRO: CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS CEP: 13082045 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 00.904.050/0001-01  
PROCESSO: 25351.024228/01-36 AUTORIZ/MS: 8.01000.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.943, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Ronaldo jose de almeida rosa me  
ENDEREÇO: Av. Carlos Souza Gomes Borges, s/n sala 107 01 pavimento  
BAIRRO: Frade CEP: 23946150 - ANGRA DOS REIS/RJ  
CNPJ: 07.558.511/0001-72  
PROCESSO: 25351.494509/2014-05

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Cirurgica Difarmig LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Rua dos Guajajaras, nº 2385, loja 01  
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30180101 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 05.400.050/0001-80  
PROCESSO: 25351.557371/2014-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade de armazenadora de produtos para a saúde (correlatos), emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente, o formulário de petição foi preenchido incorretamente e o Alvará Sanitário refere-se ao comércio varejista

EMPRESA: ALPHA MED COMERCIO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA - 428 - SALA 506  
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 18.137.348/0001-90  
PROCESSO: 25351.463452/2014-12

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção, ou documento equivalente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (Importação de Produtos para a Saúde), emitido pela autoridade sanitária local competente.

EMPRESA: F G VET REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Sergipe, N 22, sala 03  
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 88509112 - LAGES/SC  
CNPJ: 11.957.190/0001-56  
PROCESSO: 25351.557849/2014-14

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: synthes indústria e comércio ltda  
ENDEREÇO: avenida cardoso de mello nº 1450 conj. 702  
BAIRRO: vila olímpia CEP: 04548003 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 58.577.370/0002-57  
PROCESSO: 25351.298957/2011-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 590595/11-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: AMED APARELHOS MEDICO LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RUA RUBIA SAMPAIO, 1221  
BAIRRO: OTAVIO BOMFIM CEP: 60011060 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 35.069.947/0001-33  
PROCESSO: 25351.284309/2014-24

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 470481/14, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou o relatório de inspeção atestando que a empresa possui capacidade técnica e operacional para exercer as atividades pleiteadas referentes ao comércio atacadista.

EMPRESA: EDUARDO KLOSS  
ENDEREÇO: RUA FERNANDO CORTEZ  
BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 91350270 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 02.089.897/0001-05  
PROCESSO: 25351.383533/2011-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 683847/11-2, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ELB COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: rua alberto paiva, 212  
BAIRRO: graças CEP: 52050260 - RECIFE/PE  
CNPJ: 07.240.576/0001-75  
PROCESSO: 25351.004354/2010-30

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Ausência de documentos: Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ARP MED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA 96 271 QUADRA F15 LOTE 21 SALA 02  
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083090 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.796.927/0006-48  
PROCESSO: 25351.285112/2014-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.1088-2, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. Adicionalmente a empresa não cumpriu a exigência formulada sob o número de notificação 0425343/14-4, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: QUALITY-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS, Nº 915 - G17A - PROTÁO  
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
CNPJ: 02.915.025/0002-21  
PROCESSO: 25351.501252/2014-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Indeferido com base no artigo 10º da RDC nº 16/2014. O CNPJ petionado não se refere ao estabelecimento objeto do pedido (importadora produtos para saúde), indicado no relatório de inspeção anexado (distribuidora de produtos para saúde).

EMPRESA: TESTA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Prestes Maia, 539  
BAIRRO: CEP: - DIADEMA/SP  
CNPJ: 01.385.726/0001-52  
PROCESSO: 25351.569538/2014-34



## DECISÕES DE 31 DE JULHO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25789.010795/2007-50	GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA.	325074.	61.849.980/0001-96	Deixar de cumprir regras ref. à adoção de mecanismos de reg., exigindo autorização prévia que dificultou atendimento de emergência. Art. 1º, § 1º alínea d da Lei 9.656/98 c/c art. 2º, V da CONSU 8/98.	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
25789.011345/2007-84	PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA	411256.	03.011.072/0001-22	Operar prod. s/ reg. na ANS, por ter comerciado prod. após ter sido alienado para Micromed Assistência Médica Ltda.. Art. 19, § 3º da Lei 9.656/98 c/c art. 1º anexo I-A da RDC 04/00 alterado pelo art. 12 da RDC 28/00.	14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)

JOSÉ ESTEVAM LOPES CORTEZ DA SILVA FREITAS

Substituto

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO - RENº 3.236, DE 31 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

## ANEXO

EMPRESA: UNICLEAN QUÍMICA INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA NILO ANTÔNIO CARDOSO, nº 305  
BAIRRO: CENTENÁRIO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS  
CNPJ: 08.332.586/0001-01  
PROCESSO: 25351.798997/2008-94 AUTORIZ/MS: 2.04902.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: MAZA 2000 COMERCIO INDUSTRIAL LTDA  
ENDEREÇO: VIA PRIMARIA 02 - LOTE 01 MODULO 02 QUADRADA 14  
BAIRRO: DAIAG CEP: 74980970 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 03.316.093/0001-56  
PROCESSO: 25005.019739/00-12 AUTORIZ/MS: 2.02995.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

## RESOLUÇÃO - RENº 3.237, DE 31 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

## ANEXO

EMPRESA: S P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO PIMENTEL, nº 188  
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055000 - BELÉM/PA  
CNPJ: 04.552.011/0001-35  
PROCESSO: 25351.150215/2007-04 AUTORIZ/MS: G324MM8Y749X (8.03791.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

## RESOLUÇÃO - RENº 3.238, DE 31 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

## ANEXO

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: Estrada da Pedra, nº 5100  
BAIRRO: Guaratiba CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 00.085.822/0001-12  
PROCESSO: 25351.460106/2005-22 AUTORIZ/MS: 3.03179.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RENº 3.239, DE 31 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

## ANEXO

EMPRESA: TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUARANI 37  
BAIRRO: QUINTINO CEP: 21380230 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 31.258.478/0002-20  
PROCESSO: 25351.003043/2007-72 AUTORIZ/MS: Y6L1X7HHL583 (8.03674.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

## RESOLUÇÃO - RENº 3.240, DE 31 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

## ANEXO

EMPRESA: VILAÇA E FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO PINTON nº 3355  
BAIRRO: LETÍCIA CEP: 31570000 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 09.316.079/0001-39

ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CEL JOAQUIM MANOEL, 615 SALAS 703 E 704  
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 59012330 - NATAL/RN  
CNPJ: 08.626.377/0002-43  
PROCESSO: 25351.419239/2016-07  
AUTORIZ/MS: U8Y732L73350 (8.14327-0)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: SUL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS - E Nº 101  
BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 89812465 - CHAPECÓ/SC  
CNPJ: 24.676.408/0001-46  
PROCESSO: 25351.390129/2016-08  
AUTORIZ/MS: 176188L629H7 (8.14322-1)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES 2227 ED. SALVADOR PRIME WORK SL. 1007 E 1008  
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820021 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 60.040.599/0009-76  
PROCESSO: 25351.411376/2016-20  
AUTORIZ/MS: W96339X40975 (8.14308-4)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 95, GALPÃO  
BAIRRO: NOVA PIAM CEP: 26165140 - BELFORD ROXO/RJ  
CNPJ: 24.875.483/0001-36  
PROCESSO: 25351.415051/2016-26  
AUTORIZ/MS: M961356L84YH (8.14313-1)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: S M VIEIRA TORRES ME  
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOÃO TOMÉ, Nº 68, 1º ANDAR  
BAIRRO: CENTRO CEP: 63400000 - CEDRO/CE  
CNPJ: 04.230.084/0001-00  
PROCESSO: 25351.325540/2016-35  
AUTORIZ/MS: K8Y37X4H4697 (8.14328-3)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: OFFCENTER EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA MISAEL PEDREIRA DA SILVA Nº 98 PILO-  
TIS LOJA 5 PARTE 4  
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29056230 - VITÓRIA/ES  
CNPJ: 25.161.630/0001-79  
PROCESSO: 25351.380315/2016-40  
AUTORIZ/MS: 2H614066334X (8.14317-5)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: EMPÓRIO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E EQUI-  
PAMENTOS PARA ESTÉTICA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ITAIÓPOLIS, Nº 467  
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204100 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 08.449.067/0001-10  
PROCESSO: 25351.410464/2016-67  
AUTORIZ/MS: PMX73X33H212 (8.14307-1)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: LEANDRO AMARAL BASTOS-ME  
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ROSA (ZONA NORTE), Nº 2912  
BAIRRO: FREI SERAFIM CEP: 64001535 - TERESINA/PI  
CNPJ: 13.152.612/0001-41  
PROCESSO: 25351.411355/2016-67  
AUTORIZ/MS: U6MW4L45Y812 (8.14311-3)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDICINE HEALTH SOLUTION LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ EDUARDO TOLEDO PRADO, 900,  
SALAS 619 E 620  
BAIRRO: VILA DO GOLF CEP: 14027250 - RIBEIRÃO PRE-  
TO/SP  
CNPJ: 22.337.493/0001-92  
PROCESSO: 25351.407663/2016-68  
AUTORIZ/MS: 054155XY000H (8.14316-1)

ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BIOCOP COMERCIO E REPRESENTACAO - EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VIANHAS Nº 18205  
BAIRRO: SOLEMAR CEP: 11709490 - PRAIA GRANDE/SP  
CNPJ: 24.845.502/0001-81  
PROCESSO: 25351.419393/2016-84  
AUTORIZ/MS: 896125WL53L2 (8.14315-8)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO MAC LEAN, 39  
BAIRRO: SANTANA CEP: 02021000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 22.949.063/0001-21  
PROCESSO: 25351.411309/2016-84  
AUTORIZ/MS: MY41MWH39308 (8.14312-7)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
ENDEREÇO: V VIA DE ACESSO II BR 324, 178 - QUADRA 02 LOTE 52  
BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ: 06.626.253/0875-08  
PROCESSO: 25351.352783/2016-87  
AUTORIZ/MS: P60667WL4132 (8.14330-9)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: NEFROLIFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ARICO 408, BLOCO 1  
BAIRRO: BETEL CEP: 13148153 - PAULÍNIA/SP  
CNPJ: 23.752.002/0001-32  
PROCESSO: 25351.411397/2016-92  
AUTORIZ/MS: X9514X134055 (8.14309-8)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: STAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A  
ENDEREÇO: RUA MEXICO 856 LJ 3  
BAIRRO: BACACHERI CEP: 82510060 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 25.297.816/0001-50  
PROCESSO: 25351.411411/2016-98  
AUTORIZ/MS: 207165W16961 (8.14300-5)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME  
ENDEREÇO: RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 299  
BAIRRO: VILA RECREIO CEP: 86025240 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 25.341.162/0001-14  
PROCESSO: 25351.411409/2016-99  
AUTORIZ/MS: L0715M232MH8 (8.14310-0)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: TRANSPORTES TONIATO LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE VARGAS Nº 175  
BAIRRO: MONTE CRISTO CEP: 27343191 - BARRA MANSA/RJ  
CNPJ: 29.291.184/0001-78  
PROCESSO: 25351.410135/2016-04  
AUTORIZ/MS: 3.07110-0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: HOPE COMERCIAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA CARRANCHO Nº 300  
BAIRRO: JARDIM IMPERIO CEP: 86708070 - ARAPOONGAS/PR  
CNPJ: 16.809.398/0001-41  
PROCESSO: 25351.426459/2016-07  
AUTORIZ/MS: 3.07111-3  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223  
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
PROCESSO: 25351.407724/2016-12  
AUTORIZ/MS: 3.07108-4

ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: MED-ODONTO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA TORRES CÂMARA, Nº 140  
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150060 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 69.366.326/0001-33  
PROCESSO: 25351.411372/2016-13  
AUTORIZ/MS: 3.07107-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO MAC LEAN, 39  
BAIRRO: SANTANA CEP: 02021000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 22.949.063/0001-21  
PROCESSO: 25351.411312/2016-19  
AUTORIZ/MS: 3.07109-8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: LIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ARESTINA FARIAS, Nº 101 LOTE 22 QUADRA E  
BAIRRO: VILA GUIMARAES CEP: 26088210 - NOVA IGUAÇU/RJ  
CNPJ: 17.413.999/0001-01  
PROCESSO: 25351.341668/2016-87  
AUTORIZ/MS: 3.07112-7  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
RESOLUÇÃO - RE Nº 2.902, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016  
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:  
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO  
ANEXO  
EMPRESA: MEGA INDUSTRIA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA HOLANDA, Nº 140  
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 18045250 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 07.934.950/0001-32  
PROCESSO: 25351.638993/2008-01  
AUTORIZ/MS: 2.04843-5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: PERFUMES  
DISTRIBUIR: PERFUMES  
EMBALAR: PERFUMES  
EXPEDIR: PERFUMES  
FABRICAR: PERFUMES  
FRACIONAR: PERFUMES  
REEMBALAR: PERFUMES  
EMPRESA: FERRERO COSMETICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI, 2681  
BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187015 - CAMBÉ/PR  
CNPJ: 04.953.282/0001-00  
PROCESSO: 25351.549759/2015-01  
AUTORIZ/MS: 2.08325-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
ARMAZENAR: PERFUMES  
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: PERFUMES  
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: MAHA LAKSMI COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS INDIANOS LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RUA MOURATO COELHO Nº 981  
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05417011 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.363.161/0001-40  
PROCESSO: 25351.127223/2013-06  
AUTORIZ/MS: 2.06824-2  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
ARMAZENAR: PERFUMES  
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: PERFUMES

ENDEREÇO: AV. LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 350 - SALAS 205, 206, 218 E 301, BLOCO 02  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775055 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 09.082.697/0001-61  
PROCESSO: 25351.492146/2008-86  
AUTORIZ/MS: K248YHXR1H4X (8.04555-0)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDEVICE DO BRASIL COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: AV. DA RECUPERAÇÃO Nº 5.803, RODOVIA BR 101 NORTE, KM 58 5, GALPÃO A  
BAIRRO: GUABIRABA CEP: 52291000 - RECIFE/PE  
CNPJ: 04.656.809/0001-27  
PROCESSO: 25019.002047/2003-91  
AUTORIZ/MS: KL3427M3MWL3 (8.02172-3)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ITMS DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA RAFAEL MARINO NETO, Nº 600, LOJA 41  
BAIRRO: JARDIM DAS ACÁCIAS CEP: 38411086 - UBERLÂNDIA/MG  
CNPJ: 04.276.380/0001-42  
PROCESSO: 25351.229909/2006-92  
AUTORIZ/MS: U3H3L1LXH8M5 (8.03319-9)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ERICKA MAYRA DE MONTI-ME  
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ MIGLIANO 1986, SALA 2505  
BAIRRO: JARDIM CABORÉ CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.456.013/0001-59  
PROCESSO: 25351.157091/2014-93  
AUTORIZ/MS: U45WX342MYYH (8.10363-8)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: GPRESS MEDICAL EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA MAJOR REBELLO, Nº 266 LOJA 3  
BAIRRO: CANTO DO MORRO CEP: 11920000 - IGUAPE/SP  
CNPJ: 17.122.815/0001-46  
PROCESSO: 25351.974694/2016-94  
AUTORIZ/MS: U29MH47W25H3 (8.13560-7)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA PEROLA 38 SALA 3  
BAIRRO: VILA OLIVEIRA CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR  
CNPJ: 11.674.540/0001-77  
PROCESSO: 25351.169471/2011-98  
AUTORIZ/MS: GH9XML031W34 (8.07640-1)  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA  
ENDEREÇO: R. COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 59 - ANDAR 8, 10 E 11  
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04537080 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 57.146.607/0001-00  
PROCESSO: 25004.005404/94  
AUTORIZ/MS: 1.02475-3  
ATIVIDADE/CLASSE:  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM LTDA-EPP  
ENDEREÇO: ROD WASHINGTON LUIZ S/N COND CONPARK RUA 6 KM 172 PISTA SUL  
BAIRRO: JARDIM ANHANGUERA CEP: 13501600 - RIO CLARO/SP  
CNPJ: 67.710.244/0001-39  
PROCESSO: 250000160992  
AUTORIZ/MS: 1.02086-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BAKAU KOB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA HERBERT ALFRED LANDSBERGER , 189 A BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04662020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 60.554.102/0001-80  
PROCESSO: 25351.697038/2011-55  
AUTORIZ/MS: 3.04998-0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: NORLUX LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA EDSON REGIS 325  
BAIRRO: IBURA CEP: 51220000 - RECIFE/PE  
CNPJ: 04.004.741/0001-00  
PROCESSO: 25351.823917/2008-96  
AUTORIZ/MS: 3.03921-6  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.903, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO  
ANEXO

EMPRESA: DANILO SAO JOSE DA SILVA SOUZA  
ENDEREÇO: R FRANCISCO ANTONIO DE MELO N 89  
BAIRRO: CHIRSTIANO JOSE DA SILVA CEP: 15420000 - GUARACI/SP  
CNPJ: 23.926.537/0001-82  
PROCESSO: 25351.426470/2016-03  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NAM COMERCIO E CONFECCAO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA CANINDE 816  
BAIRRO: CANINDE CEP: 03033000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 17.825.226/0001-24  
PROCESSO: 25351.388344/2016-05  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 2.08.943-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

EMPRESA: LEDSON NASCIMENTO DA SILVA - ME  
ENDEREÇO: ROD. BR 316, KM 08, ED. BUSINNES CENTES 501, SALA 305  
BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67020000 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 23.215.145/0001-05  
PROCESSO: 25351.100332/2016-17  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1878642/16-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou o formulário de petição solicitado. Adicionalmente, a empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, Nº 8.13830-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

EMPRESA: EDER TOMAZINI DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME  
ENDEREÇO: RUA DOS ESPIGUEIROS 34 LETRA A  
BAIRRO: VILA PORTUGUESA CEP: 03987110 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.717.839/0001-94  
PROCESSO: 25351.410920/2016-26  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: AEROFLEX INDÚSTRIA DE AEROSOL LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAUL GARFUNKEL, 1335  
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460040 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 07.872.967/0001-02  
PROCESSO: 25351.414631/2016-42  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETO Nº 417 e 397 1º e 2º PAVIMENTOS  
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056100 - VITÓRIA/ES  
CNPJ: 27.326.719/0001-73  
PROCESSO: 25351.400825/2016-67  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: AEROFLEX INDÚSTRIA DE AEROSOL LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAUL GARFUNKEL, 1335  
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460040 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 07.872.967/0001-02  
PROCESSO: 25351.414636/2016-88  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.904, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO  
ANEXO

EMPRESA: INTERCHEMICAL INTERSALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI EPP  
ENDEREÇO: AV PROFESSOR JOÃO DE LORENZO, 217a  
BAIRRO: JARDIM SAO JORGE CEP: 05567010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 42.567.693/0001-49  
PROCESSO: 25351.174397/2007-09 Exp. (2353739/16-1)  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do petionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

PROCESSO: 25351.174397/2007-09 Exp. (2353735/16-2)  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do petionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

PROCESSO: 25351.174397/2007-09 Exp. (2353741/16-8)  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do petionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BIOIMPLANTE COMÉRCIO DÉ MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAFÉ FILHO 26, SALA 04  
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 07.651.563/0001-99  
PROCESSO: 25351.009404/2006-11  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Ademais, o Alvará Sanitário apresentando caracteriza a atividade como comércio atacadista e a empresa Autorização de Funcionamento é referente a comércio varejista.

EMPRESA: MAX SURGICAL COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. 04, Nº 1317  
BAIRRO: JARDIM CLARET CEP: 13503230 - RIO CLARO/SP  
CNPJ: 06.949.902/0001-55  
PROCESSO: 25351.476450/2005-33  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MELO TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: AV MOINHO FABRINI, Nº 815  
BAIRRO: INDEPENDÊNCIA CEP: 09862000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 01.469.678/0001-80  
PROCESSO: 25351.821926/2008-73  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na RDC nº 222/2006 e RDC nº 16/2014. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes a concessão de Autorização de Funcionamento - AFE para saneantes, diferindo do assunto petionado: COSMÉTICOS, Perfumes e Produtos de Higiene - (ALTERAÇÃO NA AFE) - Ampliação ou Redução de Classe.

EMPRESA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL 4999 SC 486 KM 4 PARTE 3J  
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 23.552.212/0002-68  
PROCESSO: 25351.303417/2016-84  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.



## RESOLUÇÃO - RE N° 2.787, DE 9 DE JULHO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria N° 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria N° 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

## ANEXO

EMPRESA: MAQUINAS AGRICOLAS JACTO SA  
ENDERECO: RUA DR. LUIZ MIRANDA, 1650  
BAIRRO: PIRAJA CEP: 17580000 - POMPEIA/SP  
CNPJ: 55.064.562/0001-90

PROCESSO: 25351.168268/2009-04 AUTORIZ/MS: 41238X7WH316 (8.05417.0)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS  
FACIONAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SP LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

ENDERECO: RUA WALT DISNEY 155  
BAIRRO: VILA FORMOSA CEP: 19050180 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CNPJ: 04.063.097/0001-32  
PROCESSO: 25351.359760/2009-07 AUTORIZ/MS: K2W347304L01 (8.05413.5)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIMAR LTDA

ENDERECO: AVENIDA DOS ANDRADAS N° 1136  
BAIRRO: MORRO DA GLÓRIA CEP: 36035120 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 04.229.515/0001-19  
PROCESSO: 25351.365574/2009-07 AUTORIZ/MS: UY3YV2L7393 (8.05407.5)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANTOS E SANTIAGO LTDA

ENDERECO: AV. BELA VISTA QD. 58 B LT. 15  
BAIRRO: CONJUNTO LIBERDADE CEP: 74911690 - APARECIDA DE GOIÁNIA/GO

CNPJ: 10.585.023/0001-69  
PROCESSO: 25351.356783/2009-10 AUTORIZ/MS: KOX9984896H2 (8.05410.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: Help Med Apoio Médico Hospitalar e Laboratorial Ltda

ENDERECO: Av. Francisco mazzarrazo, 175 - 6º andar  
BAIRRO: Prédioz CEP: 05001000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 67.751.396/0001-80  
PROCESSO: 25351.012720/2003-10 AUTORIZ/MS: H9Y34H94WV14 (8.01495.3)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ENDERECO: ALAMEDA TOCANTINS 125 SOBRELOJA 1  
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP

CNPJ: 08.014.804/0001-51  
PROCESSO: 25351.149046/2009-11 AUTORIZ/MS: GX47W87179Y9 (8.05423.0)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPACTO MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

ENDERECO: QNF 03, LOTE 40, EDIFÍCIO RIO TEJOS, SALA 304/305  
BAIRRO: taguatinga norte CEP: 72125530 - TAGUATINGA/DF

CNPJ: 10.682.329/0001-33  
PROCESSO: 25351.359035/2009-19 AUTORIZ/MS: U7W9L6L25L8H (8.05401.3)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: P.A.MED INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.ME

ENDERECO: RUA AMÉRICO SIMÕES, 1280  
BAIRRO: SÃO ROQUE DA CHAVE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP

CNPJ: 06.188.236/0001-80  
PROCESSO: 25351.349461/2009-23 AUTORIZ/MS: UDX5W9ML4WWL (8.05404.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
EXPORTAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D W R TRONCOSO - ME

ENDERECO: RUA SANTA CRUZ N° 44, SALA 05  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18147000 - ARAÇARIGUAMA/SP

CNPJ: 09.538.452/0001-40  
PROCESSO: 25351.364863/2009-42 AUTORIZ/MS: PLXRX18YLLM4 (8.05409.2)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEXPO DO BRASIL MATERIAL MÉDICO ODONTOLOGICO LTDA

ENDERECO: rua bom jesus, 1407  
BAIRRO: alto CEP: 13419055 - PIRACICABA/SP

CNPJ: 07.950.475/0001-98  
PROCESSO: 25351.350010/2009-44 AUTORIZ/MS: PW37L3Y168M (8.05424.3)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL ME

ENDERECO: RUA ALCINDO GUANABARA,408  
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106180 - VILA VELHAESES

CNPJ: 10.269.296/0001-12  
PROCESSO: 25351.361223/2009-50 AUTORIZ/MS: U759Y1W066L7 (8.05412.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G D RUPINO - EPP

ENDERECO: AVENIDA PEDRO BOTELHO, 2099  
BAIRRO: TUCURA CEP: 13806635 - MOI MIRIM/SP

CNPJ: 00.425.586/0001-36  
PROCESSO: 25351.294349/2009-51 AUTORIZ/MS: KG367H618910 (8.05422.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOLATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ENDERECO: VPR-3 QUADRA 2-A, MÓDULOS 20/21  
BAIRRO: DAIA CEP: 25132020 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 61.541.132/0001-35  
PROCESSO: 25351.324515/2009-51 AUTORIZ/MS: 8M73M49X37WV (8.05420.9)

ATIVIDADE/CLASSE  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEMACELL INDUSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA SERRA DO MAR 272/28  
BAIRRO: PARQUE REID CEP: 09930650 - DIADEMA/SP

CNPJ: 09.648.166/0001-93  
PROCESSO: 25351.357245/2009-55 AUTORIZ/MS: G6L81836146Y (R.05399.8)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RESENDI & MIRANDA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ENDERECO: AVENIDA BOA ESPERANÇA N° 113 A  
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 68500000 - MARABÁ/PA

CNPJ: 10.309.816/0001-55  
PROCESSO: 25351.355354/2009-58 AUTORIZ/MS: P069W07W09Rv (8.05414.9)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAGIP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

ENDERECO: RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 1267 - SALA 2  
BAIRRO: SANTANA CEP: 02018012 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 65.623.050/0001-70  
PROCESSO: 25351.209021/2009-58 AUTORIZ/MS: MXW159PH02279 (8.05402.7)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: VALECIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

ENDERECO: PC DR. SILVA BARROS, 140 - SALAS 01 E 02  
BAIRRO: CENTRO CEP: 12020070 - TAUBATÉ/SP

CNPJ: 01.479.186/0001-76  
PROCESSO: 25351.347694/2009-63 AUTORIZ/MS: P851W5660392 (8.05416.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA

ENDERECO: RUA IPIRANGA, 119  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015180 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 10.606.175/0001-09  
PROCESSO: 25351.358943/2009-66 AUTORIZ/MS: P5XWP417Y261 (8.05403.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 1089  
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 14090270 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 10.718.803/0001-30  
PROCESSO: 25351.317148/2009-68 AUTORIZ/MS: PMW917X24W (8.05405.8)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CESAR DINIZ GARGO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA

ENDERECO: RODOVIA HELIO SMIDT AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/N, EDIFÍCIO TECÁ, 3º ANDAR, SALA 421  
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 07190971 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 01.010.442/0001-81  
PROCESSO: 25351.097978/2009-71 AUTORIZ/MS: GKWHM0345375 (8.05400.0)

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SS - SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA

ENDERECO: RUA ALBERTO GUIZO, N° 709  
BAIRRO: DIST. IND. JOAO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP

CNPJ: 03.720.691/0001-96  
PROCESSO: 25351.115420/2009-75 AUTORIZ/MS: G26377X44832 (8.05419.7)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: EKOCELL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

ENDERECO: R CELESTINO MARINELLI 138 - sala 03  
BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05126120 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 07.862.250/0001-80  
PROCESSO: 25351.282062/2009-83 AUTORIZ/MS: P627H92943M4 (8.05415.2)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: JS MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SHL/SUL QUADRA 716 CONJUNTO A BLOCO A SALA 404  
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390700 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 10.351.881/0001-49  
PROCESSO: 25351.292012/2009-84 AUTORIZ/MS: UX6901L35Y49 (8.05406.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA

ENDERECO: AV. SÃO PAULO 636, SALA 201  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 90230160 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 08.232.826/0001-98  
PROCESSO: 25025.054869/2008-89 AUTORIZ/MS: KL77WX-XY6435 (8.05411.8)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOLINE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS 2020 SALA 405  
BAIRRO: CENTRO CEP: 60160150 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 09.012.290/0001-68  
PROCESSO: 25016.362103/2008-92 AUTORIZ/MS: G23885658251 (8.05418.3)

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACL CARGO TRANSPORTES LTDA EPP

ENDERECO: R JOAO PESSOA 06 PAVIMEN TO 1  
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013002 - SANTOS/SP

CNPJ: 06.695.952/0001-53  
PROCESSO: 25351.100505/2009-95 AUTORIZ/MS: K7167Y509942 (8.05421.2)

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 - KM 283  
BAIRRO: CONTORNO DA VITÓRIA CEP: 29157405 - CARACICA/ES  
CNPJ: 30.581.433/0001-49  
PROCESSO: 25351.468932/2009-98 AUTORIZ/MS: 2.05148.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: VANAMA TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA SANTANA DO IPANEMA, N° 380  
BAIRRO: JARDIM NOVA CUMBICA CEP: 07.220-010 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 00.967.324/0001-01  
PROCESSO: 25351.297803/2013-36 AUTORIZ/MS: 2.04835.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.712, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

**ANEXO**

EMPRESA: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES 234  
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49047060 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 00.175.233/0001-25  
PROCESSO: 25351.434460/2005-00 AUTORIZ/MS: KP823WL-LYW26 (8.03004.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MEDICAL NORDESTE IMPORTACAO E DISTRIBUIAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, N° 916 - SALA 903  
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070030 - RECIFE/PE  
CNPJ: 17.017.519/0001-85  
PROCESSO: 25351.363911/2013-18 AUTORIZ/MS: UX7ML23397XL (8.09635.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: TRANMONTEIRO LTDA  
ENDEREÇO: RUA OLIVIA LOPES, N° 14  
BAIRRO: ARSENAL CEP: 24751765 - SÃO GONÇALO/RJ  
CNPJ: 00.996.024/0001-42  
PROCESSO: 25351.268007/2004-18 AUTORIZ/MS: UG7H8X7HH8H1 (8.03947.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: VAZ FIEL TRANSPORTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA CONDESSA ROSA MATARAZZO N° 6  
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 11.968.693/0001-27  
PROCESSO: 25351.114551/2011-19 AUTORIZ/MS: U2HXR1WYXMW7Y (8.07455.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA PANDIÁ CALÓGERAS, N° 107  
BAIRRO: PRADO CEP: 50720160 - RECIFE/PE  
CNPJ: 05.991.790/0001-38  
PROCESSO: 25019.011129/2008-31 AUTORIZ/MS: P3753821X08W (8.04735.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ESSEMAGA , LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SCHWEITZER, N° 2650  
BAIRRO: ALEMOA CEP: 11095600 - SANTOS/SP  
CNPJ: 54.834.007/0001-38  
PROCESSO: 25351.315310/2008-32 AUTORIZ/MS: MY132890X444 (8.04451.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRÚRGICA IMIGRANTES EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA ADVOGADO ZEFERINO VASCONCELOS, N° 252  
BAIRRO: VILA GATO CEP: 12903010 - BRAGANÇA PAULISTA/SP  
CNPJ: 04.104.250/0001-22  
PROCESSO: 25351.177708/2012-36 AUTORIZ/MS: KWW3Y589XM20 (8.08499.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: BIOPPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS COSMÉTICOS E PERFUMARIAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPAO B  
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM  
CNPJ: 08.992.424/0001-91  
PROCESSO: 25351.646314/2009-36 AUTORIZ/MS: GY28L36WMWXM (8.05914.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LISBOA RIBEIRO, 74 - SALA 01  
BAIRRO: VALÉRIA CEP: 41300590 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 14.224.864/0001-00  
PROCESSO: 25351.437588/2012-40 AUTORIZ/MS: KM-HL7MWM4683 (8.08774.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ANB FARMA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, N° 520  
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 73.773.129/0001-06  
PROCESSO: 25023.000521/2005-42 AUTORIZ/MS: 8134525XXX4H (8.02895.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: AUDIFONE BRASIL LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA ONZE DE JUHNO, N° 357  
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04041051 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.747.779/0001-00  
PROCESSO: 25351.057752/2003-44 AUTORIZ/MS: P86390994273 (8.01808.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: VM.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, 10-23  
BAIRRO: CHACARA DAS FLORES CEP: 17013111 - BAURU/SP  
CNPJ: 06.072.940/0001-72  
PROCESSO: 25351.435780/2006-50 AUTORIZ/MS: U585H67MLX37 (8.03428.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: Estrada da Pedra, n° 5100  
BAIRRO: Guaratiba CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 00.085.822/0001-12  
PROCESSO: 25351.229149/2004-51 AUTORIZ/MS: GU2136WM0MWL (8.02269.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: TROCA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK , N° 305  
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150180 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 00.193.687/0001-29  
PROCESSO: 25351.034941/2008-53 AUTORIZ/MS: GUY25X811441 (8.04250.5)  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ALVAMED DE MERITI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA Juiz Adalberto de Oliveira nº 14 - Sala 202  
BAIRRO: Centro CEP: 25520021 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
CNPJ: 10.230.458/0001-90  
PROCESSO: 25351.896239/2008-58 AUTORIZ/MS: UY490Y6MH33X (8.05395.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MATERIAL CIRURGICO GONÇALVES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRICA 2126  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 02.729.476/0001-93  
PROCESSO: 25351.651198/2009-61 AUTORIZ/MS: PW722718L198 (8.05792.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ENDO MEDICAL NORDESTE COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: R. FREI MATIAS TEVIS 285 ANDAR 3 SALA 301,302,310,311,312  
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE  
CNPJ: 05.472.000/0001-08  
PROCESSO: 25351.002740/2004-63 AUTORIZ/MS: PXM4Y9L0L60L (8.01881.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: TAB INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP  
ENDEREÇO: Rua CONS.JOÃO ALFREDO N° 323  
BAIRRO: MOCA CEP: 03106060 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 01.242.209/0001-24  
PROCESSO: 25351.007363/2003-78 AUTORIZ/MS: P121Y693LWX1 (8.01595.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: CORRELATO  
EMPRESA: PRO-NEO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DIARIOS ASSOCIADOS N° 90, SALA 14  
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09541020 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 09.411.953/0001-17  
PROCESSO: 25351.440496/2009-84 AUTORIZ/MS: UM88Y1465WH7 (8.05559.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: KAUMAM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R. BORGES LAGOA 1170  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04038003 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.312.941/0001-84  
PROCESSO: 25351.720756/2010-86 AUTORIZ/MS: P5Y46M308M50 (8.07110.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BRASMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA URUGUAI 10  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 14075330 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 08.342.212/0001-69  
PROCESSO: 25351.367951/2007-91 AUTORIZ/MS: P69759259X93 (8.04024.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
EMPRESA: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA MOISES FORTI, N ° 1230  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP  
CNPJ: 02.377.937/0001-06  
PROCESSO: 25351.257142/2006-91 AUTORIZ/MS: U922718XXX61 (8.03160.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: CORRELATO  
EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA. EPP  
ENDEREÇO: RUA JACATIRÃO, N° 10, LOJA A  
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561411 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
CNPJ: 06.027.816/0001-95  
PROCESSO: 25351.565543/2012-95 AUTORIZ/MS: GW754Y573LXY (8.08968.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MAWED LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT ESQUINA PARANAGUA, SN - QUADRA 27 - LOTE 25 - SALA 02  
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74715450 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 12.252.118/0001-96  
PROCESSO: 25351.678599/2010-97 AUTORIZ/MS: P42W42WX4422 (8.07105.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ENDOTEX COMERCIAL MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: PRAIA DO FLAMENGO Nº 66, BLOCO B, SALAS 301, 302, 1512, 1513, 1514, 1706 E 1707  
BAIRRO: FLAMENGO CEP: 22210030 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 07.551.110/0001-90  
PROCESSO: 25351.137346/2007-98 AUTORIZ/MS: KHY6X312H3HX (8.03770.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA.  
ENDEREÇO: PÇ GENERAL GENTIL FALCAO, Nº108, 9ºANDAR CONJ. 91 E 92 CONJ.EMPRESARIAL E CULTURAL JOAO DOMINGU  
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04571150 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.129.105/0001-33  
PROCESSO: 25000.054781/99-51 AUTORIZ/MS: 8.00122.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: AV. PIERRE SIMON DE LAPLACE Nº 600 LOTE 3, Q. F.QUARTEIRÃO 9677  
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069320 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 60.040.599/0001-19  
PROCESSO: 25000.003942/93-25 AUTORIZ/MS: 1.02477.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
PRODUIR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ALERE S/A  
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, 498 CONJ 71 e 72  
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05422000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 50.248.780/0001-61  
PROCESSO: 25991.009635/78 AUTORIZ/MS: 1.00717.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: VANAMA TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA SANTANA DO IPANEMA, Nº 380  
BAIRRO: JARDIM NOVA CUMBICA CEP: 07.220-010 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 00.967.324/0001-01  
PROCESSO: 25351.297803/2013-36 AUTORIZ/MS: UG1H009356MY (8.04680.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.713, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO  
EMPRESA: KAUMAM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-EPP  
ENDEREÇO: R BORGES LAGOA 1170  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04038003 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.312.941/0001-84  
PROCESSO: 25351.720754/2010-28 AUTORIZ/MS: 3.04591.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: UNIARCUS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM 458  
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 35770000 - CAETANÓPOLIS/MG  
CNPJ: 10.987.150/0001-94  
PROCESSO: 25351.105756/2011-74 AUTORIZ/MS: 3.04704.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA  
ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 14171  
BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 47.180.625/0001-46  
PROCESSO: 25351.51520/2007-79 AUTORIZ/MS: 3.03899.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: EXPRESSO CONVENTOS LTDA.  
ENDEREÇO: RODOVIA RS 239 - KM 08, Nº 7.905 CONJ 03  
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS  
CNPJ: 89.405.336/0001-48  
PROCESSO: 25000.012809/90-53 AUTORIZ/MS: 3.01119.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.714, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

## ANEXO

EMPRESA: BASE FLORIPA TRANSPORTES E CARGAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: R. ANTONIO FRANCISCO BASTOS, 30  
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88117385 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 11.108.199/0001-92  
PROCESSO: 25351.313211/2013-02 AUTORIZ/MS: 2.07094.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: comercial rio materiais cirurgicos Itda  
ENDEREÇO: Rua Alvaro Leitão 30, galpão  
BAIRRO: Colubandê CEP: 24451520 - SÃO GONÇALO/RJ  
CNPJ: 10.462.800/0001-88  
PROCESSO: 25351.538299/2013-11 AUTORIZ/MS: 2.07089.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
EMPRESA: WORLD NEWS COSMETICS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: ST SIA TRECHO 03, BLOCO D, LOTE 985, LOJA 24 - EDIF MARINA OFFICE  
BAIRRO: SIA CEP: 71.2000 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 18.171.064/0001-10  
PROCESSO: 25351.540420/2013-22 AUTORIZ/MS: 2.07085.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: FRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA CONSTRUTOR JOÃO ALVES Nº480  
BAIRRO: SALGADO FILHA CEP: 49020365 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 15.591.035/0001-10  
PROCESSO: 25351.540464/2013-25 AUTORIZ/MS: 2.07082.5  
ATIVIDADE/CLASSE

ANEXO  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: FG IMPORTACAO COMERCIO ATACADISTA VA-REJISTA DE PRODUTOS PERFUMARIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 228, CONJUNTO 1303  
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010130 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 11.214.886/0001-92  
PROCESSO: 25351.551578/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07086.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: QUIMIBRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
ENDEREÇO: R JACÓ ROBERTO BIRNFELD, 211  
BAIRRO: CENTRO CEP: 95785000 - HARMONIA/RN  
CNPJ: 08.629.664/0001-26  
PROCESSO: 25351.235407/2013-60 AUTORIZ/MS: 2.07093.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: NOVA LOGISTICA ARMAZENAGEM LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE GUARULHOS SÃO MI-  
GUEL, Nº 5135  
BAIRRO: JARDIM ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARU-  
LHOS/SP  
CNPJ: 07.192.451/0001-17  
PROCESSO: 25351.624311/2012-88 AUTORIZ/MS: 2.06622.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA  
ENDEREÇO: RUA ASSUMPTA BARTHOLOMEU PALLADINO, N.º 81  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13251070 - ITATIBA/SP  
CNPJ: 50.119.668/0001-20  
PROCESSO: 25351.524041/2013-95 AUTORIZ/MS: 2.07087.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIE-  
NE  
EMPRESA: Login Transportes de Cargas LTDA  
ENDEREÇO: Rua Ambrosio Molina, 1090 predio D  
BAIRRO: Eugenio de Mello CEP: 12247000 - SÃO JOSÉ DOS  
CAMPOS/SP  
CNPJ: 17.866.421/0001-00  
PROCESSO: 25351.459961/2013-00 AUTORIZ/MS: 2.00000.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MATERIAS-PRIMAS PARA A ÁREA DE COS-  
MÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.715, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: 3KF SOLUÇÕES HOSPITALARES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
ENDEREÇO: rua dos manacás, 276 - sala 10  
BAIRRO: jardim da glória CEP: 06711500 - COTIA/SP  
CNPJ: 10.540.439/0001-60  
PROCESSO: 25351.536173/2013-04 AUTORIZ/MS: P699M1320645 (8.09837.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME



PROCESSO: 25351.186811/2005-52 AUTORIZ/MS: 1.37049.6  
 ENDEREÇO: RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA, Nº 410  
 BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11070101 - SANTOS/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: CRISTIANE CARDOSO VAN MELIS - ME  
 CNPJ: 06.985.713/0001-38  
 PROCESSO: 25351.163898/2005-90 AUTORIZ/MS: 1.37060.2  
 ENDEREÇO: RUA DR. VIRGILIO DE REZENDE, Nº 32  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18200180 - ITAPETININGA/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: DIPHATO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 05.439.337/0001-13  
 PROCESSO: 25351.176526/2005-23 AUTORIZ/MS: 1.37067.8  
 ENDEREÇO: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, Nº 2324, LOJA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95010002 - CAXIAS DO SUL/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: DROGALEM LTDA  
 CNPJ: 17.651.506/0001-63  
 PROCESSO: 25351.200953/2005-30 AUTORIZ/MS: 1.37048.2  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 60  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36010001 - ALEM PARAIBA/MG  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: ESCARABELIN M. R. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
 CNPJ: 05.780.364/0001-55  
 PROCESSO: 25351.200634/2005-24 AUTORIZ/MS: 1.37051.1  
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 35, C1  
 BAIRRO: VILA THOMAZINA CEP: 13230320 - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: FARMÁCIA BALDIN E LUNARDI LTDA  
 CNPJ: 04.379.650/0001-40  
 PROCESSO: 25025.035241/2005-35 AUTORIZ/MS: 1.37056.0  
 ENDEREÇO: AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 164, SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99840000 - SANANDUVA/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: FARMÁCIA BELA VISTA - LTDA  
 CNPJ: 05.809.382/0001-12  
 PROCESSO: 25351.049662/2005-41 AUTORIZ/MS: 1.37044.8  
 ENDEREÇO: RUA CARAZINHO, Nº 713  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 90460190 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: FARMÁCIA CIENTÍFICA LTDA  
 CNPJ: 05.619.047/0001-51  
 PROCESSO: 25351.167380/2005-25 AUTORIZ/MS: 1.37065.1  
 ENDEREÇO: AVENIDA IVO DO PRADO, Nº 1162  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 49015070 - ARACAJU/SE  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: FARMÁCIA FARMAGE MERICA LTDA  
 CNPJ: 06.906.498/0001-32  
 PROCESSO: 25351.089905/2005-84 AUTORIZ/MS: 1.37045.1  
 ENDEREÇO: RUA AMERICO LOBO, Nº 1145  
 BAIRRO: MONOEL HONORIO CEP: 36045050 - JUIZ DE FORA/MG  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: FGP FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
 CNPJ: 05.282.521/0001-00  
 PROCESSO: 25351.068389/2004-73 AUTORIZ/MS: 1.37062.0  
 ENDEREÇO: AVENIDA LINO JARDIM, Nº 724  
 BAIRRO: VILA BASTOS CEP: 09041031 - SANTO ANDRE/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: FITOQUIMICA FARMÁCIAS LTDA  
 CNPJ: 19.966.357/0001-57  
 PROCESSO: 25351.204476/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.37058.7  
 ENDEREÇO: AVENIDA 17, Nº 1051  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38300132 - ITUIUTABA/MG  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: GERSON E. CECCON & CIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 53.553.293/0001-09  
 PROCESSO: 25351.128421/2005-68 AUTORIZ/MS: 1.37052.5  
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTA BÁRBARA, Nº 1589  
 BAIRRO: VILA SANTA ROSÁLIA CEP: 13480624 - LIMEIRA/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: GOTARDO & ECHEVERRIA LTDA ME  
 CNPJ: 04.279.319/0001-59  
 PROCESSO: 25023.100006/2005-61 AUTORIZ/MS: 1.37055.6  
 ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 2370, SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85812020 - CASCAVEL/PR  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: KATIA CONCEIÇÃO MORESHI NUNES - EPP  
 CNPJ: 04.892.560/0001-59  
 PROCESSO: 25351.203030/2005-30 AUTORIZ/MS: 1.37053.9

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 94  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18130070 - SAO ROQUE/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: NATURATIVA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 05.632.157/0001-53  
 PROCESSO: 25351.128706/2005-07 AUTORIZ/MS: 1.37066.4  
 ENDEREÇO: RUA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 1342  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99950000 - TAPEJARA/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: PH DERMOPHARMA CIENTIFICA LTDA  
 CNPJ: 03.429.135/0001-65  
 PROCESSO: 25351.006293/03- AUTORIZ/MS: 1.37043.4  
 ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS, Nº 618  
 BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 01238000 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: PRINCIPIUM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 05.524.618/0001-74  
 PROCESSO: 25351.200992/2005-37 AUTORIZ/MS: 1.37063.3  
 ENDEREÇO: AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 2831, LOJA A, SALA 301.302.303  
 BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23052102 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: REGINA APARECIDA SALVADOR ME  
 CNPJ: 07.168.399/0001-63  
 PROCESSO: 25351.162879/2005-46 AUTORIZ/MS: 1.37059.1  
 ENDEREÇO: RUA SOLFERINO DI PIERO, Nº 138  
 BAIRRO: VILA SÃO JOÃO CEP: 18690000 - ITATINGA/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: S. SALES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ME  
 CNPJ: 05.781.678/0001-72  
 PROCESSO: 25351.063536/2005-08 AUTORIZ/MS: 1.37050.8  
 ENDEREÇO: RUA SILVA RAMOS, Nº 19  
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070100 - RECIFE/PE  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: VASCONCELOS VILAÇA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 01.250.181/0002-58  
 PROCESSO: 25351.023853/2005-83 AUTORIZ/MS: 1.37047.9  
 ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 1472, LOJA 17  
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51111011 - RECIFE/PE  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 Total de Empresas : 24

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.711, DE 15 DE JULHO DE 2005**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 168, de 31 de maio de 2005,  
 considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;  
 considerando o art. 2º, da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 DIRETORIA COLEGIADA  
 ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA  
 CNPJ: 01.035.382/0001-51  
 PROCESSO: 25351.191523/2002-77 AUTORIZ/MS: 8.01134.6  
 RP. TECNICO: CILEIDE MARIA OLBRICH MOURA  
 RP. LEGAL : LUIZ ELISIO CASTELO BRANCO DE MELO  
 ENDEREÇO: RUA XAVIER DA SILVEIRA 45, SOBRELOJA 202  
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22061010 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIO-DATA DO BRASIL INDÚSTRIA, COMERCIO IMPORTACAO  
 E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP  
 CNPJ: 05.345.461/0001-10  
 PROCESSO: 25351.055264/2003-01 AUTORIZ/MS: 8.01748.8  
 PLY4Y469HX7Y (8.01748.8)  
 RP. TECNICO: ANDREZZA DE BARROS VEGA  
 RP. LEGAL : MOACIR FERREIRA DE BRITO  
 ENDEREÇO: AVENIDA ALCEU PAIVA ARANTES 367  
 BAIRRO: PLANALTO VERDE CEP: 14056395 - RIBEIRAO PRETO/SP

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 EMPRESA: BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 CNPJ: 92.629.658/0001-85  
 PROCESSO: 25025.000132/90- AUTORIZ/MS: 1.01685.2  
 RP. TECNICO: ROGERIO NUNES WOLFF  
 RP. LEGAL : LUIS ANAPIO GOMES DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES 141, SALA 1101  
 BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90480003 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: CENTROMATH - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 05.080.670/0001-89  
 PROCESSO: 25351.013464/2004-69 AUTORIZ/MS: GH9478MH34Y (8.02275.0)  
 RP. TECNICO: KATHIA REGINA COELHO GUILHERMEVANESA  
 SA BASTOS VALIM REIS  
 RP. LEGAL : SANDRO ROGÉLIO DA SILVA RODRIGUES  
 ENDEREÇO: AV. LAURISSO PEDRO RASMUSSEM 469  
 BAIRRO: VILA SANTA IZABEL CEP: 74633420 - GOIANIA/GO  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA  
 CNPJ: 47.193.115/0001-03  
 PROCESSO: 05537.89/ - AUTORIZ/MS: 1.02296.5  
 RP. TECNICO: RAQUEL PINTO DE TOLEDO  
 RP. LEGAL : WALTER COSTA JUNIOR  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PIZA 130/132  
 BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01528010 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 PRODUZIR: CORRELATO  
 EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA  
 CNPJ: 74.400.052/0001-91  
 PROCESSO: 25000.047347/9914- XX34WXL9MW5W (8.00101.5)  
 RP. TECNICO: LONI JOAHNNA ELISABETH BECKMANN  
 RP. LEGAL : JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 745  
 BAIRRO: JARDIM FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: COOPERSVISION DO BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 04.998.723/0001-82  
 PROCESSO: 25351.210249/2002-42 AUTORIZ/MS: PW84W1WY677Y (8.01304.3)  
 RP. TECNICO: ANDREA POLVANI LOPES  
 RP. LEGAL : NORBERTO AUGUSTO POLVANI  
 ENDEREÇO: AV. ANTARTICA 62, 5º ANDAR  
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01255000 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: CREMER S/A  
 CNPJ: 82.641.325/0001-18  
 PROCESSO: 25351.142103/2005-18 AUTORIZ/MS: 92W4YH66W50 (8.02452.1)  
 RP. TECNICO: CARL HEINZ LUEDERS  
 RP. LEGAL : ANTONIO CESAR GODOY DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA IGUACU, NR 291/363  
 BAIRRO: ITOPAVIA SECA CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 PRODUZIR: CORRELATO  
 EMPRESA: CRUZ ALTA PRO HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 59.869.420/0001-51

PROCESSO: 25000.015446/9865- AUTORIZ/MS: 1.03709.9  
RP. TECNICO: MARCIA REGINA SALVIONI ROsoleM  
RP. LEGAL : NICOLA FACCI NETO  
ENDEREÇO: RUA GERALDO FILETTI,192  
BAIRRO: COESTER CEP: 15600000 - FERNANDOPOLIS/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: DATAMED LTDA  
CNPJ: 38.658.399/0001-75  
PROCESSO: 25000.02024/9893- AUTORIZ/MS: 1.03615.3  
RP. TECNICO: CLÓVIS SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RP. LEGAL : HERNELIO RUAS TEIXEIRA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLÁUDIO SANCHES 200  
BAIRRO: CALIFÓRNIA CEP: 30855445 - BELO HORIZONTE/MG  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 58.635.830/0001-75  
PROCESSO: 25351.027614/0035- AUTORIZ/MS: 8.00531.0  
RP. TECNICO: WAGNER RIBAS  
RP. LEGAL : ROSA MARIA VELOSO FERNANDES  
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE TOLEDO 600  
BAIRRO: J ALMEIDA PRADO CEP: 07140000 - GUARULHOS/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA  
CNPJ: 68.867.522/0001-29  
PROCESSO: 25000.059869/2- AUTORIZ/MS: 1.02168.3  
RP. TECNICO: LUCIA MARIA LOURO LAURENTI  
RP. LEGAL : ANTONIO FERNANDES RAMOS  
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 1866  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04714000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GERATHERM MEDICAL DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.111.219/0001-81  
PROCESSO: 25351.049556/2003-04 AUTORIZ/MS: K6X446L05739 (8.0202.6)  
RP. TECNICO: JAIME MINQUINI PERRORI FILHO  
RP. LEGAL : MARCIO LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA  
ENDEREÇO: AV. ADOLFO PINHEIRO 2056, 6º ANDAT, CONJ. 63, SALA 03  
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 04734003 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 71.957.310/0001-47  
PROCESSO: 25004.001720/95- AUTORIZ/MS: 1.02903.1  
RP. TECNICO: MAURO BERTOLASSI JUNIOR  
RP. LEGAL : HAROLDO FONTES GRACI  
ENDEREÇO: AVENIDA AFFONSO PANSAN 1967  
BAIRRO: VILA BERTINI CEP: 13473620 - AMERICANA/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
EMPRESA: H.L.C.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ITDA.  
CNPJ: 90.492.927/0001-89  
PROCESSO: 25025.003310/9815- AUTORIZ/MS: 1.03619.8  
RP. TECNICO: CARIN SIGRID STEIN  
RP. LEGAL : HORST WEGERMANN  
ENDEREÇO: RUA SARMENTO LEITE 1098, CJ. 401  
BAIRRO: CIDADE BAIXA CEP: 90050180 - PORTO ALEGRE/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: IMPORTADORA LIBERMED CIRÚRGICA LTDA.  
CNPJ: 51.733.194/0001-75

PROCESSO: 25351.046692/2004-15 AUTORIZ/MS: Y0M26X21M27L (8.01969.1)  
RP. TECNICO: FRANNA BASILE FARDIN  
RP. LEGAL : GUSTAVO MARIANO FILHO  
ENDEREÇO: RUA MAJOR FREIRE, Nº 152  
BAIRRO: MONTE ALEGRE - SÃO JUDAS CEP: 04304110 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: INCOMEPE INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTACAO, IMPORTACAO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 57.212.870/0001-41  
PROCESSO: 01828.98/- AUTORIZ/MS: 1.03952.7  
RP. TECNICO: FABIO TRECCO  
RP. LEGAL : GUMERCINDO BARBOSA  
ENDEREÇO: RUA UM, Nº 35, ESQ. C/A RUA MARTINIANO LEMOS LEITE  
BAIRRO: BARRO BRANCO CEP: 06705110 - COTIA/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: IR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 93.185.098/0001-80  
PROCESSO: 46250.99/- AUTORIZ/MS: 8.00108.0  
RP. TECNICO: JUAREZ DIAS COELHO  
RP. LEGAL : JOÃO CÉZAR REFOSCO  
ENDEREÇO: RUA BARAO DO TRIUNFO, 2405  
BAIRRO: MEDIANEIRA CEP: 97015070 - SANTA MARIA/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: KOLPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ: 59.231.530/0001-93  
PROCESSO: 25004.001067/94- AUTORIZ/MS: 1.02376.1  
RP. TECNICO: ELENILZA MARCENA AMORIM  
RP. LEGAL : NIVEA MARA DIAS CARVALHO FITTIPALDI  
ENDEREÇO: RUA MUNDO NOVO 312  
BAIRRO: VILA ANGLO BRASILEIRA CEP: 05028030 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 56.851.199/0001-16  
PROCESSO: 25351.012687/2003-28 AUTORIZ/MS: 4W33583W43H7 (8.01463.2)  
RP. TECNICO: ALICE CORTEZ LOPES  
RP. LEGAL : ALEXANDRE LEANDRO RODRIGUES  
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 446/450  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025110 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: LABOR & LABOR BIOCLIN COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 73.178.683/0001-45  
PROCESSO: 25351.026630/2003-14 AUTORIZ/MS: H82476Y3155L (8.01612.7)  
RP. TECNICO: ERICO DE MORAES JUNIOR  
RP. LEGAL : ERICO DE MORAES JUNIOR  
ENDEREÇO: AV. DOS REMÉDIOS 2305  
BAIRRO: VILA AYROSA CEP: 06298000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ: 90.930.967/0001-65  
PROCESSO: 25025.057235/2003-00 AUTORIZ/MS: 3W25LM38564W (8.01915.4)  
RP. TECNICO: ENIO PRUX DE BRITO JUNIOR  
RP. LEGAL : ROQUE AGOSTINHO MAZZOCHINI  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL BERTELLI, 371  
BAIRRO: CINQUENTENÁRIO CEP: 95012390 - CAXIAS DO SUL/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 72.568.587/0001-40  
PROCESSO: 18060.97/- AUTORIZ/MS: 1.03268.5  
RP. TECNICO: ANA LÚCIA VARGAS ARIGONY  
RP. LEGAL : ANDRE RICARDO DE SOUZA CESTARI  
ENDEREÇO: RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH 820, DEPÓSITO 22  
BAIRRO: SAO JOÃO CEP: 91060140 - PORTO ALEGRE/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 88.484.969/0001-26

ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA 1.03323-4  
Conduto 25351.005974/2005-43  
CONDUTO VALVADO AORTICO SJM BIOCOR  
FABRICANTE : ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - BRASIL  
B60-21AVG; B60-23AVG; B60-25AVG; B60-27AVG; B60-29AVG;  
B60-31AVG  
CLASSE : IV 10332340156  
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

-----  
SWEDEN DIAGNOSTICOS DO BRASIL LTDA 8.02541-8  
Reagente Para Deteccao de Alergenos 25351.278522/2005-89  
FAMÍLIA IMMUNOCAP ALLERGEN - LEGUMES E VERDURAS  
FABRICANTE : Pharmacia Diagnostics AB - SUECIA  
ImmunoCAP Allergen F12, pea - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F13, peanut - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F15, white bean - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F25, tomato - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F31, carrot - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F35, potato - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F51, bamboo shoot - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F54, sweet potato - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F212, mushroom - 10 testes;ImmunoCAP Allergen F214, spinach - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F215, lettuce - 10 testes;ImmunoCAP Allergen F216, cabbage - 10 testes;ImmunoCAP Allergen F225, pumpkin - 16 testes;ImmunoCAP Allergen F235, lentil - 10 testes;ImmunoCAP Allergen F244, cucumber - 10 testes;ImmunoCAP Allergen F260, broccoli - 10 testes;ImmunoCAP Allergen F263, green pepper - 10 testes;ImmunoCAP Allergen F287, red kidney bean - 10 testes;ImmunoCAP Allergen F315, green bean - 10 testes  
CLASSE : B 80254180009

8017 - Registro de Família de Produtos Para Diagnóstico de Uso In Vitro, IMPORTADO

Reagente Para Deteccao de Alergenos 25351.278709/2005-82  
FAMÍLIA IMMUNOCAP ALLERGEN - PEIXES, MOLUSCOS, MARISCOS, OUTROS DE ORIGEM MARINHA E DERIVADOS  
FABRICANTE : Pharmacia Diagnostics AB - SUECIA  
IMMUNOCAP ALLERGEN F204 TROUT: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F205 HERRING: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F23 CRAB: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F24 SHRIMP: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F3 FISH (COD): 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F37 BLUE MUSSEL: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F40 TUNA: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F41 SALMON: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F50 CHUB MACKEREL: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F58 PACIFIC SQUID: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F59 OCTOPUS: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F60 SCAD: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F61 SARDINE: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F80 LOBSTER: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F206 MACKEREL: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F207 CLAM: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F254 PLAICE: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F258 SQUID: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F304 LANGUST: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F307 HAKE: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F308 PILCHARD: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F311 MEGRIM: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F313 ANCHOVY: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F314 SNAIL: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F320 CRAYFISH: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F337 SOLE: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F338 SACALLOP: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F346 ABLONE: 10 testes  
CLASSE : B 80254180010

8017 - Registro de Família de Produtos Para Diagnóstico de Uso In Vitro, IMPORTADO

Reagente Para Deteccao de Alergenos 25351.278755/2005-81  
FAMÍLIA IMMUNOCAP ALLERGEN - FOLHAS, CAULES, RAÍZES, TEMPEROS E SEUS DERIVADOS

FABRICANTE : Pharmacia Diagnostics AB - SUECIA  
IMMUNOCAP ALLERGEN F218 SWEET PEPPER: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F222 TEA: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F234 VANILLA: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F265 CARAWAY: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F268 CLOVE: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F269 BASIL: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F270 GINGER: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F271 ANISE: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F272 TERRAGON: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F273 THYME: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F274 MARJORAM: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F276 FENNEL, FRESH: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F278 BAY LEAF: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F279 CHILIPEPPER: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F280 BLACK PAPPER: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F281 CURRY: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F283 OREGANO: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F297 GUM ARABIC: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F317 CORIANDER: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F335 LUPINE SEED: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F45 YEAST: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F47 GARLIC: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F48 ONION: 16 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F85 CELERY: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F86 PARSLEY: 10 testes;IMMUNOCAP ALLERGEN F89 MUSTARD: 10 testes  
CLASSE : B 80254180011

8017 - Registro de Família de Produtos Para Diagnóstico de Uso In Vitro, IMPORTADO

Reagente Para Deteccao de Alergenos 25351.278835/2005-37  
UNICAP SPECIFIC IGE CONJUGATE 400  
FABRICANTE : Pharmacia Diagnostics AB - SUECIA  
6 x 20.5 mL (2400 determinações)  
CLASSE : B 80254180012

8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO

Padroes/Calibrad/Controles/Mat.Refer/Bioindicador

25351.280374/2005-62

-----  
UNICAP DEVELOPMENT KIT  
FABRICANTE : Pharmacia Diagnostics AB - SUECIA  
400 determinações  
CLASSE : B 80254180013  
8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO  
Padroes/Calibrad/Controles/Mat.Refer/Bioindicador  
25351.280396/2005-22  
UNICAP FLUORO C  
FABRICANTE : Pharmacia Diagnostics AB - SUECIA  
6 X 2.2 mL (frascos)  
CLASSE : A 80254180014  
8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO  
Pesquisa de Antigenos/Anticorpos Leucoplaquetarios  
25351.280481/2005-91  
IMMUNOCAP TOTAL IGE ANTI-IGE  
FABRICANTE : Pharmacia Diagnostics AB - SUECIA  
16 determinações  
CLASSE : B 80254180015  
8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO

TECNOSUMA COMERCIO E INDUSTRIA DE KITS DIAGNOSTICOS E DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 1.01884-1

Deteccao/Quantif.Antig.Antic.Doenca de Chagas

25351.194963/2004-48

UMELISA CHAGAS

FABRICANTE : CENTRO DE INMUNOENSAYO - CUBA

Embalagem contendo 288 testes.

CLASSE : D 10188410024

8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO

8100 - Desarquivamento de processo a pedido da empresa

-----  
VISTATEK PRODUTOS OTICOS LTDA 8.01470-6

Cabo de Fibra Optica 25351.004452/00-76

ENDO-ILUMINADOR PEREGRINE

FABRICANTE : PEREGRINE SURGICAL - ESTADOS UNIDOS

Embalagem esteril contendo 01 Endo-Iluminador Peregrine, acondicionada em caixa contendo 5 unidades

CLASSE : II 10187620039

8033 - Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico

-----  
VITALLY - COM.IMP.EXP.LTDA. 1.04052-4

Porta-Agulhas 25351.211009/2005-16

PORTA AGULHA LIDO

FABRICANTE : WELMED INSTRUMENTS CO - PAQUISTAO BARRAQUER, YASARGIL, CASTROVIEJO, MAYO HEGAR, BAUMGARTNER, CRILLE WOOD, DERF, HALSEY, MICROVASCULAR, CORONÁRIA, SAROT, STERNAL, WANGENESTEEN, RYDER.

CLASSE : I 10405240008

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO Pinca Hemostatica 25351.211204/2005-38

PINCA HEMOSTATICA LIDO

FABRICANTE : WELMED INSTRUMENTS CO - PAQUISTAO

ALLIS, BABCOK, BACKAUS, BOZZEMA, BRUENINGS, CHERON CITELLI, COLLIN, CRAWFORD, CRILE,

DESJARDINS, DOYEN, DUVAL, ELSCHNIG, FAURE, FOESTER, GAYLOR MEDINA, THOMS GAYLER,

GREY, GUYON, HOLSTEAD MOSQUITO, HARTMAN, HEISS, KELLY, KELLY-RANKIN, KNAPP, KOCHER,

KOGAN, LAHEY, LOWER, LAMBERT, MAGIL, MARTIN, MATHEU, MAYO, ROBSON, MIXTER, MOYNIHAN,

MUSUX, NEGUS, REYNALD, PEAN, POZZI, RANDALL, RO-

CHESTER, CARMALT ROCHESTER PEAN, SCHINIDT, TYNDING, WETHEIN, WHITE, WINTER, YEOMAN,

ZENKER, ABADIE, DARTIGUES, GEMINI.

HARRINGTON-MIXTER, PREVIDENCE HOSPITAL.

CLASSE : I 10405240009

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO Pinças 25351.211374/2005-12

PINCA VASCULAR LIDO

FABRICANTE : WELMED INSTRUMENTS CO - PAQUISTAO

BULLDOG DIETRICH, BULLDOG GLOVER, MULTI PURPOSE,

TO ANASTOMOSE, SPOON TYPE, BECK, COOLEY,

DE BACKEY, DE BACKEY EM S, DERRA, LAMBERT KAY,

LELAND JONES, SATINSKY, SEMB, VALVULA MITRAL.

CLASSE : I 10405240010

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO Cureta 25351.211385/2005-01

CURETA CIRURGICA LIDO

FABRICANTE : WELMED INSTRUMENTS CO - PAQUISTAO

SIMON, HALLE, VOLKMAN, HARDY, NICOLA, COOB, BRUNS,

BECKMAN, DESJARDINS, MEYHOEFER,

NOVAK, RECAIMER, SCHROEDER, SIMS, WALLICH

CLASSE : I 10405240011

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO Pinças de Dissecção/Pincas Anatomicas 25351.211390/2005-13

PINCA DE DISSECCAO LIDO

FABRICANTE : WELMED INSTRUMENTS CO - PAQUISTAO

STANDARD TUTLE, ADSON, CUSHING, RUSSA, TRIELTSH,

DA BACKEY - DIETRICH, BYONET, YASARGIL,

JANSEN, LUCAE, BIPOLAR.

CLASSE : I 10405240012

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

-----  
WERFEN MEDICAL LTDA 8.00036-1  
Deteccao Quantif.Antigeno Anticorpo Hepatite B

25351.198069/2004-47

BIOELISA ANTI-HBC IGM

FABRICANTE : BIOCIT S.A. - ESPANHA

Embalagem contendo 96 testes.

CLASSE : D 80003610129

8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO

Deteccao Quantif.Antigeno Anticorpo Hepatite B

25351.198092/2004-31

BIOELISA HBEAG

FABRICANTE : BIOCIT S.A. - ESPANHA

Embalagem contendo 96 testes.

CLASSE : D 80003610130

8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO

Deteccao Quantif.Antigeno Anticorpo Hepatite B

25351.215897/2004-57

BIOELISA HBSAG COLOUR

FABRICANTE : BIOCIT S.A. - ESPANHA

Embalagem contendo 96 testes.

CLASSE : D 80003610131

8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO

Total de Empresas : 29

## RESOLUÇÃO - RE N° 2.208, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 249, de 14 de julho de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

### ANEXO

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DIRETORIA COLEGIADA

#### ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

-----  
EMPRESA: A UM COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.138.686/0001-02

PROCESSO: 07026.0256/- AUTORIZ/MS: 8.01015.5

RP. TECNICO: SAMIRA MUHAMMAD MAHMUD A. CROSARA

RP. LEGAL : MARLON OLIVEIRA CIPRESTE

ENDEREÇO: RUA 104 QUADRA F21, LOTE 24

BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083300 - GOIANIA/GO

#### ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: AGAPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.406.859/0001-03

PROCESSO: 27979.99/- AUTORIZ/MS: 1.04387.2

RP. TECNICO: MARILENE MARINHO DA CUNHA

RP. LEGAL : CARLOS CEZAR BARROS REIS

ENDEREÇO: RUA CUBA 353

BAIRRO: PENHA CEP: 2101600 - RIO DE JANEIRO/RJ

RP. TECNICO: LUCIANA DE CASTRO LIRA  
 RP. LEGAL : DOUGLAS DE AZEVEDO MENDES  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1341, SALA 34  
 BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54420050 - JABOATAO DOS GUARAPES/PE  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: CHEMBIOMED ONE LAB 2000 COM IMP DE PROD LABORATORIAIS LTDA.  
 CNPJ: 57.698.946/0001-90  
 PROCESSO: 07207.94/- AUTORIZ/MS: 1.02617.4  
 RP. TECNICO: ROGERIO GUIMARAES FROTA CORDEIRO  
 RP. LEGAL : RUBENS ZSTEBLIMG  
 ENDEREÇO: RUA ALCIDES RICARDINI NEVES 12, CONJ 1414 A 1417  
 BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04575050 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: CINCOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 01.734.480/0001-87  
 PROCESSO: 10012.599/- AUTORIZ/MS: 8.00043.5  
 RP. TECNICO: VALDEIR APARECIDO DE OLIVEIRA  
 RP. LEGAL : VALDEMAR INACIO NATT  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 2779  
 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 85816290 - CASCABEL/PR  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPRESA: CMC MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 97.123.822/0001-00  
 PROCESSO: 25025.068009/2004-01 AUTORIZ/MS: 5585H664H7Y (8.02231.7)  
 RP. TECNICO: SILVIA AITA DE OLIVEIRA  
 RP. LEGAL : EDILSON RUDINEI ALVES FAGUNDES  
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE SOUZA LIMA 65  
 BAIRRO: SAO JOSÉ CEP: 97095340 - SANTA MARIA/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
 CNPJ: 95.433.397/0001-11  
 PROCESSO: 20230.0185/- AUTORIZ/MS: 8.00702.1  
 RP. TECNICO: CINTIA BARBIERI  
 RP. LEGAL : JOAO REINALDO TULIO  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZGODA 340  
 BAIRRO: BAIRRO ALTO CEP: 82820440 - CURITIBA/PR  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPRESA: CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 CNPJ: 90.108.283/0001-82  
 PROCESSO: 25351.062450/2003-98 AUTORIZ/MS: 3M15338M6751 (8.01855.7)  
 RP. TECNICO: NEDER LOUREIRO ANDERI  
 RP. LEGAL : MARCO HUGO RODOLFO PALLAMOLLA  
 ENDEREÇO: RUA CARNEIRO DA FONTOURA 58  
 BAIRRO: PASSO D AREIA CEP: 91040170 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: DBS - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 05.210.556/0001-26  
 PROCESSO: 25351.054884/2003-14 AUTORIZ/MS: PYW465Y2H77H (8.01758.2)  
 RP. TECNICO: BRAULIO HARGREAVES CARVALHO TYMBURIBÁ  
 RP. LEGAL : NELSON RIBEIRO DO REGO BARROS  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAMOS GUIMARÃES, Nº 49  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: GCR MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 03.287.401/0001-62  
 PROCESSO: 28849.0044/- AUTORIZ/MS: 8.00553.7  
 RP. TECNICO: MARCOS VASCONCELOS BEZERRA  
 RP. LEGAL : GISELE RANGEL FERREIRA  
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FELIX 110, SOBRELOJA 06  
 BAIRRO: BENFICA CEP: 20920310 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPRESA: INTELIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 94.985.603/0001-33  
 PROCESSO: 28815.0022/- AUTORIZ/MS: 8.00559.9  
 RP. TECNICO: UBIRAJARA MACIEL DA CUNHA  
 RP. LEGAL : LUIZ SOUZA FIDELIX  
 ENDEREÇO: AV. BENTO GONÇALVES 4263  
 BAIRRO: PARTENON CEP: 90650003 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: IOL IMPLANTES LTDA  
 CNPJ: 68.072.172/0001-04  
 PROCESSO: 25004.007892/93- AUTORIZ/MS: 1.02236.8  
 RP. TECNICO: MIGUEL TADEU GORGA  
 RP. LEGAL : JOSE PAULO WINCHESKI  
 ENDEREÇO: AVENIDA HELVÉTIA 216  
 BAIRRO: SUÍSSO CEP: 09663000 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: JHS LABORATORIO QUIMICO LTDA  
 CNPJ: 71.029.631/0001-81  
 PROCESSO: 25351.012724/2003-06 AUTORIZ/MS: 9904LH-MY57H9 (8.01499.8)  
 RP. TECNICO: MARIA ARLETE SILVA PIRES  
 RP. LEGAL : SHEYLA MARIA DE CASTRO MAXIMO BICALHO  
 ENDEREÇO: RUA OURO BRANCO 345  
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 34650120 - SABARÁ/MG  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: CORRELATO  
 EMPRESA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 73.008.682/0001-52  
 PROCESSO: 04045.94/- AUTORIZ/MS: 1.02685.9  
 RP. TECNICO: AUGUSTA KIYOMI TAKEDA  
 RP. LEGAL : JESUS MARIA FERNANDES VAZQUEZ  
 ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI 1935, BLOCO A, TÉRREO  
 BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS CEP: 05802140 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MARCOS PEDRILSON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 33.348.731/0001-81  
 PROCESSO: 25351.012642/2003-53 AUTORIZ/MS: 45H134W9575Y (8.01418.8)  
 RP. TECNICO: BEATRIZ VIRGINIA GARRACINI MAGA  
 RP. LEGAL : RODOLFO DUARTE MACIEL  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAMOS GUIMARÃES, Nº 49 A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: PRO OESTE MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 04.139.183/0001-81  
 PROCESSO: 25351.013835/2003-21 AUTORIZ/MS: G3L388XW57X4 (8.01601.9)  
 RP. TECNICO: STANLEY DE SOUZA GUEDES  
 RP. LEGAL : CESAR VIEIRA BARCELLOS  
 ENDEREÇO: RUA ARTUR RIOS, Nº 1061  
 BAIRRO: SENADOR VASCONCELOS CEP: 23013470 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPRESA: RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 40.396.103/0001-37  
 PROCESSO: 28218.98/- AUTORIZ/MS: 1.03925.4  
 RP. TECNICO: ANA VALERIA TAVARES SOARES DA SILVEIRA  
 RP. LEGAL : PAULO ROBERTO MARQUES TELES LOBO  
 ENDEREÇO: RUA CONDE DO BONFIM 99, SALAS 304/308  
 BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520053 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: SEROTEC DIAGNOSTICA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
 CNPJ: 64.860.398/0001-19  
 PROCESSO: 09635.98/- AUTORIZ/MS: 1.03592.3  
 RP. TECNICO: ANTONIO CARLOS SILVEIRA

RP. LEGAL : ANTONIO CARLOS SILVEIRA  
 ENDEREÇO: CALÇADA DAS PAPOULAS, 141  
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06453000 - BARUERI/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: SIEMENS LTDA  
 CNPJ: 44.013.159/0001-16  
 PROCESSO: 06092.94/- AUTORIZ/MS: 1.02342.3  
 RP. TECNICO: MAURICIO DA SILVA E SOUZA  
 RP. LEGAL : CARLOS ALBERTO PEREIRA GOULART  
 ENDEREÇO: AVENIDA MUTINGA 3800  
 BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05069900 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 PRODUZIR: CORRELATO  
 EMPRESA: STRATA MEDICAL DO BRASIL LTDA  
 CNPJ: 05.156.131/0001-86  
 PROCESSO: 25351.011430/2003-59 AUTORIZ/MS: P0W4W518X7M4 (8.01564.1)  
 RP. TECNICO: DACYLENE DE AMORIM FEITOSA  
 RP. LEGAL : ALEXANDRE JORDÃO QUINTAL  
 ENDEREÇO: RUA HELENA 280, CJS 302/303  
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04552050 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: TEST FAR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 72.391.485/0001-00  
 PROCESSO: 16998.00/- AUTORIZ/MS: 8.00385.7  
 RP. TECNICO: FERNANDO DE SÁ PEREIRA  
 RP. LEGAL : CELSO MENDONÇA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIANA 92  
 BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20261040 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 Total de Empresas : 23

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.210, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 249, de 14 de julho de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 DIRETORIA COLEGIADA  
 AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: BEM VIVER MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 06.863.003/0001-35  
 PROCESSO: 25351.271978/2005-18 AUTORIZ/MS: PY36WYXH74Y1 (8.02632.2)  
 RP. TECNICO: MARCIA MARIA MARQUES MATTOS  
 RP. LEGAL : SERGIO JOAQUIM DE MATTOS  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, 3255 LOJA 180  
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631002 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATO

COMERCIAL 1.2568.0034.006-3 24 Meses  
20 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 80 ML + CP MED (EMB HOSP)  
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO  
COMERCIAL 1.2568.0034.007-1 24 Meses  
50 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED  
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO  
COMERCIAL 1.2568.0034.008-1 24 Meses  
50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 80 ML + CP MED (EMB HOSP)  
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO  
VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL  
GLICOCORTICOIDES TOPICOS - ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOSA  
Referência - QUADRIDERM 25351.212012/2005-49 09/2010  
COMERCIAL 1.2568.0131.001-1 24 Meses  
0,5 MG/G + 1 MG/G + 10 MG/G CR DERM CT BG AL X 20 G  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.2568.0131.002-8 24 Meses  
0,5 MG/G + 1 MG/G + 10 MG/G + 10 MG/G CR DERM CX 100 BG AL X 20 G (EMB HOSP)  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA  
GLICOCORTICOIDES TOPICOS - ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOSA  
Referência - NOVACORT 25351.253648/2005-41 09/2010  
COMERCIAL 1.2568.0132.001-5 24 Meses  
20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.2568.0132.002-3 24 Meses  
20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G POM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA 1.02352-8  
CEFAZOLINA SÓDICA  
CEFALOSPORINAS  
Referência - KEFAZOL 25351.161398/2005-13 09/2010  
COMERCIAL 1.2352.0178.001-2 24 Meses  
1 G PO INJ CT FR AMP VD INC X 10 ML  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.2352.0178.002-0 24 Meses  
1 G PO INJ CT 10 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.2352.0178.003-9 24 Meses  
1 G PO INJ CT 25 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.2352.0178.004-7 24 Meses  
1 G PO INJ CT 50 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.2352.0178.005-5 24 Meses  
1 G PO INJ CT 100 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
SIGMA FARMA LTDA 1.03569-5  
IBUPROFENO  
ANTINFLAMATORIOS  
Referência - Advil 25351.146475/2005-13 09/2010  
COMERCIAL 1.3569.0305.001-3 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 10  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.002-1 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 20  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.003-1 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 30  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.004-8 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 40  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.005-6 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 60  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.006-4 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.007-2 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.008-0 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.009-9 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 40  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.010-2 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.011-0 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 10  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.012-9 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 20  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.013-7 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 30  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

COMERCIAL 1.3569.0305.014-5 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 40  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0305.015-3 24 Meses  
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 60  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA  
GLICOCORTICOIDES TOPICOS - ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOSA  
Referência - NOVACORT 25351.252004/2005-35 09/2010  
COMERCIAL 1.3569.0341.001-1 24 Meses  
20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0341.002-8 24 Meses  
20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0341.003-6 24 Meses  
20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
DIMETICONA  
ADSORVENTES E ANTIFISETICOS INTESTINAIS SIMPLES  
Referência - LUFTAL 25351.264460/2005-28 09/2010  
COMERCIAL 1.3569.0352.001-1 24 Meses  
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0352.002-8 24 Meses  
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0352.003-6 24 Meses  
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0352.004-4 24 Meses  
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 40  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0352.005-2 24 Meses  
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
CLORIDRATO DE LIDOCAINA  
ANESTESICOS LOCAIS  
Referência - xilocaina geléia 25351.291377/2005-21 09/2010  
COMERCIAL 1.3569.0355.001-6 24 Meses  
20 MG/ML GEL TOP CT BG AL X 10 G  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0355.002-4 24 Meses  
20 MG/ML GEL TOP CT BG AL X 20 G  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.3569.0355.003-2 24 Meses  
20 MG/ML GEL TOP CT BG AL X 30 G  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA 1.00963-6  
METRONIDAZOL  
AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS  
Referência - FLAGYL 25351.020079/2003-97 09/2010  
COMERCIAL 1.0963.0054.001-9 24 Meses  
100 MG/G GEL VAG CT BG AL X 50G + 10 APLIC HQSP  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO  
COMERCIAL 1.0963.0054.002-7 24 Meses  
100 MG/G GEL VAG CX 50 BG AL X 50G + 500 APLIC (EMB HQSP)  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.479, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 249, de 14 de julho de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA**

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA  
ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: HOME CARE MEDICAL LTDA

CNPJ: 62.248.067/0001-05

PROCESSO: 25000.026389/9976- AUTORIZ/MS: 1.04296.8

RP. TECNICO: RUTE ALVES BENTO

RP. LEGAL : RENATO PEREIRA JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA PANAMBI, Nº 615  
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE CEP: 07224130 - GUARULHOS/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ALFA DENTAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 05.424.552/0001-40  
PROCESSO: 25351.011150/2005-11 AUTORIZ/MS: 1.04296.8  
PMH4H700L8XW (8.02332.6)  
RP. TECNICO: WILLIAN BUELAU  
RP. LEGAL : ALBERTO FRANÇA DE MELLO  
ENDEREÇO: AVENIDA MACUCO 726, 5º ANDAR, CJ 1502  
BAIRRO: INDIANOPOLIS CEP: 04523001 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ANDREONI TÊXTIL LTDA  
CNPJ: 02.520.218/0001-00  
PROCESSO: 55476.98- AUTORIZ/MS: 1.03681.0  
RP. TECNICO: SIMONE RODRIGUES DA SILVA LIMA  
RP. LEGAL : GLAUCO SMALDINO  
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, QUADRA 48, LOTE 01  
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820285 - GOIÂNIA/GO  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: AUDICEL APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
CNPJ: 00.270.111/0001-18  
PROCESSO: 03637.98- AUTORIZ/MS: 1.03607.6  
RP. TECNICO: LILIANA OLIVEIRA CRUZ  
RP. LEGAL : DEUZIMAR PIRES DE ARAÚJO  
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT 412  
BAIRRO: CENTRO CEP: 60150160 - FORTALEZA/CE  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: BIOCARDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 31.157.910/0001-06  
PROCESSO: 35207.99- AUTORIZ/MS: 8.00159.7  
RP. TECNICO: NELSON BARG  
RP. LEGAL : JOSE LESSA NETO  
ENDEREÇO: LARGO DO MACHADO 54, SALAS 1001/1002  
BAIRRO: CATETE CEP: 22221020 - RIO DE JANEIRO/RJ  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: BIOSINTETICA FARMACÉUTICA LTDA  
CNPJ: 53.162.095/0001-06  
PROCESSO: 25351.012682/2003-03 AUTORIZ/MS: 95039L3LX2XW (8.01458.6)  
RP. TECNICO: MAURO CESAR DE FARIA  
RP. LEGAL : OMILTON VISCONDE JÚNIOR  
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 22.428  
BAIRRO: JD. JURUBATUBA CEP: 04795000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: DIASORIN LTDA.  
CNPJ: 01.896.764/0001-70  
PROCESSO: 30169.97- AUTORIZ/MS: 1.03398.4  
RP. TECNICO: JULIO ANTONIO BORELLA  
RP. LEGAL : DULCELENE APARECIDA MUCELINI PEINADO  
ENDEREÇO: RUA DO Grito 387 CJ. 114, 115 E 63  
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04217000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 68.132.950/0001-03  
PROCESSO: 25351.012721/2003-64 AUTORIZ/MS: 7MY384077H14 (8.01496.7)  
RP. TECNICO: KARINA ZAMBOTTI DE BRITO  
RP. LEGAL : ROGÉRIO VIVALDI COELHO  
ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO, Nº 224, LOJA 01  
BAIRRO: VILA POMPÉIA CEP: 05008010 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GN RESOUND IND E COM APARELHO AUDITIVO LTDA  
CNPJ: 51.710.358/0001-49  
PROCESSO: 21462.95/- AUTORIZ/MS: 1.02930.4  
RP. TECNICO: WAGNER CAFAGNI/SILVIO PIRES PENTEADO  
RP. LEGAL : ROBERT JAMES GILLIGAN  
ENDEREÇO: RUA PARAISO 139, 6º, 8º E 9º ANDARES  
BAIRRO: PARAISO CEP: 04103000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GROSSMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 05.022.522/0001-08  
PROCESSO: 25025.038031/2002-56 AUTORIZ/MS:  
K1943X56LH2L (8.01226.4)  
RP. TECNICO: LINEU BAGGIO LEITE  
RP. LEGAL : PAULO RICARDO JUSTIN GROSS  
ENDEREÇO: AV. BOQUEIRÃO 378, SALA 207  
BAIRRO: IGARA CEP: 92410350 - CANOAS/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: KON TATO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 61.304.069/0001-01  
PROCESSO: 25351.023489/2004-71 AUTORIZ/MS:  
IL7314775XW8 (8.01935.3)  
RP. TECNICO: REGINA CARLA DE OLIVEIRA DA CRUZ  
RP. LEGAL : CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS  
ENDEREÇO: RUA DR. INÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA 1078  
BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02534010 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 06.114.172/0001-72  
PROCESSO: 25023.150025/2004-58 AUTORIZ/MS:  
KM85L019LX7Y (8.02209.2)  
RP. TECNICO: ANA PAULA ALVES MENEZES  
RP. LEGAL : JORGE CORDEIRO GARCIA  
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, N° 491  
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013300 - MARINGA/PR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: MEDRAD DO BRASIL, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA  
CNPJ: 00.506.570/0001-58  
PROCESSO: 25351.050551/2003-16 AUTORIZ/MS:  
PK57LH1MH17L (8.01728.9)  
RP. TECNICO: MARISA TIYOKO NAGAO  
RP. LEGAL : JAIME ISSAMU MURATA  
ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES FILHO 191, CJ.51 A 54 E 57  
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA  
CNPJ: 02.039.112/0001-81  
PROCESSO: 26392.99/- AUTORIZ/MS: 1.04345.7  
RP. TECNICO: MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA  
RP. LEGAL : GERTRUDA FISCHER  
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DE MORAES 224  
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04763000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 54.858.014/0001-70  
PROCESSO: 01097.93/- AUTORIZ/MS: 1.02240.0  
RP. TECNICO: FERNANDA MARTINS LANZONI  
RP. LEGAL : DENNYS ROMANI LUIZ  
ENDEREÇO: RUA JULIO PARIGOT 525/535  
BAIRRO: VILA ANTONIETA CEP: 03478007 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: OMNIMED LTDA  
CNPJ: 04.469.133/0001-62  
PROCESSO: 25351.209729/2002-61 AUTORIZ/MS:  
U01451Y82HYW (8.01228.1)  
RP. TECNICO: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO  
RP. LEGAL : ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO  
ENDEREÇO: RUA DAS CANOAS 765  
BAIRRO: BETANIA CEP: 30580040 - BELO HORIZONTE/MG  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 48.240.709/0001-90  
PROCESSO: 07060.92/- AUTORIZ/MS: 1.02237.1  
RP. TECNICO: CARLOS MACOTO NAKAMURA  
RP. LEGAL : SEBASTIÃO GALINDO  
ENDEREÇO: RUA PROF. AFFONSO JOSÉ FIORAVANTI, 63  
BAIRRO: JARAGUA CEP: 02998010 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: PRÓ-LINE BIOMÉDICA LTDA - EPP  
CNPJ: 02.585.574/0001-02  
PROCESSO: 25000.052899/9990- AUTORIZ/MS: 8.00088.1  
RP. TECNICO: SILVANA VARGAS DA SILVA MAGINADOR  
RP. LEGAL : LAURA DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SAMPAIO OSÓRIO 1063  
BAIRRO: JD SANTA FELÍCIA CEP: 13563320 - SAO CARLOS/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
EMPRESA: RCR RINALDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 57.570.095/0001-04  
PROCESSO: 25004.004238/92- AUTORIZ/MS: 1.02044.4  
RP. TECNICO: MARIA VALERIA NANI RINALDI  
RP. LEGAL : LUIZ ANTONIO NANI RINALDI  
ENDEREÇO: RUA GUIAPÁ 837/839  
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05089001 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: SKINTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
CNPJ: 01.915.618/0001-44  
PROCESSO: 24856.97/- AUTORIZ/MS: 1.03436.5  
RP. TECNICO: GUSTAVO EMILIOZZI  
RP. LEGAL : NICOLAS AMBROSIO EMILIOZZI  
ENDEREÇO: RUA GAIOTTA, 1237  
BAIRRO: MOEMA CEP: 04522033 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
Total de Empresas : 20

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.480, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 249, de 14 de julho de 2005,  
considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;  
considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:  
Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.  
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA  
AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: ABLACOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 05.869.448/0001-60

PROCESSO: 25351.316964/2005-31 AUTORIZ/MS:  
U655L5690X2M (8.02670.3)  
RP. TECNICO: VERUSKA HERNADES CAMPOS MAIRA  
RP. LEGAL : RONALDO DE ALMEIDA GIOSEFFI  
ENDEREÇO: RUA MAESTRO CARDIM 377, CJ 13  
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01323000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: ALCYREMA DA CONCEICAO PAIXAO  
CNPJ: 33.961.798/0001-97  
PROCESSO: 25351.221195/2005-93 AUTORIZ/MS:  
3HH17H8554HY (8.02661.2)  
RP. TECNICO: MONICA ANDREA DE MORAES PIRES  
RP. LEGAL : ALCYREMA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO  
ENDEREÇO: RUA VIUVA DANTAS 80, SALAS 203/204/205  
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23052090 - RIO DE JANEIRO/RJ  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: ATRASORB INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.691.570/0001-99  
PROCESSO: 25351.181834/2004-90 AUTORIZ/MS: PY2520L27411 (8.02674.8)  
RP. TECNICO: HEBERT SILVA SANTANA  
RP. LEGAL : CHRISTIAN PILON BAUKELMANN  
ENDEREÇO: RUA SANTA TERESINHA 85  
BAIRRO: CAPELA DO SOCORRO CEP: 04762020 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: BASE HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 04.934.569/0001-85  
PROCESSO: 25351.325414/2005-11 AUTORIZ/MS:  
UL74W3WH9ML7 (8.02677.9)  
RP. TECNICO: PATRÍCIA PEREIRA MASAVITCH  
RP. LEGAL : CLÁUDIO FERNANDO PEGURIN LIBÓRIO  
ENDEREÇO: RUA RUBENS GUELLI 134, SALA 408  
BAIRRO: ITAIGARA CEP: 41815135 - SALVADOR/BA  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 02.668.300/0001-79  
PROCESSO: 25351.315782/2005-42 AUTORIZ/MS:  
UY6221343WWY (8.02668.8)  
RP. TECNICO: HILSON BEZERRA MARTINS JUNIOR  
RP. LEGAL : LUIS CESAR SILVA PEREIRA  
ENDEREÇO: RUA DOS PARQUIS 2999, ED VILLAGE CENTER, SALA 108  
BAIRRO: CREMAÇÃO CEP: 66040320 - BELEM/PA  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: CONFIANÇA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 06.228.736/0001-06  
PROCESSO: 25351.319382/2005-14 AUTORIZ/MS:  
GXX589Y3X60L (8.02678.2)  
RP. TECNICO: VLADIMIR MIGNONE GORDO  
RP. LEGAL : FRANCISCO MORAES DE TOLEDO  
ENDEREÇO: AVENIDA JACAUANA 774  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 13056300 - CAMPINAS/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 00.304.559/0001-05  
PROCESSO: 25351.318161/2005-11 AUTORIZ/MS:  
KP64129H92X8 (8.02679.6)  
RP. TECNICO: MARIA LUCIA BORGES SOARES  
RP. LEGAL : LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA  
ENDEREÇO: RUA OITO DE DEZEMBRO 341, TÉREO  
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20550200 - RIO DE JANEIRO/RJ  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: I.C.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.895.331/0001-98

EMPRESA: J.J.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.187.827/0001-03  
PROCESSO: 25019.005125/2006-51 AUTORIZ/MS: P9860HW87230 (8.03100.1)  
RP. TECNICO: ANA PAULA DE GODOY CARVALHO  
RP. LEGAL : JOSÉ JARED DE CARVALHO JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, Nº 311  
BAIRRO: AABB CEP: 56912260 - SERRA TALHADA/PE  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA  
CNPJ: 05.130.488/0001-95  
PROCESSO: 25025.006527/2006-94 AUTORIZ/MS: KXX4XH883LH2 (8.03104.5)  
RP. TECNICO: ANA CRISTINA MARCONDES DE CARVALHO  
RP. LEGAL : JOÃO ROMANO NETO  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT 1344, SOBRELÓJA  
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230002 - PORTO ALEGRE/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.752.236/0001-23  
PROCESSO: 25025.040866/2006-08 AUTORIZ/MS: GL07545MW73H (8.03095.4)  
RP. TECNICO: GRAZIELA KIPPER DONATO  
RP. LEGAL : GERSON LUIS LUEDKE  
ENDEREÇO: RUA NESTOR FREDERICO HENN 1580  
BAIRRO: CENTRO CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: PHARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.248.138/0001-77  
PROCESSO: 25351.193210/2006-87 AUTORIZ/MS: U2212YX91377 (8.03103.1)  
RP. TECNICO: BIANCA BAHIA CERQUEIRA  
RP. LEGAL : VANIA APARECIDA DA SILVA  
ENDEREÇO: AVENIDA DÉCIMA PRIMEIRA, Nº 765, SALA 02  
BAIRRO: SETOR LESTE VILA NOVA CEP: 74640040 - GOIÂNIA/GO  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: PROMEC MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP  
CNPJ: 81.563.603/0001-01  
PROCESSO: 25024.000596/2005-13 AUTORIZ/MS: H2X4591852W5 (8.03096.8)  
RP. TECNICO: SAMIRA NIENKOTTER  
RP. LEGAL : FERNANDO D'AVILA DE VINCENZI  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COUTINHO, 232  
BAIRRO: CENTRO CEP: 88015203 - FLORIANÓPOLIS/SC  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: RAMOS MEJIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.074.939/0001-40  
PROCESSO: 25351.193296/2006-48 AUTORIZ/MS: UM669334L45Y (8.03102.8)  
RP. TECNICO: LUIZ CARLOS BORBA  
RP. LEGAL : DIEGO LUCIO MATTOS  
ENDEREÇO: RUA ESTELA 515, BLOCO C, CONJUNTO 31  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04011902 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: TRANSVEC TRANSPORTES E ARMAZÉM GERAL LTDA  
CNPJ: 59.305.573/0001-76  
PROCESSO: 25351.190127/2006-56 AUTORIZ/MS: 0M53L9720M3X (8.03097.1)  
RP. TECNICO: JULIANA DE OLIVEIRA COSTA BONICIO  
RP. LEGAL : MARCO ANTONIO CAPITANIO  
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, Nº 620  
BAIRRO: PLANALTO CEP: 09895400 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: NORDESTAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.148.407/0001-59

PROCESSO: 25022.004288/2005-87 AUTORIZ/MS: UYY2HXW0M5L4 (8.03101.4)  
RP. TECNICO: MARTA CLICE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RP. LEGAL : ANNA PAULA MAGALHÃES MACHADO DO CARMOS  
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE IPITANGA, RUA QUENIA S/Nº, LOTE 19, LOJA 1  
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41270000 - SALVADOR/BA  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
Total de Empresas : 12

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.968, DE 23 DE JUNHO DE 2006**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 42, de 24 de janeiro de 2006,  
considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;  
considerando o art. 2º, da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

**ANEXO**

**ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

EMPRESA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 61.418.042/0001-31  
PROCESSO: 25001.020226/85- AUTORIZ/MS: 1.01504.7  
RP. TECNICO: MONICA REGINA BRANDAO DA SILVA  
RP. LEGAL : MARCOS FERNANDO FERNANDES  
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO DE AZEVEDO 360  
BAIRRO: JD. BOA VISTA CEP: 05583130 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA  
CNPJ: 05.078.390/0001-36  
PROCESSO: 25351.042911/2004-97 AUTORIZ/MS: UH941X7680XL (8.01979.6)  
RP. TECNICO: LEANDRO PEREIRA COSTA  
RP. LEGAL : MARCO ANTONIO BORGES FIALHO JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA GUATEMALA 232  
BAIRRO: PENHA CEP: 21020170 - RIO DE JANEIRO/RJ  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: DRENOLUX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 73.012.189/0001-06  
PROCESSO: 25000.039798/9805- AUTORIZ/MS: 1.03905.5  
RP. TECNICO: FERNANDO CERQUEIRA PIMENTA JUNIOR  
RP. LEGAL : MARIA CRISTINA SAHAO PIMENTA  
ENDEREÇO: RUA APINAGÉS 1.100, CONJUNTOS 1301/1302/1309/1310  
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05017000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP  
CNPJ: 04.861.623/0001-00  
PROCESSO: 25351.024222/0150- AUTORIZ/MS: 8.00836.5  
RP. TECNICO: FABIO FONTANA  
RP. LEGAL : LUIZ GUILHERME SARTORI  
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL RCL 10, KM 09, Nº 13.500  
BAIRRO: AJAPI CEP: 13508970 - RIO CLARO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01.772.798/0001-52

PROCESSO: 25004.019095/9796- AUTORIZ/MS: 1.03391.9  
RP. TECNICO: ALEXANDRE GONÇALVES/DANIELA OSSADA  
RP. LEGAL : DAVID MARTIN MARKHAM NEALE  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO 100, 7º ANDAR  
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: NOVUM SALUTARIS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.407.852/0001-11  
PROCESSO: 25351.464389/2005-81 AUTORIZ/MS: GWH481Y1M63M (8.02843.1)  
RP. TECNICO: RAQUEL FONSECA NEVES  
RP. LEGAL : CRISTINA SEIXAS BARROSO  
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIANA, Nº 225  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 21061150 - RIO DE JANEIRO/RJ  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ORTHONEURO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP  
CNPJ: 04.886.535/0001-62  
PROCESSO: 25351.014104/2003-01 AUTORIZ/MS: K174H2LW260Y (8.02022.5)  
RP. TECNICO: AZIZ RASSI NETO  
RP. LEGAL : MARCIO SAQUY RASSI  
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 2413, CJ 141  
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 01452000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: TORRENTES MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 01.292.272/0001-75  
PROCESSO: 25351.033495/0111- AUTORIZ/MS: 8.00970.7  
RP. TECNICO: BETINA MARTHA DURÃO DE ALMEIDA  
RP. LEGAL : PAULO ROBERTO DE ABREU TORRENTES  
ENDEREÇO: RUA MARIA CALMON, Nº 34  
BAIRRO: MÉIER CEP: 20710030 - RIO DE JANEIRO/RJ  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: UNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.547.660/0001-36  
PROCESSO: 25351.374917/2005-10 AUTORIZ/MS: PYY6793588WY (8.02742.2)  
RP. TECNICO: CRISTIANA ALVES CAETANO  
RP. LEGAL : ARAIDES MARTINS DA SILVA  
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1450  
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74130015 - GOIANIA/GO  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP  
CNPJ: 04.718.143/0001-94  
PROCESSO: 25351.007168/0241- AUTORIZ/MS: 8.01025.1  
RP. TECNICO: ELIANA PAULA ROQUE  
RP. LEGAL : VERA LUCIA ROSAS  
ENDEREÇO: RUA BATATAES, 391 CONJUNTO 12  
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01423010 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: X MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.409.930/0001-17  
PROCESSO: 25023.020149/2005-47 AUTORIZ/MS: KWH44M895M6W (8.02654.9)  
RP. TECNICO: SANDRA MARA RODRIGUES  
RP. LEGAL : GERALDO XAVIER  
ENDEREÇO: AV. PARANÁ 1634, LOJA 09  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 82510000 - CURITIBA/PR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
-----  
Total de Empresas : 11

PROCESSO: 25351.480481/2006-70 AUTORIZ/MS: 1.38085.6  
 ENDEREÇO: AVENIDA DIOGO GARCIA CARMONA, N° 1125  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77016524 - GENERAL SALGADO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: R.J. CINTRA FRANCA ME  
 CNPJ: 02.991.051/0001-58  
 PROCESSO: 25351.409050/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.38076.5  
 ENDEREÇO: AVENIDA CHICO JÚLIO, N° 4210  
 BAIRRO: CHICO JÚLIO CEP: 14405152 - FRANCA/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: STAINER & CIA LTDA  
 CNPJ: 07.234.681/0001-00  
 PROCESSO: 25023.130443/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.38073.4  
 ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, N° 108-B  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87200000 - CIANORTE/PR  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: SUZAN FIALHO NUNES ME  
 CNPJ: 08.053.436/0001-50  
 PROCESSO: 25351.086160/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.38081.1  
 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 1156  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17015042 - BAURU/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: VICTOR ANDRE GRANDINI MARTELLINE - ME  
 CNPJ: 01.305.543/0001-80  
 PROCESSO: 25351.490929/2006-63 AUTORIZ/MS: 1.38074.8  
 ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, N° 820  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18900000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: VITA PHARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 CNPJ: 08.091.219/0001-55  
 PROCESSO: 25351.018305/2007-01 AUTORIZ/MS: 1.38087.3  
 ENDEREÇO: AVENIDA C - 205, N° 207, QUADRA 45, LOTE 01  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 27427002 - GOIANIA/GO  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: WAGNER MASSAMI NODA  
 CNPJ: 06.281.239/0001-63  
 PROCESSO: 25023.021040/2006-51 AUTORIZ/MS: 1.38079.6  
 ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, N° 476  
 BAIRRO: MERCES CEP: 80430060 - CURITIBA/PR  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

Total de Empresas : 14

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 901, DE 30 DE MARÇO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 DIRETORIA COLEGIADA  
 PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: CASA DO NEUROCIRURGIAO LTDA  
 CNPJ: 04.269.889/0001-68  
 PROCESSO: 25351.031112/0171- AUTORIZ/MS: 8.00880.6  
 RP. TECNICO: RACHEL DOS SANTOS MOREIRA  
 RP. LEGAL : REINALDO CARO ORMIGA  
 ENDEREÇO: RUA COELHO LISBOA 726  
 BAIRRO: TATUAPE CEP: 033203040 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 00.142.916/0001-86  
 PROCESSO: 25004.030117/96- AUTORIZ/MS: 1.03426.0  
 RP. TECNICO: DIMAS MARANHO  
 RP. LEGAL : LAURO FERNANDES VIEIRA

ENDEREÇO: RUA GAMA CERQUEIRA, N° 331  
 BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01539010 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 CNPJ: 61.412.110/0002-36  
 PROCESSO: 25351.017697/2003-50 AUTORIZ/MS:  
 XY7300M9L606 (8.02065.4)  
 RP. TECNICO: ROSANA LEMES PINHEIRO  
 RP. LEGAL : JOSÉ HENRIQUE VERRI  
 ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, N° 844 - 2º ANDAR  
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: EBR MEDICAL LTDA - ME  
 CNPJ: 05.247.679/0001-31  
 PROCESSO: 25351.026943/2003-64 AUTORIZ/MS:  
 P5L4X02Y34HH (8.01620.4)  
 RP. TECNICO: EDSON LUIZ RODRIGUES VIEIRA  
 RP. LEGAL : ABIGAIL THEREZINHA PAULIN VIEIRA  
 ENDEREÇO: RUA EPITÁCIO PESSOA, 775  
 BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050430 - RIBEIRAO PRETO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA.  
 CNPJ: 01.447.737/0001-10  
 PROCESSO: 25004.016106/9702- AUTORIZ/MS: 1.03348.1  
 RP. TECNICO: JOAO BRACCI NETO  
 RP. LEGAL : ALEX FERNANDO ZANI  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO VICTOR MAXIMIANO 107  
 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL II CEP: 85825000 - SANTA TEREZA DO OESTE/PR  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: INT-FAST IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 02.187.891/0001-62  
 PROCESSO: 25000.035462/9955- AUTORIZ/MS: 8.00016.2  
 RP. TECNICO: SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS  
 RP. LEGAL : BENEDITO GASPAR GUSMÃO FILHO  
 ENDEREÇO: RUA UMBÚ, N° 270  
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 13098357 - CAMPINAS/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: INTRIALS DEPOT LTDA  
 CNPJ: 04.717.004/0001-46  
 PROCESSO: 25351.211163/2002-37 AUTORIZ/MS:  
 GX44953429W0 (8.01232.4)  
 RP. TECNICO: SÉRGIO CLÁUDIO DE MIRANDA LOPES  
 RP. LEGAL : GIZELE THAME  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, N° 913, SALA 22  
 BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534004 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA  
 CNPJ: 79.805.263/0001-28  
 PROCESSO: 25023.220045/93- AUTORIZ/MS: 1.02426.4  
 RP. TECNICO: EDIE ROBERTO TANIGUCHI  
 RP. LEGAL : RICARDO CARVALHO  
 ENDEREÇO: RUA CASTRO 29  
 BAIRRO: VILA ROCCO III CEP: 83010080 - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 PRODUZIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MEDSTAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 CNPJ: 03.580.620/0001-35  
 PROCESSO: 25351.022196/0090- AUTORIZ/MS: 8.00473.0  
 RP. TECNICO: JOSÉ FERNANDO DE MENEZES  
 RP. LEGAL : ROBERTO CARLOS LATINI  
 ENDEREÇO: AV. VEREADOR JOSÉ DINIZ 3300, CJ 307, ED W. CENTER 4  
 BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04604000 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: PROCLON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 69.092.591/0001-70  
 PROCESSO: 25351.190955/2002-61 AUTORIZ/MS:  
 6YH375MYX6XY (8.01276.7)  
 RP. TECNICO: PAULO SERGIO GOMES  
 RP. LEGAL : HENRIQUE NERY  
 ENDEREÇO: RUA CEL PAULO SOARES DE MOURA 460  
 BAIRRO: PQ INDL TANQUINHO CEP: 14075640 - RIBEIRAO PRETO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: PROLENTES DISTRIBUIDORA LTDA.  
 CNPJ: 04.971.175/0001-05  
 PROCESSO: 25025.054836/2002-00 AUTORIZ/MS:  
 U584H117928W (8.01629.7)  
 RP. TECNICO: CRISTIANE ELISA VIEIRA  
 RP. LEGAL : ELDRIN LUIS DUTRA  
 ENDEREÇO: RUA PADRE CHAGAS, N° 66 - SALA 607  
 BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90570080 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: SPINE IMPLANTES LTDA  
 CNPJ: 03.591.222/0001-14  
 PROCESSO: 25351.024223/0112- AUTORIZ/MS: 8.00842.5  
 RP. TECNICO: MARCELO GOMES DE CAYRES  
 RP. LEGAL : ALFREDO KOBYLANSKI FILHO  
 ENDEREÇO: RUA 27, 1886  
 BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503012 - RIO CLARO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
 CNPJ: 04.124.669/0001-46  
 PROCESSO: 25351.018882/0174- AUTORIZ/MS: 8.00825.7  
 RP. TECNICO: TELMA MATSUE ISHIGURO  
 RP. LEGAL : LUCAS MASSATO YASHIRO  
 ENDEREÇO: RUA GAMA CERQUEIRA, N° 230, CONJUNTO 6  
 BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01539010 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: VIVER PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 06.034.366/0001-68  
 PROCESSO: 25025.001891/2005-87 AUTORIZ/MS:  
 UL75Y3LM82LH (8.02544.9)  
 RP. TECNICO: SIMONE CAMINHA FOGACA  
 RP. LEGAL : JOAQUIM GUERREIRO MARQUES FILHO  
 ENDEREÇO: AV. WENCESLAU ESCOBAR 3100  
 BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91900000 - PORTO

EMPRESA: POP LENS BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOÃO DO CARMO, Nº 15, SALA 307  
BAIRRO: CENTRO CEP: 28800000 - RIO BONITO/RJ  
CNPJ: 07.767.375/0001-20  
PROCESSO: 25351.100764/2008-19 AUTORIZ/MS: G0170XW7832W (8.04332.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALEXANDRINO, Nº 454  
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69909730 - RIO BRANCO/AC  
CNPJ: 06.987.995/0001-02  
PROCESSO: 25351.182611/2005-21 AUTORIZ/MS: UW565M4062YX (8.02729.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: ARTCLIM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA  
ENDEREÇO: RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 263, TÉRREO  
BAIRRO: PERNAMBUÉS CEP: 41210000 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 02.853.037/0001-98  
PROCESSO: 25351.191609/2006-23 AUTORIZ/MS: K8921464606L (8.03098.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: TOPZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA SP 101 KM 08 - CAMPINAS A MONTE MOR - GALPÃO A  
BAIRRO: PARQUE ODIMAR CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP  
CNPJ: 08.775.311/0001-34  
PROCESSO: 25351.003881/2008-27 AUTORIZ/MS: PWM7W4926428 (8.04184.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
EMPRESA: PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA EMBAIXADOR HIPÓLITO DE ARAÚJO, Nº 524  
BAIRRO: PRADO VELHO CEP: 80215050 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 80.330.046/0001-08  
PROCESSO: 25023.020750/2002-31 AUTORIZ/MS: M094WYW4LHW4 (8.01671.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, Nº 321  
BAIRRO: JD. DA SAÚDE CEP: 13240000 - JARINU/SP  
CNPJ: 05.150.878/0001-27  
PROCESSO: 25351.035707/2003-39 AUTORIZ/MS: PMX40484MM3H (8.01663.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
EMPRESA: DENTAL MACKENZIE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº 48 - SALA 07  
BAIRRO: ZONA 4 CEP: 87015020 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 06.076.292/0001-22  
PROCESSO: 25023.151520/2006-46 AUTORIZ/MS: K68593MWX79H (8.03546.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: A. P. TОРTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA GENERAL POTIGUARA, Nº 1428, LOTE 12  
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050500 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 78.451.614/0001-87  
PROCESSO: 25351.619939/2008-59 AUTORIZ/MS: 9574590MW34X (8.04547.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: ANGIOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. RUI CARNEIRO, Nº 300, SALAS 411/412  
BAIRRO: MIRAMAR CEP: 58032100 - JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 07.986.530/0001-08  
PROCESSO: 25351.178943/2007-72 AUTORIZ/MS: G3478428LHL9 (8.03811.7)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: CERAGEM DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA QUINTANA, 887 - CONJUNTOS 123 E 124  
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04569011 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.737.592/0001-78  
PROCESSO: 25351.011760/2007-78 AUTORIZ/MS: U907L6L82WH2 (8.03581.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: DOMUS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA 6 DE JANEIRO, Nº 6  
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 59611070 - MOSSORÓ/RN  
CNPJ: 04.170.764/0001-86  
PROCESSO: 25351.166949/2002-92 AUTORIZ/MS: KWL38H41XWW1 (8.01251.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1059  
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230002 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 05.130.488/0001-95  
PROCESSO: 25025.006527/2006-94 AUTORIZ/MS: KXX4XH883LH2 (8.03104.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA  
ENDEREÇO: SIA/SUL TRECHO 03, LOTE 625/95, LOJA 29, 30 E 32  
BAIRRO: SIA/SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 06.081.203/0001-36  
PROCESSO: 25351.387602/2007-96 AUTORIZ/MS: U7851M3H843Y (8.04045.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV PARANA 996/998, LOJAS 01 e 02  
BAIRRO: CABRAL CEP: 80035130 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 00.072.255/0001-60  
PROCESSO: 25023.001768/99-77 AUTORIZ/MS: 8.00020.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: SYNERMED DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA CINCINATO BRAGA, Nº 59, CONJ. 5-D2  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01333011 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.715.822/0001-84  
PROCESSO: 25000.027507/99-36 AUTORIZ/MS: 1.04389.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ORCIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA  
ENDEREÇO: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, Nº 532  
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01139000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.186.417/0001-85  
PROCESSO: 25000.026235/98-11 AUTORIZ/MS: 1.03692.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: EXTENCION COMERCIAL LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4200, BLOCO 09, SALAS 216 a 219 A  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 40.218.299/0001-70  
PROCESSO: 25351.002935/02-71 AUTORIZ/MS: 8.01018.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: SIBS QUADRA 01, CONJ. A - LOTE 02  
BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736100 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 26.984.120/0001-64  
PROCESSO: 25000.009294/95-91 AUTORIZ/MS: 1.02746.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
EMPRESA: NDT COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA CARNEIRO DA CUNHA, Nº 303, ED. MEGACORP, CJ 61/67, 71/77, 81/87 E 121/122  
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 47.636.014/0001-60  
PROCESSO: 25004.001178/94 AUTORIZ/MS: 1.02474.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MIXTER COMERCIAL LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, Nº 71, CONJ. 404  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560020 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 01.263.206/0001-77  
PROCESSO: 25351.007565/00-79 AUTORIZ/MS: 8.00255.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAMPLONA, Nº 1018 - CONJUNTOS - 81, 82, 83 E 84 - 8º ANDAR  
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01405001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.616.432/0001-10  
PROCESSO: 25351.031339/00-36 AUTORIZ/MS: 8.00570.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: PERFITECNICA PERFIS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA  
ENDEREÇO: RUA RIBEIRÃO BRANCO, Nº 116  
BAIRRO: VILA BERTIOGA CEP: 03188050 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 57.893.521/0001-32  
PROCESSO: 25000.003257/98-95 AUTORIZ/MS: 1.04391.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GE HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO BALEIRO, Nº 139  
BAIRRO: JARDIM MONTANHES CEP: 30750040 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 25.456.112/0001-82  
PROCESSO: 25351.013983/00-13 AUTORIZ/MS: 8.00339.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.192, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 899 da ANVISA, de 8 de julho de 2008,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

**ANEXO**

EMPRESA: VIVIANE VIEIRA MORAES  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CALDAS, Nº 71  
BAIRRO: VILA LICINIO CEP: 35570000 - FORMIGA/MG  
CNPJ: 03.821.624/0001-68  
PROCESSO: 25351.334029/2008-07 AUTORIZ/MS: K973X8XL8XH7 (8.04559.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: RODOVIÁRIO VALE DO RIO DOCE LTDA  
ENDEREÇO: RUA HESPERIA, Nº 565  
BAIRRO: PARQUE RIACHUELO CEP: 31235080 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 17.303.561/0001-62  
PROCESSO: 25351.320325/2008-12 AUTORIZ/MS: GLWMW9LL2H45 (8.04548.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ADIBE & CASTRO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO, Nº 2561  
BAIRRO: ÁGUAS BELAS CEP: 83010620 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIOS/PR  
CNPJ: 05.417.144/0001-61  
PROCESSO: 25351.202225/2008-13 AUTORIZ/MS: UYH41M641XH9 (8.04558.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 435, LJ 02  
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106595 - VILA VE-LHA/ES  
CNPJ: 08.939.895/0001-36  
PROCESSO: 25351.314102/2008-16 AUTORIZ/MS: P12844W784L0 (8.04552.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABO-RATORIAIS LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA DR. GERALDO CAMPOS MOREIRA, Nº 164 - CONJ. 74  
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04571020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.577.112/0001-11  
PROCESSO: 25351.207806/2008-33 AUTORIZ/MS: GYL76W30M66L (8.04557.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LT-DA  
ENDEREÇO: AV. GOIAS, Nº 1820/1860  
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09550050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 00.857.758/0001-40  
PROCESSO: 25351.348469/2008-33 AUTORIZ/MS: KG7LL56WL046 (8.04550.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: TOPLASER BRASIL LTDA - EPP.  
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, Nº 2045, SALA M 002  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.100.220/0001-00  
PROCESSO: 25351.449998/2008-53 AUTORIZ/MS: P3X4YLL74672 (8.04561.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: AGTL ARMAZENS GERAIS TRANSPORTES E LO-GÍSTICA LTDA E.P.P.  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE WILSON, Nº 5.386  
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 04220001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.334.406/0001-24  
PROCESSO: 25351.500509/2008-64 AUTORIZ/MS: PXY4M530LMLYH (8.04560.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EMPRESA: TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ME  
ENDEREÇO: RUA 1º, Nº 138  
BAIRRO: JARDIM CENTENÁRIO CEP: 13503511 - RIO CLA-RO/SP  
CNPJ: 09.123.223/0001-10  
PROCESSO: 25351.276269/2008-71 AUTORIZ/MS: GL4877X2H245 (8.04556.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA  
ENDEREÇO: AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, Nº 2226/2232  
BAIRRO: ESTADOS UNIDOS CEP: 38015000 - UBERABA/MG  
CNPJ: 08.088.996/0001-40  
PROCESSO: 25351.385919/2008-79 AUTORIZ/MS: KW57WWY5L81W (8.04549.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: COSMEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DA SERRA, Nº 25  
BAIRRO: JARDIM HAYDEE CEP: 09370280 - MAUÁ/SP  
CNPJ: 09.595.292/0001-27  
PROCESSO: 25351.500449/2008-80 AUTORIZ/MS: KXW88M31M7M9 (8.04554.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: COMÉRCIO, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES PROSINTESE RIO DE JANEIRO LTDA.  
ENDEREÇO: AV. LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 350 - SALA 301, BLOCO 02  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775055 - RIO DE JA-NEIRO/RJ  
CNPJ: 09.082.697/0001-61

PROCESSO: 25351.492146/2008-86 AUTORIZ/MS: K248YHXW1H4X (8.04555.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO  
ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 50  
BAIRRO: CENTRO CEP: 65840000 - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA  
CNPJ: 00.795.813/0001-15  
PROCESSO: 25014.012782/2007-86 AUTORIZ/MS: GP9W62X43W3W (8.04551.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: NEWMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 328 - CONJ. 904  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 90480000 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 09.104.009/0001-17  
PROCESSO: 25351.500415/2008-95 AUTORIZ/MS: U748831W5W4M (8.04552.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: FAST WAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA CANUTO SARAIVA, Nº 398  
BAIRRO: MOOCA CEP: 03113010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.690.458/0001-21  
PROCESSO: 25351.190570/2008-99 AUTORIZ/MS: U7H79X769MX7 (8.04562.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.193, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 899 da ANVISA, de 8 de julho de 2008,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

#### ANEXO

EMPRESA: MEDICAL LINE COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA MANOEL MURGUIA, Nº 51  
BAIRRO: VILA INGLESA CEP: 04654000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 01.906.952/0001-31  
PROCESSO: 25351.015530/00-40  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA PETICIONOU ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/AMPLIAÇÃO DE CLASSES E OU ATIVIDADES PARA SANEANTES, SEM POSSUIR AFE PARA A CLASSE EM QUESTÃO. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR O PETICIONAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE PARA A CLASSE/ATIVIDADE SELECCIONADA NO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO, MAS NÃO CONCEDIDA PELA ANVISA.  
EMPRESA: MELORA DO BRASIL PRODUTOS DERMATOLÓGICOS S/A  
ENDEREÇO: RUA GONÇALO DA CUNHA, Nº 107  
BAIRRO: CHÁCARA INGLESA CEP: 04140040 - SÃO PAU-LO/SP  
CNPJ: 03.755.215/0001-00  
PROCESSO: 25351.010571/00-40  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O NOVO RELATÓRIO DE INPEÇÃO APRESENTADO NO DOCUMENTO DE RECURSO AD-MINISTRATIVO PARA RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO, ENVIADO EM 04/06/2008, TEM DATA POSTERIOR AO PE-TICIONAMENTO DE ALTERAÇÃO POR MUDANÇA DE EN-DEREÇO E NÃO PODE SER OBJETO DE ANÁLISE PARA RE-CURSO ADMINISTRATIVO, VISTO QUE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 204/2005, NÃO É ACEITA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APÓS A CONCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO, QUE SE DEU COM BASE NA DO-CUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO. A EMPRESA DEVERÁ PETICIONAR NOVO PEDIDO DE ALTERAÇÃO.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.194, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 899 da ANVISA, de 8 de julho de 2008,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

#### ANEXO

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS  
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES DOS REIS, Nº 908, SALA 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 9910070 - PASSO FUNDÔ/RS  
CNPJ: 01.733.345/0001-17  
PROCESSO: 25025.044362/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05558.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DR SEBASTIAO HENRIQUE DA CU-NHA PONTES, Nº 4790  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 12237823 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 00.210.903/0001-05  
PROCESSO: 25351.126445/2004-00 AUTORIZ/MS: 1.05938.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: OPTO PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS Ó-PTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 2020 - SALA 803  
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160150 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 86.712.759/0001-12  
PROCESSO: 25016.429221/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05595.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DR SEBASTIAO HENRIQUE DA CU-NHA PONTES, Nº 4790  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 12237823 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 00.210.903/0001-05  
PROCESSO: 25351.126445/2004-00 AUTORIZ/MS: 1.05938.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALA-RES LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2642  
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020020 - RECIFE/PE  
CNPJ: 05.267.928/0001-50  
PROCESSO: 25019.003468/2005-09 AUTORIZ/MS: 1.06392.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: EUROFARMA DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 22532  
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795917 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.975.652/0001-36  
PROCESSO: 25351.057985/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06219.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: J N S SOUZA - E P P  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, PASSAGEM OLINTO MEIRA, Nº 119, PRÓXIMO ITAMEMIRIM CARGA  
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67010210 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 05.689.158/0001-34  
PROCESSO: 25351.156807/2006-41 AUTORIZ/MS: 1.06596.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA RAMOS BATISTA, Nº 152, 12º ANDAR  
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04552020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.399.786/0001-85  
PROCESSO: 25351.036014/2003-63 AUTORIZ/MS: 1.05649.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

PROCESSO: 25351.736721/2018-30 AUTORIZ/MS: XWW1X695X273 (8.17404.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Juca & Juca Representações LTDA

ENDEREÇO: Rua Manuel Maia Nobre, N: 80 sala 16

BAIRRO: Farol CEP: 57057740 - MACEIÓ/AL

CNPJ: 30.288.295/0001-04

PROCESSO: 25351.736714/2018-38 AUTORIZ/MS: L8W101W08287 (8.17403.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOTRAUMA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EPP

ENDEREÇO: AVENIDA DOZE, 2454

BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 13503019 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 27.499.917/0001-39

PROCESSO: 25351.736693/2018-51 AUTORIZ/MS: 20918L2YWLYW (8.17405.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DF GENERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

ENDEREÇO: rua 23 quadras Q 21 lote 12

BAIRRO: jardim oriente CEP: 72870281 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

CNPJ: 05.597.131/0003-83

PROCESSO: 25351.736691/2018-61 AUTORIZ/MS: P71510M2M3X4 (8.17406.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Vital Produtos Para Saúde Ltda

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584 sala 02

BAIRRO: Centro CEP: 85010300 - GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 29.178.366/0001-37

PROCESSO: 25351.637356/2018-81 AUTORIZ/MS: 98X132H990LM (8.17394.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BLUE MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO 442 SALTA 505

BAIRRO: VILA DA SERRA CEP: 34000605 - NOVA LIMA/MG

CNPJ: 30.900.661/0001-34

PROCESSO: 25351.736722/2018-84 AUTORIZ/MS: X1L1LHH96L71 (8.17402.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ges araucaria comercio de produtos cirurgicos hospitalares Itda

ENDEREÇO: rua professor nilo brandao, 243

BAIRRO: sao lourenço CEP: 82210050 - CURITIBA/PR

CNPJ: 26.295.633/0001-68

PROCESSO: 25351.736695/2018-40 AUTORIZ/MS: 3.08319.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PVL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARLOS BARBOSA 821, SALA 204/302

BAIRRO: MEDIANEIRA CEP: 90880001 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 94.175.023/0001-80

PROCESSO: 25351.736742/2018-55 AUTORIZ/MS: 3.08318.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: C.R.DA LUZ

ENDEREÇO: VL Santo Antonio, 400

BAIRRO: Interior CEP: 98410000 - TAQUARUÇU DO SUL/RS

CNPJ: 26.244.565/0001-08

PROCESSO: 25351.736680/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08317.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 716, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

ENDEREÇO: RUA TATUIM, Nº 305

BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37132418 - ALFENAS/MG

CNPJ: 42.846.634/0001-00

PROCESSO: 25351.498372/2013-02 AUTORIZ/MS: 2.08301.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: MPP ARMAZENS, LOGISTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUICAO,

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ENDEREÇO: R KONOI ENDO (JARDIM JAPAO), Nº 33, SALA 502, ANDAR 5

BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP

CNPJ: 09.208.895/0001-29

PROCESSO: 25351.147447/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09297.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: DONG-A BRASIL FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 1089 - SALAS 811 E 813

BAIRRO: JARDIM DAS ACACIAS CEP: 04707000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 15.643.390/0001-95

PROCESSO: 25351.413722/2012-19 AUTORIZ/MS: 2.06674.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: NEOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 1303 - PAV 1

BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 04.678.683/0001-91

PROCESSO: 25351.738357/2010-65 AUTORIZ/MS: 2.05690.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda

ENDEREÇO: AV OL 3 200 GALPAOMODULO 03 GALPAO 01

BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 10.742.412/0004-01

PROCESSO: 25351.514827/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.08037.9

FABRICAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda  
ENDEREÇO: AV OL 3 200 GALPAOMODULO 03 GALPAO 01  
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 10.742.412/0004-01  
PROCESSO: 25351.619814/2009-17 AUTORIZ/MS: K5L96X9269WW (8.05803.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA MAJOR ZEZINHO, Nº 333  
BAIRRO: PARAÍBA CEP: 59300000 - CAICÓ/RN  
CNPJ: 02.859.542/0001-40  
PROCESSO: 25351.078040/2013-18 AUTORIZ/MS: U992LM9LL023 (8.09269.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: R NILO PEÇANHA, 436  
BAIRRO: PRATA CEP: 58400515 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 05.797.987/0001-30  
PROCESSO: 25351.017435/2012-22 AUTORIZ/MS: P5454M2M24M9 (8.08331.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA  
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 ANDAR 6 CONJ 605  
BAIRRO: Jardim Caboré CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.001.037/0001-22  
PROCESSO: 25351.107915/2018-23 AUTORIZ/MS: PXW2HWWWXWY8 (8.16309.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 525  
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 88303401 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 03.001.037/0002-03  
PROCESSO: 25351.107898/2018-24 AUTORIZ/MS: PXW2HWWWW0H8 (8.16310.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NATBIO IMPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: R CARMOPOLIS DE MINAS 563  
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02116010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.671.880/0001-07  
PROCESSO: 25351.392878/2014-49 AUTORIZ/MS: G68W7H66W62M (8.10657.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTO PRIME MT COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA W, 380 - LOTE 02 QUADRA 22  
BAIRRO: JARDIM ACLIMACAO CEP: 78050244 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 15.235.770/0001-90  
PROCESSO: 25351.763867/2014-56 AUTORIZ/MS: KWYY8XX5H33X (8.11488.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDPRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
ENDEREÇO: RUA CUBATÃO, 929 - SALAS 13 E 129  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04013043 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.064.928/0001-41  
PROCESSO: 25351.426660/2006-61 AUTORIZ/MS: G557W23LY882 (8.03419.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 1303 - PAV 1  
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 04.678.683/0001-91  
PROCESSO: 25351.737737/2010-62 AUTORIZ/MS: K144L375M7YM (8.07104.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARTHUR MONFREDINI DE SOUZA TRANSPORTES - EPP  
ENDEREÇO: R JAGUARAO, 460  
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238410 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 67.827.949/0001-30  
PROCESSO: 25351.235465/2014-81 AUTORIZ/MS: 0WY3HLL62L55 (8.10448.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Suturas Online Indústria de Materiais Cirúrgicos - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA 16 - QD 36 - LT 09 - NR 36  
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 20.841.261/0001-41  
PROCESSO: 25351.839963/2016-97 AUTORIZ/MS: 4M215MW7YL56 (8.13317.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA MAJOR GABRIEL N. 837  
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020000 - MANAUS/AM  
CNPJ: 23.046.446/0001-52  
PROCESSO: 25351.639179/2017-97 AUTORIZ/MS: 5M41X3WH8182 (8.15895.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L. G. A. MOREIRA EIRELI  
ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO, 2125 - A  
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68905160 - MACAPÁ/AP  
CNPJ: 14.535.579/0001-00  
PROCESSO: 1656800227 AUTORIZ/MS: 8.01064.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: VINCULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.  
ENDEREÇO: AV. BRASIL 2983  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13505600 - RIO CLARO/SP  
CNPJ: 01.025.974/0001-92  
PROCESSO: 25000.018822/99-72 AUTORIZ/MS: 1.04179.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: R NILO PEÇANHA, 436  
BAIRRO: PRATA CEP: 58400515 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 05.797.987/0001-30  
PROCESSO: 25351.577561/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07666.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NATBIO IMPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: R CARMOPOLIS DE MINAS 563  
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02116010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.671.880/0001-07  
PROCESSO: 25351.516430/2015-13 AUTORIZ/MS: 3.06557.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TATUIM, Nº 305  
BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37132418 - ALFENAS/MG  
CNPJ: 42.846.634/0001-00  
PROCESSO: 25351.498378/2013-14 AUTORIZ/MS: 3.06454.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: almeida fabricação de produtos cosmeticos e saneantes ltda - me  
ENDEREÇO: V MINISTRO MARCOS FREIRE, QUADRA A, LOTE 21  
BAIRRO: ANTÁRTICA CEP: 11721000 - PRAIA GRANDE/SP  
CNPJ: 28.166.620/0001-14  
PROCESSO: 25351.468581/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07576.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RICHEM DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA NOVA CUMBICA, Nº 751  
BAIRRO: JARDIM NOVA CUMBICA CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 52.178.837/0001-29  
PROCESSO: 4470799 AUTORIZ/MS: 3.02261.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 717, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CISPER EXPRESS LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA S/N KM 25,5 CONJUNTO A  
BAIRRO: VILA ANNY CEP: 07262285 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 11.062.339/0001-39

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 55.121.602/0001-99**LIMPAR****Data da consulta:** 30/11/2020 11:43:43**Data da última atualização:** 28/11/2020 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

### **CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **DIBRON COM DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 55.121.602/0001-99**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **30/11/2020 às 09:54:21 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **DA5D-875E-F60E-443E-A01C-45C6-E25E-8194**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Razão Social: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Endereço:

RUA THOMAZ PILEGGI, 421 - REPUBLICA - Ribeirão Preto / São Paulo

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 55.121.602/0001-99  
Razão Social: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/04/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2021
FGTS	Validade:	05/12/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/12/2020
Receita Municipal	Validade:	27/11/2020 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **55.121.602/0001-99**  
Razão Social: **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/04/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>18/01/2021</b>
FGTS	Validade:	<b>13/08/2020</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>17/01/2021</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>06/08/2020</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>27/11/2020</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI  
CNPJ: 55.121.602/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:32 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **4994.3C53.FC57.210C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 55.121.602

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26594763

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/09/2020 16:18:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidores@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidores@fazenda.pmrp.com.br)

CND

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 55.121.602/0001-99

Inscrição Municipal: 3414401

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

**Emitida às 15:45h do dia 27/05/2020 - Código de controle: 2559170**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.121.602/0001-99  
**Razão Social:** DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI  
**Endereço:** R THOMAZ PILEGGI 421 / REPUBLICA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2020 a 20/09/2020

**Certificação Número:** 2020082203292925735540

Informação obtida em 09/09/2020 16:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.121.602/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/1985
NOME EMPRESARIAL DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R THOMAZ PILEGGI	NUMERO 421	COMPLEMENTO *****
CEP 14.030-010	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIBRON.COM.BR	TELEFONE (16) 3234-0226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2020 às 08:10:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Certidão nº: 13255862/2020

Expedição: 08/06/2020, às 14:29:31

Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.121.602/0001-99**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

<b>EMPRESA</b>					
NIRE 35600039837	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 08/08/2012	INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1985	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI					TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)
C.N.P.J. 55.121.602/0001-99	ENDERECO RUA THOMAZ PILEGGI			NÚMERO 421	COMPLEMENTO
BAIRRO REPÚBLICA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14030-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 95.400,00

<b>OBJETO SOCIAL</b>					
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					

<b>TITULAR E ADMINISTRADOR</b>					
NOME NEY ALEXANDRE ALAITE					
ENDERECO RUA COPAIBA			NÚMERO 691	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE CAMPINAS	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-347	RG 25629599	
CPF 266.835.598-21	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 62.200,00

<b>ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO</b>									
DATA 10/01/2019	NÚMERO 021.281/19-1								
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS).									
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904282456, CNPJ 55.121.602/0002-70, SITUADA À RUA BENTO ARRUDA CAMARGO, 1.560, ESQUINA COM R, JARDIM SANTANA, CAMPINAS - SP, CEP 13088-650., DATADA DE: 28/12/2018.									
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.									

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600039837 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/07/2020
---

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal





**DIBRON**  
**COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI**

**15ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONSTITUTIVO**

NEY ALEXANDRE ALAITE, brasileiro, natural de Campinas/SP, nascido em 28/06/1975, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.629.599 SSP/SP e CPF nº 266.835.598-21, residente à Rua Copaíba, nº 691, Loteamento Alphaville Campinas, Cep.: 13.098-347, Campinas, São Paulo;

...titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob o nome empresarial de **“DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI”**, conforme Constituição registrada com NIRE (EIRELI) sob nº 356000 3983-7 em 08/08/2012 e última Alteração Contratual registrada sob nº 350.088/17-2 em 11/08/2017 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 55.121.602/0001-99, o qual resolve neste ato, fazer Alteração de Instrumento Constitutivo, já adequada ao **Novo Código Civil** e conforme **Lei nº 12.441 de 11/07/2011**, e que se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento:

I

**ENCERRAMENTO DE FILIAL**

Na data do registro, dessa Alteração de Contrato, no órgão competente, resolve, neste ato, encerrar a filial:

FILIAL: **Rua Bento Arruda Camargo, nº 1.560, Cep.: 13.088-650, Esquina com Rua Irene Moretzsohn, nº 1.560, Cep.: 13.088-640, Jardim Santana, Campinas, São Paulo, CNPJ 55.121.602/0002-70 e NIRE 3590428245-6;**

II

**DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

Na mesma oportunidade, resolve aumentar o capital de “R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)”, já integralizados, para a importância de “**R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**”, divididos em 9.540 (nove mil, quinhentas e quarenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cuja diferença foi subscrita e será integralizada, da seguinte forma:

- R\$ 1.700,00 (um mil, e setecentos reais) COM RESERVA DE LUCROS.

**DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL**

TITULAR	%	QUOTAS	R\$
NEY ALEXANDRE ALAITE	100,00	9.540	95.400,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100,00</b>	<b>9.540</b>	<b>95.400,00</b>

O titular resolve instituir a redação do Ato Constitutivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI**

**I**

**DO TIPO JURÍDICO**

A empresa é do tipo jurídico de “**Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**”, e rege-se pelas cláusulas e condições deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

**II**

**DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de “**DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI**”

**III**

**DO OBJETO**

A empresa tem como objeto a exploração do ramo de “**Comércio atacadista de artigos ortopédicos em geral**”

**IV**

**DO ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa tem sua sede instalada na “**Rua Thomaz Pileggi, nº 421, República, Cep.: 14.030-010, Ribeirão Preto, São Paulo**

**§ Único:** Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V

DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)", divididos em 9.540 (nove mil, quinhentas e quarenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já integralizados, com MOEDA CORRENTE DO PAÍS, cuja totalidade está distribuída ao titular conforme segue:

DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

TITULAR	%	QUOTAS	R\$
NEY ALEXANDRE ALAITE	100,00	9.540	95.400,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100,00</b>	<b>9.540</b>	<b>95.400,00</b>

§ 1º) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

§ 2º) O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

VI

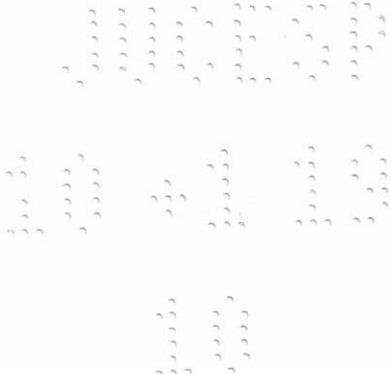
DA DURAÇÃO

A empresa terá sua duração por **tempo indeterminado**, podendo ser dissolvida em qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se seu **início em 10 de Outubro de 1985**.

VII

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da empresa serão exercidas pelo titular **NEY ALEXANDRE ALAITE**, com poderes e atribuições de realizar todas as



operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

## VIII DA RETIRADA PRO-LABORE

**O titular poderá efetuar retiradas mensais à título de pró-labore, as quais serão levadas a débito da conta de despesas gerais da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

## IX DO EXERCÍCIO - BALANÇOS - LUCROS/PERDAS

A trinta e um de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da empresa. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para sua cobertura com lucros futuros, não havendo essa possibilidade, serão suportados pelo titular proporcionalmente ao seu capital na empresa.

**§ Único:** A critério do titular poderá ser levantado mensalmente um Balanço Geral para apuração de lucros ou prejuízos. No caso de apuração de lucros, estes poderão ser distribuídos mensalmente ao titular.

## X DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, continuará com seus herdeiros e ou representantes legais.

**XI**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, a exercer a administração empresarial e o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim, obriga-se livremente a cumprir e respeitar o presente Instrumento de Alteração e Ato Constitutivo em vigor, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto - SP, 28 de Dezembro de 2018.



NEY ALEXANDRE ALAITE

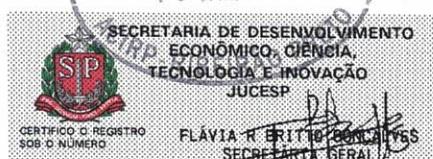
TESTEMUNHAS:



José Ciriero Gomes  
José Ciriero Gomes  
R.G. N° 6.914.249-X SSP/SP  
CPF N° 748.204.438-87



Fabio Jose Leme de Campos  
Fabio Jose Leme de Campos  
R.G. N° 22.956.273-5 SSP/SP  
CPF N° 175.532.068-06



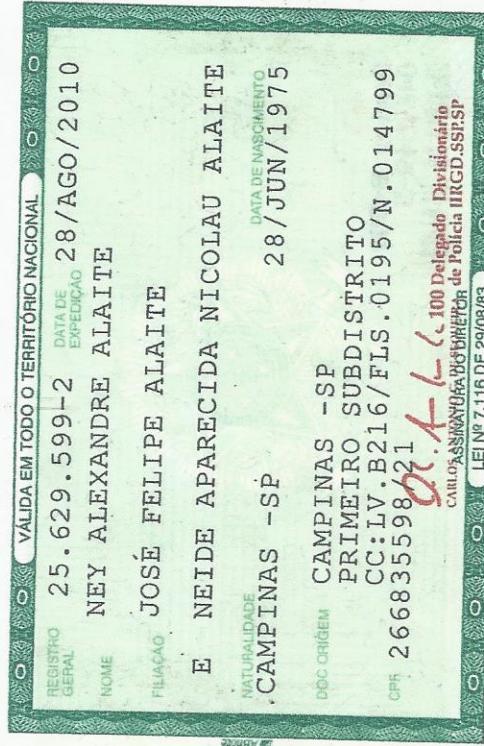
10 JAN. 2019  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO  
SECRETÁRIA GERAL

21.281/19-1



**JUCESP**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO N°: 3461134**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI**, CNPJ: 55.121.602/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de setembro de 2020.

**PEDIDO N°:**



**2272383**



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.838.417,27	R\$ 4.647.637,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.712.493,29	R\$ 4.523.990,68
DISPONIVEL		R\$ 878.739,49	R\$ 836.656,77
CAIXA		R\$ 450.777,35	R\$ 102.281,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 427.962,14	R\$ 734.375,14
CLIENTES		R\$ 3.399.046,14	R\$ 3.280.829,39
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 3.399.046,14	R\$ 3.280.829,39
OUTROS CREDITOS		R\$ 68.848,05	R\$ 314.468,10
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 68.848,05	R\$ 197,55
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 314.270,55
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 15.593,03	R\$ 9.264,14
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 15.593,03	R\$ 9.264,14
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.529,67	R\$ 4.562,16
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.529,67	R\$ 4.562,16
ESTOQUE		R\$ 345.736,91	R\$ 78.210,12
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 345.736,91	R\$ 78.210,12
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 125.923,98	R\$ 123.646,34
OUTROS CREDITOS		R\$ 994,22	R\$ 994,22
OUTROS CREDITOS		R\$ 994,22	R\$ 994,22
IMOBILIZADO		R\$ 124.929,76	R\$ 122.652,12
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 178.602,01	R\$ 180.062,30
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (53.672,25)	R\$ (57.410,18)
PASSIVO		R\$ 4.838.417,27	R\$ 4.647.637,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.932.970,67	R\$ 1.234.815,53
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.932.970,67	R\$ 1.234.815,53
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (19.681,55)	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.661.308,40	R\$ 1.155.087,49
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 19.943,36	R\$ 21.075,57
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 252.211,93	R\$ 43.025,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 9.305,76	R\$ 6.114,24
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 8.952,77	R\$ 9.513,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 930,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.905.446,60	R\$ 3.412.821,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.811.746,60	R\$ 3.317.421,49
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.811.746,60	R\$ 3.317.421,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.647.637,02	R\$ 4.969.284,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.523.990,68	R\$ 4.837.594,74
DISPONIVEL		R\$ 836.656,77	R\$ 74.967,73
CAIXA		R\$ 102.281,63	R\$ 19.534,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 734.375,14	R\$ 55.432,81
CLIENTES		R\$ 3.280.829,39	R\$ 3.687.009,58
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 3.280.829,39	R\$ 3.687.009,58
OUTROS CREDITOS		R\$ 314.468,10	R\$ 768.926,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 197,55	R\$ 2.683,37
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.807,06
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 314.270,55	R\$ 763.436,28
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 9.264,14	R\$ 17.498,01
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 9.264,14	R\$ 17.498,01
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.562,16	R\$ 5.032,96
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.562,16	R\$ 5.032,96
ESTOQUE		R\$ 78.210,12	R\$ 284.159,75
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 78.210,12	R\$ 284.159,75
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 123.646,34	R\$ 131.690,23
OUTROS CREDITOS		R\$ 994,22	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 994,22	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 122.652,12	R\$ 131.690,23
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 180.062,30	R\$ 192.171,48
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (57.410,18)	R\$ (60.481,25)
PASSIVO		R\$ 4.647.637,02	R\$ 4.969.284,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.234.815,53	R\$ 1.359.379,14
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.234.815,53	R\$ 1.359.379,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.970,00
FORNECEDORES		R\$ 1.155.087,49	R\$ 1.297.130,87
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.075,57	R\$ 18.590,96
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 43.025,23	R\$ 20.724,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 6.114,24	R\$ 9.199,92
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 9.513,00	R\$ 9.762,98
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.412.821,49	R\$ 3.609.905,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.317.421,49	R\$ 3.514.505,83
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.317.421,49	R\$ 3.514.505,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.969.284,97	R\$ 5.631.383,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.837.594,74	R\$ 5.475.946,87
DISPONIVEL		R\$ 74.967,73	R\$ 167.668,33
CAIXA		R\$ 19.534,92	R\$ 150.513,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 55.432,81	R\$ 17.154,81
CLIENTES		R\$ 3.687.009,58	R\$ 3.692.484,32
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 3.687.009,58	R\$ 3.692.484,32
OUTROS CREDITOS		R\$ 768.926,71	R\$ 1.175.651,05
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.683,37	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 2.807,06	R\$ 850,55
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 763.436,28	R\$ 1.174.800,50
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 17.498,01	R\$ 16.925,09
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 17.498,01	R\$ 16.925,09
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 5.032,96	R\$ 5.761,19
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 5.032,96	R\$ 5.761,19
ESTOQUE		R\$ 284.159,75	R\$ 417.456,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 284.159,75	R\$ 417.456,89
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 131.690,23	R\$ 155.436,80
IMOBILIZADO		R\$ 131.690,23	R\$ 155.436,80
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 192.171,48	R\$ 219.190,63
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (60.481,25)	R\$ (63.753,83)
PASSIVO		R\$ 4.969.284,97	R\$ 5.631.383,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.359.379,14	R\$ 1.650.944,60
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.359.379,14	R\$ 1.650.944,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.970,00	R\$ 365.716,79
FORNECEDORES		R\$ 1.297.130,87	R\$ 1.206.812,45
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIA		R\$ 18.590,96	R\$ 22.039,82
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 20.724,41	R\$ 36.480,83
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 9.199,92	R\$ 9.004,66
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 9.762,98	R\$ 10.758,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 131,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.609.905,83	R\$ 3.980.439,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.514.505,83	R\$ 3.885.039,07
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.514.505,83	R\$ 3.885.039,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.631.383,67	R\$ 4.460.407,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.475.946,87	R\$ 4.269.594,69
DISPONIVEL		R\$ 167.668,33	R\$ 430.637,48
CAIXA		R\$ 150.513,52	R\$ 284.467,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 17.154,81	R\$ 146.169,53
CLIENTES		R\$ 3.692.484,32	R\$ 3.382.837,91
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 3.692.484,32	R\$ 3.382.837,91
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.175.651,05	R\$ 15.010,08
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.602,16
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 850,55	R\$ 407,92
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 1.174.800,50	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 16.925,09	R\$ 16.742,51
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 16.925,09	R\$ 16.742,51
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 5.761,19	R\$ 6.272,12
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 5.761,19	R\$ 6.272,12
ESTOQUE		R\$ 417.456,89	R\$ 418.094,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 417.456,89	R\$ 418.094,59
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 155.436,80	R\$ 190.812,71
IMOBILIZADO		R\$ 155.436,80	R\$ 190.812,71
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 219.190,63	R\$ 258.878,39
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (63.753,83)	R\$ (68.065,68)
PASSIVO		R\$ 5.631.383,67	R\$ 4.460.407,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.650.944,60	R\$ 2.120.559,60
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.650.944,60	R\$ 2.120.559,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 365.716,79	R\$ 700.216,79
FORNECEDORES		R\$ 1.206.812,45	R\$ 1.286.443,35
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 22.039,82	R\$ 22.419,27
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 36.480,83	R\$ 48.843,99
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 9.004,66	R\$ 18.585,97
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 10.758,80	R\$ 44.050,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 131,25	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.980.439,07	R\$ 2.339.847,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.885.039,07	R\$ 2.244.447,80
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.885.039,07	R\$ 2.244.447,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	93.700,00	2.811.746,60	0,00	2.905.446,60
Lucro Líquido do Exercício		532.389,54		532.389,54
Aumento de Capital	1.700,00			1.700,00
Lucros Distribuidos		(-)3.853,21		(-)3.853,21
Prejuizos Acumulados			(-)22.861,44	(-)22.861,44
Compensacao de Prejuizos		(-)22.861,44	22.861,44	0,00
Saldo Final em 31.03.2019	95.400,00	3.317.421,49	0,00	3.412.821,49
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2019	95.400,00		3.317.421,49
Lucro Líquido do Exercício		197.084,34	197.084,34
Saldo Final em 30.06.2019	95.400,00	3.514.505,83	3.609.905,83
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2019	95.400,00		3.514.505,83
Lucro Líquido do Exercício		370.533,24	370.533,24
Saldo Final em 30.09.2019	95.400,00	3.885.039,07	3.980.439,07
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2019	95.400,00		3.885.039,07
Lucro Líquido do Exercício			85.842,76
Lucros Distribuídos			(-)1.726.434,03
Saldo Final em 31.12.2019	95.400,00		2.244.447,80
Notas			2.339.847,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.682.271,07	R\$ 1.490.748,69
DE VENDAS	RECEITA BRUTAS	R\$ 1.682.271,07	R\$ 1.490.748,69
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (19.360,72)	R\$ (20.839,43)
DE VENDA DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUCAO	R\$ (17.233,90)	R\$ (10.192,55)
	(-) (-) COFINS	R\$ (125,82)	R\$ (207,28)
S/OUTRAS SAIDAS	(-) (-) ICMS	R\$ (165,53)	R\$ (0,00)
S/VENDAS	(-) (-) ICMS	R\$ (1.808,22)	R\$ (10.394,69)
	(-) (-) PIS	R\$ (27,25)	R\$ (44,91)
	(-) CMV	R\$ (1.090.417,37)	R\$ (824.178,09)
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) CUSTOS DAS	R\$ (1.090.417,37)	R\$ (824.178,09)
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (308.960,01)	R\$ (283.655,69)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (308.960,01)	R\$ (283.655,69)
	(-) DESPESAS COM	R\$ (112.700,98)	R\$ (88.566,48)
PESSOAL	(-) IMPOSTOS,	R\$ (303,48)	R\$ (1.133,09)
TAXAS E CONTRIBUICOES	(-) DESPESAS	R\$ (195.170,22)	R\$ (173.726,28)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (785,33)	R\$ (20.229,84)
FINANCEIRAS	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.712,57	R\$ 593,22
	RECEITAS	R\$ 1.712,57	R\$ 593,22
FINANCEIRAS	OUTRAS RECEITAS	R\$ 2.332,01	R\$ 189.990,25
OPERACIONAIS	RECUPERACAO DE	R\$ 2.332,01	R\$ 189.990,25
DESPESAS	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (61.918,62)	R\$ (43.130,85)
CSL	(-) CONTRIBUICAO	R\$ (23.815,62)	R\$ (17.227,70)
SOCIAL	(-) IMPOSTO DE	R\$ (38.103,00)	R\$ (25.903,15)
RENDAS	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 205.658,93	R\$ 509.528,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.300.715,54	R\$ 1.435.502,55
DE VENDAS	RECEITA BRUTAS	R\$ 1.300.715,54	R\$ 1.435.502,55
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (14.738,59)	R\$ (28.343,77)
DE VENDA DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUCAO	R\$ (12.300,38)	R\$ (23.480,29)
	(-) (-) COFINS	R\$ (517,80)	R\$ (247,03)
S/OUTRAS SAIDAS	(-) (-) ICMS	R\$ (0,00)	R\$ (2.932,74)
S/VENDAS	(-) (-) ICMS	R\$ (1.808,22)	R\$ (1.630,18)
	(-) (-) PIS	R\$ (112,19)	R\$ (53,53)
	(-) CMV	R\$ (658.447,92)	R\$ (658.475,63)
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) CUSTOS DAS	R\$ (658.447,92)	R\$ (658.475,63)
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (416.599,09)	R\$ (349.782,14)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (416.599,09)	R\$ (349.782,14)
	(-) DESPESAS COM	R\$ (93.500,87)	R\$ (100.347,40)
PESSOAL	(-) IMPOSTOS,	R\$ (822,53)	R\$ (1.247,66)
TAXAS E CONTRIBUICOES	(-) DESPESAS	R\$ (320.992,99)	R\$ (246.802,81)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (1.282,70)	R\$ (1.384,27)
FINANCEIRAS	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.341,14	R\$ 280,29
	RECEITAS	R\$ 1.341,14	R\$ 280,29
FINANCEIRAS	OUTRAS RECEITAS	R\$ 5.977,32	R\$ 8.653,63
OPERACIONAIS	RECUPERACAO DE	R\$ 4.687,48	R\$ 1.955,16
DESPESAS	(-) OUTRAS	R\$ 186,93	R\$ (0,00)
RECEITAS	OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.102,91	R\$ 6.698,47
OPERACIONAIS	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (21.164,06)	R\$ (37.301,69)
CSL	(-) CONTRIBUICAO	R\$ (9.525,06)	R\$ (15.183,71)
SOCIAL	(-) IMPOSTO DE	R\$ (11.639,00)	R\$ (22.117,98)
RENDAS	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 197.084,34	R\$ 370.533,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.435.502,55	R\$ 1.432.730,55
DE VENDAS	RECEITA BRUTAS	R\$ 1.435.502,55	R\$ 1.432.730,55
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (28.343,77)	R\$ (26.722,69)
DE VENDA DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUCAO	R\$ (23.480,29)	R\$ (23.072,87)
	(-) (-) COFINS	R\$ (247,03)	R\$ (778,89)
S/OUTRAS SAIDAS	(-) (-) ICMS	R\$ (2.932,74)	R\$ (547,74)
S/VENDAS	(-) (-) ICMS	R\$ (1.630,18)	R\$ (2.154,43)
	(-) (-) PIS	R\$ (53,53)	R\$ (168,76)
	(-) CMV	R\$ (658.475,63)	R\$ (848.473,19)
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) CUSTOS DAS	R\$ (658.475,63)	R\$ (848.473,19)
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (349.782,14)	R\$ (425.168,74)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (349.782,14)	R\$ (425.168,74)
	(-) DESPESAS COM	R\$ (100.347,40)	R\$ (131.659,69)
PESSOAL	(-) IMPOSTOS,	R\$ (1.247,66)	R\$ (1.528,66)
TAXAS E CONTRIBUICOES	(-) DESPESAS	R\$ (246.802,81)	R\$ (290.547,82)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (1.384,27)	R\$ (1.432,57)
FINANCEIRAS	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 280,29	R\$ 204,96
	RECEITAS	R\$ 280,29	R\$ 204,96
FINANCEIRAS	OUTRAS RECEITAS	R\$ 8.653,63	R\$ 1.176,34
OPERACIONAIS	RECUPERACAO DE	R\$ 1.955,16	R\$ 1.176,34
DESPESAS	(-) OUTRAS	R\$ 6.698,47	R\$ (0,00)
RECEITAS OPERACIONAIS	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (37.301,69)	R\$ (47.904,47)
CSL	(-) CONTRIBUICAO	R\$ (15.183,71)	R\$ (18.901,57)
SOCIAL	(-) IMPOSTO DE	R\$ (22.117,98)	R\$ (29.002,90)
RENDAS	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 370.533,24	R\$ 85.842,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

## Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.490.748,69	R\$ 1.300.715,54
DE VENDAS	RECEITA BRUTAS	R\$ 1.490.748,69	R\$ 1.300.715,54
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (20.839,43)	R\$ (14.738,59)
DE VENDAS	(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (10.192,55)	R\$ (12.300,38)
	(-) (-) COFINS	R\$ (207,28)	R\$ (517,80)
S/VENDAS	(-) (-) ICMS	R\$ (10.394,69)	R\$ (1.808,22)
	(-) (-) PIS	R\$ (44,91)	R\$ (112,19)
	(-) CMV	R\$ (824.178,09)	R\$ (658.447,92)
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) CUSTOS DAS	R\$ (824.178,09)	R\$ (658.447,92)
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (283.655,69)	R\$ (416.599,09)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (283.655,69)	R\$ (416.599,09)
	(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (88.566,48)	R\$ (93.500,87)
	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (1.133,09)	R\$ (822,53)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (173.726,28)	R\$ (320.992,99)
FINANCEIRAS	(-) DESPESAS	R\$ (20.229,84)	R\$ (1.282,70)
	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 593,22	R\$ 1.341,14
FINANCEIRAS	RECEITAS	R\$ 593,22	R\$ 1.341,14
OPERACIONAIS	OUTRAS RECEITAS	R\$ 189.990,25	R\$ 5.977,32
	RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 189.990,25	R\$ 4.687,48
	OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ 186,93
OPERACIONAIS	OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ 1.102,91
CSL	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (43.130,85)	R\$ (21.164,06)
SOCIAL	(-) CONTRIBUICAO	R\$ (17.227,70)	R\$ (9.525,06)
RENDA	(-) IMPOSTO DE	R\$ (25.903,15)	R\$ (11.639,00)
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 509.528,10	R\$ 197.084,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35600039837	CNPJ 55.121.602/0001-99	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diario	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	74820443887	JOSE CIRIERO GOMES:74820443887	662587700117052229 3	26/05/2020 a 26/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	55121602000199	DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI:55121602000199	522615378950789779 3	13/05/2020 a 13/05/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.  
75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0

Escrivaturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2020 às 15:35:05

9C.2F.27.52.CE.BE.C7.0C  
AF.20.D7.EC.60.23.F6.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.277.063,38 + 0,00	2,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.128.885,07 + 0,00	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.467.876,09	2,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.128.885,07 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.128.885,07 + 0,00	0,48
	Ativo	4.467.876,09	

Assinado de forma digital por NEY  
ALEXANDRE ALAITE:26683559821  
Dados: 2020.09.09 16:53:46 -03'00'

NEY ALEXANDRE ALAITE  
TITULAR  
CPF: 266.835.598-21

JOSE CIRIERO  
GOMES:74820443887  
Assinado de forma digital por JOSE  
CIRIERO GOMES:74820443887  
Dados: 2020.09.04 14:04:30 -03'00'

JOSE CIRIERO GOMES  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/O2  
CPF: 748.204.438-87

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI
NIRE	35600039837
CNPJ	55.121.602/0001-99
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/11/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	89732

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	89732
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.5B.A5.11.D2.54.0B.60.D9.30.C8.4F.75.FE.0F.90.DC.9E.DA.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques  
Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Recife, terça-feira, 04 de agosto de 2020.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 55.121.602/0001-99, com sede à Rua Thomaz Pileggi 421, República – Ribeirão Preto - SP – CEP 14030-010: é fornecedora de produtos hospitalares / cirúrgicos, com desempenho que reputamos satisfatório, compatível com nossas necessidades técnicas e comerciais.

A empresa cumpre os prazos estabelecidos na entrega dos materiais, nada havendo em nossos registros que a desabone.

Linhos de fornecimento:

- Fixadores externos diversos (aproximadamente 1000 unidades);
- Fios diversos (aproximadamente 1.000 unidades);
- Placas de síntese óssea (DHS, DCS, ANGULADA, RECONSTRUÇÃO, T. L. TREVO, PUDDU, CALCANEÓ, 1/3 TUBULAR, SEMITUBULAR, COBRA, SUSTENTAÇÃO TIBIAL, DCP 4,5MM, DCP 3,5MM, PLACAS BLOQUEADAS – PLACAS MINIMICROFRAGMENTOS – aproximadamente 1.800 unidades);
- Parafusos de síntese óssea (cortical, esponjoso, canulado, hebert) (aproximadamente 6 mil unidades);
- Pinos de schanz (aproximadamente 1000 unidades);
- Hastes intramedulares (aproximadamente 280 unidades)
- Endobotton;
- Material hospitalar diversos (drenos, equipos, cânulas, cimento, kit cimentação)
- Lamina de shaver;
- Instrumentais cirúrgicos;
- Próteses (quadril, Thompson, joelho, ombro, úmero);
- Perfurador, brocas e serra óssea;

Período de fornecimento: 2014 até os dias de hoje.

Atenciosamente,

  
Camila Bezerra Melo Figueirêdo  
Farmacêutica, HC/UFPE  
Filial Ebserh

Camila Bezerra Melo Figueirêdo  
Farmacêutica  
Hospital das Clínicas - UFPE/EBSERH  
SIAPÉ 3041722

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HOSPITAL GERAL DE PALMAS, inscrito no CNPJ nº 25.053.117/0024-50, situada na Quadra 201 Sul, Av. NS 01, Conj. 02 - Lt. 01., S/N – PALMAS/TO, vem atestar que a Empresa DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI EPP, inscrita sob CNPJ nº 55.121.602/0001-99, com sede à Rua 7 de Setembro nº.986, Centro – Ribeirão Preto - SP – CEP 14010-180; é fornecedora de produtos hospitalares, instrumentais, ortopédicos, protéticos, descartáveis e cirúrgicos, com desempenho que reputamos satisfatório, compatível com nossas necessidades técnicas e comerciais.

Atestamos ainda que cumpre os prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

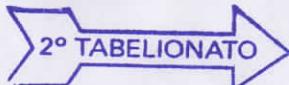
### Linhos de fornecimento:

- Fios diversos (aproximadamente 3.500 anuais); (Marcas: IOL, WORLD FIX, TRAUMÉDICA, IMPLANTEC);
  - Fixadores (aproximadamente 1.200 anuais); (Marcas: IMPLANTEC, SARTORI, WORLD FIX, TRAUMÉDICA, MINAS MED, ADJ, CPMH entre outros);
  - Âncora ortopédica (vários modelos) (de acordo com a necessidade da equipe médica); (Marcas: TRAUMÉDICA, IOL, METABIO, HI-TEC);
  - Parafusos e placas ortopédicos; (Marcas: IOL, ENGIMPLAN, TRAUMÉDICA, METABIO);
  - Órteses (órteses de punho, e outros) hastes ortopédicas, e outros (de acordo com a necessidade da equipe médica); (Marcas: IOL, METABIO, ORTOSINTESE, TRAUMEDICA).

PAÍMAS 28 de Junho de 2016

BENATA NGUEIRA DURAN

## Diretora Geral



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007  
Tel: + 55 63 3218-1700 [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)





### Atestado de Capacitação Técnica

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI inscrito no CNPJ 47.018.676/0001-76, situado na AV. Prefeito Faria Lima, 340 – Campinas/SP vem atestar que a empresa **DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ nº 55.121.602/0001-99, com sede à Rua 7 de Setembro nº.986, Centro – Ribeirão Preto - SP – CEP 14010-180, é fornecedora de produtos hospitalares, instrumentais, ortopédicos, protéticos e cirúrgicos com desempenho que reputamos satisfatório, compatível com nossas necessidades técnicas e comerciais.

Atestamos ainda que cumpre com os prazos estabelecidos não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

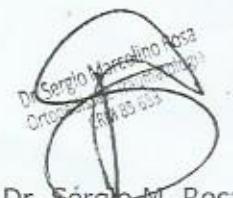
Linhos de fornecimento:

- Fios diversos (aproximadamente 2.000 anuais); (Marcas: IOL, WORLDFIX, TRAUMÉDICA, IMPLANTEC);
- Fixadores (200 anuais); (Marcas: IMPLANTEC, SARTORI, WORLDFIX, TRAUMÉDICA, MINAS MED, ADJ. CPMH entre outros);
- Âncora ortopédica (vários modelos) (de acordo com a necessidade da equipe médica); (Marcas: TRAUMÉDICA, IOL, METABIO, HI-TEC);
- Parafusos e placas ortopédicos; (Marcas: IOL, ENGIMPLAN, TRAUMÉDICA, METABIO);
- Enxerto ósseo e Kit cimentação (JHS e Incomepe)

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Campinas, 10 de outubro de 2016

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
— AUTENTICAÇÃO —  
A presente cópia confere  
com o original.  
Campinas, 24/10/16



Dr. Sérgio M. Rosa

Coordenador da Ortopedia

Órteses Próteses e Materiais Especiais – OPME/Consignados  
Avenida Prefeito Faria Lima, 340,  
Parque Itália - Campinas, SP.  
Fone: (19) 3772-5700 (PABX) OU (19) 3772-5866  
E-mail: cme.ortesesproteses@gmail.com



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
*Agência Nacional de Vigilância Sanitária*

**CERTIFICADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA N°. 8033661**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

**CNPJ:** 55.121.602/0001-99

**Razão Social:** DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA

**Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:** 3.885 de 30/11/2006

**Autorização/MS:** 8033661

**Data Publicação:** 04/12/2006

**Endereço:** RUA THOMAZ PILEGGI, 421 -

**Bairro:** REPÚBLICA

**Município:** RIBEIRÃO PRETO

**UF:** SP

**CEP:** 14030010

**CLASSE E ATIVIDADES:**

**Correlatos:** Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 05 de fevereiro de 2018.

**MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO**

**Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - Substituta**

ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JYAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ENDERECO: AV DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA, 518 BAIRRO: BURITIS CEP: 30575815 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 04.938.459/0001-91 PROCESSO: 25351.815073/2008-14 AUTORIZ/MS: KY74813YM7Y2 (8.05276.2)	EMPRESA: CELLERA FARMACÉUTICA S.A. ENDERECO: ALAMEDA CAPOVILLA Nº 129 BAIRRO: RECREIO CAMPRESTRE JOIA CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP CNPJ: 33.173.097/0002-74 PROCESSO: 25351.535958/2007-42 AUTORIZ/MS: W2H19X6W10YX (8.04078.2)	EMPRESA: PREVEMAX CONFECCÕES PLÁSTICAS LTDA ENDERECO: RUA BRASIL CORRÉIA, Nº 630 BAIRRO: FARROUPILHA CEP: 89560000 - VIDEIRA/SC CNPJ: 03.084.401/0001-65 PROCESSO: 25351.662666/2008-62 AUTORIZ/MS: PHL20X425HH3 (8.04911.9)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ENDERECO: AV. CONTORNO, 2646 SALA 1308 A 1310 BAIRRO: SANTA EFIGÉNIA CEP: 30110014 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 06.887.510/0001-09 PROCESSO: 25351.611312/2009-18 AUTORIZ/MS: U34669M9YH14 (8.05762.1)	EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ENDERECO: RUA ITATUBA, 201 SALAS 1103, 1104, 1105 E 1106 BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279700 - SALVADOR/BA CNPJ: 54.516.661/0076-10 PROCESSO: 25351.488205/2015-43 AUTORIZ/MS: 59136362XM4W (8.12580.0)	EMPRESA: ORTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, 2748 BAIRRO: JD. CIDADE VERDE CEP: 87303250 - CAMPO MOURÃO/PR CNPJ: 73.279.044/0001-76 PROCESSO: 25023.110003/2003-74 AUTORIZ/MS: 5X2436W90W91 (8.01640.3)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIBRON comércio de artigos ortopédicos ltda me ENDERECO: RUA THOMAZ PILEGGI, 421 BAIRRO: REPÚBLICA CEP: 14030010 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 55.121.602/0001-99 PROCESSO: 25351.393303/2006-18 AUTORIZ/MS: I22318MM745W (8.03366.1)	EMPRESA: IMPORMEDICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ENDERECO: Rua Coronel Linhares, 950 sala 1203 BAIRRO: Aldeota CEP: 60170241 - FORTALEZA/CE CNPJ: 00.566.693/0001-84 PROCESSO: 25016.288785/2003-45 AUTORIZ/MS: PP38881M8M3M (8.01882.0)	EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ENDERECO: AV JURACY MAGALHÃES Nº 1.117 BAIRRO: JARDIM GUANAMBARA CEP: 45023490 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA CNPJ: 10.970.887/0022-29 PROCESSO: 25351.420971/2015-76 AUTORIZ/MS: PXM92Y55789 (8.12589.2)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: mastermedic comercio de produtos medicos hospitalares ltda - epp ENDERECO: av dos holandeses 03, quadra 33, sala 11 BAIRRO: calhau CEP: 65071380 - SÃO LUÍS/MA CNPJ: 11.970.849/0003-76 PROCESSO: 25351.192079/2017-21 AUTORIZ/MS: P3HX33H28WWL (8.15026.6)	EMPRESA: EUROSILICONE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 1888 / 1900 BAIRRO: BUTANTA CEP: 05512200 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 11.015.655/0002-30 PROCESSO: 25351.222635/2017-47 AUTORIZ/MS: P40X438L6X80 (8.15133.5)	EMPRESA: L & R Industria Comercio e Exportação e Importação de Artigos Esportivo e Ortopédicos LTDA ME ENDERECO: Rodovia dos Açores nº 1150 BAIRRO: Ambrosio CEP: 88495000 - GAROPABA/SC CNPJ: 08.762.826/0001-08 PROCESSO: 25351.221558/2011-77 AUTORIZ/MS: U8M71214LH68 (8.07582.1)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP ENDERECO: R DORVAL MARCATTO 1285 BAIRRO: TIFA MARTINS CEP: 89252552 - JARAGUÁ DO SUL/SC CNPJ: 13.365.644/0001-25 PROCESSO: 25351.585410/2012-28 AUTORIZ/MS: U72L67HYY7W7 (8.08917.6)	EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ENDERECO: Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 4755 BAIRRO: Itoupava central CEP: 89068001 - BLUMENAU/SC CNPJ: 10.970.887/0052-44 PROCESSO: 25351.368504/2015-78 AUTORIZ/MS: GXM92YW5L34X (8.12322.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: okey med -distribuidora de medicamentos hospitalares e odontológicos ltda - me ENDERECO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510 BAIRRO: JAÇANÃ CEP: 45608750 - ITABUNA/BA CNPJ: 11.311.773/0001-05 PROCESSO: 25351.160854/2012-32 AUTORIZ/MS: K94X63XW9X12 (8.09575.1)	EMPRESA: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA ENDERECO: RUA NOVE, Nº 86 BAIRRO: CHACARAS COTIA CEP: 32183020 - CONTAGEM/MG CNPJ: 17.252.776/0001-00 PROCESSO: 25351.581756/2013-52 AUTORIZ/MS: G0W599M46XW (8.10396.2)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INTT FARM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP ENDERECO: Av. guido caloi 1985 - galpão 09 BAIRRO: jardim são luiz CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 16.102.060/0001-55 PROCESSO: 25351.071033/2014-34 AUTORIZ/MS: K5XH19Y0W930 (8.10238.7)	EMPRESA: R. GONÇALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA ENDERECO: RUA ROMUALDO DAVOLI 65 BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CNPJ: 05.389.365/0001-73 PROCESSO: 25351.075418/2004-53 AUTORIZ/MS: G6H14M2MLYH7W (8.02043.8)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DMF MEDICAL MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS EIRELI - ME ENDERECO: R ORATORIO 1671 SALAS 3, 4, 5 e 6 BAIRRO: PARQUE DAS NACOES CEP: 09280000 - SANTO ANDRÉ/SP CNPJ: 10.492.279/0001-21 PROCESSO: 25004.022437/2009-35 AUTORIZ/MS: UX8909LH93L0 (8.05461.1)	EMPRESA: DPI - distribuidora de implantes ortopedicos ltda ENDERECO: RUA P3 Nº 673 BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 13506850 - RIO CLARO/SP CNPJ: 12.931.328/0001-00 PROCESSO: 25351.542429/2011-61 AUTORIZ/MS: K2LW63ML4604 (8.08000.7)	EMPRESA: ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ENDERECO: AVENIDA NELSON PALMA TRAVASSOS, 651 BAIRRO: LOTEAMENTO CITY JARAGUÁ CEP: 02998000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 48.240.709/0003-52 PROCESSO: 25351.241299/2015-82 AUTORIZ/MS: MYW225XH0XLY (8.12021.9)

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
Cimtech Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Ortopédicos Ltda.	11.134.261/0001-10
<b>Endereço Completo</b>	<b>Telefone</b>
Rua 2-A n. 523 - Vila Aparecida CEP: 13.500-512 - RIO CLARO/SP	(19) 3597-2250
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
IGOR FEDERSOM	REGINALDO ALECIO DE SOUZA

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b>	<b>Data do Cadastro</b>	<b>Situação</b>
8.06.933-8 (P02XWX56HX7M)	29/11/2010	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa
<b>Nº do Processo</b>		<b>Cadastro</b>
25351.543897/2010-10		8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Embalar**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Exportar**

- Correlatos

**Fabricar**

- Correlatos

**Fracionar**

- Correlatos

**Importar**

- Correlatos

**Reembalar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA

**Endereço Completo**AV DR. ULISSES GUIMARÃES 3533 - VILA NOGUEIRA CEP: 09.990-080 -  
DIADEMA/SP**Responsável Técnico**

ROBERTO DE LACERDA PAULA

**CNPJ**

49.337.413/0001-55

**Telefone**

(11) -4071-6464

**Responsável Legal**

DANIEL MAURICIO D'ANDREA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.01.087-7

**Data do Cadastro**

18/08/1983

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25001.001703/83

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlato

## Distribuir

- Correlato

## Embalar

- Correlato

## Expedir

- Correlato

## Exportar

- Correlato

## Fabricar

- Correlato

## Importar

- Correlato

## Reembalar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INCOMEPE INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

**Endereço Completo**RUA UM, Nº 35, ESQ. C/A RUA MARTINIANO LEMOS LEITE - BARRO  
BRANCO CEP: 06.705-110 - COTIA/SP**Responsável Técnico**

RICARDO MARCENA BRAGA

**CNPJ**

57.212.870/0001-41

**Telefone****Responsável Legal**

[sem dados cadastrados]

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.03.952-7

**Data do Cadastro**

09/04/1999

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25000.001828/9893

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Distribuir

- Correlato

## Embalar

- Correlato

## Expedir

- Correlato

## Exportar

- Correlato

## Fabricar

- Correlato

## Importar

- Correlato

## Transportar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

IOL IMPLANTES LTDA

**Endereço Completo**RUA DONA MARIA FIDELIS 226 - PIRAPORINHA CEP: 09.950-350 -  
DIADEMA/SP**Responsável Técnico**

MIGUEL TADEU GORGA

**CNPJ**

68.072.172/0001-04

**Telefone**

(11) -4071-8515

**Responsável Legal**

JÓSÉ PAULO WINCHESKI

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.02.236-8

**Data do Cadastro**

07/03/1994

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25004.007892/93

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Distribuir

- Correlato

## Exportar

- Correlato

## Fabricar

- Correlato

## Importar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Medimed Materiais Médicos Hospitalares Ltda

**Endereço Completo**AV. ANTON VON ZUBEN, 3279 - JARDIM SAO JOSÉ DE VIRACOPOS CEP:  
13.051-100 - CAMPINAS/SP**Responsável Técnico**

MARCELO SILVEIRA LEITE

**CNPJ**

00.866.902/0001-05

**Telefone**

(19) -3269-3993

**Responsável Legal**

JOSÉ DONIZETI VIEIRA DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.01.634-3 (GK9L267Y9H1L)

**Data do Cadastro**

03/07/2003

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.028736/2003-44

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Fabricar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
MINASMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADORES ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA EPP	03.050.898/0001-09
<b>Endereço Completo</b>	<b>Telefone</b>
RUA PACAEMBU - 669 - JARDIM ITATINGA CEP: 13.052-440 - CAMPINAS/SP	(19) 3225-9650
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
NICÁCIO JOSÉ DE ÁVILA	NICÁCIO JOSÉ DE ÁVILA

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b>	<b>Data do Cadastro</b>	<b>Situação</b>
8.01.956-6 (K6L21W75YH80)	16/04/2004	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
25351.030564/2004-50		8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Fabricar

- Correlato

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço Completo**

RUA PROF. AFFONSO JOSÉ FIORAVANTI, 63 - JARAGUA CEP: 02.998-010 - SÃO PAULO/SP

**Responsável Técnico**

CARLOS MACOTO NAKAMURA

**CNPJ**

48.240.709/0001-90

**Telefone**

(11) -3948-4000

**Responsável Legal**

SEBASTIÃO GALINDO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.02.237-1

**Data do Cadastro**

07/03/1994

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25004.007060/92

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlato

## Distribuir

- Correlato

## Embalar

- Correlato

## Expedir

- Correlato

## Exportar

- Correlato

## Fabricar

- Correlato

## Importar

- Correlato

## Reembalar

- Correlato

## Transportar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

LUIZ GUILHERME SARTORI &amp; CIA LTDA EPP

**Endereço Completo**ESTRADA MUNICIPAL RCL 10, KM 09, Nº 13.500 - AJAPI CEP: 13.508-970  
- RIO CLARO/SP**Responsável Técnico**LUCAS HENRIQUE COLACRAI  
SERGIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**CNPJ**

04.861.623/0001-00

**Telefone**

(19) -3539-1400

**Responsável Legal**

ANDRIELLE VANESSA SARTORI

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.00.836-5

**Data do Cadastro**

17/09/2001

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.024222/0150

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlato

## Distribuir

- Correlato

## Embalar

- Correlato

## Expedir

- Correlato

## Exportar

- Correlato

## Fabricar

- Correlato

## Importar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

TORIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

**Endereço Completo**AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL, Nº 97 - PARQUE DAS EMPRESAS  
CEP: 13.803-340 - MOJI MIRIM/SP**Responsável Técnico**

TORIDE SEBASTIÃO CELEGATTI FILHO

**CNPJ**

54.673.199/0001-48

**Telefone**

(19) -3862-5858

**Responsável Legal**

PAULO ROBERTO CELEGATTI

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.00.844-2

**Data do Cadastro**

17/09/2001

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.024069/0124

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlato

## Distribuir

- Correlato

## Expedir

- Correlato

## Exportar

- Correlato

## Fabricar

- Correlato

## Importar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME

**Endereço Completo**RUA DOIS, 233 - PQ INDUSTRIAL LISBOA CEP: 13.052-899 -  
CAMPINAS/SP**Responsável Técnico**

ALCYR MANDOLESI

**CNPJ**

72.763.733/0001-99

**Telefone**

(01) 9-326-5087

**Responsável Legal**

IVALTO DO CARMO MOREIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.00.574-1

**Data do Cadastro**

22/01/2001

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.028250/0056

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlato

## Embalar

- Correlato

## Exportar

- Correlato

## Fabricar

- Correlato

## Importar

- Correlato

## Reembalar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

# CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

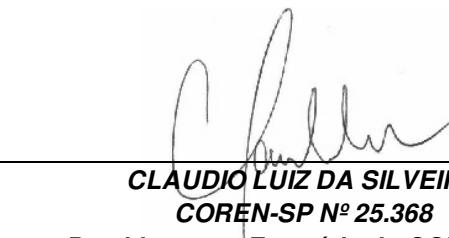
(Resolução COFEN nº 509 de 15 de março de 2016)

**Validade: De 17/07/2019 à 19/09/2020**

O COREN-SP expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pelas atividades na área da Enfermagem:

Nome do Enfermeiro:	DR WELTON GOES ALMEIDA JUNIOR	COREN-SP nº:	314425				
Horário:	08h00 às 17h30 (2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira)	Carga Horária:	40h00min/Sem				
Instituição Contratante:	DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP						
Endereço:	RUA THOMAZ PILEGGI 421	Bairro:	REPUBLICA				
CEP:	14030010	Cidade:	RIBEIRAO PRETO	Estado:	SP		
Local de Atuação:	DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP						
Endereço:	RUA THOMAZ PILEGGI 421	Bairro:	REPUBLICA				
CEP:	14030010	Cidade:	RIBEIRAO PRETO	Estado:	SP		
Anotação:	85333	Data:	17/07/2019	Livro:	211	Folha:	1

São Paulo, 22 de julho de 2020



CLAUDIO LUIZ DA SILVEIRA

COREN-SP Nº 25.368

Presidente em Exercício do COREN-SP

Identificação Nº: 30890/30890/87535



**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **354340218-464-000340-1-0**

DATA DE VALIDADE: **28/11/2020**

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	<b>028791/2019</b>	Data do Protocolo: <b>01/08/2019</b>
SUBGRUPO:	<b>DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL:	<b>DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI - EPP</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI - EPP</b>	
CNPJ / CPF:	<b>55.121.602/0001-99</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua THOMAZ PILEGGI</b>	NÚMERO: <b>421</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>REPÚBLICA</b>	
MUNICÍPIO:	<b>RIBEIRÃO PRETO</b>	
CEP:	<b>14030-010</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: <b>NEY ALEXANDRE ALAITE</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>26683559821</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b></b>	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>WELTON GOES ALMEIDA JÚNIOR</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>COREN</b>
CPF: <b>07620807608</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>31442</b>	

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-464-000340-1-0

DATA DE VALIDADE: 28/11/2020

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

### CATEGORIA:

MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL

OUTROS CORRELATOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCOLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

28/11/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1574953598472

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 34.729.047/0001-02**LIMPAR****Data da consulta:** 30/11/2020 11:43:43**Data da última atualização:** 28/11/2020 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

**CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 34.729.047/0001-02**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **30/11/2020 às 09:53:15 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **68FC-274B-CA5E-496F-8C52-A523-4545-F38D**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Pálcio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **34.729.047/0001-02**

Razão Social: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **23/05/2021**

FGTS Validade: **10/12/2020**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **23/05/2021**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **15/02/2021**

Receita Municipal Validade: **16/12/2020**

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2021**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **34.729.047/0001-02**

Razão Social: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **23/12/2020**

FGTS Validade: **25/09/2020**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **28/02/2021**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **12/10/2020**

Receita Municipal Validade: **01/10/2020**

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 34.729.047/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:00:47 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **17BD.E33F.F02D.0E6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

**PORATARIA Nº 8.195, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.004451/2020-99, e no processo ME nº 19687.100594/2020-66, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.358.783/0001-05, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Aparelho para leitura de cartões inteligentes e validação de dados	TDS - V6; TDS - V7

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 601, de 08 de agosto de 2011.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

**PORATARIA Nº 8.197, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003326/2020-61, e no processo ME nº 19687.100461/2020-90, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa SERDIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 80.787.443/0001-03 e nº 80.787.443/0003-75, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Círculo impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de leitura e validação de cartão inteligente para uso em sistemas de controle de acesso	VAL7SC
Círculo impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados para inserção de cartões SAM (Secure Application Module) para uso em sistemas de controle de acesso	SAMOSC
Círculo impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de módulo de alimentação para uso em sistemas de controle de acesso	FISOSC
Círculo impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, com função de módulo de display para uso em sistemas de controle de acesso	DSPOSC
Círculo impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, para acionamento do solenoide para uso em sistemas de controle de acesso	ASOLSC

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º das Portarias Interministeriais MCTI/MDIC nº 1355, de 15 de dezembro de 2014 e nº 406, de 12 de junho de 2015.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

**PORATARIA Nº 8.198, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003012/2020-69, e no processo ME nº 19687.100458/2020-76, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.335.885/0001-04, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguinte produto e respectivo modelo:

PRODUTO	MODELO
Central Automática de Comutação Privada, com capacidade de comutação de até 24 ramais, baseada em Técnica Digital	PDC 24F 24 Ramais Fixos

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTIC/MDIC nº 6231, de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**PORATARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas e de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 34.729.047/0001-02 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período: 01/01/2020 a 10/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação
17BD.E33F.F02D.0E6A	Negativa	27/02/2020 19:00:47	25/08/2020	Válida Prorrogada até 23/12/2020
F004.0BAA.2505.3FB9	Negativa	14/11/2019 17:17:43	12/05/2020	Válida Prorrogada até 09/09/2020
0DB8.7236.5A75.8FDF	Negativa	03/09/2019 15:09:10	01/03/2020	Expirada

- 
- 
- 1
- 
- 

**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.**Válida Prorrogada:** O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000254656

Identificação do Requerente: CNPJ N° 34.729.047/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/07/2020**, válida até **12/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/07/2020.

Autenticação eletrônica: **0020.D331.00A0.CE4E**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 85587/2020**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** Crc 617136 Situação: Ativo

CNPJ / CPF **34.729.047/0001-02**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29117-530 - RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81**

Bairro **ALVORADA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 01 de Setembro de 2020

Esta Certidão é válida até: 01/10/2020

**Data Geração:** 01/09/2020

**Data Emissão:** 01/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

**Identificação:** 2651588

**Número da Certidão:** 85587/2020

**Controle:** 617136

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/09/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.729.047/0001-02

**Razão Social:** NSA DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI

**Endereço:** R MIRIAN FERREIRA CASTELO 81 / ALVORADA / VILA VELHA / ES / 29117-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2020 a 25/09/2020

**Certificação Número:** 2020082704274020731545

Informação obtida em 31/08/2020 16:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.729.047/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/09/2019
NOME EMPRESARIAL <b>NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R MIRIAN FERREIRA CASTELO</b>	NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.117-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@NSAMEDICAMENTOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3359-4714</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2020 às 09:56:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32600271931</b>	CNPJ <b>34.729.047/0001-02</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>02/09/2019</b>	Data de Início de Atividade <b>02/09/2019</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA Mirian Ferreira Castelo, 81, Alvorada, VILA VELHA, ES, 29.117-530</b>			
Objeto Social <b>Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de medicamentos veterinários Serviços de entrega rápida Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>			
Capital Social: <b>R\$99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Microempresa</b>	Prazo	<b>INDETERMINADO</b>
Capital Integralizado: <b>R\$99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>			
Último Arquivamento  Data: <b>02/09/19</b>	Número: <b>32600271931</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	Status
Ato: <b>ATO CONSTITUTIVO</b>			
Evento(s): <b>ATO CONSTITUTIVO</b>			
Administrador Nomeado / Término do Mandato  Nome / CPF <b>ADELINA MELLO FONTANA</b> 055.908.087-58	Término do Mandato  XXXXXXXXXXXX		
Titular Pessoa Física / Término do Mandato  Nome / CPF <b>ADELINA MELLO FONTANA</b> 055.908.087-58	Término do Mandato  XXXXXXXXXXXX		

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:42:12

CÓDIGO DE CONTROLE: 1EB1C9B3989E76E2

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço  
[www.jucees.es.gov.br/certidaoWEB](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoWEB)

Vitória - ES, 03 de SETEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES

### Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM <b>105178</b>	Inscrição Municipal <b>105178</b>	CPF/CNPJ <b>34.729.047/0001-02</b>	Inscrição Estadual	Data Início Atividade <b>02/09/2019</b>
Nome <b>NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>				
Nome Fantasia				
Endereço <b>RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81</b>				CEP <b>29117-530</b>
Bairro <b>ALVORADA</b>	Cidade <b>VILA VELHA</b>	U.F <b>ES</b>	Situação Cadastral <b>Ativo</b>	
Código e descrição da atividade econômica principal <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e dr</b>				
Código e descrição das atividades de licença				
Código e descrição das atividades de serviço				
Código e descrição dos CNAEs <b>4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentí</b> <b>5320202 - Serviços de entrega rápida</b> <b>4771704 - Comércio varejista de medicamentos veter</b> <b>4649408 - Comércio atacadista de produtos de higie</b> <b>4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e prod</b> <b>4645103 - Comércio atacadista de produtos odontoló</b> <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e ma</b> <b>4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e dr</b> <b>4637199 - Comércio atacadista especializado em out</b> <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e dr</b>				

Comprovante de Inscrição válido até: 31/12/2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provedimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:56:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1511811

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 12:04:01 (hora local)**.

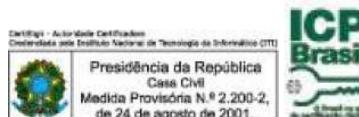
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122780405201157320135-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provedimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c45d454817d9a93cb10ea8ab5c3f55a05b58144d7e90b5a43edcce1ca9e642882578f1139  
a8cbf4017473add91676b86a





## SINTEGRA/ICMS

### Consulta Pública ao Cadastro Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 10/08/2020

#### IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

<b>CNPJ:</b>	34.729.047/0001-02	<b>Inscrição Estadual:</b>	083.595.58-9
<b>Razão Social :</b>	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		

#### ENDERECO

<b>Logradouro:</b>	RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO		
<b>Número:</b>	81	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	ALVORADA		
<b>Município:</b>	VILA VELHA	<b>UF:</b>	ES
<b>CEP:</b>	29117530	<b>Telefone:</b>	(27) 33695420

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
<b>Data de Início de Atividade:</b>	02/09/2019
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	HABILITADO
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	02/09/2019
<b>Regime de Apuração:</b>	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

**Data da Consulta: 10/08/2020**

[VOLTAR](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.729.047/0001-02

Certidão nº: 15985602/2020

Expedição: 13/07/2020, às 17:30:36

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.729.047/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

PÁGINA 1/2

**ADELINA MELLO FONTANA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, empresario, natural da cidade de São Paulo – SP, data de nascimento 20/08/1959, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 590321, expedida por SSPTC/ES em e CPF: nº 055.908.087-58, residente e domiciliada na cidade de Vitória - ES, na AVENIDA CONSTRUTOR DAVID TEIXEIRA, nº 150, MATA DA PRAIA, CEP: 29065-320;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

## CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada, Vila Velha - ES, CEP 29117530.

### **CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**  
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

#### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CNAE Nº 4844-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE N° 4645-17/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE N° 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
CNAE N° 1619-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CNAE Nº 5320 2/02 - Serviços de entrega rápida

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLAUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**  
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

**CLAUSULA VI - DO CAPITAL**  
O capital é 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

**CLAUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**  
A administração da empresa será exercida por, **ADELINA MELLO FONTANA**, com os poderes e atribuições que lhe forem conferidos, representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento das suas funções.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:48 SOB Nº 32600271931.  
PROTÓCOLO: 192423754 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904041488. NIRE: 32600271931..  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/09/2019  
www.simplifica.es.gov.br

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PÁGINA 2/2

compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

## CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

## CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ADELINA MELLO FONTANA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

## CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, 22 de agosto de 2019

3º OFÍCIO DE  
NOTAS DE VITÓRIA  
No verso

  
ADELINA MELLO FONTANA  
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:48 SOB Nº 32600271931.  
PROTOCOLO: 192423754 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904041488. NIRE: 32600271931.  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/09/2019  
www.simplifica.es.gov.br





... OFÍCIO DE  
 NOTAS DE VITÓRIA  
 15.8052-500



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:48 SOB Nº 32600271931.  
 PROTOCOLO: 192423754 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904041488. NIRE: 32600271931.  
 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 02/09/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azévedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...  
DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça e o Provimento CCJPB Nr. 002/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único, por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XX2*, e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ipb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/05/2020 08:57:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azévedo Bastos, de acordo com o Art.

1º, 1ºº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento digital do titular do Cartório Azévedo Bastos, de acordo com o Art. 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Para informações mais detalhadas desse ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta dessa Declaração.

**Código de Consulta dessa Declaração:** 151808

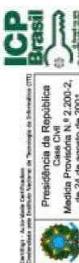
A consulta dessa Declaração estará disponível em nosso site até 04/05/2021 12:03:54 (hora local).

**Código de Autenticação Digital:** 122780405201157300219-1 a 122780405201157300219-3  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 9.359/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fb940572d691ebcb05b0bd879b4d560c4b879c370a7744659cb4c15205d15018071d1cd744cd0f397b58144d7e90b5a43edcc1ca9e64283281ad53ae312ce03a08250a5f8615f262



Corretores de Imóveis  
Presidente da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provedimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:57:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1511802

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 12:03:51 (hora local)**.

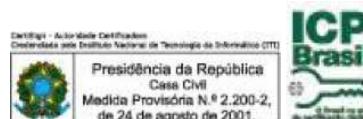
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122780405201157270325-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provedimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659cb82472a374db2fcff2608db0b2a8f6db58144d7e90b5a43edcce1ca9e64288269b3d483  
62e34306b2a3845b1c5a7f80





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 34.729.047/0001-02

**Data de Expedição:** 01/09/2020 09:46:34

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018523138 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** VILA VELHA

**Bairro:** ALVORADA

**Logradouro:** RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO

**Número:** 81

**Complemento:** -

**CEP:** 29.117-530

#### **-- CONTATO --**

**Email:** DOCUMENTACAO@NSAMEDICAMENTOS.COM.BR **Telefone Fixo:** (00)

**Telefone Celular:** (27) 98845-8340

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

# Livro Diário

Folha: 00001

Numero de Ordem: 002

## Termo de Abertura

Contém este livro 18 (Dezoito)folhas numeradas sequêncialmente de 1 (Um) a 18 (Dezoito) e servirá como Livro Diário geral Numero de Ordem: 002, da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , firma estabelecida a MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81 - ALVORADA, nesta cidade de - VILA VELHA - ES, - CEP: 29.117-530, registrada na junta comercial do mesmo estado sob o NIRE número 32600271931 por despacho de 02/09/2019 , e no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ:34.729.047/0001-02, e inscrito no município sob o número 105178, e inscrito na secretaria estadual sob o número 083595589.

Conforme determina a instrução normativa nº 011 de 05/12/2013 do D.R.E.I, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de 01/01/2020 a 31/01/2020, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo contador responsável, o sr(a) Contador(a): WELLINGTON ROBERTO MARTINS registrado no C.R.C. sob o num. ES: 012952-O, registrado(a) no C.P.F. sob o num. 097.097.077-36



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

Termo de Autenticação 20/004008-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA

19/03/20

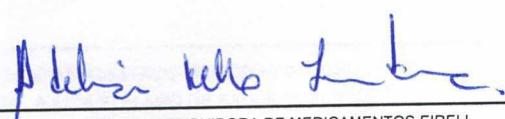
Ricardo Corrêa Fraga  
Técnico de Registro  
Empresarial  
JUCEES



VILA VELHA - ES - 01 de Janeiro de 2020

  
MDM CONTABILIDADE GESTAO E ASSES EMPR LTDA

Contador(a): WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC/ES: 012952-O

  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SOCIO ADMINISTRADOR



CNPJ: 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual: 083595589

Inscrição Municipal: 105178

Endereço: MIRIAN FERREIRA CASTELO

Número: 81

Complemento:

Bairro: ALVORADA

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29117530

Data Registro: 02/09/2019

## LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2020

Folha: 2

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	ABERTURA	1	11005	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	95.096,47	
01	ABERTURA	2	12010	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	8.170,98	
01	ABERTURA	3	10670	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	36.652,77	
01	ABERTURA	4	20105	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	4.018,00	
01	ABERTURA	5	20204	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	446,56	
01	ABERTURA	6	20205	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	508,20	
01	ABERTURA	7	20305	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	2.050,43	
01	ABERTURA	8	20502	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	246,37	
01	ABERTURA	9	20806	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	17.000,00	
01	ABERTURA	10	20669	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	15.850,66	
01	ABERTURA	11	22101	1000	VLR. REF. SALDO ABERTURA DO EXERCICIO	99.800,00	
<b>Total do Dia</b>						<b>139.920,22</b>	<b>139.920,22</b>
06	FINANCEIR	1	31301	1000	VLR. REF. PAGTO TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO	88,00	
06	FINANCEIR	1	11010	1000	VLR. REF. PAGTO TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO		88,00
06	FINANCEIR	2	11010	1000	VLR. REF. RESG. APLIC. FINANCEIRA CONF. EXTR. BANCARIO	88,00	
06	FINANCEIR	2	12010	1000	VLR. REF. RESG. APLIC. FINANCEIRA CONF. EXTR. BANCARIO		88,00
06	FINANCEIR	7	31102	1000	PAGO ALUGUEL DE IMÓVEL 01/2020	4.000,00	
06	FINANCEIR	7	20669	1000	PAGO ALUGUEL DE IMÓVEL 01/2020		4.000,00
<b>Total do Dia</b>						<b>4.176,00</b>	<b>4.176,00</b>
07	PESSOAL C	8	20204	1000	VLR. REF. EMPREST. COSTA CAMARGO - PAGTO FGTS M. 12-2019	446,56	
07	PESSOAL C	8	20669	1000	VLR. REF. EMPREST. COSTA CAMARGO - PAGTO FGTS M. 12-2019		446,56
<b>Total do Dia</b>						<b>446,56</b>	<b>446,56</b>
08	FINANCEIR	3	11010	1000	VLR. REF. RESG. APLIC. FINANCEIRA CONF. EXTR. BANCARIO	4.018,00	
08	FINANCEIR	3	12010	1000	VLR. REF. RESG. APLIC. FINANCEIRA CONF. EXTR. BANCARIO		4.018,00
08	FINANCEIR	4	20105	1000	VLR. REF. PAGTO SALARIO A FUNCIONARIO M. 12-2019	4.018,00	
08	FINANCEIR	4	11010	1000	VLR. REF. PAGTO SALARIO A FUNCIONARIO M. 12-2019		4.018,00
<b>Total do Dia</b>						<b>8.036,00</b>	<b>8.036,00</b>
09	FINANCEIR	5	31301	1000	VLR. REF. PAGTO TARIFA BANCARIA	18,95	
09	FINANCEIR	5	11010	1000	VLR. REF. PAGTO TARIFA BANCARIA		18,95
09	FINANCEIR	6	11010	1000	VLR. REF. RESG. APLIC. FINANCEIRA CONF. EXTR. BANCARIO	18,95	
09	FINANCEIR	6	12010	1000	VLR. REF. RESG. APLIC. FINANCEIRA CONF. EXTR. BANCARIO		18,95
<b>Total do Dia</b>						<b>37,90</b>	<b>37,90</b>
20	PESSOAL C	6	20502	1000	VLR. REF. EMPREST. COSTA CAMARGO - PAGTO DARF 0561 REF. M 12-2019	246,37	
20	PESSOAL C	6	20669	1000	VLR. REF. EMPREST. COSTA CAMARGO - PAGTO DARF 0561 REF. M 12-2019		246,37
20	PESSOAL C	7	20205	1000	VLR. REF. EMPREST. COSTA CAMARGO - PAGTO INSS M. 12-2019	508,20	
20	PESSOAL C	7	20669	1000	VLR. REF. EMPREST. COSTA CAMARGO - PAGTO INSS M. 12-2019		508,20
<b>Total do Dia</b>						<b>754,57</b>	<b>754,57</b>
31	PESSOAL C	1	30611	1000	VLR. REF. DIAS ATESTADO MEDICO M. 01-2020	149,03	
31	PESSOAL C	1	31702	1000	VLR. REF. AJUDA P/ PLANO DE SAUDE M. 01-2020	152,25	
31	PESSOAL C	1	30611	1000	VLR. REF. PROVENTOS S/ FOLHA M. 01-2020	0,16	
31	PESSOAL C	1	30611	1000	VLR. REF. PROVENTOS S/ FOLHA M. 01-2020		4.470,97
31	PESSOAL C	2	20205	1000	VLR. REF. DESCONTOS S/ FOLHA M. 01-2020	508,20	
31	PESSOAL C	2	20502	1000	VLR. REF. DESCONTOS S/ FOLHA M. 01-2020		246,37
31	PESSOAL C	2	30611	1000	VLR. REF. DESCONTOS S/ FOLHA M. 01-2020	0,84	
31	PESSOAL C	2	20105	1000	VLR. REF. DESCONTOS S/ FOLHA M. 01-2020		4.017,00
31	PESSOAL C	3	30751	1000	VLR. REF. PROVISAO FGTS S/ FOLHA M. 01-2020	369,60	
31	PESSOAL C	3	20204	1000	VLR. REF. PROVISAO FGTS S/ FOLHA M. 01-2020		369,60
31	PESSOAL C	4	31607	1000	VLR. REF. PROVISAO FGTS S/ FOLHA M. 01-2020	496,77	
31	PESSOAL C	4	20305	1000	VLR. REF. PROVISAO FGTS S/ FOLHA M. 01-2020		
31	PESSOAL C	5	31605	1000	VLR. REF. PROVISAO FGTS S/ FOLHA M. 01-2020		
31	PESSOAL C	5	20304	1000	VLR. REF. PROVISAO FGTS S/ FOLHA M. 01-2020		
31	ENCERR	1	40101	1000	VALOR TRANSFER		

Data e hora da impressão: 10/03/2020 - 16:30



CNPJ: 34.729.047/0001-02

Endereço: MIRIAN FERREIRA CASTELO

Município: VILA VELHA

Inscrição Estadual: 083595589

Número: 81

Complemento:

UF: ES

CEP: 29117530

## LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2020

Inscrição Municipal: 105178

Bairro: ALVORADA

Data Registro: 02/09/2019

Folha: 3

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	ENCERR	1	30611	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO		4.619,32
31	ENCERR	2	40101	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO	369,60	
31	ENCERR	2	30751	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO		369,60
31	ENCERR	3	40101	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO	372,58	
31	ENCERR	3	31605	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO		372,58
31	ENCERR	4	40101	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO	496,77	
31	ENCERR	4	31607	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO		496,77
31	ENCERR	5	40101	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO	152,25	
31	ENCERR	5	31702	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO		152,25
31	ENCERR	6	40101	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO	4.000,00	
31	ENCERR	6	31102	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO		4.000,00
31	ENCERR	7	40101	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO	106,95	
31	ENCERR	7	31301	1000	VALOR TRANSF DE SALDO PARA ENCERRAMENTO		106,95
31	ENCERR	8	10670	1000	VALOR RESULTADO APURADO	10.117,47	
31	ENCERR	8	40101	1000	VALOR RESULTADO APURADO		10.117,47
<b>Total do Dia</b>						<b>26.246,30</b>	<b>26.246,30</b>
<b>Total do Mês:</b>						<b>179.617,55</b>	<b>179.617,55</b>
<b>Total Geral do Período:</b>						<b>179.617,55</b>	<b>179.617,55</b>

## Responsáveis

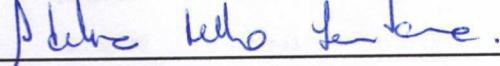


MDM CONTABILIDADE GESTAO E ASSES EMPY LTDA

Contador(a): WELLINGTON ROBERTO MARTINS

CPF: 097.097.077-36

CRC/ES: 012952-O



NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ADELINA MELLO FONTANA

CPF: 055.908.087-58

SOCIO ADMINISTRADOR



## BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

Folha: 4

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.00.00.00.00000	10000	ATIVO	139.920,22D	14.242,42	8.249,90	145.912,74D
1.1.00.00.00000	10001	ATIVO CIRCULANTE	103.267,45D	4.124,95	8.249,90	99.142,50D
1.1.01.00.00000	10003	DISPONIBILIDADES	103.267,45D	4.124,95	8.249,90	99.142,50D
1.1.01.01.00000	10004	CAIXA	95.096,47D	0,00	0,00	95.096,47D
1.1.01.01.00001	11005	CAIXA GERAL	95.096,47D	0,00	0,00	95.096,47D
1.1.01.02.00.00000	10005	BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00D	4.124,95	4.124,95	0,00D
1.1.01.02.01.00001	11010	BANCO BANESTES - CC 01	0,00D	4.124,95	4.124,95	0,00D
1.1.01.03.00.00000	10006	BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIR/	8.170,98D	0,00	4.124,95	4.046,03D
1.1.01.03.01.00001	12010	BANCO BANESTES - APLIC 01	8.170,98D	0,00	4.124,95	4.046,03D
1.2.00.00.00.00000	10019	ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.652,77D	10.117,47	0,00	46.770,24D
1.2.02.00.00.00000	10023	INVESTIMENTOS	36.652,77D	10.117,47	0,00	46.770,24D
1.2.02.01.00.00000	10024	INVESTIMENTOS	36.652,77D	10.117,47	0,00	46.770,24D
1.2.02.01.01.00007	10670	GASTOS PRE OPERACIONAIS	36.652,77D	10.117,47	0,00	46.770,24D
2.0.00.00.00.00000	20000	PASSIVO	139.920,22C	5.219,13	11.211,65	145.912,74C
2.1.00.00.00.00000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	40.120,22C	5.219,13	11.211,65	46.112,74C
2.1.01.00.00.00000	20002	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	40.120,22C	5.219,13	11.211,65	46.112,74C
2.1.01.02.00.00000	20004	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.018,00C	4.018,00	4.017,00	4.017,00C
2.1.01.02.01.00005	20105	SALARIOS A PAGAR	4.018,00C	4.018,00	4.017,00	4.017,00C
2.1.01.03.00.00000	20005	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	954,76C	954,76	877,80	877,80C
2.1.01.03.01.00004	20204	FGTS A PAGAR	446,56C	446,56	369,60	369,60C
2.1.01.03.01.00006	20205	INSS A RECOLHER	508,20C	508,20	508,20	508,20C
2.1.01.04.00.00000	20006	PROVISÕES TRABALHISTAS	2.050,43C	0,00	869,35	2.919,78C
2.1.01.04.01.00003	20304	PROVISAO PARA DECIMO TERCEIRO	0,00C	0,00	372,58	372,58C
2.1.01.04.01.00004	20305	PROVISAO PARA FERIAS	2.050,43C	0,00	496,77	2.547,20C
2.1.01.06.00.00000	20008	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE	246,37C	246,37	246,37	246,37C
2.1.01.06.01.00002	20502	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLI	246,37C	246,37	246,37	246,37C
2.1.01.08.00.00000	20010	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.01.09.00.00000	20011	OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.850,66C	0,00	5.201,13	38.051,79C
2.1.01.09.01.00006	20806	CONTRATOS DE MUTUO A PAGAR	17.000,00C	0,00	0,00	17.000,00C
2.1.01.09.01.00014	20669	COSTA CAMARGO DISTR. DE MEDICAMEN	15.850,66C	0,00	5.201,13	21.051,79C
2.3.00.00.00.00000	22001	PATRIMONIO LIQUIDO	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
2.3.01.00.00.00000	22002	CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
2.3.01.01.00.00000	22003	CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
2.3.01.01.01.00001	22101	CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
2.3.03.00.00.00000	22006	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00D	0,00	0,00	0,00D
2.3.03.01.00.00000	22007	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.07.00.00.00000	20696	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00D	0,00	0,00	0,00D
2.3.07.01.00.00000	20698	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00D	0,00	0,00	0,00D
3.00.00.00.00000	30000	RESULTADO DO PERÍODO				



## BALANÇE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

Folha: 5

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
3.1.00.00.00.00000	30001	RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	0,00C	10.118,31	10.118,31	0,00C
3.1.01.00.00.00000	30002	RESULTADO OPERACIONAL	0,00C	10.118,31	10.118,31	0,00C
3.1.01.03.00.00000	30010	CUSTOS COM PESSOAL	0,00D	4.989,76	4.989,76	0,00D
3.1.01.03.01.00000	30011	SALARIOS, ORDENADOS E REMUNERAÇÕES	0,00D	4.620,16	4.620,16	0,00D
3.1.01.03.01.00001	30611	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	4.620,16	4.620,16	0,00D
3.1.01.03.03.00000	30013	ENCARGOS SOCIAIS	0,00D	369,60	369,60	0,00D
3.1.01.03.03.00001	30751	FGTS	0,00D	369,60	369,60	0,00D
3.1.01.05.00.00000	30016	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	5.128,55	5.128,55	0,00D
3.1.01.05.02.00000	30018	SALARIOS, ORDENADOS E REMUNERAÇÕES	0,00D	869,35	869,35	0,00D
3.1.01.05.02.00005	31605	DECIMO TERCEIRO	0,00D	372,58	372,58	0,00D
3.1.01.05.02.00007	31607	FERIAS E AUXILIOS	0,00D	496,77	496,77	0,00D
3.1.01.05.03.00000	30019	BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	0,00D	152,25	152,25	0,00D
3.1.01.05.03.00002	31702	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	152,25	152,25	0,00D
3.1.01.05.05.00000	30021	DESPESAS GERAIS	0,00D	4.000,00	4.000,00	0,00D
3.1.01.05.05.00002	31102	ALUGUEL DE IMOVEIS	0,00D	4.000,00	4.000,00	0,00D
3.1.01.05.08.00000	30024	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	106,95	106,95	0,00D
3.1.01.05.08.00001	31301	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	106,95	106,95	0,00D
4.00.00.00.00000	40000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	10.117,47	10.117,47	0,00D
4.1.00.00.00.00000	40001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	10.117,47	10.117,47	0,00D
4.1.01.00.00.00000	40002	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	10.117,47	10.117,47	0,00D
4.1.01.01.00.00000	40003	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	10.117,47	10.117,47	0,00D
4.1.01.01.01.00000	40100	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	10.117,47	10.117,47	0,00D
4.1.01.01.01.00001	40101	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	10.117,47	10.117,47	0,00D

## RESUMO

ATIVO

145.912,74D

PASSIVO

145.912,74C

RESULTADO DO PERÍODO

0,00D

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

0,00D

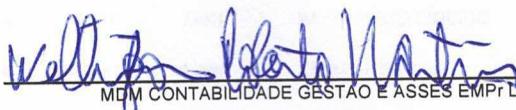
DIFERENÇA

0,00

LUCRO

0,00C

VILA VELHA-ES, 31 Janeiro de 2020


  
MDM CONTABILIDADE GESTÃO E ASSES EMPR LTDA

Contador(a): WELLINGTON ROBERTO MARTINS

CPF: 097.097.077-36

CRC/ES: 012952-0


  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ADELINA MELLO FONTANA

CPF: 055.908.087-58

SOCIO ADMINISTRADOR



## BALANÇE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

Folha: 6

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.00.00.00.000000	10000	ATIVO	139.920,22D	4.124,95	8.249,90	135.795,27D
1.1.00.00.00.000000	10001	ATIVO CIRCULANTE	103.267,45D	4.124,95	8.249,90	99.142,50D
1.1.01.00.00.000000	10003	DISPONIBILIDADES	103.267,45D	4.124,95	8.249,90	99.142,50D
1.1.01.01.00.000000	10004	CAIXA	95.096,47D	0,00	0,00	95.096,47D
1.1.01.01.01.000001	11005	CAIXA GERAL	95.096,47D	0,00	0,00	95.096,47D
1.1.01.02.00.000000	10005	BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00D	4.124,95	4.124,95	0,00D
1.1.01.02.01.000001	11010	BANCO BANESTES - CC 01	0,00D	4.124,95	4.124,95	0,00D
1.1.01.03.00.000000	10006	BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIR/	8.170,98D	0,00	4.124,95	4.046,03D
1.1.01.03.01.000001	12010	BANCO BANESTES - APLIC 01	8.170,98D	0,00	4.124,95	4.046,03D
1.2.00.00.00.000000	10019	ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.652,77D	0,00	0,00	36.652,77D
1.2.02.00.00.000000	10023	INVESTIMENTOS	36.652,77D	0,00	0,00	36.652,77D
1.2.02.01.00.000000	10024	INVESTIMENTOS	36.652,77D	0,00	0,00	36.652,77D
1.2.02.01.01.000007	10670	GASTOS PRE OPERACIONAIS	36.652,77D	0,00	0,00	36.652,77D
2.00.00.00.000000	20000	PASSIVO	139.920,22C	5.219,13	11.211,65	145.912,74C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	40.120,22C	5.219,13	11.211,65	46.112,74C
2.1.01.00.00.000000	20002	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	40.120,22C	5.219,13	11.211,65	46.112,74C
2.1.01.02.00.000000	20004	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.018,00C	4.018,00	4.017,00	4.017,00C
2.1.01.02.01.000005	20105	SALARIOS A PAGAR	4.018,00C	4.018,00	4.017,00	4.017,00C
2.1.01.03.00.000000	20005	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	954,76C	954,76	877,80	877,80C
2.1.01.03.01.000004	20204	FGTS A PAGAR	446,56C	446,56	369,60	369,60C
2.1.01.03.01.000006	20205	INSS A RECOLHER	508,20C	508,20	508,20	508,20C
2.1.01.04.00.000000	20006	PROVISÕES TRABALHISTAS	2.050,43C	0,00	869,35	2.919,78C
2.1.01.04.01.000003	20304	PROVISAO PARA DECIMO TERCEIRO	0,00C	0,00	372,58	372,58C
2.1.01.04.01.000004	20305	PROVISAO PARA FERIAS	2.050,43C	0,00	496,77	2.547,20C
2.1.01.06.00.000000	20008	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE	246,37C	246,37	246,37	246,37C
2.1.01.06.01.000002	20502	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLI	246,37C	246,37	246,37	246,37C
2.1.01.08.00.000000	20010	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.01.09.00.000000	20011	OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.850,66C	0,00	5.201,13	38.051,79C
2.1.01.09.01.000006	20806	CONTRATOS DE MUTUO A PAGAR	17.000,00C	0,00	0,00	17.000,00C
2.1.01.09.01.000014	20669	COSTA CAMARGO DISTR. DE MEDICAMEN	15.850,66C	0,00	5.201,13	21.051,79C
2.3.00.00.00.000000	22001	PATRIMONIO LIQUIDO	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
2.3.01.00.00.000000	22002	CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
2.3.01.01.00.000000	22003	CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
2.3.01.01.01.000001	22101	CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
2.3.07.00.00.000000	20696	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00D	0,00	0,00	0,00D
2.3.07.01.00.000000	20698	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00D	0,00	0,00	0,00D
3.0.00.00.00.000000	30000	RESULTADO DO PERÍODO	0,00C	10.118,31	0,84	(10.117,47)D
3.1.00.00.00.000000	30001	RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	0,00C	10.118,31	0,84	(10.117,47)D
3.1.01.00.00.000000	30002	RESULTADO OPERACIONAL				



## BALANÇE ANALÍTICO

Folha: 7

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
3.1.01.03.00.000000	30010	CUSTOS COM PESSOAL	0,00D	4.989,76	0,84	4.988,92D
3.1.01.03.01.000000	30011	SALARIOS, ORDENADOS E REMUNERAÇÃO	0,00D	4.620,16	0,84	4.619,32D
3.1.01.03.01.000011	30611	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	4.620,16	0,84	4.619,32D
3.1.01.03.03.000000	30013	ENCARGOS SOCIAIS	0,00D	369,60	0,00	369,60D
3.1.01.03.03.000001	30751	FGTS	0,00D	369,60	0,00	369,60D
3.1.01.05.00.000000	30016	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	5.128,55	0,00	5.128,55D
3.1.01.05.02.000000	30018	SALARIOS, ORDENADOS E REMUNERAÇÃO	0,00D	869,35	0,00	869,35D
3.1.01.05.02.000005	31605	DECIMO TERCEIRO	0,00D	372,58	0,00	372,58D
3.1.01.05.02.000007	31607	FERIAS E AUXILIOS	0,00D	496,77	0,00	496,77D
3.1.01.05.03.000000	30019	BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	0,00D	152,25	0,00	152,25D
3.1.01.05.03.000002	31702	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	152,25	0,00	152,25D
3.1.01.05.05.000000	30021	DESPESAS GERAIS	0,00D	4.000,00	0,00	4.000,00D
3.1.01.05.05.000002	31102	ALUGUEL DE IMOVEIS	0,00D	4.000,00	0,00	4.000,00D
3.1.01.05.08.000000	30024	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	106,95	0,00	106,95D
3.1.01.05.08.000001	31301	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	106,95	0,00	106,95D

## RESUMO

ATIVO

135.795,27D

PASSIVO

145.912,74C

RESULTADO DO PERÍODO

10.117,47D

DIFERENÇA

0,00

PREJUIZO

(10.117,47D)

VILA VELHA-ES, 31 Janeiro de 2020

Wellington Roberto Martins

MDM CONTABILIDADE GESTAO E ASSES EMPR LTDA

Contador(a): WELLINGTON ROBERTO MARTINS

CPF: 097.097.077-36

CRC/ES: 012952-O

Adelia Mello Fontana

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ADELINA MELLO FONTANA

CPF: 055.908.087-58

SOCIO ADMINISTRADOR



Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual: 083.595.58-9

NIRE: 32600271931  
Inscrição Municipal: 105178

## BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/01/2020		Folha: 008
Nome da Conta	2020	2019
ATIVO	145.912,74	139.920,22
ATIVO CIRCULANTE	99.142,50	103.267,45
Disponibilidades	99.142,50	103.267,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.770,24	36.652,77
INVESTIMENTOS	46.770,24	36.652,77
Gastos Pré Operacionais	46.770,24	36.652,77
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>145.912,74</b>	<b>139.920,22</b>

*ful* *f*



Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual: 083.595.58-9

NIRE: 32600271931  
Inscrição Municipal: 105178

## BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/01/2020

Folha: 009

Nome da Conta	2020	2019
	R\$	
<b>PASSIVO</b>	<b>145.912,74</b>	<b>139.920,22</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>46.112,74</b>	<b>40.120,22</b>
Obrigações Tributárias	246,37	246,37
Obrigações Trabalhistas e Sociais	7.814,58	7.023,19
Emprestimo e Financiamentos	38.051,79	32.850,66
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>99.800,00</b>	<b>99.800,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>99.800,00</b>	<b>99.800,00</b>
Capital Subscrito	99.800,00	99.800,00

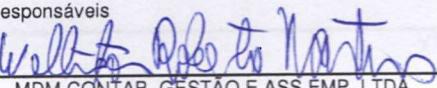
**TOTAL PASSIVO** **145.912,74** **139.920,22**

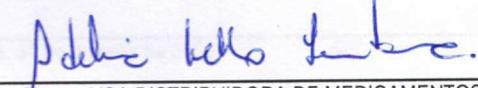
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 145.912,74 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita ao aspecto meramente técnico desde que desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo (s) sócio (s) administrador (res) da empresa que se responsabiliza (m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

VILA VELHA-ES, 31 de Janeiro de 2020

Responsáveis

  
MDM CONTAB. GESTÃO E ASS EMP. LTDA  
WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC: 012952-O

  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual: 083.595.58-9

NIRE: 32600271931  
Inscrição Municipal: 105178

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Referência: 31/01/2020

Folha: 010

	2020	2019
	R\$	R\$
<b><u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	0,00	0,00
( - ) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00
<b>( = ) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
( - ) CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>( = ) LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
( - ) DESPESAS/RECEITAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	<b>-10.117,47</b>	<b>-36.652,77</b>
Despesas com Pessoal, Benefícios e Encargos	-6.010,52	-24.100,29
Despesas Gerais	-4.000,00	-12.337,14
Despesas Financeiras	-106,95	-232,85
Receitas Financeiras	0,00	17,51
<b>( = ) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>-10.117,47</b>	<b>-36.652,77</b>
( - ) PROVISÃO PARA I. RENDA E C. SOCIAL	0,00	0,00
<b>( = ) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-10.117,47</b>	<b>-36.652,77</b>

VILA VELHA-ES, 31 de Janeiro de 2020

Responsáveis

  
MDM CONTAB. GESTÃO E ASS EMP. LTDA  
WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC: 012952-O

  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02 Inscrição Estadual: 083.595.58-9

NIRE: 32600271931  
Inscrição Municipal: 105178

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Referência: 01/01/2020 até 31/01/2020

Folha: 011

Em Reais - R\$

	Capital Subscrito	Adiant. Fut. Aum. de Capital	Reservas Lucros	Lucro do Exercício	Patrimônio Líquido
<b>SALDO EM 02/09/2019</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integr. de Capital Social	99.800,00				99.800,00
<b>SALDO EM 31/12/2019</b>	<b>99.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.800,00</b>
<b>SALDO EM 31/01/2020</b>	<b>99.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.800,00</b>

VILA VELHA-ES, 31 de Janeiro de 2020

## Responsáveis

Wellington Roberto Martins  
MDM CONTAB. GESTAO E ASS EMP. LTDA  
WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC: 012952-O

Pdele lelo Leb  
NSA DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual: 083.595.58-9

NIRE: 32600271931  
Inscrição Municipal: 105178

## DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

Folha: 012

2020  
R\$

2019  
R\$

### 1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	145.912,74	139.920,22
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	46.112,74	40.120,22
<b>Resultado</b>	<b>3,16</b>	<b>3,49</b>

Interpretação: Quanto maior, melhor.

### 2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

Ativo Circulante	99.142,50	103.267,45
Passivo Circulante	46.112,74	40.120,22
<b>Resultado</b>	<b>2,15</b>	<b>2,57</b>

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Finalidade: Indica quanto a empresa possui de valores circulantes para liquidar cada real de dívida a curto prazo.

### 3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

Ativo Total	145.912,74	139.920,22
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	46.112,74	40.120,22
<b>Resultado</b>	<b>3,16</b>	<b>3,49</b>

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Finalidade: Indica quanto a empresa possui de bens e direitos para cada real de dívidas perante terceiros.

### 4 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

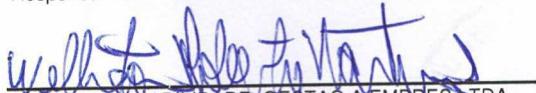
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.	46.112,74	40.120,22
Ativo Total	145.912,74	139.920,22
<b>Resultado</b>	<b>0,32</b>	<b>0,29</b>

Interpretação: Quanto menor, melhor.

Finalidade: Indica a dependência de recursos de terceiros no financiamento dos ativos.

VILA VELHA-ES, 31 de Janeiro de 2020

Responsáveis

  
MDM CONTABILIDADE, GESTÃO A EMPRES LTDA  
Contador: WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC: 012952-O

  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SOCIO ADMINISTRADOR



Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual: 083.595.58-9

NIRE: 32600271931  
Inscrição Municipal: 105178

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

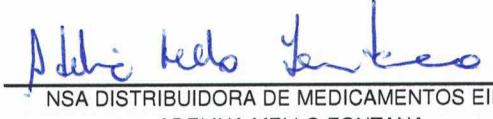
Folha: 013

	2020 R\$	2019 R\$
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Exercício	0,00	0,00
<b>AJUSTES POR:</b>		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	791,39	8.563,19
Obrigações Tributárias	0,00	246,37
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>791,39</b>	<b>8.809,56</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compra/Baixa de Imobilizado	0,00	99.800,00
Investimentos Pré Operacionais	-10.117,47	-38.192,77
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-10.117,47</b>	<b>61.607,23</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos de Terceiros	5.201,13	32.850,66
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>5.201,13</b>	<b>32.850,66</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DO PÉRIODO</b>	<b>-4.124,95</b>	<b>103.267,45</b>
<b>VARIAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>-4.124,95</b>	<b>103.267,45</b>
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PÉRIODO	99.142,50	103.267,45
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PÉRIODO	103.267,45	0,00

VILA VELHA-ES, 31 de Janeiro de 2020

Responsáveis

  
MDM CONTABILIDADE, GESTAO A EMPRES LTDA  
Contador: WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC: 012952-O

  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02  
Inscrição Estadual: 083.595.58-9

NIRE: 32600271931  
Inscrição Municipal: 105178

### DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

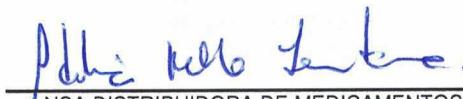
Folha: 014

	2020 R\$	2019 R\$
<b>DESCRÍÇÃO</b>		
<b>1 RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1 Vendas de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00
1.2 ( - ) Devoluções Mercadorias	0,00	0,00
1.3 Receitas Não Operacionais	0,00	0,00
<b>2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>4.000,00</b>	<b>12.337,14</b>
2.1 Despesas Gerais	0,00	337,14
2.2 Despesas Fixas	4.000,00	12.000,00
<b>3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>-4.000,00</b>	<b>-12.337,14</b>
<b>4 RETENÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1 Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>-4.000,00</b>	<b>-12.337,14</b>
<b>6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>17,51</b>
6.1 Receitas Financeiras	0,00	17,51
<b>7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>-4.000,00</b>	<b>-12.319,63</b>
<b>8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>-4.000,00</b>	<b>-12.319,63</b>
8.1 Pessoal e Encargos	6.010,52	24.100,29
8.2 Despesas Financeiras	106,95	232,85
8.3 Prejuízo do Exercício	-10.117,47	-36.652,77

VILA VELHA-ES, 31 de Janeiro de 2020

Responsáveis

  
MDM CONTABILIDADE, GESTÃO A EMPRES LTDA  
Contador: WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC: 012952-O

  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual: 083.595.58-9

NIRE: 32600271931  
Inscrição Municipal: 105178

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Referência: 01/JAN/2020 até 31/JAN/2020

Folha: 015

2020	2019
R\$	R\$
10.117,47	36.652,77

### PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO

#### (+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Variação de Reserva de Reavaliação  
Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar  
Ganhos/Perdas por conversão das Demonstrações para o Exterior  
Ajuste de Exercícios Anteriores

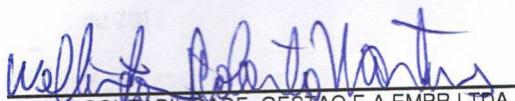
#### (+/-) RESULTADOS ABRANGENTE DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

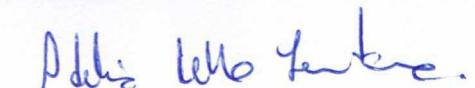
Resultados de Empresas Investidas por Equivalência Patrimonial

(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO 10.117,47 36.652,77

VILA VELHA-ES, 31 de Janeiro de 2020

#### Responsáveis

  
MDM CONTABILIDADE, GESTÃO E A EMPR LTDA  
Contador: WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC: 012952-O

  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SÓCIO ADMINISTRADOR



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE JANEIRO DE 2020

### 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede em Vila Velha na Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Bairro Alvorada, CEP: 29.117-530. Inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02, tem como atividade principal o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano (CNAE 46.44-3-01), foi constituída em 02/09/2019 conforme seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32600271931.

### 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E PRÁTICAS CONTÁBEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade do período de 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As Demonstrações Contábeis exceto informações de Fluxo de Caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em real (R\$), a moeda brasileira.

#### 2.1 – ESTOQUES

A empresa não possui saldo de estoques pois ainda não iniciou suas atividades operacionais no exercício de 2019.

#### 2.2 – IMOBILIZADO

Não existe Ativo Imobilizado.

#### 2.3 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Subscrito é de R\$99.800,00 (Noventa e Novem Mil e Oitocentos reais) dividido em 99.800 totalmente integralizado em moeda corrente nacional conforme contrato social registrado na JUCEES.

#### 2.4 – TRIBUTAÇÃO

A Empresa é tributada pelo Lucro Real, o Imposto de Renda e a Contribuição Social serão apurados com base nos balancetes de suspenção levantados trimestralmente.

### 3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração Contábil que apresenta todos os itens de receita e despesas reconhecidos no período, excluindo os itens de resultados abrangentes;

De acordo com a Lei 12.973/14 o resultado do exercício esta computado como Gastos Pré Operacionais em contas do Ativo.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 © www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 6º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deu fé:  
Cód. Autenticação: 122780405201157240834-16; Data: 04/05/2020 12:00:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA19082-MUDQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

### 3.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido da empresa ao final do exercício, entendendo que Ativos são os recursos controlados pela empresa como resultados de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros, Passivo, como obrigação presente derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e Patrimônio Líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus Passivos.

### 3.3 – DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Demonstração Contábil que representa as alterações no Patrimônio Líquido provocadas pelos lucros, prejuízos, distribuição de lucros e ajustes efetuados.

### 3.4 – DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixas e equivalentes de caixa da empresa, mostrando separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimentos e financiamentos.

### 3.5 – DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Demonstração Contábil que evidencia de forma sintética os valores correspondentes a formação de riqueza gerada pela empresa e sua respectiva distribuição no período.

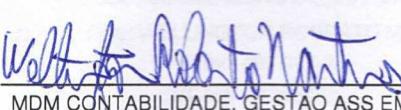
### 3.6 – DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

Demonstração que parte do lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

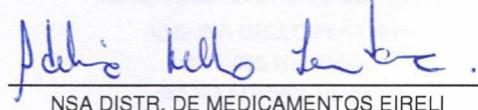
## 4 – REGISTRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2019

O Livro Diário número 01 referente ao exercício de 2019 registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 17/02/2020 sob nº 20/003571-1 será substituído pelo Livro Diário 02 por motivo de danos causados impossibilitando sua utilização.

Vila Velha-ES, 31 de Janeiro de 2020.

  
MDM CONTABILIDADE, GESTAO ASS EMP LTDA  
Contador: WELLINGTON ROBERTO MARTINS

CPF: 097.097.077-36  
CRC: 012952-O

  
NSA DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA

CPF: 055.908.087-58  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELLIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-00  
Av. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 [www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br) - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deu fé  
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Cód. Autenticação: 122780405201157240834-17; Data: 04/05/2020 12:00:31  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA19081-RT8K-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# Livro Diário

Folha: 00018

Numero de Ordem: 002

## Termo de Encerramento

Contém este livro 18 (Dezoito)folhas numeradas sequêncialmente de 1 (Um) a 18 (Dezoito) e servirá como Livro Diário geral Numero de Ordem: 002, da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , firma estabelecida a MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81 - ALVORADA, nesta cidade de - VILA VELHA - ES, - CEP: 29.117-530, registrada na junta comercial do mesmo estado sob o NIRE número 32600271931 por despacho de 02/09/2019 , e no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ:34.729.047/0001-02, e inscrito no município sob o número 105178, e inscrito na secretaria estadual sob o número 083595589.

Conforme determina a instrução normativa nº 011 de 05/12/2013 do D.R.E.I, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de 01/01/2020 a 31/01/2020, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo contador responsável, o sr(a) Contador(a): WELLINGTON ROBERTO MARTINS registrado no C.R.C. sob o num. ES: 012952-O, registrado(a) no C.P.F. sob o num. 097.097.077-36

Nome: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81 - ALVORADA - VILA VELHA - ES - CEP: 29.117-530

CNPJ: 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual: 083595589

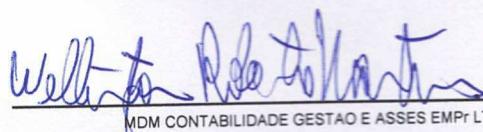
Inscrição Municipal: 105178

Reg. Junta Comercial: 32600271931 em: 02/09/2019

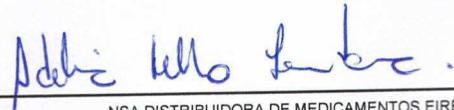
Data encerramento exercício social: 31/01/2020



VILA VELHA - ES - 31 de Janeiro de 2020



MDM CONTABILIDADE GESTAO E ASSES EMPR LTDA  
Contador(a): WELLINGTON ROBERTO MARTINS  
CPF: 097.097.077-36  
CRC/ES: 012952-O



NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ADELINA MELLO FONTANA  
CPF: 055.908.087-58  
SOCIO ADMINISTRADOR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provedimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:58:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1511799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 12:00:32 (hora local)**.

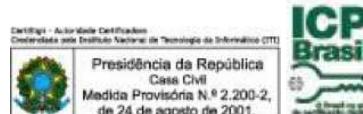
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122780405201157240834-1 a 122780405201157240834-18

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provedimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c3831ce71807146edd2548940e6354080b58144d7e90b5a43edcce1ca9e642882cf07d93  
dd3f90f9cccd84ae467e6d83ab





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 15:41:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122782808204024076741-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb4141bb80abd22517b894fd80ab9d1c50f7f1977583cbf0f4e4e2188c2cc9  
7856b58144d7e90b5a43edcce1ca9e642882





# ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPES

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de N° **34.729.047/0001-02**, sediada na Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada – Vila Velha/ES, é fornecedor de **CORRELATOS, MATERIAIS E OPME**, não tendo até a presente data nada que desabone a conduta e responsabilidade dessa empresa.

Atenciosamente,

Vitória, 13 de julho de 2020.

*Coelho*  
FERNANDA SIQUEIRA COELHO PIRES  
FARMACÊUTICA - AFPEs



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

DIHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabellão  
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Secretário

Matriz: Av. Champaagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.191-410 - Tel.: (27) 3229-5033

Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha/ ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de **FERNANDA SIQUEIRA COELHO PIRES**. Em Test *Coelho* da verdade. Vila Velha-ES.  
14/07/2020, 10:12:44.

Emanuel Rodrigo de Oliveira - Escrivente Autorizado. Selo Digital:  
023168.AUH2004.05432. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,47  
Total: R\$ 6,96. Consulte autenticidade em [www.tj.es.jus.br](http://www.tj.es.jus.br)

Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160

Tel: (027)3232-5700 Fax: (027)

3232-5797 CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: [presidencia@afpes.com.br](mailto:presidencia@afpes.com.br)

1



Autenticação Digital Código: 122781507203295309864-1  
Data: 15/07/2020 08:27:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF37735-RB91;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Azevêdo*  
Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 12:05:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122781507203295309864-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6af44a6aa7b1084518769228785ad554cbc19ce74f0d593b4d6bdf6615458576  
faa35b58144d7e90b5a43edcce1ca9e642882



FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YANNIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1512 SALAS 101 102 E 103  
BAIRRO: MOINHOS CEP: 95900832 - LAJEADO/RS  
CNPJ: 24.952.221/0001-28  
PROCESSO: 25351.250729/2016-53 AUTORIZ/MS: 3.06997.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EVALAR ABC QUIMICA LTDA ME  
ENDEREÇO: R LUIS NOVI, 179  
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380140 - MAUÁ/SP  
CNPJ: 00.507.969/0001-53  
PROCESSO: 25351.077400/2004-96 AUTORIZ/MS: 3.02905.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 102

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 144, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

#### ANEXO

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666  
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 10.266.935/0001-78  
PROCESSO: 25351.342132/2009-55 AUTORIZ/MS: 1.07842.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXSAUDE COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP  
ENDEREÇO: AV. DR EDEZIO VIEIRA DE MELO 304  
BAIRRO: SUIÇA CEP: 49052240 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 07.549.012/0001-19  
PROCESSO: 25351.280044/2009-00 AUTORIZ/MS: KYY6Y24X77YW (8.05314.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666  
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 10.266.935/0001-78  
PROCESSO: 25351.446140/2009-07 AUTORIZ/MS: P659305727L7 (8.05637.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas : 3

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

#### ANEXO

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81  
BAIRRO: Alvorada CEP: 29117530 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 34.729.047/0001-02  
PROCESSO: 25351.739393/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19796.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AVIAT CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: AV BOM CLIMA 684  
BAIRRO: JARDIM BOM CLIMA CEP: 07196220 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 17.452.926/0001-10  
PROCESSO: 25351.734946/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.19800.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RR MEDICAL EIRELI  
ENDEREÇO: EMILIO KERCHE DE MENEZES, nº 38, QUADRA A, LOTE 21  
BAIRRO: VILA HARO CEP: 18015360 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 33.202.407/0001-50  
PROCESSO: 25351.739389/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.19798.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO OESTE 124 modulo A16 e A17 A8E A13E bloco a  
BAIRRO: jardim sao geraldo CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 05.342.379/0001-31  
PROCESSO: 25351.734935/2019-52 AUTORIZ/MS: 1.19801.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PREXLOG TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: R ISRAEL BONNA 131  
BAIRRO: INTEGRACAO CEP: 99.032075 - PASSO FUNDO/RS  
CNPJ: 10.697.323/0001-30  
PROCESSO: 25351.733392/2019-56 AUTORIZ/MS: 1.19792.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F V P COELHO - ME  
ENDEREÇO: RUA JOSE ROSA DE LIMA, 99  
BAIRRO: BARRO BRANCO CEP: 35368000 - SERICITA/MG  
CNPJ: 26.294.192/0001-80  
PROCESSO: 25351.732293/2019-57 AUTORIZ/MS: 1.19788.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: sincroslog processos de movimentação e armazenagem Itda  
ENDEREÇO: rua frederico riemer 143 - apto 501 - sala 01  
BAIRRO: garcia CEP: 89022140 - BLUMENAU/SC  
CNPJ: 18.522.970/0001-12  
PROCESSO: 25351.587802/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.19799.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: REALMED TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI  
ENDEREÇO: AV CARAPEBUS, 22  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 29163392 - SERRA/ES  
CNPJ: 33.237.468/0001-53  
PROCESSO: 25351.739409/2019-89 AUTORIZ/MS: 1.19794.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 8

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 146, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

#### ANEXO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: ROD SP-425 (ASSIS CHATEAUBRIAND), KM 179, KM 620 GALPAO 5  
BAIRRO: FAZENDA MONTE ALTO-ZONA RURAL CEP: 15064000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 01.125.797/0014-30  
PROCESSO: 25351.118063/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16415.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F. F. TAVORA EIRELI -ME  
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAPANÃ, S/N L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA  
BAIRRO: TAPANA (ICOARACI) CEP: 66833075 - BELÉM/PA  
CNPJ: 21.544.918/0001-71  
PROCESSO: 25351.119684/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.17540.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DO FIO , N. 292  
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67010550 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 84.487.131/0005-69  
PROCESSO: 25351.452634/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19284.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TRINDADE 125 BLOCO 4  
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
CNPJ: 21.810.980/0001-68  
PROCESSO: 25351.427858/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14309.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JVS ARMAZENAGEM LOGÍSTICA E SERVICOS DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: ESTRADA JAPORÉ, 941  
BAIRRO: JARDIM SULACAP CEP: 21740030 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 26.203.038/0001-55  
PROCESSO: 25351.376542/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.16821.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 906, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
ENDEREÇO: AV. LITORANEA, 2632 AREA 1 BL 200 C BL 200 B  
BAIRRO: JD. GRAMACHO CEP: 25056075 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 61.585.865/0659-54

PROCESSO: 25351.406579/2013-48

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade e classe pleiteada, emitido pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 1

## RESOLUÇÃO-RE Nº 907, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: NCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.

ENDEREÇO: Rua Aeroporto, nº 192 - Térreo  
BAIRRO: Chácaras Marco CEP: 06419260 - BARUERI/SP  
CNPJ: 55.198.741/0001-10

PROCESSO: 25351.178396/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01894.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B  
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF  
CNPJ: 34.999.637/0001-55

PROCESSO: 25351.196716/2020-04 AUTORIZ/MS: 4.01899.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KUERTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: rua governador aderbal ramos da silva 289  
BAIRRO: distrito industrial CEP: 88104790 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 02.093.733/0001-43

PROCESSO: 25351.179197/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01892.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J C R PELEGRI

ENDEREÇO: R DA FE Nº 198  
BAIRRO: JARDIM URANO CEP: 15084230 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 20.273.766/0001-57

PROCESSO: 25351.196649/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01900.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHARLEI BONI ME

ENDEREÇO: Rua Machado de Oliveira, 44  
BAIRRO: LINHO CEP: 99704446 - ERECHIM/RS  
CNPJ: 28.719.518/0001-07

PROCESSO: 25351.185243/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01888.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ZENTYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA FREDERICO MAGNUSSON, 88 (GALPÃO 1)  
BAIRRO: COMERCIAL VITORIA MARTINI CEP: 13347624 - ÍNDIAITUBA/SP  
CNPJ: 21.330.504/0001-40

PROCESSO: 25351.055858/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.01881.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON, Nº 1.435  
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06273050 - OSASCO/SP  
CNPJ: 10.702.092/0001-05

PROCESSO: 25351.185042/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.01890.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ZENTYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA FREDERICO MAGNUSSON, 88 (GALPÃO 1)  
BAIRRO: COMERCIAL VITORIA MARTINI CEP: 13347624 - ÍNDIAITUBA/SP  
CNPJ: 21.330.504/0001-40

PROCESSO: 25351.055858/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.01881.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LEOA 277

BAIRRO: sion CEP: 36404310 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

CNPJ: 31.275.005/0001-50

PROCESSO: 25351.178309/2020-15 AUTORIZ/MS: 4.01889.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: HORIZON TRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 18801 - sala 1209 andar 12

BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 22.499.466/0001-16

PROCESSO: 25351.170320/2020-29 AUTORIZ/MS: 4.01878.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda

ENDEREÇO: Rua general Osório, 150

BAIRRO: centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

CNPJ: 32.138.304/0001-06

PROCESSO: 25351.187580/2020-33 AUTORIZ/MS: 4.01883.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

ENDEREÇO: Rua Jose Alexandre Buaiz, 160, Sala 221

BAIRRO: Enseada do Suá CEP: 29050955 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 06.307.786/0001-70

PROCESSO: 25351.201425/2020-37 AUTORIZ/MS: 4.01896.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL 729, QUADRA 05, LOTE 10

BAIRRO: SETOR SUL CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

CNPJ: 29.411.883/0001-04

PROCESSO: 25351.193281/2020-38 AUTORIZ/MS: 4.01901.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: eccenza cosmeticos comercio importacao e exportacao

ENDEREÇO: Rua Antonio Maffezzolli, 97 - Galpão 04

BAIRRO: são luiz CEP: 88351370 - BRUSQUE/SC

CNPJ: 33.804.398/0001-78

PROCESSO: 25351.187589/2020-44 AUTORIZ/MS: 4.01886.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----

EMPRESA: NBS BRASIL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA EIRELI

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----  
EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, N° 147, GALPÃO 3, SALA 12  
BAIRRO: PORTAL DE JACARÁPE CEP: 29173795 - SERRA/ES  
CNPJ: 05.656.727/0001-45  
PROCESSO: 25351.178551/2020-81 AUTORIZ/MS: 4.01895.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS

-----  
EMPRESA: M. A Transportes de Cargas e Logística EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Balsa 360  
BAIRRO: Vila Arcádia CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 32.026.492/0001-80  
PROCESSO: 25351.197537/2020-86 AUTORIZ/MS: 4.01898.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----  
EMPRESA: HPC MINAS DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GERALDO CARDOSO 190  
BAIRRO: TIETE CEP: 35501188 - DIVINÓPOLIS/MG  
CNPJ: 14.747.892/0001-01  
PROCESSO: 25351.170399/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01880.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----  
EMPRESA: BL INDÚSTRIA OTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, N° 139  
BAIRRO: SARANDI CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 27.011.022/0001-03  
PROCESSO: 25351.165476/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01879.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----  
EMPRESA: MANGANELLI & TESSER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO, 795 - SALA 1  
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130470 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 12.817.577/0001-70  
PROCESSO: 25351.672291/2019-00 AUTORIZ/MS: 1.23666.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: CHIAMENTTI & ZOHLER LTDA  
ENDEREÇO: ROD. RS 330, KM 1,5, S/N, PAVILHÃO INCUBADORA, SALA 03  
BAIRRO: LINHA MODELO CEP: 99530000 - CHAPADA/RS  
CNPJ: 34.257.335/0001-01  
PROCESSO: 25351.201454/2020-07 AUTORIZ/MS: 1.23681.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: MBT CARGAS EXPRESSAS LTDA  
ENDEREÇO: EST LUIZ CARLOS GUERRA,2120  
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087160 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 07.249.531/0001-61  
PROCESSO: 25351.581472/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.23668.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

-----  
EMPRESA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: R MACHADO DE ASSIS 1237  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704066 - ERECHIM/RS  
CNPJ: 25.034.906/0001-58  
PROCESSO: 25351.195809/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23693.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: RITA MARIA TOLDO TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO CARNASCIALI, 1333  
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81670420 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 27.908.645/0001-83  
PROCESSO: 25351.193008/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23696.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: NBS BRASIL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA EIRELI  
ENDEREÇO: AV CARLOS HUMBERTO TERNES, 173  
BAIRRO: XV DE NOVEMBRO CEP: 88200000 - TIJUCAS/SC  
CNPJ: 34.604.409/0001-39  
PROCESSO: 25351.173972/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23669.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: M. A Transportes de Cargas e Logística EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Balsa 360  
BAIRRO: Vila Arcádia CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 32.026.492/0001-80  
PROCESSO: 25351.197561/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23685.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R JOAO CAMARA, 545 - SALA 08 CENTRO COMERCIAL  
BAIRRO: NOVO ALEIXO CEP: 69098165 - MANAUS/AM  
CNPJ: 00.488.689/0001-45  
PROCESSO: 25351.185040/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23679.0  
ATIVIDADE/CLASSE

-----  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: MEDBOM MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV MOINHO DOS VENTOS N 335 QD 32 LT 18  
BAIRRO: LOT MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371395 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 33.012.652/0001-03  
PROCESSO: 25351.187986/2020-16 AUTORIZ/MS: 1.23672.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: STARMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAULO LIRIO, N° 285  
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 28470000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ  
CNPJ: 31.079.480/0001-51  
PROCESSO: 25351.185444/2020-17 AUTORIZ/MS: 1.23677.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: DAYANE DE A BOLF  
ENDEREÇO: AVENIDA RIO MAR, N. 112, QUADRA 65, CJ. VIEIRALVES  
BAIRRO: NOSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69053180 - MANAUS/AM  
CNPJ: 09.507.865/0001-13  
PROCESSO: 25351.174071/2020-41 AUTORIZ/MS: 1.23697.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DANILLO MONTEIRO CASTRO, N°816  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29280000 - ICONHA/ES  
CNPJ: 32.438.772/0001-04  
PROCESSO: 25351.201423/2020-48 AUTORIZ/MS: 1.23680.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: Shuttle Transportes, Logística e Tecnologia LTDA  
ENDEREÇO: Rua Orlando Motta, 150 parte C quadra C  
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 06612260 - JANDIRIA/SP  
CNPJ: 00.026.680/0001-12  
PROCESSO: 25351.201460/2020-56 AUTORIZ/MS: 1.23684.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA SÁ PEIXOTO N. 107 - SALA 302  
BAIRRO: EDUCANDOS CEP: 69070160 - MANAUS/AM  
CNPJ: 06.997.366/0001-63  
PROCESSO: 25351.201437/2020-61 AUTORIZ/MS: 1.23682.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: J.J.D. TRANSPORTES RIO PRETO LTDA  
ENDEREÇO: AV PERCY GANDINI, 3785, SALA 01  
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 04.408.294/0001-46  
PROCESSO: 25351.169483/2020-69 AUTORIZ/MS: 1.23657.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B  
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF  
CNPJ: 34.999.637/0001-55  
PROCESSO: 25351.196782/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23688.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL 729, QUADRA 05, LOTE 10  
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
CNPJ: 29.411.883/0001-04  
PROCESSO: 25351.193252/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23695.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LEAO 277  
BAIRRO: sion CEP: 36404310 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
CNPJ: 31.275.005/0001-50  
PROCESSO: 25351.178287/2020-85 AUTORIZ/MS: 1.23701.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

-----  
EMPRESA: OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Manoel Mestre, 48  
BAIRRO: Vila Rica CEP: 18052350 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 30.193.044/0001-46  
PROCESSO: 25351.187563/2020-04 AUTORIZ/MS: 57W19XXYY29Y8 (8.19773.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

-----  
EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B  
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF  
CNPJ: 34.999.637/0001-55  
PROCESSO: 25351.196723/2020-06 AUTORIZ/MS: 4YM1HHLMWY3 (8.19794.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

-----  
EMPRESA: TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LEAO 277  
BAIRRO: sion CEP: 36404310 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
CNPJ: 31.275.005/0001-50  
PROCESSO: 25351.178290/2020-07 AUTORIZ/MS: 17L1097L6Y93 (8.19766.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MINAS SOLUÇOES EM IMAGENS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA TEOFILO OTONI, Nº 499 - SALA 05  
BAIRRO: CENTRO CEP: 35700007 - SETE LAGOAS/MG  
CNPJ: 33.791.137/0001-60  
PROCESSO: 25351.185076/2020-07 AUTORIZ/MS: WWH17WL90HXX (8.19781.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA  
ENDEREÇO: AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 604  
BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 05106010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 43.244.631/0021-02  
PROCESSO: 25351.185298/2020-11 AUTORIZ/MS: 4572HYLX6MW8 (8.19776.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J.J.D. TRANSPORTES RIO PRETO LTDA  
ENDEREÇO: AV PERCY GANDINI, 3785, SALA 01  
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 04.408.294/0001-46  
PROCESSO: 25351.169491/2020-13 AUTORIZ/MS: P204LL262164 (8.19758.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDEREÇO: RUA CAETITE Nº 550  
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024402 - FEIRA DE SANTANA/BA  
CNPJ: 05.593.147/0009-03  
PROCESSO: 25351.079599/2020-15 AUTORIZ/MS: P615X8147484 (8.19763.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA JURUA NR 437  
BAIRRO: GRAÇA CEP: 31140020 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 33.764.881/0001-76  
PROCESSO: 25351.195814/2020-16 AUTORIZ/MS: 5WH1LWM70M6H (8.19801.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL 729, QUADRA 05, LOTE 10  
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
CNPJ: 29.411.883/0001-04  
PROCESSO: 25351.193255/2020-18 AUTORIZ/MS: MWX16YLM821X (8.19802.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA DENTAL EIRELI  
ENDEREÇO: R ABDO FELIPE 276  
BAIRRO: ANO BOM CEP: 27323000 - BARRA MANSA/RJ  
CNPJ: 22.810.157/0001-15  
PROCESSO: 25351.170426/2020-22 AUTORIZ/MS: HW41H47H3W52 (8.19760.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON, Nº 1.435  
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06273050 - OSASCO/SP  
CNPJ: 10.702.092/0001-05  
PROCESSO: 25351.185088/2020-23 AUTORIZ/MS: PWW9466L96W5 (8.19780.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: H. P. DE VASCONCELOS - ME  
ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO Nº 424 SALA 02  
BAIRRO: CENTRO CEP: 63010020 - JUAZEIRO DO NORTE/CE  
CNPJ: 17.326.872/0001-47  
PROCESSO: 25351.178256/2020-24 AUTORIZ/MS: P2LML0X3396M (8.19809.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI  
ENDEREÇO: AV. VITÓRIA DA CONQUISTA, 192  
BAIRRO: CENTRO CEP: 45120000 - BARRA DO CHOÇA/BA  
CNPJ: 35.796.806/0001-12  
PROCESSO: 25351.193011/2020-27 AUTORIZ/MS: H8027H790MYY (8.19804.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLOBUS BRASIL HI TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ENDEREÇO: ROD SC 401, 5426 KM 5 SALA 407 BLOCO JURERE B SC 401 SQUARE CORPORATE  
BAIRRO: Saco Grande CEP: 88032005 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 13.480.805/0002-02  
PROCESSO: 25351.197658/2020-28 AUTORIZ/MS: P24L79HWX04H (8.19791.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EUNOYA COMERCIO E SERVICOS DE ESTETICA EIRELI  
ENDEREÇO: R TUIM 954  
BAIRRO: VILA UBERABINHA CEP: 04514103 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 26.237.583/0001-62  
PROCESSO: 25351.187566/2020-30 AUTORIZ/MS: LY710Y9H2628 (8.19771.4)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R JOAO CAMARA, 545 - SALA 08 CENTRO COMERCIAL  
BAIRRO: NOVO ALEIXO CEP: 69098165 - MANAUS/AM  
CNPJ: 00.488.689/0001-45  
PROCESSO: 25351.185015/2020-31 AUTORIZ/MS: PK17228L1YH5 (8.19783.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda  
ENDEREÇO: Av. Paschoal Thomeu, 1141 - Mod. 13, 14, 15, 23, 24, 25 - galpão 200  
BAIRRO: Vila Nova Bonsucesso CEP: 07175090 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 18.233.211/0034-06  
PROCESSO: 25351.192520/2020-32 AUTORIZ/MS: 59010104H02X (8.19768.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Shuttle Transportes, Logística e Tecnologia LTDA  
ENDEREÇO: Rua Orlando Motta, 150 parte C quadra C  
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 06612260 - JANDIRIA/SP  
CNPJ: 00.026.680/0001-12  
PROCESSO: 25351.201457/2020-32 AUTORIZ/MS: KPP6046307H7 (8.19790.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WRS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Severiano Azevedo, n 14  
BAIRRO: Cohama CEP: 65070530 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 26.692.101/0001-64  
PROCESSO: 25351.185103/2020-33 AUTORIZ/MS: 648123YW4HWL (8.19779.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Multilog Brasil S.A.  
ENDEREÇO: Rua Cyro Correia Pereira, 2400  
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81460050 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 60.526.977/0200-13  
PROCESSO: 25351.178342/2020-37 AUTORIZ/MS: L0736M88Y60M (8.19778.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda  
ENDEREÇO: Rua Soldado Hamilton Silva Costa, 58  
BAIRRO: Parque Novo Mundo CEP: 02190901 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 18.233.211/0035-89  
PROCESSO: 25351.187982/2020-38 AUTORIZ/MS: 59010104L2X (8.19769.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GREGORIO E MACHADO LTDA  
ENDEREÇO: QUADRA 103 SUL, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, LOTE 41-A, ED. JK BUSINESS CENTER, 13º, SALA 1302  
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77015012 - PALMAS/TO  
CNPJ: 30.981.531/0001-73  
PROCESSO: 25351.170375/2020-39 AUTORIZ/MS: Y2L16237Y6Y5 (8.19759.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FF SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
ENDEREÇO: Rua Antônio Lacerda Braga 960  
BAIRRO: CEP: - CURITIBA/PR  
CNPJ: 35.602.928/0001-20  
PROCESSO: 25351.178661/2020-42  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
ESTE PROCESSO FOI DEFERIDO

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA.  
ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão  
BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 74.289.034/0001-84  
PROCESSO: 25351.185408/2020-45 AUTORIZ/MS: 0934W73L8377 (8.19774.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PONTALINA 487  
BAIRRO: SANTO EUGENIO CEP: 79060540 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 34.775.311/0001-44  
PROCESSO: 25351.193016/2020-50 AUTORIZ/MS: 0XM1M02L0522 (8.19803.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81  
BAIRRO: Alvorada CEP: 29117530 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 34.729.047/0001-02  
PROCESSO: 25351.196560/2020-53 AUTORIZ/MS: 59M128LM6248 (8.19797.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 147, GALPAO 04 E 05 PARTE A  
BAIRRO: CAPELA VELHA CEP: 83705320 - ARAUCÁRIA/PR  
CNPJ: 10.702.092/0006-10  
PROCESSO: 25351.192968/2020-56 AUTORIZ/MS: PWW9466L26Y5 (8.19810.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STARMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAULO LIRIO, Nº 285

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

34.729.047/0001-02

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

ROSTAN DE SOUZA SOARES

**Responsável Legal**

ADELINA MELO FONTANA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.19.797-5 (59M128LM6248)

**Data do Cadastro**

30/03/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.196560/2020-53

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



## RESOLUÇÃO-RE Nº 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: NEOPAN DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: Rua João Padilla, 198  
BAIRRO: Parque da Mooca CEP: 03109010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 60.399.888/0001-09  
PROCESSO: 25351.732287/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01651.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ILSON LIMA DE OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM BEBER, 755  
BAIRRO: NOVA BRASILIA CEP: 88352563 - BRUSQUE/SC  
CNPJ: 19.276.677/0001-85  
PROCESSO: 25351.732311/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.01654.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: UNION MEDIC REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: RUA DAS AMAZONAS 202, SALA 01  
BAIRRO: PORTAIS CEP: 07790850 - CAJAMAR/SP  
CNPJ: 34.547.433/0001-83  
PROCESSO: 25351.734107/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01656.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO OESTE 124 modulo A16 e A17 A8E A13E bloco a  
BAIRRO: jardim sao geraldo CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 05.342.379/0001-31  
PROCESSO: 25351.734939/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01659.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REALMED TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI  
ENDEREÇO: AV CARAPEBUS, 22  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 29163392 - SERRA/ES  
CNPJ: 33.237.468/0001-53  
PROCESSO: 25351.739408/2019-34 AUTORIZ/MS: 4.01657.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANCONA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ALCEU VIEIRA, 336  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13900325 - AMPARO/SP  
CNPJ: 13.781.717/0001-60  
PROCESSO: 25351.739422/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.01658.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SWEET ROSE COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Expedito Garcia, 1567, PAVMTO01. COM 02 LOJA 02  
BAIRRO: Campo Grande CEP: 29146201 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 36.360.857/0001-60  
PROCESSO: 25351.733475/2019-45 AUTORIZ/MS: 4.01655.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSBEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMUNIER, Nº 426  
BAIRRO: PARQUE VIA NORTE CEP: 13065531 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 14.826.654/0001-83  
PROCESSO: 25351.734988/2019-73 AUTORIZ/MS: 4.01660.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Fabulous Indústria de Cosmético Itda  
ENDEREÇO: Rua Santa Clara,nº96  
BAIRRO: Renascer CEP: 58108067 - CABEDELO/PB  
CNPJ: 34.093.671/0001-66  
PROCESSO: 25351.735161/2019-87 AUTORIZ/MS: 4.01661.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81  
BAIRRO: Alvorada CEP: 29117530 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 34.729.047/0001-02  
PROCESSO: 25351.739386/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19795.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F V P COELHO - ME  
ENDEREÇO: RUA JOSE ROSA DE LIMA, 99  
BAIRRO: BARRO BRANCO CEP: 35368000 - SERICITA/MG  
CNPJ: 26.294.192/0001-80  
PROCESSO: 25351.732307/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.19787.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RR MEDICAL EIRELI  
ENDEREÇO: EMILIO KERCHE DE MENEZES, nº 38, QUADRA A, LOTE 21  
BAIRRO: VILA HARO CEP: 18015360 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 33.202.407/0001-50  
PROCESSO: 25351.739415/2019-36 AUTORIZ/MS: 1.19797.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AVIAT CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: AV BOM CLIMA 684  
BAIRRO: JARDIM BOM CLIMA CEP: 07196220 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 17.452.926/0001-10  
PROCESSO: 25351.734958/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.19803.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: REALMED TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI  
ENDEREÇO: AV CARAPEBUS, 22  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 29163392 - SERRA/ES  
CNPJ: 33.237.468/0001-53  
PROCESSO: 25351.739385/2019-68 AUTORIZ/MS: 1.19793.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO OESTE 124 modulo A16 e A17 A8E A13E bloco a  
BAIRRO: jardim sao geraldo CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 05.342.379/0001-31  
PROCESSO: 25351.734961/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.19802.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: SGCV/SUL, LOTE 15, BLOCO C, LOJA 122 E 123 ED JADE HOTEL HOME OFFICE  
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL GUARA CEP: 71215650 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 33.472.974/0001-27  
PROCESSO: 25351.733238/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.19790.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES 1901  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 76804037 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 32.053.182/0001-55  
PROCESSO: 25351.732296/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.19789.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALM ZANIN TRANSPORTES  
ENDEREÇO: Rua Dr. Otto Ernesto Blume 419  
BAIRRO: Vista Alegre CEP: 80820300 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 10.697.421/0001-77  
PROCESSO: 25351.732294/2019-00 AUTORIZ/MS: PXW9XMMX1MY8 (8.19336.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AT Varginha Equipamentos Médicos LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DOS REIS, 58  
BAIRRO: JARDIM ORLÂNDIA CEP: 37010160 - VARGINHA/MG  
CNPJ: 29.938.787/0001-19  
PROCESSO: 25351.739395/2019-01 AUTORIZ/MS: X3W13LXX73M9 (8.19353.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ENDEREÇO: av capitao castro, nº 3320  
BAIRRO: centro CEP: 76980150 - VILHENA/RO  
CNPJ: 34.380.863/0001-53  
PROCESSO: 25351.672442/2019-11 AUTORIZ/MS: 44M102WH95H4 (8.19341.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTER MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA ASTORGA 345  
BAIRRO: HEDY CEP: 86061160 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 34.140.388/0001-48  
PROCESSO: 25351.733828/2019-15 AUTORIZ/MS: L0M13WYH4910 (8.19343.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Técnica Audiônia Itda me  
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 1755 SALA 51  
BAIRRO: centro CEP: 90020013 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 04.769.114/0001-51  
PROCESSO: 25351.733680/2019-19 AUTORIZ/MS: P654855671W8 (8.19342.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXSAUDE COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP  
ENDEREÇO: AV. DR EDEZIO VIEIRA DE MELO 304



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

## Alvará de Licença

Data Validade: **22/06/2025**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 105178 InscrMunicipal 105178 Situação: Ativo  
Razão Social **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ / CPF 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual/RG

Endereço **RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81** - CEP 29117-530  
Bairro **ALVORADA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Alvará: **829 / 2020**

Processo: **54673 / 2019**

Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

#### Atividades:

4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios  
5320202 Serviços de entrega rápida  
4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários  
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene  
4646001 Comércio atacadista de cosméticos e prod.  
4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais  
4644302 Comércio atacadista de medicamentos e de perfumaria  
4637199 Comércio atacadista especializado em outros medicamentos  
4644301 Comércio atacadista de medicamentos e de perfumaria

#### Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e suas alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATÓRIAMENTE, em novo licenciamento, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralisação de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- Este documento deverá, OBRIGATÓRIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual for expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e suas alterações.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

### Secretaria Municipal de Saúde

## Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade: 17/12/2022

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Ccm 105178 InscrMunicipal 105178 Situação: Ativo  
Razao Social NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ / CPF 34.729.047/0001-02

Inscrição Estadual/RG

Endereço RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81 - CEP 29117-530  
Bairro ALVORADA Cidade VILA VELHA Estado ES

Alvará Sanitário 844 / 2019

Processo: 53132 / 2019

Área da unidade(m<sup>2</sup>) 319.00

Responsável técnico ANGELINE DE QUEIRÓZ LOPES CRF-ES6530

Início das Atividades 02/09/2019

Cep 29117-530

Data de Concessão 17/12/2019

Cad. Imobiliário 05.02.078.0058.001

#### Atividades:

- 4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

#### Informações complementares

ALVARÁ COMPLEMENTAR. INSPEÇÃO REALIZADA PELAS FISCAIS JANAYNA DEMONER S. T. LADEIRA E MARÍLIA P. R. LEITE.

#### Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROVISÓRIA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES, Autarquia federal criada pela lei nº. 3.820/60, com sede em Vitória, à Av. Anísio Fernandes Coelho - nº 104 - Jardim da Penha - CEP: 29.060-670 - Vitória/ES, por seu Presidente LUIZ CARLOS CAVALCANTI, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA, para os devidos fins que a empresa:

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfes.org.br](http://www.crfes.org.br)

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 8675	VALIDADE 10/10/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 025BF359B37B2C325B035E67C9A5FEF5
----------------------------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

NOME FANTASIA  
**NSA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS**

NATUREZA DE ATIVIDADE

**DISTRIB. DE MED. INSUM. DROGAS E OUTROS**

ENDEREÇO  
**RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO 81**

CNPJ  
**34.729.047/0001-02**

LOCALIDADE  
**ALVORADA**

CIDADE - UF  
**VILA VELHA-ES**

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:00 às 17:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	2030	ROSTAN DE SOUZA SOARES			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****		08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****		13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

Obs.:

Encontra-se com a sua situação regular neste Regional até 10 de Outubro de 2020.

Esta certidão deverá ser substituída pela Certidão de Regularidade definitiva até a data de sua validade.

Vitória, 9 de Junho de 2020

## VÁLIDA ATÉ 10 de Outubro de 2020

DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI  
PRESIDENTE DO CRF-ES

## ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Mirian Ferreira Castelo, 81, Alvorada, Vila Velha - ES, CEP: 29117-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

3º CARTÓRIO  
OFÍCIO

Vila Velha - ES, 22/08/2019

  
ADELINA MELLO FONTANA

Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES**  
Rua Dr. Enrico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto  
CEP: 29.055-280 - Vitória - ES | Tel.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017.

Reconheço por semelhança a firma de **ADELINA MELLO  
SANTANA**. Em Testemunho da verdade, Vitória-ES, 26/08/2019,  
15:50:51.

Jhonnatan Ferreira Soares - Escrivente  
Selo Digital: 023200.FJW1908.03371  
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:48 SOB Nº 20192423762.  
PROTÓCOLO: 192423762 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904041496. NIRE: 32600271931.  
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/09/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1988

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-000, João Pessoa PB

Te.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral do Poder Judiciário e o Provimento CCJPB Nr. 002/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único, por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XX2*, e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ipb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

ESTA DECLARAÇÃO foi emitida em 05/05/2020 09:56:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azévedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azévedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desse ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1511810

A consulta dessa Declaração estará disponível em nosso site até 04/05/2021 12:04:00 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 122780405201157310310-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 9.359/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fb940572d691ebcb05b0bd879b4d560c4b879c370a7744659c425268d979657853a153507c472010b58144d7e90b5a43edcc1ca9e6428825fde0ce1  
8e7730d1d0c7d10ad405f



Cartório Civil - Autenticado Digitalmente  
Comprovante emitido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)  
Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.